

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40^a DA REPUBLICA — N. 285

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 8 DE DEZEMBRO DE 1928

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

- Decreto n. 5.592, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 31:269\$677, para pagamento do acrescimo de 40 % ao director geral de Contabilidade da Guerra, Eduardo Carlos Duque Estrada de Barros.
- Decreto n. 5.593, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 214:268\$315, para pagamento de soldo vitalicio a voluntarios da Patria.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens.

- Ministerio da Marinha — Decretos de 6 do corrente.
- Ministerio da Guerra — Decretos de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justica e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.
- Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.
- Ministerio da Marinha — Portarias.
- Ministerio da Guerra — Expediente.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e de Industria e Commercio, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e Geral da Propriedade Industrial.
- Termos de contrato — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.592, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1928

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 31:269\$677, para pagamento do acrescimo de 40 % ao director geral de Contabilidade da Guerra, Eduardo Carlos Duque Estrada de Barros.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Fago saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.^o E o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 31:269\$677, destinado ao pagamento, ao director geral de Contabilidade, da

Guerra, Eduardo Carlos Duque Estrada de Barros, do acrescimo de 40 % concedido por decreto de 23 de agosto findo, na importancia annual de 4:800\$000 e de 8 de maio de 1917 a 12 de novembro de 1923.

Art. 2.^o Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1928, 107^a da Independencia e 40^a da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Nestor Sezefredo dos Passos.

DECRETO N. 5.593, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1928

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 214:268\$315, para pagamento de soldo vitalicio a voluntarios da Patria.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Fago saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Executivo, por intermedio do Ministerio da Guerra, autorizado a abrir o credito especial de 214:268\$315, para pagar soldo vitalicio a voluntarios da Patria, de accordo com o que dispõem os decretos, legislativo n. 1.687, de 13 de agosto e executivo n. 6.768, de 11 de dezembro de 1907; art. 77, da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919; decreto legislativo n. 4.408, de 24 de dezembro de 1921; artigos 54, da lei n. 4.632, de 7 de janeiro de 1923, e 173, letra t, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1928, 107^a da Independencia e 40^a da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Nestor Sezefredo dos Passos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Srs. Membros do Congresso Nacional—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 214:268\$315, para pagar soldo vitalicio a voluntarios da Patria, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam a mensagem n. 137, que me enviastes em 24 do mez de novembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1928, 107^a da Independencia e 40^a da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Guerra — N. 25 — Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1928.

Sr. 1.^o Secretario do Senado — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Pres.

sidente da Republica, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 214:268\$315, para pagar soldo vitalicio a voluntarios da Patria, da qual trata V. Ex. em officio n. 539, de 24 de novembro do corrente anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração. -- *Nestor Passos.*

Srs. Membros do Congresso Nacional—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 31:269\$677, para pagar o acrescimo de 40 % ao director geral da Contabilidade da Guerra, Eduardo Carlos Duque Estrada de Barros, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanha-

ram a mensagem n. 158 A, de 30 de novembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1928. 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Guerra — N. 21 — Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1928.

Sr. 1° Secretario do Senado — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 31:269\$677, para pagamento a Eduardo Carlos Duque Estrada de Barros, director geral da Contabilidade da Guerra, do acrescimo de 40 %, autographos de que trata V. Ex. no officio n. 563, de 30 de novembro do corrente anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração. -- *Nestor Passos.*

Ministerio da Marinha

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que requereu o primeiro tenente engenheiro machinista Florenciano Aguiar de Mattos, reformado compulsoriamente, por decreto de 5 de fevereiro de 1919, com 25 annos, 5 mezes e 13 dias, de serviço:

Resolve, conforme o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 430, de 29 de novembro de 1923, mandar addicionar, em dobro ao tempo de serviço do referido official o periodo de 6 de setembro de 1893 a 30 de abril de 1894 (sete mezes e vinte e quatro dias) em que recebeu vencimentos de campanha e conceder-lhe, consequentemente, a partir da data do decreto que o reformou, mais uma quota de dous por cento (2 %) sobre o respectivo soldo annual, além da em cujo gozo se acha, em virtude do decreto de 7 de julho de 1922 visto que aquelle periodo o de onze mezes e seis dias mandado addicionar por este ultimo decreto eleva a vinte e sete annos e treze dias o seu tempo total de serviço.

Rio de Janeiro 6 de dezembro de 1928 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

Por decretos de 6 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de Mar e Guerra Joaquim Nunes de Souza do cargo de commandante da Flotilha de Contra Torpedeiros;

O capitão de Fragata Luiz Pinto Galvão do cargo de commandante do cruzador "Bahia";

Foram nomeados:

O capitão de Mar e Guerra Heraclito Belford Gomes de Souza, para exercer o cargo de commandante da Flotilha de Contra Torpedeiros;

O capitão de Fragata Mario de Oliveira Sampaio para exercer o cargo de segundo commandante do encouraçado "São Paulo";

O capitão de Fragata Alfredo de Andrade Dodsworth, para exercer o cargo de capitão dos Portos do Estado de São Paulo;

O capitão de Fragata Tacito Reis de Moraes Rego, para exercer o cargo de commandante do cruzador "Barroso";

O capitão de Fragata Tancredo de Alcantara Gomes, para exercer o cargo de

commandante do cruzador "Rio Grande do Sul";

O capitão de Fragata José Felix da Cunha Menezes, para exercer o cargo de commandante do cruzador "Bahia";

O capitão de Corveta Mario Hecksher, para exercer o cargo de commandante do contra-torpedeiro "Pará";

O capitão de Corveta José Franco Galdas, para exercer o cargo de director da Imprensa Naval;

O capitão de Corveta Leopoldo de Gommensoro, para exercer o cargo de addido naval, à Embaixada do Brasil em Buenos Aires, na Republica Argentina;

O servente da Escola Naval, Corinto da Conceição, para exercer o cargo de continuo da mesma Escola;

Alexandrino Antonio Barboza, para exercer o cargo de terceiro pharoleiro;

Mario Martins Gomes, para exercer o cargo de terceiro pharoleiro;

O aprendiz de primeira classe da Imprensa Naval, Juvenal Ribeiro da Silva, para exercer o cargo de operario de terceira classe, da mesma repartição.

O remador da Capitania dos Portos do Estado de Alagoas, Pedro Venancio dos Santos, para exercer o cargo de patrão da mesma capitania.

Foi promovido:

Por merecimento, a segundo pharoleiro, o terceiro pharoleiro Cazemiro José da Roza.

Foram reformados:

De accordo com o alvará de 16 de dezembro de 1790, lei n. 29, de 8 de janeiro de 1892, artigos 13 e 14, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o capitão de Fragata do Corpo de Officiaes da Armada Americo José Cardoso, no posto e com o soldo de capitão de Mar e Guerra, com a graduação de contra-almirante, percebendo mais dezeseis quotas de dous por cento sobre o dito soldo annual, visto contar quarenta e um annos, dez mezes e dias de serviço; respeitadas, porém, as restricções do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924;

De conformidade com o alvará de 16 de dezembro de 1790, lei n. 29, de 8 de janeiro de 1892, decreto n. 12.855, de 23 de janeiro de 1923 e leis ns. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, combinada com a de n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o capitão tenente patrão-mór Pedro João de Araujo, no posto e com o soldo de capitão de Corveta e graduação de capitão de Fragata, percebendo mais dezoito quotas de dous por cento sobre o dito soldo annual, visto contar quarenta e tres an-

nos, tres mezes e dias de serviço, respeitadas porém, as restricções do decreto legislativo n. 4.853 de 12 de setembro de 1924;

De conformidade com os artigos 57 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e 164, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu o sub-official conductor machinista, sargento ajudante do Corpo de Sub-officiaes da Armada Domingos Pereira Bastos, no posto e com o soldo de segundo tenente, com o distinctivo de sua classe, visto contar vinte e sete annos, um mez e dias de serviço.

De conformidade com os artigos 57 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e 164, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o sub-official torpedista mineiro, sargento ajudante do Corpo de Sub-officiaes da Armada, Raymundo Teixeira Góes, no posto e com o soldo de segundo tenente, com o distinctivo de sua classe, visto contar vinte e cinco annos, um mez e dias de serviço;

De conformidade com os artigos 57 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e 164 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o marinheiro nacional n. 0995, praticante-especialista, foguista, cabo Vicente Paulo dos Santos, no mesmo posto e com o respectivo soldo, com o distinctivo de sua classe, visto contar vinte e tres annos, um mez e dias de serviço;

De conformidade com os artigos 57 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e 164, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu o marinheiro nacional n. 0372, auxiliar especialista de contra mestre primeiro sargento, José Francisco de Araujo, no posto e com o soldo de segundo tenente, com o distinctivo de sua classe, visto contar vinte e cinco annos, tres mezes e dias de serviço;

De conformidade com os artigos 57 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e 164, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o marinheiro nacional n. 0505, auxiliar especialista de caldeiras, primeiro sargento, Horacio Rodrigues de Oliveira, no posto e com o soldo de segundo tenente, com o distinctivo de sua classe, visto contar trinta e um annos, um mez e dias de serviço.

Foi reintegrado:

Em virtude dos accordans do Supremo Tribunal Federal, n. 3.623, de 20

de novembro de 1924 e 16 de abril de 1926, Luitgardes do Castro, no cargo de professor (normalista) do ensino elementar da Escola de Aprendizes Marinheiros da Capital Federal.

Foi mandado:

Continuar na reserva, para a qual foi transferido em 8 de novembro de 1911, o primeiro tenente do Corpo de Officiaes da Armada Francisco Ancora da Luz, visto haver obtido licença para, durante mais vinte e cinco mezes, empregar-se na Marinha Mercante e em indústrias relativas à Marinha.

Foram concedidos:

De accordo com o parecer da Junta Médica, ao operario de segunda classe da Officina de Machinas, Secção de Tormentos do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Florindo Magdaleno, para tratamento de sua saúde, dous mezes de licença, na forma da lei, em prorrogação da que lhe foi concedida por um anno, em 18 de novembro de 1927. Este decreto, deverá ser apresentado ás Estações competentes.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 6 do corrente:

Concederam-se:

Demissão, de accordo com o art. 65 do regulamento approved por decreto n. 15.231, de 31 de dezembro de 1921, ao Dr. Coriolano Silveira da Motta, do posto de tenente-coronel medico da 2ª classe da reserva de primeira linha do Exército, visto ter sido nomeado capitão medico do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná;

Exoneração:

A Antidia do Hollanda Cavaleante e Adalgisa Ribeiro, de auxiliares de 4ª e 5ª classes da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra; a Ovidio Francisco dos Santos, Albino Rodrigues Pereira, José de Oliveira Palma e Alicio de Souza Rocha, Henrique Mazziero, José Xavier de Araujo e Mario Pinto Gonçalves, dos logares do aprendizes de primeira e segunda classes, servente de primeira classe e operarios de 2ª e 3ª classes, da Fabrica de Polvora sem Fumaca, a pedido;

Licença de um anno ao operario do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, João Bezerra Cavaleanti do Amaral, de accordo com o artigo 7º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, sem vencimentos, em vista de haver exgotado os prazos de que trata o artigo 8º, do referido decreto, e em prorrogação da que obteve para tratamento de saúde.

Reforma:

Ao tenente-coronel Affonso do Albuquerque Reis e Silva e capitão Guilherme Lemos Faria, de infantaria, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910 e, quanto a vencimentos, de accordo com a mesma lei combinada com a de n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927 e o art. 1, do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, visto contarem mais de vinte e cinco annos de serviço.

Em vista do artigo 80 do Código de Justiça Militar, ao capitão contador Roberto Alexandre Hesketh, de accordo com a lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, combinada com a de numero 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927 e o

art. 1 do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924.

Foi classificado na arma de infantaria, o capitão Alfredo Luna na companhia de metralhadoras mixta, sem effectivo, do 11º batalhão de caçadores (Diamantina).

Foi exonerado, por abandono de emprego, de accordo com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Carlos Motta, do logar de auxiliar de 3ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra.

Foram nomeados:

Primeiro supplente de auditor da primeira auditoria da 3ª circumscripção da justiça militar, pelo prazo de dous annos, o bacharel Armando Dias de Azevedo;

De accordo com o disposto no artigo 1º do regulamento approved por decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921, 2º tenente pharmaceutico de 2ª classe da reserva de primeira linha do Exército, para servir na primeira região militar, o pharmaceutico José Mazzeo.

Na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra:

Guarda-livros, com a graduação de major o 2º official capitão graduado Alcides Coutinho;

1º official, com a graduação de major por antiguidade, o 2º official capitão graduado Arthur Trajano da Cruz Rangel;

2º official, com a graduação de capitão, por merecimento, o 3º official, 1º tenente graduado Oscar Bandeira;

2º official, com a graduação de capitão, por merecimento, o 3º official 1º tenente graduado Antonio de Almeida Roseiro;

3º official, com a graduação de 1º tenente, por antiguidade, o 4º official, 2º tenente graduado Augusto Ribeiro Moss;

3º official, com a graduação de 1º tenente, por merecimento, o 4º official, 2º tenente graduado Mario Baptista Nunes;

4º official, com a graduação de 2º tenente, Fausto d'Eça Rangel;

Continuo do Departamento Central o servente do mesmo departamento Laurindo José de Carvalho;

Ascensorista de elevador do Departamento Central do Ministerio da Guerra o reservista Francisco de Andrade Figueira;

Na Imprensa Militar:

Ajudante de mecanico o aprendiz de 1ª classe Florencio Marques da Cunha; Conferente o aprendiz de 1ª classe Raul Pinheiro de Cerqueira;

Aprendiz de 1ª classe os aprendizes de 2ª classe: Floriano Monteiro, José Furtado de Medeiros, Caio Moreira de Araujo, João Carlos de Figueirôa Torres e Dinorah Eugenio da Silva;

Aprendizes de 2ª classe Athayde Alves de Souza, Waldemeo Peixoto Ferreira da Fonseca, Ernesto da Rocha Araujo e Edmundo Rodrigues da Miranda;

Compositor de 1ª classe o de 2ª classe Alfredo de Souza Cardoso;

Compositor de 2ª classe os aprendizes de 1ª classe Carlos Gonçalves Gomes e Deocleciano Nepomuceno.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria, o capitão Wolgrand Pinheiro Cruz do quadro ordinario para o suplementar;

Na arma de artilharia, o capitão Cyro Nole de Athayde do quadro ordinario para o suplementar;

De accordo com o disposto no artigo 14, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.231, de 31 de dezembro de 1921, para o Exército de segunda linha os seguintes officiaes da 2ª classe da reserva de primeira linha: major pharmaceutico Jovelino Mineiro, capitão medico Dr. Eugenio Augusto Muller, capitão de infantaria Henrique Augusto de Lima e Cirne, primeiros tenentes medicos Drs. Alvaro Remigio de Oliveira e José Teixeira da Matta Baccellar Junior e 2º tenente pharmaceutico Alvaro Villeda Pinto.

Foi promovido no quadro da arma de infantaria do Exército de segunda linha ao posto de coronel, para servir na 3ª região militar, o tenente-coronel Lucas Araujo Oliveira.

Mandou-se reverter á primeira classe do Exército, o 2º tenente pharmaceutico Rodolpho Pereira dos Santos, aggregado ao respectivo quadro por effecto de deserção, visto ter se apresentado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 6 do corrente foi nomeado o escrevente Edgard Epaminondas Dias Cardoso para substituir o escrivão da 1ª Pretoria Cível, bacharel Fernando de Lyra Tavares, que entrou no gozo de férias.

— Por portarias de 7 do corrente foram exonerados: Antonio Domingues da Silva do logar de guarda de 2ª classe do Hospital Nacional de Psychopatas, e Arminda Monteiro do logar de 2ª enfermeira do Instituto de Psychopathologia do mesmo hospital; foram nomeados: o guarda de 3ª classe do Hospital Nacional de Psychopatas, Leonidio Faria para, como contractado, exercer as funcções de guarda de 2ª classe do mesmo hospital; José Sampaio da Costa para, como contractado, exercer as funcções de guarda de 3ª classe e Alice de Sousa Passos para, tambem como contractada, exercer as funcções de 2ª enfermeira do Instituto de Psychopathologia; foi licenciado por dous mezes, para tratamento de saúde, Francisco Martins, guarda de 1º do alludido hospital.

Requerimento despachado

José Palmeira. — Selle o requerimento, fazendo reconhecer a firma.

Directoria do Interior

Por portaria de 7 do corrente mez, foi declarada cidadã brasileira Teherese Fischer Gomes, natural da Allemanha, nascida a 6 de julho de 1880, filha de Henrique Fischer e de Anna Fischer, casada, residente no Estado de S. Paulo.

Remetteu-se a portaria ao Governo do Estado.

Expediente do dia 7 de dezembro de 1928**Requerimento despachado**

Ayres Augusto de Carvalho, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Apresente attestado de residencia no Brasil, pelo tempo de dous annos, no minimo.

Departamento Nacional do Ensino**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL****Officios expedidos:**

Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 2.256 — Recommendando o pagamento, pela thesauraria da faculdade, ao professor Dr. Mario Carvalho S. Leal, da importancia de 1:560\$, referente á differença de acrescimo de gratificação adicional a que tem direito.

— Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 2.260 — Respondendo uma consulta sobre precedencia de exames preparatorios.

— Ao Sr. director do Gymnasio Municipal de S. João Nepomuceno:

N. 2.261 — Accusando recebido o officio de communicação de haver sido municipalizado o seu collegio.

Requerimentos despachados

Horacio Trovão de Campos, pedindo inscripção a exame do 1º anno do curso juridico. — Não tendo o candidato se inscripto na época legal, não poderá submeter-se a exame presentemente.

Augusto Cesar Stiebler Franco, pedindo registro de diploma. — Deferido.

Directoria de Contabilidade**Segunda secção**

Additamento ao expediente de 6 de outubro de 1928.

Acto do Sr. ministro:**Requerimento despachado:**

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, pedindo pagamento das importancias de 108\$550, 423\$900 e 28\$300, por transportes concedidos em 1923, 1924 e 1926, respectivamente á requisição deste ministerio, do Juizo Federal na secção de Minas Geraes e da policia.

Sobre o pagamento das contas nas importancias de 4\$490, 56\$400 e 99\$600, relativas a 1924 e 51\$600, referente a 1923, decorrentes de executivos fiscaes, compete ao Ministerio da Fazenda providenciar, devendo a elle se dirigir a requerente e a respeito da factura na importancia de 28\$300, requeira a interessada separadamente, seu pagamento.

Expediente de 4 de dezembro de 1928**Actos do Sr. ministro:****Avisos expedidos:**

Ao Tribunal de Contas, solicitando: Pagamentos, no Thesouro Nacional.

N. 5.182 — De 63:662\$398, metade das despesas feitas em 1921 e 1922 pelo Hospital de Nossa Senhora das Dores, Sanatorio de Tuberculosos em Cascadura e que excederam a importancia da subvenção.

N. 5.187 — De 3:500\$ a Waldemiro Potock, pelo fornecimento de livros ao ministerio feito no corrente anno.

N. 5.191 — De 4:043\$740, de fornecimentos feitos á Policia Militar em outubro deste anno.

N. 5.194 — De 3:586\$215, de fornecimentos feitos em setembro ultimo á Colonia Correccional de Dous Rios.

N. 5.195 — De 9\$500, de fornecimentos feitos em novembro corrente á secretaria de Estado deste ministerio, pela firma A. Gomes Pereira & Comp.

N. 5.196 — De 7:830\$ a M. Oceano, de fornecimentos feitos em novembro findo ao Supremo Tribunal Federal.

N. 5.197 — De 937\$624, de fornecimentos feitos em outubro ultimo á secretaria de Estado deste ministerio, pela firma A. Vargas & Comp.

N. 5.198 — De 353\$822, de consumo de gaz, luz e energia electrica na secretaria de Estado deste ministerio em outubro ultimo.

N. 5.199 — De 9\$519, de consumo de luz electrica, em outubro citado, no Escritorio de Obras deste Ministerio.

N. 5.200 — De 476\$500 á «A Encanadora» S. A., por fornecimentos feitos em novembro findo, ao Gabinete de Identificação e Estatística Criminal.

N. 5.201 — De 142:903\$980, de fornecimentos feitos em outubro ultimo a Policia Militar, por credores diversos.

N. 5.202 — De 37:305\$153, subvenção que compete ao Hospital de Nossa Senhora das Dores, Sanatorio de Cascadura, em setembro e outubro ultimos.

N. 5.203 — De 253\$ a Marietta Silva Prestes, por serviços de dictylographia prestados em outubro ultimo á Casa de Correção.

N. 5.204 — De 3:100\$ de fornecimentos feitos no referido mez de outubro, á Casa de Correção.

N. 5.205 — De 213:594\$180, por fornecimentos feitos em novembro findo, a Policia, por credores diversos.

N. 5.206 — De 1:106\$410, de fornecimentos feitos em outubro ultimo, á Colonia Correccional de Dous Rios.

N. 5.207 — De 9:168\$600 a Mendes Pinto & Comp., por fornecimentos feitos á Bibliotheca Nacional, em novembro findo.

N. 5.208 — De 39\$333, aos dois funcionarios do Archivo Nacional incluídos em folha junta, differença de vencimentos que, por substituições, lhes cabe em setembro e outubro findos.

N. 5.209 — De 4.790\$598, de consumo de gaz, luz e energia electrica em setembro ultimo, por conta da Policia Militar.

N. 5.210 — De 290\$ a Steinberg & Comp., por fornecimentos feitos ao ministerio, em outubro ultimo.

N. 5.211 — De 5:884\$450, de fornecimentos feitos em novembro findo, ao Instituto Medico Legal.

N. 5.212 — De 4:000\$ a João de Mello Franco, importancia dos alugueis de janeiro a outubro deste anno, da sede do Juizo Federal na secção de Minas Geraes.

N. 5.213 — De 1:588\$335, pela installação do aparelho telephonico na sede da Assistencia Policial, feita no mez findo.

N. 5.214 — De 46:500\$ a F. Roma & Companhia, por trabalhos executados na Colonia de Psychopathas (Homens).

N. 5.215 — De 6:000\$, subvenção que compete neste anno, á «A Escola».

N. 5.217 — De 4:000\$, á Gina Romagnoli, proveniente de fornecimentos feitos em novembro findo, a este ministerio.

Departamento Nacional de Saude Publica**DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL****Expediente de 6 de dezembro de 1928****Communicou-se:**

Ao Dr. secretario geral desta Departamento e Sr. director da Receita Publica, que por despacho de 20 de novembro findo, o Dr. director indeferiu as petições de Bastos & Pinto, João Pereira Peixoto e Frederico Augusto da Costa, pedindo relevação de multas (officios ns. 4.639 a 4.641).

Aos m'snos, que a Inspectoria F. G. Alimenticios impoz as seguintes multas: de 400\$, cada um, a Motta & Pereira, estabelecidos á rua Frei Caneca n. 313, por infracção dos arts. 798 e 778, Elisio Ferreira & Companhia, estabelecidos á Avenida Salvador de Sá n. 69 por infracção do art. 798; 200\$ Andrade & Vieira, est. belecidos á rua General Camara n. 399, por infracção do art. 812, letra A; 3:000\$, Affonso Luiz Martins, estabelecidos á rua Campos da Paz n. 127, por infracção do art. 851, paragrapho unico, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923 (officios ns. 4.644 a 4.646 e 4.642).

Ao Dr. Procurador dos Feitos da Saude Publica, que a Inspectoria F. G. Alimenticios impoz as seguintes multas: de 400\$000, cada um, a Motta & Pereira, estabelecidos á rua Frei Caneca n. 313, por infracção dos arts. 798 e 776, Elisio Ferreira & Companhia, estabelecidos á Avenida Salvador de Sá n. 69, por infracção do art. 798; 3:000\$000, Affonso Luiz Martins, estabelecido á rua Campos da Paz n. 127, por infracção do art. 861, paragrapho unico; 200\$, Andrade & Vieira, estabelecidos á rua General Camara n. 399, por infracção do art. 812, letra A, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923 (officios ns. 4.642 e 4.644 a 4.645).

Ao mesmo, que por despacho de 20 de novembro ultimo, o Dr. director indeferiu as petições de Bastos & Pinto, João Pereira Peixoto e Frederico Augusto da Costa, pedindo relevação de multa (officios ns. 4.639 a 4.641).

Ao Sr. director da Receita Publica, que o Dr. director mandou cancelar as multas impostas pela Inspectoria de Serviços de Prophylaxia nas importancias de 100\$000 e 200\$, lavradas contra Maria do Socorro Dutra e Maria Albuquerque, respectivamente, por haverem apresentado os attestados de vacinação (officio n. 4.637).

Ao mesmo, que pelo Dr. director foram canceladas as multas impostas pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, de 100\$ e 200\$, lavradas contra Maria do Socorro Dutra e Maria de Albuquerque, respectivamente, visto terem apresentado os attestados de vacinação (officio n. 4.638).

Policia do Districto Federal

Por actos de 6 do corrente—Foram transcritos os escreventes: Alfredo Lyrio Lunior do 10º para o 3º e deste para aquelle José Marrote.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 7 do corrente, foi nomeado Ivo Lino Barbosa servente de portaria da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Por outros de igual data foram designados: o auxiliar da Administração dos Correios no Estado de Pernambuco, Antonio Demetrio Ferreira, para

exercer, em comissão, o cargo de praticante da Sub-contadoria Seccional junto á mesma administração; o auxiliar da Administração dos Correios no Estado do Amazonas, Raymundo de Azevedo e Souza, para o lugar, em comissão, de guarda-livros encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão.

— Por outro ainda de 7 do corrente foi nomeado, nos termos do § 2º do artigo 1º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Mario Coelho Cintra, para o lugar de despachante aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro.

Directoria Geral do Thesoure Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de dezembro de 1928

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 112 — Declarando que importou em £ 98-3-6 a cambial emitida pelo Banco do Brasil, equivalente á quantia de 4.000\$, papel, para pagamento de despesas com a aquisição, na Inglaterra, de diversas publicações destinadas ao Serviço de Industria Pastoral.

N. 113 — Transmittindo o processo originado pelo aviso n. 3.580, de 18 de outubro ultimo, relativo ao pedido no sentido de ser posta na Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres a importância de £ 2-10-0, para pagamento de uma assignatura da *Revue Economique Internationale*, destinada ao Serviço de Informações, e solicitando providencias para que seja satisfeito o artigo 260 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de dezembro de 1928

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 190 — Restituindo, para que seja prestada informação, o processo relativo ao requerimento em que o ex-remador dos escaletres da Alfandega do Maranhão, Milton Coelho da Silva, pede a sua nomeação para o mesmo cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 71 — Remettendo o titulo que nomeia o bacharel Olyntho Gonçalves de Medeiros fiscal de clubs de mercadorias, mediante sorteio, na capital da Parahyba.

N. 72 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento em que o 1º escripturario da Alfandega da Parahyba, Luiz Benevenuto de Oliveira Freitas, pede que lhe seja dada vista do processo em virtude do qual foi suspenso do exercicio de suas funcções, por tres dias, — resolveu, por despacho de 21 de novembro findo, que o requerente deve aguardar o pronunciamento da Justiça para, então, si quizer, renovar o pedido.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 124 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 27 de novembro ultimo, approvar os actos do Inspector da Alfandega de Recife, nomeando, interinamente, de accordo com o art. 6º do regulamento anexo ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, para substituir o porteiro da re-

ferida repartição, Isidoro Bacellar, que entrou no gozo da licença, o respectivo ajudante, Antonio Wanderley; para o lugar deste, o continuo Augusto Fieber, e para o lugar de continuo o servente Otello Moreira da Silva.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Eduardo dos Santos Pereira, presidente da Sociedade Beneficente de Campo Grande, Estado de Matto Grosso, pedindo licença para realizar uma tombola. — Em face do parecer, indeferido.

Pelo Sr. director geral:

Dr. Virgilio Cesar de Carvalho, por seu procurador João Rodrigues do Lago, pedindo reconsideração do despacho exarado no processo n. 56.116, de 1928. — Em vista do instrumento de procuração que se encontra anexo ao processo n. 33.061, do corrente anno, reconsidero o despacho retro para o fim de mandar que se dê a certidão pedida de fls. 6.

Desannexado o processo junto, restitua-se á Directoria da Despeza.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 6 de dezembro de 1928

Officios:

N. 3.948 — Ao Sr. juiz de direito-presidente do Tribunal do Jury — Sobre funcionario sorteado para servir como jurado, na sessão do mez corrente do Tribunal do Jury.

— Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

N. 3.949 — Districto Telegraphico Ceará — Remettendo titulos de dispensa e designação de funcionarios.

N. 3.950 — Alfandega do Rio de Janeiro — Remettendo titulo de designação de funcionario.

N. 3.951 — Administração dos Correios de Ribeirão Preto — Idem, idem, idem.

N. 3.952 — Delegacia Fiscal de Matto Grosso — Idem, idem, idem.

N. 3.953 — Ao Sr. director da Despeza Publica — Sobre registro de distribuição de credito especial aberto pelo decreto n. 18.432.

N. 3.954 — Ao Sr. ministro da Viação — Solicitando autorização para propor designação de funcionario ao Sr. ministro da Fazenda.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de dezembro de 1928

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

Officios:

N. 291 — Solicitando o cancellamento de dividas de penna de agua, na importância total de 91\$888, inclusive a multa de 15 %.

N. 292 — Solicitando o cancellamento de dividas de penna de agua.

— Ao Sr. Dr. procurador da Republica na secção do Estado do Rio de Janeiro:

N. 293 — Transmittindo uma certidão de divida extrahida em nome de Victor de Paula Pessoa, ex-agente do Lloyd Brasileiro em Mossoró e actualmente residindo na cidade de Nitheroy. A debita é do valor de 50\$800.

— Ao Sr. Dr. procurador da Republica na secção do Estado do Rio Grande do Norte:

N. 294 — Em resposta ao vosso officio sem numero, de 12 de setembro do anno corrente, informo-vos que a comissão liquidante do Lloyd Brasileiro não tem elementos que nos habilitem a prestar qualquer esclarecimento sobre a firma Albuquerque & Comp., por isso que nos livros e copiadoreos do antigo Lloyd figura apenas o nome da Sociedade Commercial, não constando os nomes dos socios que a acompanham.

Outrosim, solicito providencias no sentido de ser cancellada a certidão numero 6.579, da série E. S., divida do Victor Paula Pessoa, visto ter sido remittida 2ª via do conhecimento ao Dr. procurador da Republica no Estado do Rio de Janeiro, em vista do que declarastes no officio acima citado.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 295 — Solicitando o cancellamento de divida de penna de agua constante da certidão n. 8.974, da série E. V., do exercicio de 1924, em nome de Eduardo de Oliveira, pelo predio da rua Dionysio sem numero.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 938 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por acto de 4 do corrente mez, autorizei, de accordo com o disposto no § 32 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa e á vista do certificado passado pela Escola Nacional de Bellas Artes, despacho livre de direitos de importação e taxa de expediente para tres caixas contendo tres estatuas de marmore, pesando liquido 3.075 kilos e bruto 3.731 kilos, vindas pelo vapor "Cap Nord", entrado em 17 de outubro ultimo e importadas pelo Dr. Saint-Clair J. de Miranda Carvalho, residente em Juiz de Fóra, no Estado de Minas Geraes. (Processo n. 56.656, de 1928.)

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 482 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 9 de outubro ultimo, approvou a decisão dessa directoria relativa á consulta feita por Antonio P. Galiazzi, submettida á consideração superior com o officio n. 722, de 10 de maio ultimo, registrado no Thesouro Nacional sob n. 22.870, deste anno.

A decisão com a qual foi accorde o Sr. ministro, foi a seguinte:

"A amostra n. 1 é de camisa de malha, communmente usada sobre outras peças de roupa, para proteger contra o frio e como tal foi incluída entre os agasalhos de que trata a letra c do artigo 14, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Assim, está sujeito á taxa de 8800, como camisa de malha de lã pura.

A amostra 2 é de camisa de malha que se pôde usar sob outras roupas.

Embora propria, segundo allega o consultente, para banho, não ha como excluí-la do imposto.

Não se julgou conveniente constituir, com essa especie, classe distincta, para a tributação, mesmo porque qualquer camisa com a conformação da alludida serve para banho.

Que as camisas de banho não se excluem do imposto, prova a inclusão dos calções para o mesmo fim, o que com o traje, no art. 4º, § 1º, do Regulamento.

gulamento aprovado pelo decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, revigorado pela lei citada.

Portanto, está sujeita ao imposto para pagar \$400 por unidade, como camisa de malha de lã pura ou com outra matéria exceptuada a sêda (art. 4º, § 13, VI).

A amostra 3 é de calção para banho.

Não modifica essa classificação o modo por que se apresenta, constituindo peça inteiriça adaptavel ao corpo, cobrindo-o dos joelhos ou pouco acima, até os hombros.

Nesse caso deve predominar o uso exclusivo da peça — para banho.

Como tal está sujeito á taxa de \$300 por unidade, como calção para banho de lã pura, ou com outra matéria, exceptuada a sêda (art. 4º, § 13, VIII, do regulamento citado). (Processo numero 22.870, de 1928.)

N. 483 — Comunicando que o senhor ministro deixou de tomar conhecimento do recurso interposto pela firma Montini & Spinella, do acto daquella recebedoria que lhe impoz a multa de 600\$, com a obrigação de recolher a importância de 62\$480, de imposto sonegado, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 484 — Comunicando que o senhor ministro deixou de tomar conhecimento do recurso interposto por R. Santos, do acto daquella recebedoria que lhe impoz a multa de 400\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo. (Processo n. 49.234, de 1928.)

N. 485 — Em resposta ao vosso officio n. 2.314, de 12 de novembro findo, informo-vos que a importância de 165\$600 foi recolhida aos cofres dessa recebedoria em duas parcelas de 82\$800, correspondentes aos exercicios de 1924 e 1925 na forma seguinte: Exercicio de 1924, certidão n. 44.132. 9º livro, 82\$800, recolhida em 10 de janeiro de 1927, conhecimento 97, cobrador Antonio Sattamini Sobrinho.

Exercicio de 1925 — certidão 50.907, 9º livro, 82\$800, recolhida em 10 de janeiro de 1927, conhecimento 96/9, cobrador Franco de Sá.

Soffre os descontos de dez e cinco por cento (10 ½ %).

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 939 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. prefeito do Districto Federal, em officio n. 3.246, de 8 de outubro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 50.733, deste anno, concedeu por despacho de 27 de novembro proximo findo, permissão para ser pela The Rio de Janeiro Tramway, Ligth and Power Company, Limited, cedido á Comp. Ferro Carril Carioca, (300) trezentas toneladas de trilhos de aço, de fenda e respectivos accessorios, importados com redução de direitos nos termos da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, material esse constante da inclusa primeira via da relação devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta Directoria. (Processo n. 50.733, de 1928.)

N. 940 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a The Leopoldina Railway Company Limited, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 57.448, deste anno, por despacho de 28 do mez proximo findo,

concedeu isenção de direitos de importação e expediente de accordo com a clausula VIII do contracto a que se refere o decreto n. 6.456, de 20 de abril de 1907, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para preenchimento das formalidades legais, para (4.550) quatro mil quinhentos e cincoenta kilos de linoleum para cobrir carros de passageiros, (48) quarenta e oito carrinhos de aço de uma roda, pesando (2.034) dois mil e trinta e quatro kilos, chegados pelo vapor "Tintoretto", e mais (1.490) mil quatrocentos e noventa kilos de macacos de aço, com catracas para levantar pesos, vindos pelo vapor "Holbein". (Processo n. 57.448, de 1928.)

Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 59 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Syndicato Condor Ltd., em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 52.967, deste anno, por despacho de 20 do mez proximo findo, concedeu a prorrogação de (30) trinta dias para a baixa do termo de responsabilidade assignado perante essa Alfandega e relativo ao material despachado com redução de direitos de importação, de accordo com a lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, em virtude da ordem desta Directoria n. 35, de 16 de agosto ultimo. (Processo n. 56.576, de 1928.)

Sr. inspector da Alfandega de Macaé:

N. 52 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou José de Almeida, proprietario da usina de fabricar assucar, denominada "Capricho", em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, n. 343, de 31 de outubro ultimo, registrado no Thesouro Nacional sob numero 56.304, deste anno, concedeu por despacho de 21 do mez de novembro proximo findo, de accordo com o paragrafo 36, do art. 2º, das Disposições Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente nos termos da ultima parte do art. 5º, das citadas disposições, para o material constante da inclusa primeira via da relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 56.304, de 1928.)

Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 670 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Sociedade Anonyma Usina Miranda pelo requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 1.218, de 7 do mez proximo findo, da Delegacia Fiscal nesse Estado protocolado sob numero 58.900, por despacho de 3 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação de accordo com o art. 2º, paragrafo 36, das Disposições Preliminares da Tarifa das Alfandegas, pagando 5 % de expediente nos termos da ultima parte do art. 5º, das citadas disposições, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de (2) duas listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela Primeira Sub-directoria desta directoria e destinado á usina denominada "Miranda", situada em Presidente Alves, nesse mesmo Estado de propriedade da requerente. (Processo n. 58.900, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 253 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, proprietaria das Usinas Cacaú e Ribeirão, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, n. 899, de 29 de outubro ultimo, protocolada no Thesouro Nacional sob n. 55.660, deste anno, concedeu, por despacho de 21 de novembro proximo findo, de accordo com o paragrafo 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços das alludidas usinas. (Processo n. 55.660, de 1928.)

N. 252 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Severino Cyrillo de Vasconcellos Dutra, agricultor e proprietario dos engenhos Pruiú e Manimbú, situados no municipio do Itambé, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, n. 888, de 26 de outubro ultimo, registrado no Thesouro Nacional sob n. 55.650, deste anno concedeu, por despacho de 20 de novembro proximo findo, na forma do paragrafo 36, do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços dos referidos engenhos. (Processo n. 55.650, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Curanaguá:

N. 55 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Irmã Imelda, superiora das Religiosas de São Joseph le Moutier, em petição registrada no Thesouro Nacional sob n. 48.078, deste anno, concedeu, por despacho de 20 de novembro findo, de accordo com o paragrafo 32, do art. 2º e art. 3º das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação e taxa de expediente, para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse vindo de Paris pelo vapor "Amiral Silandrouze de Lamornaix" contido em trinta e cinco (35) caixas da marca L. S. R. ns. 1 a 35, formando um altar de marmore (obras d'arte) á ser erigido na Capella do Internato de Cajuru, nesse Estado.

N. 54 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Força e Luz do Paraná, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 55.434, deste anno, por despacho de 27 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para preenchimento das formalidades legais, para o material constante

da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 55.434, de 1928).

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 78 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Linha Circular Carris da Bahia, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 57.055, deste anno, por despacho de 27 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias para preenchimento das formalidades legais, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo numero 57.055, de 1928).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 942 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 28 do mez de novembro findo, autorizei com fundamento no § 32 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa e à vista do certificado passado pela Escola Nacional de Bellas Artes, o despacho livre de direitos, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, para uma caixa contendo obras de arte em bronze, pesando liquido 105 kilos, vinda pelo vapor *Cap Nord*, entrado em 17 de outubro ultimo e destinada ao Sr. José Marianno Filho. (Processo n. 58.065, de 1928).

N. 941 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto pela firma Irmão Aizen, estabelecida com fabrica de ligas de borracha, do acto daquella inspectoría que, de accordo com o voto unanime da Comissão de Tarifa, considerou como fivelas de ferro nickelado da taxa de 3\$900, do art. 741 da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 105.824, do corrente anno. (Processo n. 58.127, de 1928).

— Sr. inspector da Alfandega de Recife, Estado de Pernambuco:

N. 351 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitaram os Srs. J. Queiroz & Comp., agricultores e proprietarios da Usina "Santa Therezinha," nesse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 902, de 30 de outubro ultimo, da Delegacia Fiscal nesse Estado, registrada no Thesouro Nacional sob n. 55.664, deste anno, concedeu, por despacho de 20 de novembro proximo findo, de accordo com o disposto no § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação, mediante pagamento da taxa de 5 % de expediente, para o material constante da inclusa relação (primeira via), devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo numero 55.664, de 1928).

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 348 — Communicando que o Tribunal de Contas resolveu ordenar o re-

gistro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e Baeta & Mello, proprietarios da Empresa Força e Luz de Queluz, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica. (Processo n. 58.292, de 1928).

N. 399 — Com o officio n. 661, de 1 de setembro do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por Getulio Silva, da decisão dessa delegacia confirmando a da Collectoria Federal em Rio das Velhas, nesse Estado, que lhe impoz a multa de 600\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 23 de novembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Por equidade dispense a multa imposta ao recorrente". (Processo numero 50.167, de 1928).

N. 350 — Communicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso interposto por Marcellino Moreira dos Santos, do acto daquella delegacia, confirmando o da Collectoria Federal de Pedro Leopoldo, que lhe impoz a multa de 200\$, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis. (Processo n. 25.925, de 1928).

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 395 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio* interposto do acto daquella delegacia que julgou improcedente a multa de 2 % de valor official das mercadorias despachadas na Alfandega do Rio Grande pela "Anglo-Mexican Petroleum Company, Limited". (Processo n. 54.952, de 1928).

N. 396 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto pela Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo, do acto daquella delegacia confirmando o da Alfandega do Rio Grande, que lhe negou isenção de direitos de importação para chapas de ferro batido, simples, em data de 7 do mez proximo findo. (Processo numero 53.151, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 52 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda deferiu o requerimento em que Carneiro Sobrinho & Comp. pedem que o imposto de transporte cobrado sobre as passagens vendidas nos vapores de que são agentes, seja recolhido á Collectoria Federal de São Matheus, recommendando o cumprimento da circular n. 9, de 11 de fevereiro de 1924. (Processo n. 19.749, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 156 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu indeferir o requerimento em que o inspector fiscal Dr. Luiz Lameira Ramos pede elevação da respectiva diaria de 20\$ para 25\$000. (Processo numero 52.290, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 359 — Com o officio n. 594, de 14 de junho do corrente anno, encaminhastes a esta Directoria o recurso interposto por Pedro Nicola do acto dessa delegacia mantendo o da Collectoria Federal em Caconde, que lhe impoz a multa de 200\$, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 23 de novembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Previamente proceda-se a diligencia alvitrada no parecer."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"Estando provada a infracção, sou de parecer que se negue provimento ao recurso de fls. 21, para o fim de ser mantida a decisão recorrida."

Convém recommendar-se á delegacia fiscal officiante que faça apurar devidamente si as vendas realizadas no estabelecimento em questão foram, como allega o requerente, incluidas na escripturação da sede da empresa para o effeito do pagamento do imposto, devido, em caso contrario, providenciar para o seu immediato recolhimento." (Processo n. 29.482 de 1928.)

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 485 — Communicando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á restituição de 432\$800, pretendida por Manoel Marques Leal Panca-da, proveniente do imposto sobre a renda indevidamente pago em 1927, por não se achar annexado ao processo o conhecimento do referido recolhimento ou em sua falta a respectiva certidão. (Processo n. 57.278, de 1928.)

Directoria da Despesa Publica

Dia 7 de dezembro de 1928

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 53.335 — 1928 — D. Cecilia Moraes Pereira Franco. — De accordo com o parecer do Sr. director da Despesa, que esclarceou perfeitamente o assumpto, nada mais ha que deferir.

Dia 7 de dezembro de 1928

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

N. 59.931 — 1928 — Arnaldo B. de Albuquerque. — Preliminarmente, reconheça a firma do tabellião da Parahyba do Norte, do documento de fls. 15.

N. 27.442 — 1926 — Hospital de Cathechese da Prelazia do Rio Branco. — Satisfaza a exigencia.

N. 17.318 — 1925 — Joaquim Fróes Vieira Pisco. — Proceda-se de accordo com o parecer.

N. 17.317 — 1925 — Joaquim Fróes Vieira Pisco. — Satisfaza a exigencia do parecer.

N. 60.882 — 1928 — Bertha Barçotti. — Requeira, querendo, á Directoria Geral.

N. 175 — Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas — Concedendo o credito de réis 468\$000, para pagamento ao Dr. José Eugenio Soares.

N. 416 — Ao delegado fiscal na Bahia — Communicando ter sido archivado o processo referente á divida pre-scripta, de 4:828\$025 de que era credora a Companhia Ferro Viaria Esto Brasileiro.

N. 269 — Ao delegado fiscal no Ceará — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 300\$000 a Armando Domingues.

N. 400 — Ao delegado fiscal em Minas Geraes — Concedendo os creditos de 1:343\$800 e 963\$114, para pagamento do pensões a D. Francisca de Castro Salazar.

N. 401 — Concedendo o credito de 30:000\$000, para pagamento á Faculdade de Direito de Belo Horizonte.

N. 553 — Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul — Devolvendo o processo referente ao pagamento a que se julga com direito Filemon S. dos Santos.

N. 554 — Concedendo credito de 500\$, para pagamento a Odilio de Oliveira Pa-lasi.

N. 240 — Ao delegado fiscal em Santa Catharina — Concedendo o credito de 500\$000, para pagamento a Herculanô Nunes de Freitas.

N. 645 — Ao delegado fiscal em São Paulo — Remetendo o processo referente ao requerimento de D. Zila Hercilia Magalhães de Assis, pedindo pagamento de pensões.

N. 1.005 — Ao director de Contabilidade da Justiça — Transmittindo o processo referente ao pagamento de réis 4:552\$687 a Silvino Coelho de Souza.

N. 401 — Ao director da Recebedoria — Comunicando que as diárias arbitradas aos inspectores Manoel Rozendo de Andrade Lima e Carlos Bayma de Oliveira podem ser pagas á conta da verba 22, etc. — Pessoal — sub-consignação n. 2 — Percentagens da Fazenda.

N. 399 — Ao director da Imprensa Nacional — Restituindo o processo referente ao pagamento de 5:550\$000 á firma E. Caubit & Comp.

N. 574 — Sr. Dr. Carlos da Silva Costa — Agradecendo a comunicação da posse do cargo de representante do Ministerio Publico, perante a Directoria Geral de Propriedade Industrial e Junta Commercial.

N. 555 — Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul — Devolvendo o processo referente ao pedido de D. Irene Canabarro de Carvalho para que seja aposilado o titulo de fls. 2.

N. 575 — Ao presidente do Montepio dos Servidores do Estado — Pedindo esclarecimentos sobre o requerimento feito por DD. Maria do Carmo Rangel, Maria da Gloria Rangel e Idalia Rangel, pedindo restituição de consignações.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de dezembro de 1928

N. 56.249 — Officio n. 603, de 6 de novembro de 1928, do juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, sobre pagamento da importancia de 50:000\$, pertencente ao espolio de Euclides Pinto Martins. — Cumpra-se o alvará, feita, porém, a comunicação a que se refere o Sr. director de Contabilidade na parte final de seu parecer de fls. 13 v.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de novembro de 1928

N. 52.995 — Requerimento de Luiza Maria de Faria, de 15 de outubro de 1928. — Prove que Jacintho Teixeira de Faria é o mesmo a que se refere a certidão do obito.

Dia 1 de dezembro de 1928

N. 53.470 — Requerimento do Orphanato Santa Veronica de Taubaté, de 24 de setembro de 1928. — Satisfaca as exigencias a que se refere a informação.

Dia 3

N. 58.695 — Requerimento da Companhia de Credito Constructor, de 23 de novembro de 1928. — Satisfaca a exigencia.

N. 50.860 — Requerimento de Theodoro Vaz de Abreu Assumpção, de 9 de outubro de 1928. — Em face da informação da Delegacia Fiscal no Amazonas, indeferido.

N. 57.023 — Requerimento de Adelaide dos Santos, de 13 de novembro de 1928. — Legalise a assignatura da petição.

N. 57.479 — Requerimento de Conrado Felix Serra de Sampaio, de 25 de outubro de 1928. — Diga o fim para que deseja a certidão.

N. 48.374 — Requerimento de Delphim Brutt & Comp., de 26 de setembro de 1928. — Sellem o documento a fls. 2.

N. 38.784 — Requerimento de The-reza de Castro Carvalho, de 4 de agosto de 1928. — Prove haver sido pago o imposto de industria e profissões relativo ao 1º semestre de 1925.

N. 50.843 — Requerimento de Francisco Vargas Coutinho Junior e outros, de 3 de outubro de 1928. — Habilitem-se na forma da lei.

Dia 5

N. 57.718 — Requerimento de Walter Schmidt & Comp., de 19 de novembro de 1928. — Em face da divergencia apontada, indeferido.

Dia 6

N. 58.225 — Requerimento de Abilio Carlos de Carvalho, de 20 de novembro de 1928. — Proceda-se de accordo com o parecer do Sr. contador seccional, apresentando o supplicante o conhecimento relativo ao recolhimento a maior e guia, da repartição competente, para deposito da quota integral relativa ao exercicio de 1928.

N. 59.650 — Requerimento de Eduardo Feck, de 27 de novembro de 1928. — Indeferido não só por declarar a procuração ser o mandatario funcionario publico, como ter sido outorgada por E. Fick, e não Eduardo Feck, o depositante.

N. 58.175 — Officio n. 1903, de 20 de novembro de 1928, da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Aguarde requerimento do representante do credor falecido, devidamente instruido de documentos habeis, em original.

N. 58.540 — Requerimento de Machado & Irmão, de 22 de novembro de 1928. — Satisfacam as exigencias.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de dezembro de 1928

Precatorio Juizo da 1ª Vara Federal, entrega de 4:283\$990, a Carmo da R. se; Juizo da de 1:083\$57C e Tecidc da 4ª Pretori

450\$561 a favor de Olympio de Souza Vianna. — Idem; Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem; Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Antonio de Souza Amaro. — Idem; Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 700\$000, a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem; Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$000 a favor de João de Freitas Peixoto. — Idem; Juizo da 5ª Vara Civil, entrega de 14:624\$640, a favor de Antonio Corrado Limongi. — Idem.

Requerimentos:

Sem numero — Aristides Côrtes Barros. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, minimo da lei; sem numero — Companhia Brasileira de Petróleo Cruzeiro do Sul. — Idem; sem numero — Companhia Nacional de Automoveis. — Idem; sem numero — Companhia Brasileira de Construções Ad. Immoveis. — Idem; sem numero — David Filho. — Idem; sem numero — Dymas Corrêa dos Santos. — Idem; sem numero — Djalma Murta. — Idem; sem numero — Eduardo Kneisl. — Idem; sem numero — Aristides Cortes Barros. — Idem; sem numero — Armando C. da Silva Telles. — Idem; sem numero — João Alberto de Oliveira. — Idem; sem numero — Jorge de Souza Gomes. — Idem; sem numero — Julio Cardoso Fernandes. — Idem; sem numero — José Pinheiro Alonso. — Idem; n. 3.391 — M. G. Majdalani e Companhia. — Do exame conclue-se que não houve lucros, dada a explicação do movimento operado com a importância a que allude o despacho de folhas. Archive-se; n. 6.500 — Cardoso e Pinto. — Encaminhe-se o processo, por intermedio da Directoria da Receita; sem numero — Dr. José Pereira dos Santos. — Restitua-se ao requerente, de accordo com o parecer, a importancia de réis 112\$500, classificando-se a despesa, pelo modo indicado. Seja desanexado o processo junto, para os devidos fins. Quanto ao exercicio de 1927, requiera, em separado; sem numero — João Antonio de Faria Amado. — Archive-se, de accordo com o parecer; sem numero — L. B. Sobral. — Idem; sem numero — Luiz Fonseca & Comp. — Idem; sem numero — Manoel Rosa & Bento. — Idem; sem numero — Rodrigues & Dominguez. — Idem; sem numero — Mme. Elisa D'Orsi. — Cobre o imposto de accordo com o parecer, excluida a mora. Atendendo a que não foi pago o imposto em tempo opportuno, imponho a multa de 500\$000, comminada no art. 61, letra d, do regulamento approved pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se para o recolhimento das importancias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, accrescida a mora de 50 % sobre o imposto nos termos do art. 64, do mesmo regulamento. Resta, no entanto, o direito de recurso, para a superior instancia, no mesmo prazo, e mediante deposito das importancias de imposto e multa; numero 6.562 — Ignacio Joaquim da Silva. — De accordo com o parecer, archive-se; sem numero — Bellingrott & Meyer. — Idem. Portaria n. 266 — Dispensario S. José. — Idem. Sem numero — José Borges de Souza. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, minimo do artigo 17, § 3º do decreto n. 5.142, de 27

de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915; n. 995 — Simonsen & Comp. — De accordo com a informação, laudo e parecer, proceda-se á inscripção, pela rua 1.º de Março numero 112, com o negocio de "commissões e consignações", e sob o valor locativo de 24.000\$000, a partir de janeiro do corrente anno; n. 25.883 — A. Alves de Almeida & Comp. — Cobre-se o imposto por arbitramento, na conformidade do art. 16 do regulamento expedido com o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Attendendo a que, embora regularmente intimada, a firma deixou de prestar os esclarecimentos exigidos, impondo-lhe a multa de 1.000\$000. Intime-se para o recolhimento, do que fôr devido, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, acrescido do imposto da mora de 50 %, nos termos do art. 64, do alludido regulamento. Resta, no entanto, á interessada, o recurso voluntario para a instancia superior, no mesmo prazo, e mediante deposito do imposto e multa; n. 25.885 — A. Heyman. — Idem; n. 25.889 — A. Cardoso Lopes & Companhia. — Idem; n. 25.884 — A. J. Peixoto de Castro. — Idem; numero 1.526 — Adelino Ferreira & Irmã. — Idem; sem numero — Isabel da Rosa. — Archive-se; sem numero — Rodrigues & Souza. — Idem; sem numero — Rachel Raad Tammur. — Idem; sem numero — Carvalho & Paz. — Idem; sem numero — A. Teixeira & Silva. — Idem; sem numero — Antonio Ribeiro Xisto. — Idem; sem numero — A. Sampaio Ribeiro. — Idem; n. 23.704 — A. S. Loureiro. — De accordo com o parecer e attendendo a que o interessado não determinou os lucros provenientes da industria fabril, cobre-se o imposto sobre os demonstrados no balanço de 1920. Imponho a A. S. Loureiro a multa de 50 % sobre o valor do imposto, nos termos do art. 57 do regulamento expedido com o decreto n. 14.263, de 15 de julho de 1920. Intime-se para o recolhimento do imposto e multa, no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso voluntario, no mesmo prazo, mediante as formalidades necessarias; n. 25.052 — Antonio Ferreira Marques. — Cobre-se o imposto, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50 %, sobre o valor do imposto, nos termos do art. 54 do regulamento expedido com o decreto n. 14.263, de 15 de julho de 1920. Intime-se, para o recolhimento do imposto e multa, no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso voluntario, no mesmo prazo, mediante as formalidades legais; n. 20.677 — M. Brandão & Lima. — Nas vendas directamente a consumidores, dentro do mez, não é obrigatoria a emissão de duplicata que, no entanto, será expedida, quando se tratar de venda que exceda de 300\$000, e o pagamento fôr demorado por mais de sessenta dias. Não veda, porém, o mesmo artigo, ou qualquer preceito outro regulamento expedido com o decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, que o vendedor emitta a duplicata, caso em que fica obrigado o comprador a devolvê-la assignada, ou a resgatal-a, no prazo de trinta dias, contados da emissão do titulo referido. Não se dando o resgate ou a devolução naquella prazo, deve o credor protestar a duplicata. Também dentro do trinta dias subsequentes, ao prazo alludido.

Auto n. 363, de 1927, contra Francisco Pereira dos Santos. — A infracção capitulada no auto de folhas, está provada e as razões da defesa só poderiam ser apreciadas pelo principio de equidade, que é privativo da superior autoridade.

Julgo, pois, procedente, em parte, o processo para impôr á firma Francisco Pereira dos Santos, estabelecida á rua do Carino n. 34, a multa de 200\$000, minimo do art. 31. 6.º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar, a importancia de 20\$000, correspondente ao dobro do imposto que não satisfizes em tempo (2.ª quinzena de agosto), *ex-vi* do art. 30, a, 1.º, do precitado decreto.

De accordo com o parecer, cobre-se, sem revalidação, o imposto relativo á 1.ª quinzena de setembro de 1927.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se o termo de perempção.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 7 de dezembro de 1928

Requerimentos:

N. 13.257 — A. Borges & Irmão. — Averde-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei; numero 18.821 — Alexandre José Rodrigues. — Averde-se a transferencia. Imponho á firma distractada e ao requerente, a multa de 50\$000, minimo da lei, a cada um, e mais, ao ultimo, a de 20 % sobre os emolumentos de registro pagos; numero 6.629 — Alexandre Marques Fernandes. — Averde-se a transferencia; numero 20.427 — Antonini & Ribino. — Transfira-se. Imponho ás firmas Scipione Antonini e Antonini & Rubine, as multas de 50\$000, a cada uma, bem como as de 20 % sobre os emolumentos de registro, nos termos dos pareceres; numero 22.259 — Oscar Grande. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei; n. 21.557 — Benjamin Rocha. — Idem; n. 6.882 — Herman London. — Transfira-se, *ex-officio*, para a firma Frederico Rummert, á qual imponho a multa de 50\$000, minimo da lei, bem como á firma London & Rummert, na mesma importancia.

Certidões:

N. 3.992 — Sebastião Pereira de Oliveira. — Certifique-se, em termos; numero 3.994 — Theolindo Cid. — Idem.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 7 de dezembro de 1928

Sem numero — José Brib. — Intime-se por via postal.

Sem numero — Paula Mendonça. — Idem.

Sem numero — Zulmira Gaspar. — Idem.

N. 1.407 — Ribeiro & Brito. — Satisfaca a exigencia.

N. 10.352 — Francisco Gonçalves. — Encaminhe-se á 3.ª sub-directoria.

N. 11.932 — Filgueiras & Marques. — Satisfaca a exigencia.

N. 21.519 — Raymundo Benedictino S. da Motta. — Ao Protocollo Geral.

N. 22.151 — Biancone Silveira. — Pague a taxa em cobrança.

N. 22.192 — Cleto Portella. — Satisfaca a exigencia.

N. 1.930 — Ernesto Augusto de A. Leitão. — Satisfaca a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 7 de dezembro de 1928

Requerimentos despachados

N. 1.890 — Julio Candido Balthazar, reclamando contra lançamento. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 2.315 — C. Gomes de Castro & Comp., idem, idem. — Idem, idem.

N. 2.402 — A. Ribeiro da Silva, idem, idem. — Idem, idem.

N. 2.454 — Dolianiti, Irmão & Comp. — Idem, idem.

N. 2.436 — Raphael Delucas. — Idem, idem.

N. 2.676 — Zeferino Ferreira da Costa. — Idem, idem.

N. 2.923 — Domingos Gonçalves Junior. — Idem, idem.

N. 3.037 — J. R. Ramos. — Idem, idem.

N. 3.148 — Mario Bastos & Comp. — Idem, idem.

N. 3.206 — Antonio Gonçalves Magalhães. — Idem, idem.

N. 3.370 — José F. Pereira. — Idem, idem.

N. 3.524 — Luiz Bessa. — Idem, idem.

N. 3.855 — Alberto Valente da Silva. — Idem, idem.

N. 2.455 — A. C. Rocha & Comp. — Em face do documento apresentado de fls. 9, cancele-se o lançamento *ex-officio* reclamado.

N. 2.605 — Francisco Duarte Ferreira. — A vista da informação do Sr. collector federal de Nova Iguaçu, afirmando ter o requerente apresentado declaração de renda cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 3.248 — Nelson M. de Carvalho & Comp. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 3.506 — L. Monteiro & Comp., Ltda. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 3.652 — José Manoel Pereira. — Deferido nos termos do parecer da Seção de Reclamações.

N. 5.478 — José Vieira de Souza. — Em face do parecer, cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 8.213 — Albino Rodrigues. — Satisfaca como se acha a diligencia ordenada, cancele-se o lançamento *ex-officio* em apreço.

N. 9.768 — Eclydes Carlos Ferreira. — Em face do documento a que se refere o parecer, indeferido.

N. 9.993 — Francisco Gonçalves Miranda. — Rectifique-se o lançamento, para estabelecer a deducção relativa aos encargos de familia.

N. 3.389 — Antonio Joaquim Barroso, successor da firma Rocha Martinho & Barroso. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 4.375 — Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil. — Não sendo aceitavel a coincidência dos lucros em dois exercicios, indeferido.

N. 3.447 — Eduardo Haroldo de Abreu, reclamando contra lançamento. — Indeferido em face do que dispõe o art. 98 do regulamento.

N. 8.430 — João Leite da Silva, idem, idem. — Indeferido.

N. 8.340 — Oliveira, Osorio & Comp., idem, idem. — Em face do parecer, indeferido.

Officios expedidos:
N. 1.611 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em S. Paulo — Fazendo comunicação.

N. 1.012 — Sr. chefe de secção do imposto de Renda em S. Paulo. — Idem, idem.

N. 1.613 — Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte. — Idem, idem.

N. 1.614 — Sr. delegado fiscal em Milheiroy — Fazendo declarações.

N. 234 — Sr. director da Despesa Publica — Sobre objecto de serviço.

N. 1.415 — Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte — Fazendo comunicação.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 7 de dezembro de 1928

Offícios:

N. 1.138 — Ao Sr. fiscal do Bancos, encarregado do expediente em Pernambuco:

Restituindo o processo informado por esta Inspectoria Geral, ao fiscal de bancos naquelle Estado, bacharel Garcilazo Velloso Freire, solicitando ferias regulamentares, a partir do dia 22 de novembro proximo passado.

N. 1.139 — Ao director geral do Thesouro Nacional:

Remettendo o requerimento do bacharel Manoel Henriques Wanderley, fiscal de bancos no Estado de Pernambuco, solicitando prorrogação da licença, para tratamento de saúde.

N. 1.140 — Ao director da Estatistica Commercial:

Respondendo o officio n. 168 C., de 3 de novembro proximo passado.

N. 1.141 — Ao fiscal de Bancos, encarregado do expediente em Pernambuco:

Remettendo o processo de representação contra o Banco Central, com sede naquelle Estado.

N. 1.142 — Ao director geral do Thesouro Nacional:

Remettendo o processo do Banco Commercial e Agricola de Varginha, pedindo autorização para abrir uma agencia em Santo Antonio do Amparo, no Estado de Minas Geraes.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de dezembro de 1928

Offícios expedidos:

Ns. 2.610, 2.611 e 2.613 a 2.615 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando pedidos de licença do aprendiz de 1ª classe da officina de impressão Alberto Moreira Padrão, do official de 2ª classe da officina de impressão Joaquim Teixeira de Carvalho, do official de 2ª classe da officina de composição Augusto da Costa Guimarães, do official de 3ª classe da 1ª turma de brochura Bráulio da Silva e do official de 3ª classe da officina de serviços accessorios Alberto Antonio de Azevedo.

N. 2.612 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo pagamento e enviando factura de Rocha Couto & Comp.

Ns. 2.616 e 2.617 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, communicando o custo de uma encomenda e sobre o laudo de inspecção de saúde do expedidor do 1ª classe do "Diario Official" Dionysio Peixoto.

Requerimentos despachados:

Venancio Alves Mourão. — Certificado-se.

Humberto Saldanha e outros. — Nada ha que deferir.

Olavo Ferreira Pacheco. — Indeferido.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 6 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de fragata José Felix da Cunha Menezes do cargo de comandante do cruzador *Barraso*, que, interinamente, exercia;

O capitão de fragata Americo Ferraz e Castro, do cargo de capitão dos Portos do Estado de São Paulo, que, interinamente, exercia;

O capitão de fragata Tancredo de Alcantara Gomes, do serviço da Directoria Geral do Pessoal;

O capitão de corveta Paulo da Rocha Frago, do cargo de 2º comandante do encouraçado *São Paulo*, que, interinamente, exercia.

O capitão de corveta Leopoldo de Gommensoro, do cargo de director da Imprensa Naval;

O capitão de fragata Alfredo de Andrade Dodsworth, do serviço da Directoria do Pessoal;

O capitão de corveta José Franco Caldas, do cargo de ajudante da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

Foram concedidos mais vinte e cinco mezes da licença ao 1º tenente do Corpo de Officiaes da Armada, Francisco Ancora da Luz, para empregar-se na Marinha Mercante e em industrias relativas á Marinha.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de dezembro de 1928

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 3.275 — Restituindo os documentos que acompanharam o officio n. 2.611, de 19 de outubro ultimo, relativos ao pagamento de 4:047\$, a Sociedade Anonyma Casa Pratt, de fornecimento feito, a Repartição Geral dos Telegraphos, solicita reconsideração do acto pelo qual foi negado registro da alludida despesa, visto ter sido feita, no processo da conta, a declaração exigida por esse tribunal.

N. 3.309 — Em referencia ao officio numero 2.871, de 22 do mez findo, communicando a recusa de registro ao pagamento de 6:090\$ a Sociedade Commercial e Industrial

Suissa no Brasil, de fornecimento feito á Estrada de Ferro Theresopolis, de accordo com a letra b, do art. 51 do Código de Contabilidade Publica, solicita reconsideração da alludida decisão, uma vez que o material fornecido e de exclusiva representação da citada sociedade, conforme consta do documento que se remette.

Remettendo, para pagamento no Thesouro Nacional:

Por conta da verba 2ª — Correios:

N. 3.297 — Conta de Siegfried Mayer, Laux & Comp., 10:880\$000. (Material n. 2, empenho 47).

N. 3.298 — Contas de Siegfried Mayer, Laux & Comp., 24:843\$ e de A. Placido Marques & Comp., 5:428\$000. (Material n. 4, empenho 48 e 50).

Por conta da verba 3ª — Telegraphos:

N. 3.296 — Conta da Companhia Paulista de Material Electrico, 9:326\$800. (Material n. 6, empenho 89).

N. 3.294 — Conta de R. Veiga & Comp., 21:800\$000. (Material n. 11, empenho 148).

Por conta da verba 6ª — Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.292 — Conta da Companhia Brasileira de Material Rodante (Fontenelle & Comp. Limitada), 49:900\$ (material n. 5, empenho n. 208).

N. 3.302 — Contas da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., 60:000\$ e de Samarão Filho & Companhia, 8:881\$ (material n. 6, empenhos ns. 85 e 89).

N. 3.303 — Conta de Luiz Corção, 26:100\$ (material n. 6, empenho n. 854).

N. 3.291 — Contas da Standard Oil Company of Brazil, 577:096\$300 (material n. 8, empenhos ns. 319, 326 e 335).

Sub-consignação n. 9:

N. 3.299 — Contas de Ribeiro Costa & Comp., 626\$220; de A. Placido Marques & Comp., 1:260\$; de Cardinal & Comp., 2:399\$800; de Edg. Vianna & Comp., 1:238\$800, e de Samarão Filho & Comp., 1:054\$500 (empenhos ns. 585, 537, 605, 762, 776, 509, 478, 432 e 434).

N. 3.300 — Contas do Instituto Muniz Barreto, 2:704\$500 (empenhos ns. 510 e 506).

N. 3.301 — Contas de S. A. Marvin, 1:527\$750 (empenhos ns. 613 e 614).

N. 3.304 — Conta de Fonseca, Almeida & Comp., 49:395\$360 (empenho n. 857). O Banco Nacional Ultramarino tem procuração com poderes irrevogaveis para o recebimento desta conta.

N. 3.305 — Contas de Marques Couto & Comp., 3:951\$280; de A. B. Reis & Comp. Limitada, 993\$100; de A. Ferraz & Comp. Limitada, 3:655\$500; de Ribeiro Costa & Comp., 15:933\$540; de José Mercadante & Comp., 46:482\$081; de Cicero da Figueiredo, 19:756\$480; de Santos e Cabra & Comp., 3:743\$805; de Bréno & Comp., 3:506\$700 e de Edg. Vianna & Comp., 92\$320 (empenhos ns. 415, 370, 339, 313, 384, 376, 355, 373, 118, 356, 175, 182, 354, 342, 353 e 279).

N. 3.307 — Conta da S. A. Marvin, 16:348\$500 (empenho n. 291).

Por conta da verba 17ª — Ins. e Obras Fed. de Portos, Rios e Canaes:

N. 3.308 — Conta de A. F. C. A., 2:938\$ (material n. 1, empenho n. 237).

N. 3.310 — Conta de Miranda, Puertas & Comp., 5:000\$ (material n. 1, empenho n. 226).

Por conta da verba 18ª — Inspectoria Federal de Navegação:

N. 3.286 — Folha, na importancia de 940\$, de substituições de funcionarios, de accordo com o art. 22 do respectivo regulamento, relativa ao mez de novembro ultimo (pessoal n. 5).

Por conta da verba 20ª — Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 3.290 — Pedindo o registro da despesa de 1.734:374\$537, ouro, ao cambio de 27 d., correspondente a taxas de esgotos, relativas ao 2º semestre de 1928, afim de que, pelo Thesouro Nacional, seja effectuado o pagamento da referida quantia de £ 195.117-2-8 1/2 á The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, no prazo de 1 a 15 de janeiro proximo vindouro, conforme os contractos em vigor (3ª parte, material n. 1, empenho n. 91/C).

N. 3.289 — Pedindo o registro da despesa, na importancia de 30:819\$750, ouro, ou £ 3.467-4-5 1/4, ao cambio de 27 d., correspondente a garantia de juros de 9% ao anno, sobre o capital empregado nas obras de esgotos dos bairros de Copacabana, Leme e Ipanema, relativo ao 2º semestre de 1927, afim de que, no Thesouro Nacional, seja effectuado o pagamento da referida quantia de £ 3.467-4-5 1/4 á The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, no prazo de 1 a 15 de janeiro proximo vindouro, conforme os contractos em vigor. (3ª parte — Material n. 2 — Empenho 92/C).

N. 3.288 — Pedindo o registro da despesa, na importancia de 18:286\$393, ouro, ou £ 2.057-4-4 3/4, ao cambio de 27 d., correspondente a garantia de juros de 9% ao anno sobre o capital empregado nas obras de esgotos da ilha de Paqueta, relativo ao 2º semestre de 1928, afim de que, pelo Thesouro Nacional, seja effectuado o pagamento da referida quantia de libras 2.057:4/4 3/4 á The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, no prazo de 1 a 15 de janeiro proximo vindouro, conforme os contractos em vigor.

N. 3.237 — Pedindo o registro da despesa de 12:000\$, correspondente ao serviço de limpeza e conservação de galerias de aguas pluvias, durante o 2º semestre de 1928, afim de que, pelo Thesouro Nacional, seja effectuado o pagamento da referida quantia á The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, no prazo de 1 a 15 de janeiro proximo vindouro, conforme os contractos em vigor. (3ª parte — Material n. 4 — Empenho 94/C).

N. 3.306 — Conta de Bocayuva & Guanabara, 61:301\$791. (4ª parte — Material numero 1 — Empenho global n. 86/C). O Banco do Brasil tem procuração com poderes irrevogaveis para o recebimento da presente conta.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officinas:

A' Director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.495 — Declarando, em referencia ao officio n. 683, de 8 de outubro ultimo, que o parecer da secção a que se refere o despa-

cho do Sr. ministro transmittido no officio desta directoria n. 1.300, de 29 de julho do corrente anno, relativo á indemnização de 6:566\$000 pretendida pelo Dr. José Brasil P. Piedade, e pelo pagamento da importancia de 200\$, de accordo aliás com o relatório apresentado ao chefe da Comissão de Reclamações dessa estrada, em 6 de junho de 1927.

N. 2.494 — Comunicando que o Sr. ministro, de accordo com o officio n. 741, de 17 do corrente mez, autorizou a aquisição de 5.400 kilos de agua raz, ao preço de réis 2\$400 o kilo, por conta da concorrência permanente n. 17, effectuada nessa estrada em 16 de fevereiro do corrente anno.

N. 2.493 — Comunicando, em referencia ao officio n. C/16/1.351, de 16 de novembro do corrente anno, que o Tribunal de Contas em sessão de 23 deste mez, ordenou o registro do contracto celebrado entre essa estrada e R. Veiga & Comp. e outros, para fornecimento de materiaes electricos.

N. 2.492 — Devolvendo, em referencia ao officio dessa estrada n. 767, de 20 de abril de 1926, o processo de pagamento, por exercicios findos, da importancia de réis 167\$500, de que é credor Adolpho José de Paula, ajudante de 1ª classe da 4ª Divisão, afim de ser attendida a exigencia do Ministerio da Fazenda, constante do mesmo processo.

N. 2.491 — Devolvendo, em referencia ao officio dessa estrada n. 4.521, de 9 de dezembro de 1926, o processo de pagamento, por exercicios findos, da importancia de 150\$, de que é credor Clemente José Lopes, fogaista de 2ª classe da 4ª Divisão, afim de ser attendida a exigencia do Ministerio da Fazenda, constante do mesmo processo.

N. 2.490 — Afim de que sejam prestadas as informações que couberem no caso, transmittir copia do officio de 22 de outubro ultimo, em que o Banco do Brasil solicita a este ministerio que seja cancellada a ordem transmittida ao Thesouro Nacional e a que se refere a guia expedida por essa estrada, que acompanhou o officio n. 859/2, de 31 de agosto do corrente anno.

— A' Estrada de Ferro de Therezopolis:

N. 2.488 — Comunicando, em referencia ao officio n. 384, de 2 de outubro ultimo, que o Sr. ministro approvou a minuta de edital de concorrência permanente para fornecimento de materiaes de consumo ordinario durante o anno de 1929.

— A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 2.487 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a aquisição dos materiaes de que trata o officio n. 365, de 14 de novembro do corrente anno.

— Ao Sr. intendente municipal de Miguel Calmon:

N. 2.486 — Declarando, em solução ao officio n. 36, de 4 de outubro ultimo, que a Repartição Geral dos Telegraphos tomou providencias afim de que, a partir do proximo anno, corram por sua conta os alugueis do predio onde se acha installada a estação telegraphica dessa cidade.

Requerimento despachado

A. Primavesi, propondo aquisição, por conta ou permuta de todo material (encanamentos de ferro fundido) imprestavel para o serviço, existente na Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Agua de oportunidade.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral dos Correios: Augusto Vieira de Carvalho, pedindo restituição de desconto feito a favor do Instituto de Previdencia. — Pega ao Instituto, querendo.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 7 de dezembro de 1928

Maria Amelia da Gama, pedindo certidão. — Compareça á secretaria. Theotônio Ferreira Myrrha, Antonio Cruz, José Martins Junior, José Ferreira de Freitas, pedindo o mesmo. — Certifique-se, Mayrink Veiga & Comp., pedindo levantamento bancario. — Deferido. A' secretaria para providenciar, fazendo antes a necessaria verificação. Renato Leal Ribeiro, pedindo afastamento de serviço. — Deferido, enquanto estiver servindo no Exercito. F. Marques & Comp., pedindo classificar seus productos na tabella minima do despachos; Leitaria Nevada, pedindo o mesmo; Felício Soares Siqueira, pedindo differença de diaria; Manoel Vicente, propondo varejo, e Antonio Simões, pedindo um terreno. — Indeferido. Nicenor Nascimento, pedindo logar. — Não ha vaga. Companhia Anglo Sul Americana, pedindo revisão de processo. — Mantenho o despacho anterior. João da Silva Moreira, pedindo documentos. — A' vista da informação da secretaria, nada ha que deferir. Victorio Fortins, pedindo licença. — Concedo um mez, com dous terços da diaria. Amaral & Comp. — Restituam-se as quantias de 233\$000 e 208\$000, conforme parecer da contadoria. Os herdeiros de Sebastião Oliveira Cook. — Compareçam á secretaria, com a maxima urgencia.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve: modificar a numeração da circumscripção agricola de Rio Branco, no Territorio do Acre de segunda para primeira.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1928. — Geminiano Lyra Castro.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve: de conformidade com o art. 189, do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, approvar os modelos de certificados apresentados pela Companhia Swift do Brasil S. A., para acompanharem os productos de origem animal, destinados á exportação para a Republica dos Estados Unidos da America do Norte e Suissa, e autorizar á Companhia requerente o uso dos mesmos.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1928.

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Serviço de Industria Pastoral

Certificate of recognized official veterinary inspector for abattoir pelled wool, hair and bristles.

I, the undersigned, do hereby certify that the
of.....marked.....
(Kind of merchandise) (Shipping marks)
Shipped by.....at.....
(consignor) (Address)
per S/S.....from.....
(date) (place of shipment)
on.....to.....at
(date) (consignees)
.....and covered by consular invoice
No.....taken from animals slaughtered
in the abattoir.....bristles
name
.....Under National Government inspection and found to be free from
(location)
anthrax, foot-and-mouth disease and rinderpest
.....Name of official of National Government authorized to issue inspection certificates.

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Serviço de Industria Pastoral

Certificado do inspector veterinario oficialmente reconhecido, para sub-productos de matadouro, lãs, cabellãs e cerdas.

Eu, abaixo assignado, certifico junto a este que.....
(Logar e data)
de.....(numero)
(especie de mercadoria) (marcas)
embarcado por.....de.....(endereço)
(remettente)
pelo vapor.....do.....(logar de embarque)
em.....para.....(consignatário)
.....e cobertos pela factura consular n.....
(desino) cabello obtidos de animais abatidos em.....(local)
consistem de.....lácerda
sob inspecção do Governo Federal, e isentos de carbunculo, febre aphtosa e peste bovina.
.....(Nome do funcionario do Governo Federal
autorizado a expedir certificados de inspecção federal.)

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO
Serviço de Industria Pastoral

Certificado official de inspecção de carnes

.....de.....de 19..... N.....

I hereby certify that the meat food products herein described were derived from cattle, sheep, swine or goats which received ante and post-mortem veterinary inspection at the time of slaughter, and meat food products are sound healthy, wholesome, and otherwise fit for human food, and have been treated with, and not contain any preservative, coloring matter, or other substance not permitted by the regulation of the
.....Department of Agriculture governing meat inspection, and that said meat food products have been handled only in a sanitary manner in this country.

Kind of products	Number of pieces	Weight
Identifications marks on meats and packages		
Consignor.....	Adres.....	
Consignee.....	Destination.....	
Shipping Marks.....	Steamer.....	
.....		
Official Title.....	Official Title.....	

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO
Serviço de Industria Pastoral

Certificado official de inspecção de carnes

.....de.....de 19..... N.....

Certifico junto a este que as carnes e demais productos alimentares de origem animal abaixo discriminadas, são originarios de: b. vinhos, ovinos, porcos ou caprinos sujeitos à inspecção veterinaria federal, «ante e post mortem», e que ditas carnes e demais productos, estão sãos e proprios para alimentação humana, não tendo sido tratados, com substancia conservadora alguma nem contendo materias corantes e outras substancias não permitidas pelas disposições regu a rentares da Directoria Geral do Serviço Pastoral, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, que regem a inspecção de carnes e derivados, assim como foram elaborados neste paiz em condições hygienicas.

Especie de mercadoria	Numero de peças	Peso
Carimbo de identificação de carnes e volumes		
Remettente.....	Direcção.....	
Consignatário.....	Destino.....	
Marcas de embarque.....	Vapor.....	
.....	Título official.....	

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de dezembro de 1928

Avisos :

N. 361 — O Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e agradece a comunicação que, pelo recado n. EC/122, de 23 do corrente, lhe fez da resolução do Governo da Noruega de prohibir a importação de batatas de procedencia europeia suspeita em virtude da molestia que tem apparecido em varios paizes, a esse tuberculo.

— Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores:

N. 360 — Accusando o recebimento do aviso n. EC/119, de 21 do corrente, com o qual V. Ex. enviou a este ministerio copia dos decretos que regulamentam o uso da palha e capim como material de embalagem de mercadorias de importação promulgadas pelo Governo do Chile, agradeço a gentileza da remessa.

Va ho-mo do en-ejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de dezembro de 1928

Officios :

N. 1.227 — Sr. presidente da Liga Agricola Brasileira — Rua Quintino Bocayuva 4, so rado S. Paulo — Em solução ao vosso officio de 8 de junho ultimo, em que pedis providencias no sentido de tornar menos moroso o transporte de mudas de plantas na Estrada de Ferro Central do Brasil, communico-vos de ordem do Sr. ministro que, de accordo com o que informou o Sr. ministro da Viação, por officio de 29 de novembro findo, a este ministerio já foram dadas as providencias cabiveis para attender ao que solicitastes.

N. 1.226 — Sr. Armando de Carvalho Braga — Cachoeiro de Itapemirim — De ordem do Sr. ministro agradeço-vos a comunicação da fundação, sob os auspícios da Sociedade Nacional de Agricultura, do Rio de Janeiro, da Sociedade Rural de Cachoeiro do Itapemirim, bem como da posse de sua primeira directoria, fazendo votos pela sua crescente prosperidade.

N. 1.225 — Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola — De ordem do Sr. ministro junto vos remetto as cópias que com o aviso n. EC/119, de 21 do corrente enviou a este ministerio o das Relações Exteriores, dos decretos que regulamentam o uso de palha e capim como material de embalagem nas mercadorias de importação, expedidos pelo Ministerio de Fomento do Chile.

N. 1.224 — Sr. director de Meteorologia — Communica haver o Ministerio da Viação autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a attender ao pedido constante do vosso officio n. 12.972, de 13 de novembro proximo passado.

N. 1.223 — Sr. director do Instituto de Defesa Agricola — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que o governo da Noruega resolveu prohibir a importação de batatas de procedencia europeia suspeita, por motivo de molestia desse tuberculo, conforme communicou a este ministerio o das Relações Exteriores, pelo recado EC/122, de 23 do corrente.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, nas manhãs de 5 de dezembro e 28 de novembro de 1928 e 5 de dezembro de 1927:

Mercadorias — Unidade — Quantidade: em 5/12/28, 28/12/28 e 5/12/27

Assucar, sacco	88.100	42.310	102.795
Arroz, sacco	121.174	132.245	96.535
Café, sacco	—	—	—
Farinha de mandioca, sacco	61.200	69.718	78.052
Farinha de trigo, sacco	20.495	24.943	24.349
Feijão, sacco	69.413	70.522	56.476
Milho, sacco	94.887	93.335	74.732
Banha, caixa	40.722	43.235	25.804
Algodão, fardo	16.989	11.833	17.475
Carne secca ou xarque, fardo	—	—	—

Sendo 31.633 de assucar branco, 608 de mascavinho, 6.189 de mascavo e 49.670 de não especificado em descarga.

Em 5 de dezembro de 1928. — *Egberto Luna. Visto, José Fonseca Ferreira.*

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 6 de dezembro e 29 de novembro de 1928 e 6 de dezembro de 1927:

Mercadorias — Unidade — Quantidade: em 5/12/28, 28/12/28 e 5/12/27

Assucar, sacco	83.910	59.725	116.702
Arroz, sacco	122.630	129.474	104.431
Café, sacco	—	—	—
Farinha de mandioca, sacco	59.048	68.993	76.079
Farinha de trigo, sacco	20.546	24.433	26.101
Feijão, sacco	68.763	71.169	55.368
Milho, sacco	87.238	92.053	75.163
Banha, caixa	39.630	42.861	27.366
Algodão, fardo	17.439	11.514	17.082
Carne secca ou xarque, fardo	—	—	—

Sendo 31.789 de assucar branco, 698 de mascavinho, 6.267 de mascavo e 45.256 de não especificado em descarga.

Em 6 de dezembro de 1928. — *Egberto Luna. Visto, José Fonseca Ferreira.*

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 5 de dezembro de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade — Dia 5 — Desde o dia 1°

Algodão em pluma, fardo	—	3.603
Arroz, sacco	1.106	10.382
Assucar, sacco	5.461	80.931
Azeite de oliveira, caixa	—	9
Bacalhão, kilo	229.810	360.290
Banha, kilo	54.670	194.790
Batatas, kilo	12.670	370.067
Carne de porco salgada, kilo	5.425	44.995
Carne secca e xarque, fardo	274	12.326
Cebolas, kilo	158.425	217.654
Farinha de mandioca, sacco	400	3.083
Farinha de milho, kilo	—	860
Farinha de trigo, sacco	—	11.550
Feijão, sacco	1.580	3.196
Leite condensado, caixa	506	560
Manteiga, kilo	9.810	64.659
Milho, sacco	100	19.016
Peixes conservados, kilo	18.170	43.039
Polvilho, kilo	6.486	22.546
Sabão, kilo	—	211.130
Sal, kilo	—	20.100
Sebo, kilo	—	25
Tapioca, sacco	—	18.997
Toncinho, kilo	3.029	10.819.499
Trigo em grão, kilo	—	—

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 7 de dezembro de 1928. — *Carlos de Andrade, auxiliar. Visto, José Fonseca Ferreira.*

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de dezembro de 1928

Sr. secretario da Segurança e Assistencia Publica do Estado de Minas Geraes:

Aviso n. 146 — Em solução ao assumpto constante do vosso officio de 14 do mez proximo findo, tenho a honra de levar ao

vosso conhecimento que, segundo informou o director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, todas as sondas que possuam actualmente aquelle serviço se acham no momento distribuidas e installadas em diversos Estados da União nos trabalhos de pesquisa para petroleo e agua, com excepção de uma no Estado do Paraná, tipo diamante, que, pelas suas dimensões e elevado custelo de perfuração, se torna inadequada aos fins collimados por essa secretaria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de dezembro de 1928

Offícios:

Sr. director da Junta Commercial ds Estados do Amazonas:

N. 1.364—Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 20 de novembro proximo findo, foi nomeado o Bacharel Carlos da Silva Costa para exercer o cargo de representante do Ministerio Publico perante a Directoria Geral da Propriedade Industrial e a Junta Commercial, creado pelo decreto n. 5.509, do referido mez e publicado no *Diario Official* de 21.

Solicito vossas providencias no sentido de não serem encaminhados quaesquer pedidos de privilegios de invenção ou de marcas de fabrica e de commercio sem que tenha sido cumpridas as disposições relativas aos emolumentos a que tem direito o mesmo representante do Ministerio Publico e a que se refere o citado decreto.

Identicos de ns. 1.365 e 1.381, aos directores das Juntas Commerciaes dos Estados de S. Paulo, Pará, Maranhã, Piauh, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, Paraná, Santa Catharina, Minas Geraes, Goyaz e Matto Grosso.

— Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industrial:

N. 1.382—Em resposta ao vosso officio n. 6.885, de 28 de novembro proximo findo, passo ás vossas mãos, acompanhado do processo D. I. C. 182-A-928, o officio n. 1.820 da Directoria Geral da Propriedade Industrial, datado de 18 de setembro ultimo, que deixou de ser remetido com o referido processo.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Pará:

N. 1.383—Junto vos devolvo, para os devidos fins, os titulos dos mestres Izidoro Ernesto da Silva Prego, Rozendo Argelim, Manoel Prudencio Petit e José Soares da Silva, devidamente apostillados de accôrdo com a portaria de 31 de agosto do corrente anno.

O incluso titulo do contramestre Candido Paraense dos Santos não soffreu annotação identica por ter sido esse funcionario nomeado em virtude do concurso havido nessa Escola e na vigencia da referida portaria.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de dezembro de 1928

Sr. collector federal em Guaratinguetá — São Paulo:

Officio n. 539 — Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, o requerimento de José Marcondes Pereira apresentado a esta directoria geral, indevidamente selado.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de dezembro de 1928

Requerimentos despachados:

Caravana & Comp. (dous requerimentos), Sylvestre Gallo & Comp., The Singer Manufacturing Company, Miag Muhlenbau Und Industrie Aktiengesellschaft. — Lavre-se o termo.

Oswaldo Paas. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

José Narvaez & Filho. — Publique-se a descripção.

Pring & Comp. (dous requerimentos). — Publique-se a descripção novamente.

Falchi Papini & Comp. (oposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 5.840 por Bhering & Comp.), Martins Barros & Comp. Limitada (recorrendo do despacho que deferiu o pedido de privilegio depositado sob o n. 5.865 pelo Sr. Renato Ricardo), Luiz Candiotti e José Hergett, José Raymundo, Paulo Previero, Augusto Ullmann, Agostinho Teixeira e Jacintho Victor Gaudencio, Columbus Handle & Tool Corporation, Fellows Medical Manufacturing Company Inc., Standard Oil Company of Brasil. — Junte-se ao processo.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft. — Mantenho o despacho.

Hans Taegen. — Declare se desiste do pedido depositado sob o n. 1.763.

Moura Wilson & Comp. — Expeçam-se guias.

Roberto Gomes de Vosconcellos. — Renovo o despacho de 7 de dezembro de 1927.

Charles T. Wilson Company Incorporated. — Renovo o despacho de 23 de agosto de 1927.

Arlindo Rodrigues. — Renovo o despacho de 13 de março ultimo.

Dr. Edoardo Arthur Mazzacorati e Afranio Lessa. — Renovo o despacho de 29 de setembro de 1927.

Edgard William Brandt e Dinorah Veiga de Araujo Mala. — Annotem-se as transfe-rencias e deem-se certidões.

Renato Sebastiany. — Deem-se certidão e cópia authenticada do desenho.

The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited. — Prove que póde usar a palavra «Schippa».

Cunha, Marinho & Comp., Daniel da Rocha Botelho, José Pedro Mackisuda e J. Rademaker. — Dê-se certidão.

São convidados a comparecer nesta directoria geral, afim de satisfazerem na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accôrdo com os arts. 98 e 108 letra B, do regulamento anexo ao decreto n. 16.263, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

The Barber-Asphalt Company, marca Genasco; Henrique Novaes, marca Alfaiataria Academica; Freitas & Comp., marca Café da Matta; Charles Jean Christern, marcas Probatol e Tupitinga; The American Steel And Company Of New Jersey, marca Mirror Finish; Antonio Alves Monterio, marca Calçado Feito a Mão; A. W. Wills & Son Limited, marca Argos, e Saunders & Davids, marca Manguary.

São convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os artigos 50 letra B, 51 letra A e 53 letra B, do regulamento, os seguintes concessionarios de privilegio de invenção:

João Francisco, Antonio Machado Mendonça, Januario Corrêa Peixoto, Guido Pelliciarim Giorgio Navarotto, José Maria Leal, Domingos Pedro de Azevedo, Paulo Sinna e Argemiro da Luz, Ferrando & Comp., International Standard Electric, S. A. Brevetti Italiani Esteri S. A. Henrique Casin, Ramon Remigio de Cores, José Lins, Dr. Michel Burnier, A. I. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, Gesellschaft fur Elektropenzertaubung m. b. H. Hans Sattig, Typograph Gesellschaft mit beschrakter Haftung, Ralle & Co., Aktiengesellschaft, Alvaro de Mello Barros, A Vereinigte Stahlwerke Aktiengesellschaft, Francisco Kobalt, Myro

Patermann Rinfeder, m. b. H., A Robert Wieland, Arturo Maraviglia e Edoardo Campaneto, Universal Oil Products Co., L. Lombardini & Co., L. Lombardini & Co., James Henry Cartner Boyd e Jacob Muller.

Chama-se a attenção da S/A. Industrias Reunidas «Alba» e do Sr. Julio Ferreira Se pa para o edital desta directoria geral publicado no *Diario Official* de 8 de dezembro de 1928.

Additamento aos despachos do dia 23 de novembro de 1928

Pedido de privilegio: Maria Dionysia Paldal, para «um novo tipo de sombrinha». — Indeferido.

Additamento aos despachos do dia 27 de novembro de 1928

Pedidos de registro de marcas: Companhia Brunswick do Brasil, da marca «Diamante», para distinguir artigos da classe 49. — Registre-se. Companhia Brunswick do Brasil, da marca «Academia de Bilhar — Brunswick», para distinguir artigos da classe 49. — Registre-se.

Additamento aos despachos do dia 29 de novembro de 1928

Pedido de privilegio: Marcilio Vieira, para «uma desempenadeira, Nhásinha, para aperfeiçoar moldes de dentaduras». — Indeferido, á vista do parecer do examinador da Assistencia Dentaria Infantil.

Additamento aos despachos do dia 30 de novembro de 1928:

Pedido de privilegio: Robert Sykes Muller, para «aperfeiçoamentos em toldos para janellas e semelhantes». — Deferido.

Pedido de registro de marca: De Jersey & Comp., Ltda., da marca «Cabaret», para distinguir artigos da classe 29. — Registre-se.

Additamento aos despachos do dia 1 de dezembro de 1928.

Pedidos de registro de marcas: Eduardo Barbosa & Comp., da marca «River», para distinguir artigos da classe 36. — Renove-se o registro.

Companhia Luz Stearica, da marca «Condor», para distinguir artigos da classe 4. — Renove-se o registro.

Additamento aos despachos do dia 4 de dezembro de 1928:

Pedido de privilegio: Carmo Vicente Méa, para «um systema de embalar berços, sem auxilio manual». — Indeferido, á vista do parecer do examiua-dor da Saude Publica.

Pedidos de registro de marcas: Guimarães, Freitas & Comp., Ltda., da marca «Jacaré», para distinguir artigos das clases 1 e 2. — Registre-se nas classes 1 e 2, menos para insecticidas por imitar, nessa parte, a marca n. 12.295, desta Capital. Flavio Brouck & Comp., da marca «Minas e Rio», para distinguir artigos das classes 41, 42 e 44. — Registre-se.

Additamento aos despachos do dia 5 de dezembro de 1928:

Pedido de registro de marca: Perry & Company, Limited, da marca «Spear Pointed Elastic Pen», para distinguir artigos da classe 12. — Renove-se o registro, tendo em vista a informação ora prestada pela Secção, e ficando assim sem effeito o despacho de 1 do corrente.

Foram concedidas a 6 de dezembro de 1928 patentes de invenção e patentes de modelo de utilidade aos seguintes candidatos:

Patentes de invenção:

N. 17.213 — Carlos Rodrigues Fontela, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «um dispositivo de adherencia para pneumaticos ou aros de borracha».

N. 17.214 — Dr. Georg Steuber, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «obturador de interstício para machinas centrifugas especialmente para turbinas a gaz».

N. 17.215 — Telefunken Gesellschaft für drahtlose Telegraphie m. b. H., por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «processo e apparelhamento para a transmissão facsimile por meio de eixos accionados synchronicamente».

N. 17.216 — Patent-Treuhand-Gesellschaft für Elektrische Glühlampen m. b. H., por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «lampada electrica de incandescencia».

N. 17.217 — Sentry Safety Control Corporation, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «dispositivos de segurança para projectores cinematographicos e especialmente aperfeiçoamentos emapparelhos para evitar incendios».

N. 17.218 — Karl Schmittutz, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Punção para applicação de injeções, tendo como objectivo a preservação no tratamento de madeira e similares».

N. 17.219 — O. F. Jordan Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «aperfeiçoamentos dos lubrificadores de juntas de trilhos».

N. 17.220 — Companhia Brasileira de Alumínio, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «um methodo de revestir, no todo ou em parte, artefactos de alumínio de uma chapa de qualquer outro metal».

N. 17.221 — Gabriel Zwicky, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «um modo de proteger enrolamentos de motores electricos contra os acidos e semelhantes, particularmente applicavel às machinas frigorificas».

N. 17.222 — Martins Barros & Comp., Ltd., por seu procurador J. G. Pimentel, para a invenção de «uma machina de beneficiar café em côco, denominada «Salvador Progressor»».

N. 17.223 — Ezio Pensotti, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «aperfeiçoamentos em processos de dispositivos para amassar mecanicamente e de modo seguido as pelotas de massa de pão nas padarias».

N. 17.224 — José Joaquim de Brito, para a invenção de «um novo systema de rolamento em esferas, nos vehiculos de tracção animal, denominado «Systema Brito»».

N. 17.225 — Sentry Safety Control Corporation, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «apparelho para evitar incendio para machinas projectoras cinematographicas».

N. 17.226 — Sociedade Anonyma Fabrica Nacional de Cartuchos e Munições, por seu procurador Ettore Ranjo D'Aragona, para a invenção de «novo producto industrial, denominado «Bucha chimica»».

N. 17.227 — Walter Everett Molins, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «aperfeiçoamentos em ou relativos a cartellas para cigarros».

N. 1.728 — Hugo Bade & Comp., por seu procurador J. Rademaker, para a invenção de «um novo systema de fixação de estrados de cama».

N. 17.229 — Ondibecte Silveira, Edgard Buckeridge, Walter Buckeridge e Francisco Paula Machado, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «um distribuidor automatico de sabão liquido».

N. 17.230 — Spicers Limited, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «aperfeiçoamentos no, ou relativos ao fabrico de folhas ou pelliculas de composições contendo esteres ou ethers de cellulose».

Modelos de utilidade

N. 17.231 — Grande Manufatura de Fumos Veado, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «uma nova carteira para cigarros».

N. 17.232 — Henrique Manzoli, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «um tinteiro fixo para carteiras escolares e mesas em geral».

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 1923.)

Pontos característicos da invenção de «Um processo de fabricação de cimento branco, de materias primas tingidas, por exemplo as contendo ferro», para que pretende privilegio «Ming» Mühlenbau und Industrie Aktiengesellschaft (deposito n. 6.045, de 6 de dezembro de 1923):

1, um processo de fabricação de cimento branco, de materias primas tingidas, por exemplo, as contendo ferro, caracterizado pelo facto de addicionar ás materias primas as materias (combinações halogenicas de metal, phosphatos, boratos, e semelhantes), que com os componentes corantes das materias primas, por occasião do aquecimento, formam um producto de fundição incolore;

2, um processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de addicionar á materia prima em pó tanto o espatto fuor como também o borax, aglutinando esta mistura e trabalhando-a depois para constituir cimento, ou fundindo a mistura, granulando-a e então trabalhando-a de modo conhecido;

3, um processo reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo facto de queimar reductivamente a materia prima em pó com as materias additionaes, addicionando segundo o caso também coque;

4, um processo de fabricar cimento branco, caracterizado pelo facto de trabalhar separadamente, como reivindicado em 3, as materias primas para o cimento, antes de misturalas e eliminando, se undo o caso, o ferro reduzido, pela separação por meio de magneto, em si conhecida.

Pontos característicos da invenção de «bloco de tijolos ôcos para construções», para que pediram privilegio Oswald Pans (deposito n. 6.046, de 6 de dezembro de 1928):

«Blocos de tijolos ôcos para construções», caracterizados:

1, pelo facto da parte principal do bloco ter uma ou mais paredes triangulares.

2, pelo facto da parte principal do bloco ter duas ou mais paredes cônicas de tal maneira que as reúnem em a parte principal em forma de curvas e fôrmas entre as extremidades e o meio do bloco.

3, pelo facto das superficies interiores do bloco não serem lisas e tendo reforços de qualquer forma.

4, pelo facto de que os cantos do bloco onde se tocam na justaposição formam um intersticio que serve para encher com argamassa.

5, pelo facto da falta de um pedaço no bloco em que se introduz o taco durante a alvenaria ou o bloco mesmo se já tem o taco.

6, pelo facto de serem os blocos fabricados com todas as combinações reivindicadas do n. 1 até 5, de tal maneira que, um bloco só pôde ter um, ou mais, destes característicos.

7, pelo facto dos blocos, conforme a reivindicação 1 servirem não sómente para a alvenaria, como também, para vigas ôcas em concreto armado.

8, pelo facto, conforme reivindicação 2, servirem não sómente para a alvenaria, como também para fazer tectos ou soalhos.

9, pelo facto de em casos especiaes, dous ou mais muros ôcos, em qualquer distancia, serem construidos de tal maneira que conteem entre si mais um espaço ôco, constituindo um unico muro de modo a formar ligação travessa conveniente.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COM-MERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediram registro Sylvestre Gallo & Comp., destinada a artigos incluídos na classe 36 (deposito n. 12.943, de 6 de dezembro de 1928):

Consiste na representação de um rectângulo de cantos arredondados, encerrando a palavra Casanova escripta em sentido diagonal ascendente, com caracteres de tipo italico e sublinhada por uma seta na qual se lê a palavra Rio. Ao alto do rectângulo estão os seguintes dizeres: Calçado ao alcance de todos — 42 rua da Quitanda 41, e em baixo: Telephone Central 1745.

A marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir artigos de seu commercio, incluídos na classe 36.

Descrição da marca para que pediram registro Caravana & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.944, de 6 de dezembro de 1928):

Consiste na palavra de fantasia Gynemo encimando os seguintes dizeres, em tres regras: Annibal Augusto Pereira — Pharm. Rio Brasil. Esse conjunto acha-se dentro de um rectângulo.

A marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico, de sua industria e commercio, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Caravana & Comp., destinada a artigos incluídos na classe 4 (deposito numero 12.945, de 6 de dezembro de 1928):

Consiste na representação de um bosque, tendo no primeiro plano a figura de um indio que segura com a mão direita uma flecha e com a mão esquerda um arco; no segundo plano destaca-se um rio que corre no sopé de uma montanha. Ao alto, vê-se um painel em forma de arco, com os dizeres: Flora Guarany.

A marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio, incluídos na classe 4.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro The Singer Manufacturing Company, destinada a artigos da classe 6 e 12 (deposito n. 12.946, de 6 de dezembro de 1928):

Consiste na palavra «Singer».

A marca, que pôde variar de côres e dimensões, serve para distinguir agulhas para machinas de costura, podendo ser usada em reclames de toda especie, cartazes em geral, letreiros ou rotulos, facturas, annuncios, mostruários ou vitrines, envoltorios de todo o genero, enveloppes, cartões e outros artigos de papelaria e de escriptorio e em qualquer outro genero de propaganda commercial. Classes 6 e 12.

Descrição da marca para que pediram registro José Navarez & Filho, destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 941, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, a 20 de novembro de 1928):

Consiste na figura de uma ellipse, dentro da qual se vê representado um globo terrestre atravessado obliquamente pelo dizer «Apoilo», escripto de baixo para cima, em caracteres de fôrma, de tamanho avultado e ladeado por dous leões que, de pé, apoiam sobre elle as patas deanteiras. Abaixo do dizer «Apoilo», sobre a figura do globo, se lêem em posição horizontal os dizeres «Marca Registrada», tudo como se vê no rotulo colado.

A marca é graphada á côr preta sobre um rotulo branco mas poderá variar de côres assim como de dimensões.

Será applicada de qualquer fôrma, para distinguir peneiras de qualquer especie, rodos e rastellos para movimentação do café nos terreiros, ancorotes e artigos congêneres, nos termos da classe 50-j.

(*) Descrição da marca para que pediram registro Pring & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 10.724, de 20 de abril de 1928):

Consiste na palavra «Flamengo» escripta sobre uma linha horizontal, entre aspas; e, pedem que a mandeis registrar na classe 41, para distinguir sal de qualquer qualidade e em qualquer embalagem, do seu commercio.

A marca será usada em rotulos, facturas, reclames, etiquetas e taboletas e poderá variar de côres e dimensões.

(*) Publicado de accôrdo com o despacho de 6 de dezembro de 1928.

(*) — Descrição da marca para que pediram registro Pring & Comp., destinada a artigos da classe 31 (deposito n. 10.725, de 20 de abril de 1928):

Consiste na palavra «Indiano», escripta sobre uma linha horizontal, entre aspas; e, pedem que a mandeis registrar na classe 41, para distinguir sal de qualquer qualidade e em qualquer embalagem, do seu commercio.

A marca será usada em rotulos, facturas, reclamos, etiquetas, taboletas e poderá variar em côres e dimensões.

(*) — Publicado de accôrdo com o despacho de 6 de dezembro de 1928.

(*) (*) — Descrição da marca para que pediu renovação de registro The Pineoleum Company, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.707, de 12 de novembro de 1923):

Consiste na palavra «Pineoleum», escripto em maiúsculas de fantasia, começando por grandes e acabando por menores, e tendo na parte inferior um galho de arvore com tres fructas (pinhas).

A marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve a distinguir «Um preparado

líquido oleoso, para allivio de catharro e todas affecções das membranas mucosas do corpo e para uso em operações de massagens, incluído na classe 3, da industria e do commercio da depositante.

(*) (*) — Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

Conselho Superior de Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Offícios expedidos:

Sr. conselheiro Dr. Rodolpho Macedo:

N. 6.908—Communicando sua designação para membro da VIII Comissão Permanente, no impedimento do Sr. conselheiro Antonio da Costa Pires.

— Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 6.909—Accusando recebimento do offício n. 1.344.

N. 6.910—Communicando redistribuição do processo R 498 ao Sr. conselheiro Victorino Moreira.

— Sr. conselheiro Victorino Moreira:

N. 6.911—Remettendo processo R 498, para estudo e parecer.

— Sr. ministro:

N. 6.912 Remettendo processo R 321/27.

N. 6.913—Remettendo processo R 433.

N. 6.914—Remettendo processo R 456.

N. 6.915—Remettendo processo R 462.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de novembro de 1928

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Communicando que, sob o ponto de vista da defesa nacional, não ha inconveniente na concessão do aforamento, a titulo precario e na fôrma da legislação em vigor, do terreno de marinha situado no municipio de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, pretendido por dona Laura Pereira Travassos. (Aviso numero 1.962.)

Solicitando:

A distribuição á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra dos creditos das quantias abaixo mencionadas, para serem restituídas na seguinte conformidade:

168\$903 ao capitão Henrique Quintiliano de Castro e Silva (aviso n. 1.971);

172\$236 ao capitão João de Mendonça Lima (aviso n. 1.972);

172\$236 ao coronel medico Dr. Joaquim Moreira Sampaio (aviso n. 1.976).

O pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

4:678\$223 ao 1º sargento Alberto Machado de Souza (aviso n. 1.963);

23:834\$860 a Vicente Travisan (aviso n. 1.964);

5:500\$ a José Luiz Ferreira & Comp. (aviso n. 1.965);

5:013\$500 a Daniel Peres (aviso numero 1.966);

4:476\$ a Thomaz Albornoz (aviso numero 1.967);

1:400\$ ao coronel reformado Francisco Pereira da Costa Filho (aviso numero 1.968);

200\$ ao 1º tenente reformado José de Macedo Braga (aviso n. 1.969);

200\$ a Izidoro Coimbra (aviso numero 1.970);

2:000\$ a Hermano de Oliveira Rocha (aviso n. 1.974);

1:220\$824 ao capitão Arthur de Faria e Silva (viseo n. 1.975).

Transmittindo:

O requerimento em que o 1º sargento reservista do Exército Francisco Hammen pede nomeação para um dos cargos de agente fiscal do imposto ou de escripturario (aviso n. 1.973);

O offício n. 1.172, de 10 de maio ultimo, do commandante do 2º batalhão de caçadores ao da 2ª brigada de infantaria, e, hem assim, os papeis que o acompanharam (aviso n. 1.961).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Solicitando providencias para que:

Pelas repartições postaes sejam attendidas as requisições de sellos destinados á correspondencia official, feitas pelos chefes das estações radiotelegraphicas do Exército;

Pela Administração dos Correios do Estado de São Paulo não sejam entregues arcaas vindas como encomendas postaes sem que os interessados estejam de posse da necessaria autorização deste ministerio;

Sejam attendidas pela Companhia Estrada de Ferro São Luiz a Therezina as requisições de passagens feitas pelas autoridades do Ministerio da Guerra, de accordo com as instruções approvadas por portaria de 11 de fevereiro de 1927, publicadas no «Diario Official» de 13 do mesmo mez;

Submettendo á sua consideração o requerimento em que o sorteado militar incorporado ao 2º regimento de artilharia Amelio José da Silva pede pagamento do vencimentos que deixou de receber como trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil;

Transmittindo o requerimento do reservista do Exército Samuel Dias do Mello, pedindo emprego de escripturario ou armazenista em qualquer repartição da Estrada de Ferro Oeste de Minas e da Rede Sul-Mineira.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, transmittindo a communicacão que faz o director da Aviação de não haver ainda o Dr. Francisco Xavier Rodrigues, designado para leccionar meteorologia aos alumnos da Escola de Aviação Militar, iniciado o respectivo curso, não obstante ter aquelle director manifestado todo o interesse em facilitar o desempenho da commissão.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando:

A distribuição:

Ao Thesouro Nacional da quantia de 12:165\$, por conta da verba 1ª, «Administração Central», consignação «Pessoal permanente, etc.», ficando autorizado o chefe do Estado-Maior do Exército general de divisão Augusto Tasso Fragoso, a requisitar o pagamento da citada quantia (aviso n. 606);

A's delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo designados dos seguintes creditos:

Parahyba, por conta da verba 13ª, «Classes inactivas», consignação «Pessoal — Praças — 3. Etapas de asylados», réis 12:000\$, destinados a attender ao pagamento de etapas ás praças asyladas e addidas ao 22º batalhão de caçadores (aviso n. 607);

Sergipe, por conta da verba 13ª, «Classes inactivas», consignação «Pessoal — Praças — 3. Etapas de asylados», réis 2:623\$, destinados a attender ao pagamento de etapas ás praças asyladas addidas ao 28º batalhão de caçadores (aviso n. 608);

Rio Grande do Norte, por conta da verba 9ª, "Serviço de saúde e de veterinária", consignação "Material — Diversas despesas — 31. Medicamentos, etc.", réis 69\$960, afim de attender ao pagamento do quantitativo fixado para o 29º batalhão de caçadores (aviso n. 611);

Bahia, por conta da verba 13ª, "Classes inactivas", consignação "Pessoal — Reformados — 2. Para pagamento de novas reformas concedidas durante o anno vigente", 2:700\$, afim de se attender ao pagamento de vencimentos que competem ao 2º tenente José Tarquinio Figueiredo Passos, reformado por decreto de 12 de julho ultimo.

O registro das despesas abaixo mencionadas, sendo credores, respectivamente:

56\$8500 e 879\$700, S. A. Litho-Typographic (aviso n. 614);

500\$, D. Ursula de Carvalho Teixeira (aviso n. 616).

O pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de 200\$ e 80\$ ao Dr. Alberto Biolchini (aviso n. 609).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do:

Ceará communicando que, sob o ponto de vista da defesa nacional, não ha inconveniente na concessão do aforamento, a titulo precario e na forma da legislação em vigor, dos terrenos de marinha situados nas praias de Iracema e do Gazometro, pretendidos, respectivamente, por Euclides Freire de Vasconcellos e Joventino Fernandes de Oliveira;

Rio Grande do Sul, transmitindo os papeis em que o 2º tenente da Brigada Militar do Rio Grande do Sul Olívio de Carvalho Marques pede pagamento de terço de campanha e etapas que deixou de receber em outubro de 1925, afim de ser organizado o respectivo processo de divida de exercicios findos.

— Ao Sr. chefe do Estado-Maior do Exército, declarando, em solução ao officio que o commandante da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes lhe dirigiu em 19 de outubro ultimo, sob o numero 1.278, que ora se providencia para que os primeiros sargentos radiotelegraphistas Angelo Machado e Silva e Octavio Rodrigues da Silva, continuem em serviço no Curso de Instruções de Transmissão, devendo as citadas praças se apresentarem ao Serviço Radio do Exército, para que sejam tiradas as diarias á conta da verba 6ª, "Serviço de Engenharia — n. 3".

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que são designados:

O coronel de artilharia Manoel Corrêa do Lago para exercer o cargo de chefe do gabinete do Estado-Maior do Exército;

O capitão de artilharia Francisco Pereira da Silva Fonseca para servir como estagiario no Estado-Maior do Exército;

O capitão João Masson Jacques para exercer o cargo de auxiliar da comissão constructora da Fabrica de Trotyl;

O soldado do 12º regimento de cavalaria independente Waldemar Pereira para exercer, interinamente, o cargo de enfermeiro do Hospital Militar de Bagé;

Que são dispensados:

O capitão Astrogildo Pereira da Cunha do cargo de adjunto da Directoria de Engenharia, visto ter sido transferido do quadro supplementar para o ordinario e classificado na 1ª companhia do 1º batalhão ferroviario;

Linneu Jucá de Queiroz do lugar de interno do Hospital Central do Exército, conforme pediu;

O sargento ajudante reformado José Baptista Pereira, do 13º regimento de infantaria, da comissão do posto de 2º tenente;

Que é exonerado o capitão reformado Reynaldino Antonio de Quadros do cargo de adjunto desse departamento, conforme pediu.

— Ao Sr. commandante da 1ª Região Militar, declarando que os funcionarios do Departamento Nacional de Saude Publica Alvaro Cotegipe Milanez, Alberto Figueiredo Pimentel e Mario de Souza Magalhães são dispensados dos cargos que exercem, respectivamente, nas juntas de alistamento militar do municipio de Petropolis, 2º districto municipal do Districto Federal e 1ª Circumscrição de Recrutamento, conforme pediu o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

— Ao Sr. commandante da 7ª Região Militar, declarando que, por despacho de 23 do corrente, foi deferido o requerimento do 3º sargento asyado João Pereira de Souza, addido ao 21º batalhão de caçadores, pedindo pagamento da etapa na importancia de 48, visto não residir no Asylo dos Invalidos da Patria, por soffrer de molestia contagiosa.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade de Guerra, declarando que se autoriza o conselho de administração do 15º regimento de cavallaria independente e o director do Deposito Central do Material Sanitario do Exército a adquirirem, de conformidade com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Contas, publicada no "Diario Official" de 15 de novembro de 1927, mediante concorrência administrativa, os artigos de consumo habitual necessarios, em 1929.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1928 — N. 807.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Tendo Hermes Augusto de Athayde pedido que se lhe grande conferir a caderneta de reservista de 2ª categoria pelos motivos que allega, vos declaro que, por despacho de 23 do corrente, resolvi indeferir o mesmo pedido, porquanto:

A expedição da caderneta de reservista de 2ª categoria aos ex-alunos dos collegios militares (art. 13 do Regulamento do Serviço Militar) impõe: 1º, que o candidato tenha mais de 16 annos de idade; 2º, que haja prestado exame para obtenção da referida caderneta. Ao ser excluido do collegio, em 1925, o requerente, nascido em 1907, contava mais de 16 annos de idade. Satisfazia consequentemente a primeira daquellas condições. Mas, não tendo feito exame, deixou de satisfazer a segunda.

Entretanto, lhe poderá ser concedido prestar o exame referido, si provar que não está incluído no art. 205, § 3º do citado Regulamento do Serviço Militar, isto é, que não se acha incluído em qualquer dos contingentes da 1ª ou 2ª chamadas.

Saude e fraternidade.—Nestor Passos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1928 — N. 808.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra. — Publicae em Boletim do Exército, para conhecimento dos candidatos á matricula no curso de ferradores da Escola de Veterinaria do Exército e para a boa execução do determinação nas letras b) e d) do art. 140 do Regulamento para o Serviço de Veterinaria em tempo de paz, que o requerimento de matricula no citado curso, e, bem assim,

a declaração de que trata a letra d) do art. acima, deve ser do proprio punho do requerente.

Saude e fraternidade.—Nestor Passos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1928 — N. 812.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra. — A Directoria Geral do Tiro de Guerra, em officio n. 503, de 4 de outubro ultimo, ao chefe do Estado-Maior do Exército, consulta:

1º, quem deve escripturar as cadernetas de reservistas de 2ª categoria, oriundas de sociedades de tiro e institutos de ensino;

2º, qual deve ser o signatario dos assentamentos alli averbados:

a) em relação ao título 2, na folha de identidade e declarações annexas;

b) quanto ao título 3, nas alterações de paginas I, IV, XI e XII;

c) relativamente ao título 4, na pagina "instrução militar", ao ser excluido e no verso, "mobilização";

3º, a quem cabe rubricar as cadernetas e ordenar o lançamento de carimbo sobre o retrato do reservista.

Em solução, tendo em vista as disposições constantes do Regulamento do Serviço Militar, art. 57, alíneas f) e h), as explicações insertas nas paginas da caderneta de reservista, declaro-vos:

1º, as indicações da folha de identidade e as declarações annexas, assim como as anotações, correspondentes aos títulos "aproveitamento na instrução" e "instrução militar ao ser excluido" são escriptas e assignadas pelo instructor, qualquer que este seja, official ou sargento, nas sociedades de tiro e institutos de ensino;

2º, as alterações dos títulos I, IV e XII, evidentemente allusivas ao serviço no Exército activo, só podem ser averbadas por commandantes de unidades, ás quaes tenham sido porventura incorporados os reservistas;

3º, a folha de mobilização, para o caso dos reservistas em apreço, deve ser escripturada pelas circumscrições de recrutamento, de accordo com o rt. 57, alínea f) do referido regulamento; e

4º, a rubrica das cadernetas e o lançamento de carimbos sobre os retratos, como recurso de fiscalização, poderiam ser confiados aos inspectores regionaes de tiro.

Saude e fraternidade.—Nestor Passos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1928 — N. 813.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra. — O director geral do Tiro de Guerra, em seu officio n. 529, de 10 de outubro findo, ao chefe do Estado-Maior do Exército, consulta como se deve proceder relativamente ao cidadão que sendo maior de 37 annos não tiver sido alistado ou sorteado, e quizer tirar sua caderneta de reservista em um tiro de guerra, embora o § 4º do art. 26 e a primeira parte do mesmo artigo, do regulamento da Directoria Geral do Tiro de Guerra não permittam o fornecimento gratuito da munição nem socio maior de 37 annos na organização dos batalhões.

Em solução, declaro-vos que os cidadãos em apreço poderão fazer parte das escolas de instrução, não sendo, porém, computados para organização das unidades, nos termos do art. 26 e seus parágraphos do Regulamento do Serviço Militar.

Declaro-vos, outrossim, que poderão fazer os exames a que se refere o capítulo XI do citado Regulamento do Ser

viço Militar, uma vez indenizados os pobres publicos do valor da munição consumida nos exercicios e no proprio exame.

Saude e fraternidade.—Nestor Passos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1928 — N. 83.

Sr. director de Saude da Guerra. — Declaro-vos que o Serviço de Saude Regional faz parte do quartel-general da região militar, e, de accordo com o artigo 37 e seguintes do Regulamento dos Grandes Commandos, o expediente para assignatura do general é redigido nas secções e serviços como se o general nada tivesse a alterar.

Isso importa em ouvir os serviços, como exige o art. 31 do Regulamento do Serviço de Saude Regional.

Fica, assim, resolvida a duvida traduzida na observação varias vezes feita por essa Directoria de Saude da Guerra sobre a execução do art. 31 referido.

Saude e fraternidade.—Nestor Passos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1928 — Circular.

Sr. — Afim de harmonizar as disposições em vigor neste ministerio com as dos arts. 4º e 7º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 recommendo-vos que as licenças referidas no primeiro desses artigos, quando por motivo de molestia, só podem ser concedidas após parecer favoravel exarado em inspecção medica a que devem ser submettidos os que as solicitarem, devendo a respectiva acta acompanhar as communicações de que trata o art. 5º do já referido regulamento, cuja integral execução é tambem aqui recommendada.

Saude e fraternidade.—Nestor Passos.

Requerimentos despachados

Deoeciano das Neves Fraga, pedindo matricula na Escola de Sargentos. — Sim, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares, nos termos da informação do commandante da Escola de Sargentos de infantaria.

Jonas dos Santos Pereira, soldado da B. P. C., pedindo asylo. — Sim, residindo, porém, fóra do asylo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de novembro de 1928

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo, para os effeitos do Regulamento do Sello, os requerimentos em que Waldemiro Pinto Garcia e Manoel Thomé Brandão pedem permissão para deixarem de pagar o aluguel das casas que occupam, construídas em terrenos do Ministerio da Guerra.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA 1929

Acta da abertura de propostas para o Desempate dos pregos dos artigos que haviam sido identicos na concorrência publica realizada em vinte e dous de novembro de 1928, para fornecimento do grupo 15 — Objectos de expediente de repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros,

os Departamentos Nacionais de Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar, durante o proximo anno de 1929.

A's treze horas do dia sete de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em reunião presidida pelo Dr. Pereira Junior, director geral da Contabilidade, foram recebidas as propostas das firmas A. Gomes Pereira & Comp. e A. Vargas & Comp., para desempate do artigo de numero quatrocentos e vinte e nove, pertencente ao grupo 15 — Objectos de expediente, cujos pregos foram identicos nas propostas apresentadas na concorrência realizada em vinte e dous de novembro de mil novecentos e vinte e oito, para fornecimento ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais de Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar, durante o proximo anno de mil novecentos e vinte e nove e de conformidade com os convites feitos em carta desta directoria aos citados commerciantes.

Depois de abertos os envolveros, foram lidas as propostas dos concorrentes, na presença dos interessados, sendo rubricadas pelos representantes dos proponentes em presença do presidente da reunião, que, por sua vez, as authenticou com a sua rubrica e por fim remetidas para o *Diario Official*, afim de serem publicadas. E, para constar, eu, Arthur Marques Lins de Albuquerque, 3º official da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, com exercicio na segunda secção da Directoria Geral da Contabilidade, lavrei esta acta que vai assignada pelo presidente da reunião, Dr. Pereira Junior, director geral da Contabilidade; pelo Dr. Luiz Augusto de Drummond Alves, director de secção, e por mim, Directoria da Contabilidade, em sete de dezembro de mil novecentos e vinte e oito. — Pereira Junior, director geral. — Dr. Luiz Augusto de Drummond Alves, director de secção. — Arthur Marques Lins de Albuquerque, 3º official.

PROPOSTAS DE DESEMPATE

Art. 429. Mappas para estatística, tamanho 33 x 22 (lesões corporaes-totais), cento, dez mil e quatrocentos réis 10\$400

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1928. — A Gomes Pereira & Comp.

Papelaria Globo, A. Vargas & Comp. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1928.

Ilmo. Sr. Dr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. Saudações respeitadas. Em resposta á vossa carta datada de cinco do corrente mez, a respeito de empate havido com a firma A. Gomes Pereira & Comp., sobre os mappas de estatística de lesões corporaes numero 429, formato 33 x 22, submettemos á apreciação de V. S. o preço pelo qual fornecemos os mappas de estatística de lesões corporaes, que será pelo preço de cento, onze mil e novecentos réis (11\$900).

De V. S., atts. ams. e obrs. — A. Vargas & Comp.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

Termo de contracto celebrado entre a Directoria Geral do Serviço de Povoamento e as firmas Walter Schmidt & Comp., Casa Lohner Sociedade Anonyma, Fontes Garcia & Comp., Marques Couto & Comp., Casa Arens Sociedade Anonyma, Oscar Taves & Comp., Souza Baptista & Comp. e Adolpho Botelho, para o fornecimento no corrente anno de materiaes a diversas dependencias da mesma directoria, comprehendidos nos grupos numeros: um, dous, tres, quatro e cinco, a que se refere o edital da concorrência publica publicado no *Diario Official* de dez de maio de mil novecentos e vinte e oito.

Livro n. 2, fls. ns. 41 a 41

Aos trinta dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e oito, perante o director geral do Serviço de Povoamento, engenheiro Dulphe Pinheiro Machado, compareceram os senhores Mauricio de Oliveira, Mario Mello, Mario Rodrigues, José de Freitas Oliveira, Arthur Caldas, Oscar Raywood Taves, J. Dias Pereira e Adolpho Botelho, representantes legais de Walter Schmidt & Companhia, Casa Lohner Sociedade Anonyma, Fontes Garcia & Companhia, Marques Couto & Companhia, Casa Arens Sociedade Anonyma, Oscar Taves & Companhia, Souza Baptista & Companhia e Adolpho Botelho, negociantes estabelecidos á rua dos Ourives numero cento e dezanove, á avenida Rio Branco numero cento e trinta e tres, á avenida Passos numeros cento e cinco e cento e sete, á rua Theophilo Ottoni numero dezeseite, á avenida Rio Branco numero vinte, á rua Theophilo Ottoni numero noventa e um, ao largo da Carioca numero nove, e á rua General Camara numero vinte e tres, nesta Capital Federal, onde tem domicilio legal e reside a Junta Commercial desta cidade, sob os numeros setenta e sete mil setecentos e quarenta e nove, seis mil quatrocentos e sessenta, setenta e oito mil setecentos e noventa e nove, oitenta oito mil e cincoenta e oito, quatro mil quinhentos e quarenta e seis, trinta e seis mil cento e oitenta e dous, cento e oito mil e oitenta e quarenta e oito mil seiscientos e setenta e oito, em vinte e um de setembro de mil novecentos e vinte e dous, cinco de novembro de mil novecentos e vinte e tres, vinte e seis de março de mil novecentos e dezanove, vinte e sete de abril de mil novecentos e vinte e dous, vinte e oito de dezembro de mil novecentos e dezesis, vinte de fevereiro de mil novecentos e vinte e dous, treze de outubro de mil novecentos e vinte e sete e seis de setembro de mil novecentos e vinte e seis e declararam que assignam o presente contracto com o Sr. director geral, para o fornecimento ás diversas dependencias desta directoria geral nesta capital e nos Estados, dos artigos abaixo citados, que foram adjudicados ás firmas por elles representadas, em virtude de concorrência publica realizada no dia vinte e oito de maio de mil novecentos e vinte e oito e de accordo com a minuta approvada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio e delegação que lhe foi conferida na forma do numero vinte e dous do paragrapho primeiro do artigo dezanove do regulamento anexo

ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis do treze de janeiro de mil novecentos e quinze, de accordo com o aviso numero quatorze mil seiscentos e cincoenta e tres de vinte e dous de outubro do corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os Srs. Walter Schmidt & Companhia, Casa Lohner Sociedade Anonyma, Fontes Garcia & Companhia, Marques Couto & Companhia, Casa Arens Sociedade Anonyma, Oscar Taves & Companhia, Souza Baptista & Companhia e Adolpho Botelho, que em seguida serão denominados — os contractantes — obrigam-se a fornecer ás dependencias da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, até trinta e um de dezembro proximo futuro, todos os artigos e materias discriminados na clausula segunda deste contracto, postos a expensas suas, no local que lhes for determinado si se destinarem ás dependencias nesta capital ou embarcados si se destinarem ás dependencias nos Estados, de accordo com a proposta que apresentaram na referida concorrência e que vão mencionadas com a nomenclatura e preços adquiridos pela unidade indicada.

Segunda — Os contractantes se obrigam a fornecer convenientemente acondicionados e conforme a clausula primeira, os seguintes artigos e materias: Walter Schmidt & Companhia, fornecerão do grupo um — artigos de ferragistas e massames — os artigos constantes dos numeros 11 (onze) um por trinta e nove mil e novecentos réis (39\$900); 28 (vinte e oito) uma por dezenove mil novecentos e oitenta réis (49\$980); 31 (trinta e um) uma por mil e oitocentos (1\$800); 34 (trinta e quatro) um por cinco mil e noventa réis (5\$090); 35 (trinta e cinco) um por vinte e cinco mil e novecentos réis (25\$900); 40 (quarenta) um por cinco mil réis (5\$000); 42 (quarenta e dous) um por quinhentos réis (5\$00); 47 (quarenta e sete), uma por dous mil e quatrocentos réis (2\$400); 53 (cincoenta e tres), uma por dezoito mil réis (18\$000); 54 (cincoenta e quatro), uma por quatorze mil e quinhentos réis (14\$500); 56 (cincoenta e seis) uma por trinta e um mil réis (31\$000); 63 (sessenta e tres), jogo por dous mil quatrocentos e cincoenta réis (2\$450); 64 (sessenta e quatro), jogo por mil e duzentos réis (1\$200); 65 (sessenta e cinco), uma por dous mil novecentos e cincoenta réis (2\$950); do grupo dous — machinas, ferramentas, accessorios para officinas de ferreiro, serralheiro e carpinteiro os artigos constantes dos numeros 3 (tres), um por tres mil e duzentos réis (3\$200); 10 (dez), um por onze mil e quinhentos réis (11\$500); 15 (quinze), uma por cento e sessenta e oito mil réis (168\$000); 22 (vinte e dous), uma, por tres mil e novecentos réis (3\$900); 23 (vinte e tres), uma por nove mil réis (9\$000); 24 (vinte e quatro), uma por onze mil réis (11\$000); 33 (trinta e tres), jogo por sessenta e dous mil réis (62\$000); 34 (trinta e quatro), uma por vinte mil réis (20\$000); 44 (quarenta e quatro), um por quatro mil setecentos e cincoenta réis (4\$750); 56 (cincoenta e seis), um por dous mil e novecentos réis (2\$900); 57 (cincoenta e sete), um por treze mil e novecentos réis (3\$900); 118 (cento e dezoito), uma por quatro mil e setecentos réis (4\$700); 127 (cento e vinte e sete), um por mil e setecentos réis (1\$700); 134 (cento e trinta e qua-

tro), uma por setecentos e dezenove mil e oitocentos réis (719\$800); 135 (cento e trinta e cinco), uma por oitocentos e sessenta e nove mil e quinhentos réis (869\$500); 136 (cento e trinta e seis), uma por um conto quarenta e seis mil e oitocentos réis (1.046\$800); 137 (cento e trinta e sete), uma por setecentos e quarenta mil e trescentos réis (740\$300); 145 (cento e quarenta e cinco), uma por cinco mil réis (5\$000); 146 (cento e quarenta e seis), uma por seis mil e oitocentos réis (6\$800); 147 (cento e quarenta e sete), uma por dez mil e quinhentos réis (10\$500); 148 (cento e quarenta e oito), uma por seis mil e oitocentos réis (6\$800); 155 (cento e cincoenta e cinco), um por seis mil e trescentos réis (6\$300); 180 (cento e oitenta), uma por quatro mil e novecentos réis (4\$900); 181 (cento e oitenta e um), uma por cinco mil réis (5\$000); 187 (cento e oitenta e sete), um por nove mil e duzentos réis (9\$200); 188 (cento e oitenta e oito), uma por sessenta e quatro mil réis (64\$000); 194 (cento e noventa e quatro), um por noventa e nove mil e quinhentos réis (99\$500); 195 (cento e noventa e cinco), um por cento e quarenta e oito mil e seiscentos réis (148\$600); 203 (duzentos e tres), um por tres mil e seiscentos réis (3\$600); do grupo quatro — machinas e instrumentos agricolas os artigos constantes dos numeros 1 (um), por mil e quinhentos réis (1\$500); 2 (dous), um por mil e trescentos réis (1\$300); 5 (cinco), um por cento e trinta e tres mil réis (133\$); 16 (dezeses), rolo por vinte e seis mil réis (26\$000); 29 (vinte e nove), um por cincoenta e tres mil réis (53\$000); 36 (trinta e seis), kilo por dous mil quinhentos e cincoenta réis (2\$550); 42 (quarenta e dous), um por duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos réis (269\$500); 46 (quarenta e seis), um por oito mil réis (8\$000); 47 (quarenta e sete), um por quatro mil réis (4\$000); 54 (cincoenta e quatro), kilo por setecentos e noventa e cinco réis (795\$); 55 (cincoenta e cinco), uma por quatro mil e seiscentos réis (4\$600); 56 (cincoenta e seis), uma por quatro mil e quatrocentos réis (4\$400); 57 (cincoenta e sete), um por seis mil e oitocentos réis (6\$800). Casa Lohner Sociedade Anonyma, fornecerá do grupo tres, os seguintes artigos de instrumentos cirurgicos, utensilios para pharmacia, gabinetes medicos e enfermarias, numeros: 1 (um), um por sete mil réis (7\$000); 2 (dous), um por quatorze mil réis (14\$000); 3 (tres), um por doze mil réis (12\$000); 4 (quatro), um por doze mil réis (12\$000); 5 (cinco), um por oito mil réis (8\$000); 6 (seis), um por duzentos e noventa e cinco mil réis (295\$000); 7 (sete), um por quarenta e cinco mil réis (45\$000); 8 (oito), um por doze mil réis (12\$000); 9 (nove), um por treze mil réis (13\$000); 10 (dez), um por doze mil réis (12\$000); 11 (onze), uma por trinta e cinco mil réis (35\$000); 12 (doze), um por tres mil réis (3\$000); 13 (treze), uma por um conto novecentos e cincoenta mil réis (1.950\$000); 14 (quatorze), colleção por cento e vinte mil réis (120\$000); 15 (quinze), uma por vinte mil réis (20\$000); 16 (dezeses), uma por oitocentos réis (8\$00); 17 (dezesete), um por trinta e cinco mil réis (35\$000); 19 (dezenove), jogo por doze mil réis (12\$000); 20 (vinte), jogo por trinta e tres mil réis (33\$000); 21

(vinte e um), um por oito mil réis (8\$000); 22 (vinte e dous), uma por vinte e cinco mil réis (25\$000); 23 (vinte e tres), um por tres mil e quinhentos réis (3\$500); 24 (vinte e quatro), um por trinta e cinco mil réis (35\$000); 25 (vinte e cinco), colleção por sete mil réis (7\$000); 26 (vinte e seis), um por dezeses mil réis (16\$000); 27 (vinte e sete), um por vinte e dous mil réis (22\$000); 28 (vinte e oito), um por quatro mil réis (4\$000); 29 (vinte e nove), um por duzentos e quarenta e cinco mil réis (245\$000); 30 (trinta), um por cincoenta e oito mil réis (58\$000); 31 (trinta e um), um por oito mil réis (8\$000); 32 (trinta e dous), um por quatorze mil réis (14\$000); 33 (trinta e tres), um por oito mil réis (8\$000); 34 (trinta e quatro), um por mil réis (1\$000); 35 (trinta e cinco), um por dous mil réis (2\$); 36 (trinta e seis), um por quarenta e cinco mil réis (45\$000); 37 (trinta e sete), uma por dezesete mil réis (17\$); 38 (trinta e oito), uma por doze mil réis (12\$000); 39 (trinta e nove), uma por quinze mil réis (15\$000); 40 (quarenta), uma por dezeses mil réis (16\$000); 41 (quarenta e um), um por oito mil réis (8\$000); 42 (quarenta e dous), um por setenta e cinco mil réis (75\$000); 43 (quarenta e tres), um por trinta e cinco mil réis (35\$000); 44 (quarenta e quatro), um por oito mil e quinhentos réis (8\$500); 45 (quarenta e cinco), um por oito mil réis (8\$000); 46 (quarenta e seis), um por dous mil e quinhentos réis (2\$500); 47 (quarenta e sete), um por cento e sessenta mil réis (160\$000); 48 (quarenta e oito), um por dezoito mil réis (18\$000); 49 (quarenta e nove), um por treze mil réis (13\$000); 50 (cincoenta), uma por quarenta e oito mil réis (48\$000); 51 (cincoenta e um), uma por seis mil e quinhentos réis (6\$500); 52 (cincoenta e dous), uma por oito mil réis (8\$000); 53 (cincoenta e tres), uma por duzentos e vinte e cinco mil réis (225\$000); 54 (cincoenta e quatro), uma por quarenta mil réis (40\$000); 55 (cincoenta e cinco), uma por nove mil réis (9\$000); 56 (cincoenta e seis), uma por doze mil réis (12\$000); 58 (cincoenta e oito), um por quinhentos réis (5\$00); 59 (cincoenta e nove), uma por trinta mil réis (30\$000); 60 (sessenta), uma por cinco mil réis (5\$000); 61 (sessenta e um), uma por dous mil e oitocentos réis (2\$800); 62 (sessenta e dous), uma por tres mil réis (3\$000); 63 (sessenta e tres), uma por quatro mil e quatrocentos réis (4\$400); 64 (sessenta e quatro), uma por doze mil réis (12\$000); 65 (sessenta e cinco), uma por vinte e cinco mil réis (25\$000); 66 (sessenta e seis), uma por cinco mil e oitocentos réis (5\$800); 67 (sessenta e sete), uma por oito mil réis (8\$000); 68 (sessenta e oito), uma por nove mil réis (9\$000); 69 (sessenta e nove), uma por seis mil réis (6\$000); 70 (setenta), uma por dezoito mil réis (18\$000); 71 (setenta e um), uma por dezeses mil réis (16\$000); 72 (setenta e dous), uma por mil e quinhentos réis (1\$500); 73 (setenta e tres), uma por doze mil réis (12\$000); 74 (setenta e quatro), um por dezoito mil réis (18\$000); 75 (setenta e cinco), um por mil e oitocentos réis (1\$800); 76 (setenta e seis), um por mil e quinhentos réis (1\$500); 77 (setenta e sete), um por quatorze mil réis (14\$000); 78 (setenta e oito), um por vinte e oito mil réis (28\$000); 79 (se-

tanta e novo), um por mil e quinhentos réis (1\$500); 80 (oitenta), uma por seis mil e oitocentos réis (6\$800); 81 (oitenta e um), uma por seis mil e oitocentos réis (6\$800); 82 (oitenta e dois), uma por quatorze mil réis (14\$000); 83 (oitenta e tres), um por dezesseis mil réis (16\$000); e 84 (oitenta e quatro), uma por quarenta e oito mil réis (48\$000). Fontes Garcia & Comp., fornecerão do grupo um — artigos de ferragistas e massames, os artigos constantes dos numeros 2 (dois), uma por trinta mil réis (20\$000); 3 (tres), uma por doze mil réis (12\$000); 4 (quatro), uma por quarenta e tres mil réis (43\$000); 6 (seis), uma por cento e dez mil réis (110\$000); 7 (sete), um por dous mil réis (2\$000); 13 (treze), um por quatro mil réis (4\$000); 14 (quatorze), um por seis mil réis (6\$000); 15 (quinze), um por sete mil e oitocentos réis (7\$800); 18 (dezoito), um por dez mil réis (10\$000); 19 (dezenove), um por trinta mil réis (30\$000); 20 (vinte), uma por quinze mil réis (15\$000); 21 (vinte e um), uma por vinte mil réis (20\$000); 22 (vinte e dois), uma por vinte e quatro mil réis (24\$000); 23 (vinte e tres), uma por cento e sessenta e tres mil réis (163\$); 24 (vinte e quatro), uma por trinta e sete mil réis (37\$000); 25 (vinte e cinco), uma por trinta mil réis (30\$000); 26 (vinte e seis), uma por vinte e oito mil réis (28\$000); 27 (vinte e sete), uma por vinte e quatro mil réis (24\$000); 30 (trinta), uma por tres mil réis (3\$000); 32 (trinta e dois), um por dez mil réis (10\$000); 39 (trinta e nove), uma por trinta e cinco mil réis (35\$); 48 (quarenta e oito), jogo por mil e novecentos réis (1\$900); 49 (quarenta e nove), jogo por quatro mil réis (4\$000); 51 (cincoenta e um), uma por nove mil réis (9\$000); 55 (cincoenta e cinco), uma por cento e sessenta mil réis (160\$000); 62 (sessenta e dois), uma, por tres mil réis (3\$000); 67 (sessenta e sete), uma, por sete mil réis (7\$000); 68 (sessenta e oito), uma, por oito mil réis (8\$000); 69 (sessenta e nove), uma, por onze mil réis (11\$000); 70 (setenta), uma, por doze mil réis (12\$000); 71 (setenta e um), um, por sete mil e trescentos réis (7\$300); 72 (setenta e dois), um, por oitenta e oito mil réis (88\$000); 73 (setenta e tres), um, por cinquenta e cinco mil réis (55\$000); 74 (setenta e quatro), um, por vinte e seis mil réis (26\$000); 75 (setenta e cinco), uma, por quatrocentos mil réis (400\$000); do grupo dous — machinas, ferramentas, accessorios para officinas de ferreiro, serralheiro e carpinteiro, os artigos constantes dos numeros: 5 (cinco), um, por vinte e quatro mil réis (24\$000); 6 (seis), um, por trinta mil réis (30\$000); 7 (sete), um, por quarenta e nove mil réis (49\$000); 8 (oito), um, por setenta mil réis (70\$000); 9 (nove), um, por cem mil réis (100\$000); 12 (doze), jogo por dezesseis mil réis (16\$000); 14 (quatorze), duzia, por cinco mil réis (5\$000); 18 (dezoito), uma, por seiscentos réis (6\$000); 19 (dezenove), uma, por mil duzentos e trinta réis (1\$230); 20 (vinte), uma, por dous mil e seiscentos réis (2\$600); 21 (vinte e um), uma, por cinco mil réis (5\$000); 25 (vinte e cinco), um, por setecentos réis (7\$000); 26 (vinte e seis), uma, por cento e quarenta mil réis (140\$000); 27 (vinte e sete), uma, por seis mil réis (6\$000); 28 (vinte e oito), uma, por tres mil réis

(3\$000); 32 (trinta e dois), uma, por vinte mil réis (20\$000); 39 (trinta e nove), uma, por sete mil e duzentos réis (7\$200); 40 (quarenta), um, por seis mil e oitocentos réis (6\$800); 45 (quarenta e cinco), um, por oito mil réis (8\$000); 46 (quarenta e seis), um, por seis mil réis (6\$000); 48 (quarenta e oito), estampa por treze mil réis (13\$000); 49 (quarenta e nove), estampa por treze mil réis (13\$000); 50 (cincoenta), estampa, por quatorze mil réis (14\$000); 51 (cincoenta e um), estampa, por quinze mil réis (15\$000); 53 (cincoenta e tres), estampa, por vinte e sete mil réis (27\$000); 54 (cincoenta e quatro), estampa, por trinta e dous mil réis (32\$000); 58 (cincoenta e oito), um, por dous mil réis (2\$000); 59 (cincoenta e nove), um, por dous mil e cem réis (2\$100); 60 (sessenta), um, por dous mil e duzentos réis (2\$200); 62 (sessenta e dois), um, por dous mil e duzentos réis (2\$200); 62 (sessenta e dois), um, por dous mil e quatrocentos réis (2\$400); 71 (setenta e um), um, por sete mil réis (7\$000); 72 (setenta e dois), um, por oito mil réis (8\$000); 84 (oitenta e quatro), um, por tres mil réis (3\$000); 90 (noventa), uma, por vinte e oito mil réis (28\$000); 92 (noventa e dois), uma, por tres mil e quinhentos réis (3\$500); 93 (noventa e tres), uma, por tres mil e quinhentos réis (3\$500); 94 (noventa e quatro), uma, por tres mil e quinhentos réis (3\$500); 95 (noventa e cinco), uma, por quatro mil réis (4\$000); 96 (noventa e seis), uma, por quatro mil réis (4\$000); 98 (noventa e oito), jogo, por vinte e nove mil réis (29\$000); 99 (noventa e nove), um, por oito mil e quinhentos réis (8\$500); 100 (cem), um, por cincoenta mil réis (50\$000); 101 (cento e um), uma, por tres mil e setecentos réis (3\$700); 102 (cento e dous), uma, por dous mil e setecentos réis (2\$700); 103 (cento e tres), um, por oito mil réis (8\$000); 104 (cento e quatro), um, por sete mil réis (7\$000); 105 (cento e cinco), um, por seis mil réis (6\$000); 106 (cento e seis), um, por seis mil réis (6\$000); 107 (cento e sete), um, por seis mil réis (6\$000); 108 (cento e oito), um, por seis mil réis (6\$000); 109 (cento e nove), um, por dezenove mil réis (19\$000); 110 (cento e dez), uma, por dezenove mil réis (19\$000); 111 (cento e onze), uma, por dez mil réis (10\$000); 113 (cento e treze), uma, por tres mil e quatrocentos réis (3\$400); 114 (cento e quatorze), uma, por quatro mil réis (4\$000); 115 (cento e quinze), uma, por dous mil e setecentos réis (2\$700); 116 (cento e dezesseis), uma, por tres mil e setecentos réis (3\$700); 117 (cento e dezeseite), uma, por quatro mil e oitocentos réis (4\$800); 122 (cento e vinte e dous), um, por tres mil réis (3\$000); 123 (cento e vinte e tres), um, por seis mil e quatrocentos réis (6\$400); 128 (cento e vinte e oito), um, por dous mil e quinhentos réis (2\$500); 129 (cento e vinte e nove), um, por trinta e cinco mil réis (35\$000); 131 (cento e trinta e um), um, por sessenta mil réis (60\$000); 138 (cento e trinta e oito), um, por quatro mil réis (4\$000); 139 (cento e trinta e nove), um, por sete mil réis (7\$000); 141 (cento e quarenta e um), um, por quatro mil réis (4\$000); 149 (cento e quarenta e nove), um, por seis mil réis (6\$000); 150 (cento e cincoenta), um, por doze mil réis (12\$000); 151 (cento e cincoenta e um), jogo, por trescentos mil réis (300\$000); 152 (cento e cincoenta e

dous), jogo, por trescentos e oitenta mil réis (380\$000); 156 (cento e cincoenta e seis), um, por dous mil réis (2\$000); 160 (cento e sessenta), uma, por vinte e dous mil réis (22\$000); 162 (cento e sessenta e dois), um, por duzentos e quarenta mil réis (240\$000); 163 (cento e sessenta e tres), um por seis mil réis (6\$000); 164 (cento e sessenta e quatro), um por quatro mil réis (4\$000); 165 (cento e sessenta e cinco) um, por seis mil réis (6\$000); 166 (cento e sessenta e seis) um por nove mil réis (9\$000); 167 (cento e sessenta e sete) um, por treze mil réis (13\$000); 168 (cento e sessenta e oito) um, por quinze mil réis (15\$000); 170 (cento e setenta), uma por duzentos mil réis (200\$000); 171 (cento e setenta e um), uma por setenta mil réis (70\$000); 172 (cento e setenta e dous), uma, por tres mil réis (3\$000); 173 (cento e setenta e tres), uma, por quatro mil réis (4\$000); 174 (cento e setenta e quatro), uma, por seis mil réis (6\$000); 176 (cento e setenta e seis) duzia, por quatro mil quatrocentos e oitenta réis (4\$480); 177 (cento e setenta e sete) um, por dezenove mil réis (19\$000); 178 (cento e setenta e oito) um, por quinze mil réis (15\$000); 183 (cento e oitenta e tres) um, por dous mil réis (2\$000); 184 (cento e oitenta e quatro) uma, por tres mil réis (3\$000); 186 (cento e oitenta e seis) uma, por sete mil réis (7\$000); 189 (cento e oitenta e nove) uma, por duzentos e cincoenta mil réis (250\$000); 190 (cento e noventa) uma, por quatorze mil réis (14\$000); 192 (cento e noventa e dous) um, por vinte mil réis (20\$000); 193 (cento e noventa e tres) um, por trinta mil réis (30\$000); 194 (cento e noventa e quatro) uma, por quatro mil réis (4\$000); 198 (cento e noventa e oito) um, por quarenta mil réis (40\$000); 199 (cento e noventa e nove) um, por cincoenta mil réis (50\$000); 200 (duzentos) um, por sessenta mil réis (60\$000); 201 (duzentos e um), um, por doze mil réis (12\$000); 202 (duzentos e dous) um, por quinze mil réis (15\$000); — do grupo quatro — machinas e instrumentos agricolas — os artigos constantes dos numeros: 3 (tres) um, por cento e quarenta e nove mil réis (149\$000); 24 (vinte e quatro) um, por cento e oitenta mil réis (180\$000); 27 (vinte e sete) um, por nove mil réis (9\$000); 31 (trinta e um) uma, por vinte e cinco mil réis (25\$000); 39 (trinta e nove) uma, por sete mil réis (7\$000); 40 (quarenta) uma, por sete mil réis (7\$000); 41 (quarenta e um) um, por quatro mil e novecentos réis (4\$900); e 70 (setenta) uma, por mil e oitocentos réis (1\$800) — Marques Couto & Companhia, fornecerão do grupo um — artigos de ferragistas e massames os artigos constantes dos numeros: 1 (um kilo por dous mil setecentos e cincoenta réis (2\$750); 5 (cinco) uma, por cento e setenta e oito mil réis (178\$000); 8 (oito) uma, por mil e duzentos réis (1\$200); 9 (nove) uma, por mil e quinhentos réis (1\$500); 10 (dez) uma, por mil e oitocentos réis (1\$800); 16 (dezesseis) um, por setenta e cinco mil réis (75\$000); 17 (dezeseite) um, por trinta e nove mil réis (39\$000); 29 (vinte e nove) uma, por vinte e dous mil réis (22\$000); 33 (trinta e tres) kilo, por dous mil duzentos e oitenta (2\$280); 38 (trinta e oito) uma, por mil seiscentos e oitenta réis (1\$680); 41 (quarenta e um) um, por cento e oitenta mil réis (180\$000); 43 (quarenta e tres) kilo, por tres mil réis (3\$000); 45 (quarenta e cinco) uma, por cinco mil e quinhentos réis (5\$500); 58 (cincoenta e oito) um, por cinco mil e

oitocentos réis (5\$800); 60 (sessenta e uma, por mil e quinhentos réis (1\$500); 61 (sessenta e um) uma, por tres mil e seiscentos réis (3\$600); — do grupo dous — machinas, ferramentas, accessorios para officinas de ferreiro, serralheiro e carpintaria os artigos constantes dos numeros: 1 (um) duzia, por seis mil réis (6\$000); 2 (dous) um, por tres mil réis (3\$000); 16 (dezesseis) uma, por trescentos réis (3\$00); 36 (trinta e seis) uma, por treis mil e quatrocentos réis (3\$400); 37 (trinta e sete) um, por seis mil réis (6\$000); 38 (trinta e oito) um, por quarenta mil réis (40\$000); 47 (quarenta e sete) um, por dezoito mil réis (18\$000); 61 (sessenta e um) um, por dous mil duzentos e noventa réis (2\$290); 80 (oitenta) uma, por cem mil réis (100\$000); 81 (oitenta e um) uma, por cento e oitenta mil réis (180\$000); 82 (oitenta e dous) uma, por cento e oitenta mil réis (180\$000); 153 (cento e cincoenta e tres) um, por nove mil réis (9\$000); 154 (cento e cincoenta e quatro) um, por onze mil réis (11\$000); 161 (cento e sessenta e um) uma, por vinte e sete mil e setecentos réis (27\$700); 182 (cento e oitenta e dous) uma, por oito mil réis (8\$000); 185 (cento e oitenta e cinco) jogo, por duzentos e quarenta mil réis (240\$000); — do grupo quatro — machinas e instrumentos agricolas, os artigos constantes dos numeros: 22 (vinte e dous) um, por quatorze mil réis (14\$000); 48 (quarenta e oito) um, por quatro mil réis (4\$000); 49 (quarenta e nove) um, por seis mil réis (6\$000); Casa Arens Sociedade Anonyma, fornecerão do grupo um — artigos de ferragistas e massames, os artigos constantes dos numeros: 44 (quarenta e quatro) uma, por cinco mil e quatrocentos réis (5\$400); 59 (cincoenta e nove) um, por quinze mil e quinhentos réis (15\$500); — do grupo dous — machinas, ferramentas, accessorios para officinas de ferreiro, serralheiro e carpintaria, os artigos constantes dos numeros: 52 (cincoenta e dous) estampa, por vinte e dous mil réis (22\$000); 142 (cento e quarenta e dous) um, por oito mil réis (8\$000); 144 (cento e quarenta e quatro) um, por quarenta e seis mil réis (46\$000); 191 (cento e noventa e um), jogo por dezoito mil réis (18\$000); 205 (duzentos e cinco), um por trezentos mil réis (300\$000); do grupo quatro — machinas e instrumentos agricolas os artigos constantes dos numeros: 6 (seis), um por cento e oitenta mil réis (180\$000); 12 (doze), um por duzentos e vinte e cinco mil réis (225\$000); 17 (dezesseis) um por cento e trinta mil réis (130\$000); 18 (dezoito), um por seiscentos e oitenta e cinco mil réis (685\$000); 19 (dezenove), um por seiscentos e oitenta e cinco mil réis (685\$000); 25 (cento e cinco), um por nove mil réis (9\$000); 64 (sessenta e quatro), uma por cento e cincoenta mil réis (150\$000); e 66 (sessenta e seis), uma por duzentos e sessenta mil réis (260\$000); — Oscar Taves & Companhia fornecerão do grupo quatro — machinas e instrumentos agricolas os artigos constantes dos numeros: 7 (sete), um por duzentos e vinte mil réis (220\$000); 8 (oito), um por oitocentos e noventa e oito mil réis (898\$000); 15 (quinze), um por setecentos e noventa e oito mil réis (798\$000); 28 (vinte e oito) uma por setenta e cinco mil réis (75\$000); 34 (trinta e quatro), uma por dez mil e trescentos réis (10\$300); 35 (trinta e cinco), uma por um conto e quatrocentos e cincoenta mil réis (1:450\$000); 37 (trinta e sete), um por setenta mil réis (70\$000); 38

(trinta e oito), um por um conto cento e cincoenta mil réis (1:150\$000); 51 (cincoenta e um), uma por novecentos e noventa mil réis (990\$000); 52 (cincoenta e dous), uma por um conto quinhentos e noventa mil réis (1:590\$000); 65 (sessenta e cinco), uma por trescentos e quarenta mil réis (340\$000); 73 (setenta e tres), uma por quatorze mil réis (14\$000); — Souza Baptista & Companhia fornecerão do grupo cinco — camas, colchões e travesseiros os artigos constantes dos numeros: 1 (um), uma por cincoenta e dous mil oitocentos e cincoenta réis (52\$850); 2 (dous), uma por cincoenta e dous mil oitocentos e cincoenta réis (52\$850); 3 (tres), um por onze mil oitocentos e cincoenta réis (11\$850); 4 (quatro), um por treze mil quatrocentos e cincoenta réis (13\$450); 5 (cinco), um por quatorze mil oitocentos e noventa réis (14\$890); 6 (seis), um por doze mil quatrocentos e oitenta réis (12\$480); 7 (sete), um por tres mil e novecentos réis (3\$900); e 8 (oito), um por cinco mil duzentos e oitenta réis (5\$280); — Adolpho Botelho fornecerá do grupo um — artigos de ferragistas e massames os artigos constantes dos numeros: 12 (doze), uma por trescentos e noventa mil réis (390\$000); 35 (trinta e seis), um por trinta e oito mil réis (38\$000); 37 (trinta e sete), uma por oitocentos réis (800); 46 (quarenta e seis), um por oito mil e oitocentos réis (8\$800); 50 (cincoenta), um por quatorze mil e quinhentos réis (14\$500); 52 (cincoenta e dous), uma por tres mil e seiscentos réis (3\$600); 57 (cincoenta e sete), uma por tres mil e seiscentos réis (3\$600); 60 (sessenta e seis), uma por quatorze mil e oitocentos réis (14\$800); e 76 (setenta e seis), uma por seiscentos e oitenta mil réis (680\$000); — do grupo dous: machinas, ferramentas, accessorios para officinas de ferreiro, serralheiro e carpintaria os artigos constantes dos numeros: 4 (quatro), um por quatro mil e oitocentos réis (4\$800); 11 (onze), um por cinco mil e novecentos réis (5\$900); 13 (treze), um por vinte e quatro mil réis (24\$000); 17 (dezesseis), uma por cento e cincoenta réis (1\$150); 29 (vinte e nove), uma por doze mil réis (12\$000); 30 (trinta), uma por setenta mil e oitocentos réis (5\$800); 31 (trinta e um), uma por cinco mil e seiscentos réis (5\$600); 35 (trinta e cinco), um por dous mil oitocentos e oitenta réis (2\$880); 41 (quarenta e um), uma por tres mil quatrocentos e cincoenta réis (3\$450); 42 (quarenta e dous), um por duzentos e oitenta réis (2\$80); 43 (quarenta e tres), um por mil e oitocentos réis (1\$800); 55 (cincoenta e cinco), uma por tres mil e seiscentos réis (3\$600); 63 (sessenta e tres), um por dous mil e quatrocentos réis (2\$400); 64 (sessenta e quatro), um por dous mil e quinhentos réis (2\$500); 65 (sessenta e cinco), um por dous mil e seiscentos réis (2\$600); 66 (sessenta e seis), um por dous mil e novecentos réis (2\$900); 66 (sessenta e sete), um por tres mil e trescentos réis (3\$300); 68 (sessenta e oito), um por tres mil e oitocentos réis (3\$800); 69 (sessenta e nove), um por quatro mil e duzentos réis (4\$200); 70 (setenta), um por cinco mil réis (5\$000); 73 (setenta e tres), um por dous mil oitocentos e oitenta réis (2\$880); 74 (setenta e quatro), um por mil e oitocentos réis (1\$800); 75 (setenta e cinco), um por dous mil oitocentos e oitenta réis (2\$880); 76 (setenta e seis), um por

dous mil oitocentos e oitenta réis (2\$880); 77 (setenta e sete), um por dous mil oitocentos e oitenta réis (2\$880); 78 (setenta e oito), um por dous mil duzentos e oitenta réis (2\$280); 79 (setenta e nove), colleção por noventa e cinco mil réis (95\$000); 83 (oitenta e tres) par por nove mil e quinhentos réis (9\$500); 84 (oitenta e cinco), um por dous mil e quatrocentos réis (2\$400); 86 (oitenta e seis), um por tres mil réis (3\$000); 87 (oitenta e sete), um por tres mil e seiscentos réis (3\$600); 88 (oitenta e oito), um por quatro mil e duzentos réis (4\$200); 89 (oitenta e nove), um por seis mil e duzentos réis (6\$200); 91 (noventa e um), uma por tres mil réis (3\$000); 97 (noventa e sete), uma por cinco mil e oitocentos réis (5\$800); 119 (cento e dezenove), uma por mil quinhentos e cincoenta réis (1\$550); 120 (cento e vinte), uma por mil novecentos e oitenta réis (1\$980); 121 (cento e vinte e um), uma por dous mil trescentos e cincoenta réis (2\$350); 125 (cento e vinte e cinco), um por oitocentos e trinta réis (830); 126 (cento e vinte e seis), um por mil duzentos e oitenta réis (1\$280); 130 (cento e trinta), uma por duzentos e vinte e tres mil réis (223\$); 132 (cento e trinta e dous), uma por sessenta e cinco mil réis (65\$000); 133 (cento e trinta e tres), uma por doze mil réis (12\$000); 140 (cento e quarenta), um por nove mil e novecentos réis (9\$900); 143 (cento e quarenta e tres), um por quatro mil e setecentos réis (4\$700); 157 (cento e cincoenta e sete), um por tres mil e seiscentos réis (3\$600); 158 (cento e cincoenta e oito), uma por dez mil réis (10\$000); 159 (cento e cincoenta e nove), uma por dous mil e quatrocentos réis (2\$400); 169 (cento e sessenta e nove), uma por um conto quatrocentos e vinte e cinco mil réis (1:425\$000); 179 (cento e setenta e nove), uma por trescentos réis (3\$00); 196 (cento e noventa e seis), um por cento e vinte e um mil réis (121\$000); 204 (duzentos e quatro), um por nove mil e seiscentos réis (9\$600); e 206 (duzentos e seis), caixa por cinco mil e quinhentos réis (5\$500), do grupo quatro — machinas e instrumentos agricolas, os artigos constantes dos numeros: 4 (quatro), um por seiscentos e oitenta mil réis (680\$000); 9 (nove), um por oitocentos mil réis (800\$000); 10 (dez), um por novecentos e setenta mil réis (970\$000); 11 (onze), um por cento e trinta e cinco mil réis (135\$000); 13 (treze), um por cento e quarenta e nove mil réis (149\$000); 14 (quatorze), um por duzentos e setenta e tres mil réis (273\$000); 20 (vinte), um por quarenta e oito mil réis (48\$000); 21 (vinte e um), um por sessenta e seis mil réis (66\$000); 24 (vinte e quatro), um por vinte e cinco mil réis (25\$000); 26 (vinte e seis), uma por um conto cento e noventa mil réis (1:190\$000); 30 (trinta), um por quarenta e dous mil réis (42\$000); 32 (trinta e dous), uma por dous contos e trescentos mil réis (2:300\$000); 33 (trinta e tres), uma por um conto novecentos e oitenta mil réis (1:980\$000); 43 (quarenta e tres), um por um conto e noventa mil réis (1:090\$000); 44 (quarenta e quatro), um por doze mil réis (12\$000); 45 (quarenta e cinco), uma por cinco mil e quinhentos réis (5\$500); 53 (cincoenta e tres), uma por cento e quinze mil réis (115\$000); 58 (cincoenta e oito), um

por sete mil e quinhentos réis (7\$500); 59 (cincoenta e nove), um por cento e cinco mil réis (105\$000); 60 (sessenta), um por cento e noventa mil réis (190\$); 61 (sessenta e um), um por um conto novecentos e oitenta mil réis (1:980\$); 62 (sessenta e dois), um por dois mil e novecentos réis (2\$900); 63 (sessenta e tres), um por um conto duzentos e noventa e mil réis (1:290\$000); 68 (sessenta e oito), uma por quarenta e cinco mil réis (45\$000); 69 (sessenta e nove), um por dois contos e cem mil réis (2:100\$000); 71 (setenta e um), uma por dois mil e seiscentos réis (2\$600); e 72 (setenta e dois), uma por sete mil e oitocentos réis (7\$800).

Terceira — A importância de tres contos de réis (3:000\$000), caucionada pelos contractantes no Thesouro Nacional, conforme conhecimentos numeros oitocentos e noventa e seis, novecentos e seis, e oitocentos e noventa e nove, de vinte e seis de maio, novecentos e dez, oitocentos e oitenta e nove, novecentos, oitocentos e oitenta e oito, e oitocentos e setenta e oito, de vinte e oito, vinte e cinco, vinte e seis e vinte e tres de maio de mil novecentos e vinte e oito, será mantida no Thesouro Nacional, para garantia do presente contracto e effectividade das penalidades em que incorrerem os mesmos contractantes, e só poderão ser restituídas, depois de se terem realizado os ultimos fornecimentos. O haver se verificado a fiel execução deste contracto.

Quarta — O material que não fôr aceite por estar avariado ou estragado, ou, ainda, por não estar de accordo com as especificações deste contracto, deverá ser immediatamente substituído pelo contractante, importando na perda da importância caucionada, a que se refere a clausula terceira e na rescisão do contracto, a recusa de tornar effectiva tal providencia.

Quinta — Os fornecimentos serão pedidos por esta directoria geral, conforme as necessidades que se apresentarem e deverão ser feitos dentro de dez dias, que se seguirem ao recebimento do pedido, quando se tratar de artigos promptos no mercado e nos prazos que forem concedidos pelo director geral, quando se tratar de artigos a confeccionar ou a importar, sob pena de ser rescindido o contracto, independente de interpellação ou acção judicial, com a perda da caução que reverterá para os cofres publicos, sem caber ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extrajudicial.

Sexta — As contas dos fornecimentos serão apresentadas mensalmente, em quatro vias, acompanhadas dos respectivos empenhos (pedidos) e duplicatas e de um requerimento pedindo a esta directoria geral o respectivo pagamento que será feito no Thesouro Nacional á conta da sub-consignação n. 1 — Autocaminhões, etc. — Material permanente — Consignação — Material da verba 3ª — Serviço de Povoamento — artigo sexto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito.

Setima — O presente contracto só entrará em vigor si fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o seu registro.

Oitava — O fóro federal desta capital será o competente para dirimir qualquer questão que se suscitar na execução do presente contracto. O sello proporcional devido por este contracto será pago nas facturas, á medida que forem apresentadas, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o regulamento do sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro de contractos desta directoria geral, o presente termo, que depois de lido e achado conforme vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas pelas testemunhas: Paulo Netto dos Reis e Arnaldo Moreira Monteiro e por mim Renato Haas Bastos, auxiliar de escripta contractado com exercicio na Terceira Secção desta directoria geral.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1928. — *Dulphe Pinheiro Machado*. (Achavam-se colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de cento e trinta mil e duzentos réis (130\$200). — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Maurício de Oliveira*. — Por procuração da Casa Lohner S. A., *Mario Mello*. — Por procuração de Fontes Garcia & Comp., *Mario Rodrigues*. — Por procuração de Marques Couto & Comp., *José de Freitas Oliveira*. — Por procuração da Casa Arens S. A., *Arthur Caldas*. — *Oscar Taves & Comp.* — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *J. Dias Pereira*. — *Addolpho Botelho*. Como testemunhas: *Paulo Netto dos Reis*. — *Arnaldo Moreira Monteiro*. — *Renato Haas Bastos*. Confere. Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 5 de dezembro de 1928. — *Luiz F. dos Santos*. — Visto, (assignatura illegivel), chefe da Terceira Secção.

Museu Nacional

Termo de prorrogação do contracto celebrado em sete de dezembro de mil novecentos e vinte e seis a terminar a dezenove de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Elvan Costa Guimarães, para servir na qualidade de photomicrographo do Museu Nacional, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos quatro dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, presentes no Museu Nacional o respectivo director, doutor Edgard Roquette-Pinto, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, conforme delegação que lhe foi conferida pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso numero dezesseis mil novecentos e treze, de tres de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, na forma do numero vinte e dois, paragrafo primeiro do artigo dezoito do regulamento anexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, e o senhor Elvan Costa Guimarães, daqui por diante denominado o contractante — accordaram, tendo em vista a minuta, previamente approvada pelo mesmo senhor ministro em assignar o presente termo, mediante as seguintes condições:

Primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o contracto celebrado em sete de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, registrado pelo Tribunal de

Contas em sessão de vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, a contar da data do registro, resolve prorogar o dito contracto por um anno, correndo parte da despesa desse contracto no actual exercicio pela verba decima primeira, "Museu Nacional", consignação "Pessoal — IM. Pessoal contractado", sub-consignação 3ª, "Gratificação aos technicos, etc.", artigo sexto da lei numero cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito e o oito parte no exercicio vindouro pelo credito da verba, consignação e sub-consignação que para tal fim fôr votado pelo Congresso Nacional no orçamento do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para o Museu Nacional.

Segunda — O contractante terá sede no Museu Nacional e domicilio legal no Districto Federal, ficando sujeito a todas as disposições do regulamento do mesmo museu, que estiver em vigor e lhe forem applicaveis, a juizo do ministro.

Terceira — O contractante ficará responsavel, na forma das leis em vigor, pela guarda e conservação de todos os bens e valores que lhe forem confiados para o desempenho de suas funções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar por culpa sua.

Quarta — Com remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de 500\$ (quinhentos mil réis), a contar da data da terminação do anterior contracto, si fôr registrado pelo Tribunal de Contas, antes da terminação, e a partir da data do registro, no caso contrario.

Quinta — O presente contracto só terá vigor, si fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Sexta — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido em qualquer tempo por iniciativa do Governo, si o contractante não corresponder aos deveres do seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços e por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Setima — No caso em que não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante, resolve rescindir o contracto, disto notificar-o-ha com antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto rescindido, sem que assista ao contractante direito a qualquer indemnização.

Oitava — O pagamento da gratificação a que se refere a clausula quarta correrá no actual exercicio e no exercicio vindouro por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito será empenhada a respectiva importância na escripturação do Museu Nacional.

Nona — Durante a vigencia deste contracto não poderá o contractante exercer qualquer outra função remunerada, sob pena de ser este immediatamente rescindido.

Decima — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempateador. Enquanto não fôr resolvida

a duvida sujeita á arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

Decima primeira — O Fóro Federal desta Capital, onde o contractante tem domicilio legal, será o competente para dirimir qualquer questão que se suscite sobre a execução do presente contracto.

Decima segunda — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o regulamento do sello.

E para firmeza e validade do que acima fica estipulado lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Octavio da Silva Jorge e Roberto das Trinas Silveira, e por mim, João Antonio de Faria Lacerda, escripturario do Museu Nacional, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1928. (Estavam colladas e inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 30\$800 (trinta mil e oitocentos réis.) — Roquette-Pinto. — Elvan Costa Guimarães. Como testemunhas: Octavio da S. Jorge e Roberto das Trinas Silveira. — J. A. Faria Lacerda.

Confere. — Prof. J. Cesar Diogo, secretario.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

Foi o seguinte o movimento das diversas secções do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, no mez de novembro proximo findo:

Bibliotheca — Obras offerecidas, 40; adquiridas, 7; encadernações e reenca-dernações, 20; revistas nacionaes e estrangeiras recebidas, 118; catalogos de bibliothecas nacionaes e estrangeiras recebidas, 12.

Arquivo — Documentos consultados, 28; offerecidos, 3.

Mappotheca — Mappas consultados, 18.

Museu Historico — Visitantes, 31.

Sala publica de leitura — Consultas, 156.

Secretaria — Officios, cartas e telegrammas recebidos, 92; officios, cartas e telegrammas expedidos, 78.

Observações:

A Sala Publica de Leitura está franqueada todos os dias uteis, de 11 ás 15 horas, menos nos sabbados, em que o expediente se encerra ás 13 horas.

O Arquivo e a Mappotheca podem ser consultados nos mesmos dias, de 11 ás 14 horas, com a mesma restricção, aos sabbados.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem em conferencia e despacho com o senhor Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viacção e Obras Publicas,

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, em audiencia, o senhor Theodor Paues, ministro plenipotenciario da Suecia, que, de regresso do seu paiz, esteve no Palacio do Cattete, em visita de cumprimentos ao Chefe do Estado, em retribuição da visita que S. Ex. lhe mandou fazer por occasião de sua chegada a esta Capital.

— O Sr. ministro Edmund Rhomborg, encarregado de Negocios da Alemanha, esteve hontem no Palacio do Cattete, para apresentar ao Sr. Presidente da Republica pezames, em nome do Presidente von Hindenburg e do Governo Allemão, pelo desastre do avião "Santos Dumont".

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. major Brasilio Carneiro, do seu Estado Maior, no enterramento, hontem realizado, do senhor Dr. Ferdinando Labouriau, professor da Escola Polytechnica, victimado no desastre de aviação de segunda-feira.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. Milton P. Fontenelle e Herbert Schneider de Mendonça, que em nome da familia do Dr. Tobias Moscoso foram agradecer ao Chefe do Estado as homenagens prestadas pelo Governo, por occasião da morte daquelle professor e vice-director da Escola Polytechnica.

— No Palacio do Cattete estiveram hontem o Sr. Dr. Enclydes Roxo, director do Externato do Collegio Pedro II, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter se feito representar na solemnidade de collação de grão aos bachareis em letras pelo referido collegio; e os Srs. corretores J. Nunes Tassara, Bento Dias Pereira, Reynaldo G. Lefebvre e Frank M. de Sampaio, para agradecerem, em nome da classe, ao Sr. Presidente da Republica, a assignatura do decreto que deu nova regulamentação ás classes de corretores de mercadorias e navios, bem assim as suas nomeações para os cargos de syndico e adjuntos de syndico da respectiva Junta de Corretores.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu do Sr. Theophilo Gomes de Oliveira, presidente da Intendencia Municipal de Caruary, no Amazonas, officio remettendo por copia o teor da moção approvada por occasião do encerramento dos trabalhos daquelle intendencia, apresentando a S. Ex. as suas mais calorosas saudações e reafirmando ao Chefe da Nação integral confiança e solidariedade politica, pelo modo como vem pugnando, patrioticamente, pelo progresso moral e material do Brasil.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete o Sr. deputado Geraldo Vianna, para agradecer ao Chefe do Estado o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu por occasião de seu anniversario natalicio; e o Sr. Emilio Delfino dos Santos, afim de agradecer a assignatura do decreto de sua nomeação, para o cargo de thesoureiro da Divida Publica da Caixa de Amortização.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Cattete, em audiencia previamente marcada, o Sr. Dr. Armenio Jouvin.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. deputado Augusto de Lima, e Drs. Helio Lobo e Alberto de Fa-

ria, afim de convidarem o Sr. Presidente da Republica para a sessão da Academia Brasileira de Lettras, na qual tomará posse o novo academico doutor Alberto de Faria.

— Na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, no Palacio do Cattete, os Srs. senadores Eurico Valle, Celso Bayma, Mendes Tavares, Godofredo Vianna e Adolpho Gordo; deputados João Neves, Thiers Cardoso, Pacheco Mendes e João de Faria e Dr. Nicanor Nascimento.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte radiogramma, procedente de Obidos:

"Cabeceira principal do rio Caminá, 15 de novembro — Tenho a honra de congratular-me com Voossa Excellencia pela comemoração da grande e gloriosa data de 15 de novembro, 39º anniversario da proclamação da Republica. Viajamos a 537 kilometros norte Obidos proximo faixa fronteira, devemos atingir dentro uma semana. Temos encontrado serias difficuldades transposição cachoeiras, uma das quaes a de Paciencia, consumiu-nos oito dias de insanos trabalhos. Alcançámos hontem a bocca do rio São João, ponto mais alto atingido por madame Coudreau, viajante que mais proximo chegou da fronteira com a Guyanna Hollandeza, dentro do Brasil. Viajamos hoje parte totalmente desconhecida nunca attingida nem pelos portuguezes. Gosamos excellente saúde. Estado sanitario da expedição muito bom. Descobrimos neste rio grande balatal desconhecido até hoje do governo do Pará, riqueza extractiva grande alcance commercial que facilitará o povoamento do Camará acima lado Salgado. Além balatal, castanhal, o rio conta riqueza seus grandes campos encerram, economicamente, aproveitavel tão logo se abra, estrada de rodagem que ligará Guyanna e Obidos á fronteira, attenção governo pelo seu excellente clima, apesar de estar situado proximo ao Equador, temperatura maxima observada á sombra 30°, minima 19°. Os campos são semelhantes aos do planalto cuja flóra e fauna serão muito iguaes, o que nos causa admiração. Os indios Pianocotes que encontramos são robustos e nenhum symptoma de molestia indicam; mantem relações commerciaes com gente da Guyanna Hollandeza. Negros ou indios, alegres, a julgar pelos objectos encontrados em sua maloca, proveniente do commercio da Guyanna. Marchamos para a frente animados pela grandeza nossa patria. Saudações. — General Rombo.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 8 as seguintes folhas do setimo dia útil:

Aposentados da Viacção de A a Z — Montepio Militar da Guerra de A a Z — Serventuarios do Culto Catholico.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 6 de dezembro de 1928

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 6 ás 18 horas do dia 7

Districto Federal — Tempo : em geral ameaçador com chuvas e trovoadas. Temperatura: estavel á noite entrando em declínio ao correr do dia. Ventos : variaveis, rondando para sul de dia ; rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : em geral ameaçador, com chuvas e trovoadas. Temperatura: estavel, á noite entrando em declínio de dia.

Estados do Sul — Tempo : perturbado, com chuvas e trovoadas entre S. Paulo e Santa Catharina. Temperatura: estavel no interior de S. Paulo, declinará ao correr das 24 horas demais pontos da zona. Ventos : variaveis, rondando para sul; rajadas.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 5 as 18 horas do dia 6

O tempo decorreu instavel todo o periodo, isto é, com alternativas de tempo incerto e ameaçador. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 31°4 e minima 22°1 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 30°2 e minima 23°0, respectivamente ás 13 horas e 20 minutos e 5 horas e 35 minutos. Os ventos foram variaveis e fracos.

Observações realizadas ás 9 ho:as (0h. de Greenwich)										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manács (X)															
Belém (X)															
São Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Urajahú (X)															
Therezina (X)															
Fortaleza (X)															
Quixeramobim	760.0	1.4	27.0	-1.0	E	5	—	—	—	—	24.0	0.0	B.	B.	B.
Sobral	57.0	—	29.0	—	SE	2	9a	—	B.	35.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
Iguatú (X)															
Natal (X)															
Parahyba	58.0	1.3	27.0	-1.0	SE	2	6b	—	lo.	30.0	21.0	0.0	I.	B.	I.
Campina Grande	58.1	1.1	26.0	3.0	E	2	9b	—	I.	30.0	20.0	0.0	I.	B.	♀
Recife	—	—	28.0	0.0	E	2	6a	Tranquillo.	B. III.	29.0	24.0	0.0	B.	I*	I.
Pesqueira	—	—	25.0	—	SE	2	2b	—	B.	29.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Goyanna	59.0	-0.1	22.0	0.0	S	2	6a	—	B.	32.0	18.0	0.0	I.	I.	I.
Garanhuns	59.3	-1.6	24.0	4.0	SE	2	6b	—	I.	26.0	17.0	1.0	I*	I.	I.
Fernando Noronha	58.1	0.6	26.0	1.0	SE	5	6a	P. vagas.	B.	28.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
Maceió	—	—	28.0	—	NE	2	6b	—	I.	29.0	21.0	0.0	I.	I.	I.
Pão de Assucar (X)	—	—	28.0	—	NE	2	6b	—	I.	32.0	21.0	0.0	I.	I.	B.
Collegio	—	—	28.0	—	NE	2	6b	—	I.	32.0	21.0	0.0	I.	I.	B.
Sant' Anna do Ipanema (X)															
Aracaju	60.0	0.4	28.0	2.0	E	2	2b	—	B.	28.0	24.0	0.0	I.	B.	I.
Propriá (X)															
Ondina	58.6	—	27.0	—	NE	2	9b	P. vagas.	I.	29.0	22.0	1.0	lo.	I.	lo.
Barra (X)															
Caetitê	60.8	1.0	20.0	0.0	SE	5	9a	—	B.	38.0	18.0	4.0	lo.	lo.	lo.
Ilhéos	59.4	0.7	24.0	0.0	NE	2	9b	Vagas.	Mo.	27.0	20.0	9.0	I.	I.	lo.
Porto Seguro	60.5	1.1	26.0	3.0	E	2	9a	Tranquillo.	B. ∞.	26.0	22.0	3.0	lo.	I*	Mo.
Bello Horizonte	58.5	—	20.0	—	SE	2	9b	—	I.	23.0	19.0	0.0	I.	B.	I.
Januária (X)															
Theophilo Ottoni	57.4	-0.1	23.0	-1.0	NE	2	6b	—	I*	28.0	21.0	7.0	I.	lo.	Mo.
Caxambú (X)															
São Lourenço (X)															
Cambuquira	57.4	-0.6	20.0	0.0	NE	2	9b	—	I*	22.0	18.0	6.0	I*	I*	I*
Passa Quatro	58.6	0.0	20.0	-1.0	SE	2	9b	—	Mo.	24.0	18.0	10.0	lo.	lo.	Mo.
Poços de Caldas	59.7	—	17.0	—	NE	2	9b	—	Mo.	19.0	16.0	21.0	Mo.	Mo.	Mo.
Juiz de Fora	758.7	0.1	22.0	1.0	N	2	9b	—	I.	25.0	19.0	2.0	I.	I*	Mo.
Goyaz	58.1	—	22.0	—	C	0	9e	—	I.	—	20.0	30.0	I*	Mo.	Mo.
Catalão (X)															
Cuyabá	54.2	1.1	24.0	-1.0	NW	2	9b	—	I.	29.0	22.0	14.0	Mo.	Mk.	Mo.
Corumbá	53.0	—	28.0	—	SW	5	9b	—	I.	35.0	23.0	0.0	B.	B.	I.
Aquidaua	51.5	—	27.0	—	C	0	9b	—	I.	32.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Matto Grosso (X)															
Victoria	60.5	1.7	25.0	2.0	N	2	6b	P. vagas.	I.	26.0	21.0	17.0	I.	lo.	lo.
Sach. Itapemerim	54.7	0.5	25.0	0.0	S	5	9b	—	I.	26.0	—	0.0	I.	I.	I.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich)

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	58.4	-0.8	28.8	1.0	C	0	9b	Chão.	I.	29.0	23.0	0.0	I.	I.	I.
Campos	60.3	-0.6	25.0	0.0	NE	5	9b	—	I.	27.0	22.0	0.0	I.	I.	I.
Friburgo	60.2	0.3	20.0	0.0	C	0	9b	—	I.	27.0	17.0	3.0	I.	I.	I.
Petropolis.....	58.4	-1.2	22.0	1.0	NE	2	9e	—	I.	24.0	19.0	3.0	I.	I.	I.
Rezende	57.4	-0.4	24.0	-1.0	E	2	9b	—	I.	27.0	20.0	13.0	Mo.	Mo.	Mo.
Therezopolis.....	60.8	2.8	23.0	3.0	C	0	6b	—	I.	24.0	18.0	3.0	I.	I.	I.
Cabo Frio.....	60.0	-0.8	23.0	-1.0	NE	2	9b	P. Vags.	I.	26.0	22.0	0.0	I.	B.	I.
Angra dos Reis.....	57.9	-0.8	25.0	0.0	NW	2	9b	P. vagas.	I.	28.0	22.0	6.0	Mo.	I.	Mo.
São Paulo	56.9	-0.7	21.0	-1.0	C	0	9b	—	I.	25.0	19.0	1.0	I.	Mo.	Mo.
Santos	57.1	—	27.0	—	C	0	9e	Tranq.	I.	30.0	23.0	1.0	I.	Mo.	I.
Ribeirão Preto	55.2	—	22.0	—	NE	2	9b	—	Mo.	28.0	21.0	15.0	Mo.	I.	Mo.
S. Carlos do Pinhal ...	55.9	—	19.0	—	NE	2	9b	—	Mo.	26.0	16.0	14.0	I.	I.	Ik.
Faxina.....	57.5	—	21.0	—	NE	2	9b	—	Mo.	33.0	19.0	26.0	Mo.	Mo.	Mo.
Campinas (X).....															
Curitiba.....	56.5	-1.1	20.0	0.0	E	2	9b	—	I.	24.0	17.0	7.0	I.	I.	Mo.
Paranaguá	55.2	-0.4	24.0	-2.0	C	0	6b	Chão.	I.	28.0	22.0	7.0	I.	Mo.	Mo.
Guarapuava (X).....															
Palmas (X).....															
Florianopolis	57.9	-0.5	24.0	-1.0	NE	2	9b	Chão.	I.	27.0	23.0	1.0	I.	I.	I.
Lages.....	57.0	-6.6	19.0	-2.0	NE	2	9b	—	I.	27.0	16.0	3.0	I.	Mo.	Mo.
Herval	55.0	-0.8	24.0	0.0	NE	2	4a	—	B.	29.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
São Francisco	56.2	-1.8	23.0	-1.0	S	2	9b	Tranq.	I.	26.0	21.0	10.0	I.	I.	I.
Porto Alegre	57.3	0.9	25.0	-1.0	S	2	9b	—	I.	32.0	22.0	0.0	I.	I.	I.
Uruguayana	57.3	0.5	13.3	4.0	SE	2	2a	—	B.	29.0	20.0	0.0	I.	B.	B.
S. Luiz de Gonzaga	54.2	—	26.0	—	E	2	9b	—	I.	32.0	20.0	9.0	B.	Mo.	B.
Santa Victoria (X).....															
Montevideo.....	61.5	7.1	21.0	1.0	SE	2									
Buenos Aires.....	60.5	4.6	25.0	4.0	SE	2	6								

As temperaturas máximas verificaram-se em Iguatú com 36°.0. As temperaturas mínimas verificaram-se em Lages com 14.0.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Convenções — Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto; b) nuvens baixas; a) nuvens altas; e) nuvens englobadas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, má. Phenomenos diversos: C, chuva; G, garôa; NS, nevoa secca; N, nevoeiro; GR, granizo; TR, trovoadas com relampagos; R, relampagos; T, ventania; O, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ci, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento, referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal.

Discriminação das zonas: Zona norte—Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 5 ás 9 horas do dia 6.

Zona norte — O tempo nas 24 horas decorreu instavel com chuvas fracas e chuviscos, salvo em parte da Parahyba e Ceará, onde foi bom. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo em Bahia e Parahyba, onde era incerto, com chuvas em Ilhéos. A temperatura foi estavel. Os ventos predominaram os de norte a leste fracos, com rajadas em varias localidades de Pernambuco, Bahia e Parahyba. Não é feita a synopse dos Estados do Amazonas, Pará, R. Grande Norte e Piauí, devido a absoluta falta dos despatches telegraphicos usuas.

Zona centro — O tempo nas 24 horas foi em geral perturbado com chuvas, salvo em parte de M. Grosso, onde decorreu bom. A's 9 horas de hoje o tempo esteve em geral incerto, com chuvas e chuviscos em varias localidades de Minas, Goyaz e M. Grosso. A temperatura foi estavel, salvo em uma ou outra localidade do E. do Rio, que soffreu ligeiro declinô. Os ventos foram variaveis com fraca intensidade, tendo predominado calmaria em parte do E. do Rio.

Zona sul — O tempo no decorrer das 24 horas foi perturbado com chuvas, sendo as precipitações abundantes em Brusque; trovoadas em parte de Santa Catharina e R. Grande. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral incerto, com chuvas e chuviscos em S. Catharina, parte de Paraná e S. Paulo. A temperatura declinou. Predominaram ventos de N a E, em geral fracos salvo em Avará onde se observou rajadas frescas. Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos até ás 14 horas e 30. O serviço telegraphico bom salvo o do norte que foi fraco.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botânico	Encantado
Maxima.....	—	32.9		31.5	32.6	33.4	30.0	31.8	29.4	33.2
Mínima.....	—	21.8		22.6	21.7	23.6	23.5	23.0	21.4	23.5
Chuva	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 6):			Rio São Francisco (Dia 5):		
Guararema	.07	.05	Pirapora	.93	.08
Jacarehy (X)			São Francisco	2.90	-.05
Caçapava (X)			Januaria	3.00	-.30
Pindamonhangaba (X)			Carinhonha	3.75	-.35
Guaratinguetá	-.20	.00	Rio Branco	3.10	.00
Rezende	.38	.08	Barra do Rio Grande	3.76	.20
Barra do Pirahy	1.05	.04	Remanso	3.16	.27
Anta	.10	-.05	Joazeiro	2.60	.18
Porto Novo do Cunha	.00	-.08	Cabrobó	2.16	.06
São Fidelis	.20	.02	Piranhas	4.42	-.02
Campos	6.20	-.08	Penedo	1.89	-.02
Rio Itajahy-Assú (Dia 6):			Bacia Amazonica (Dia 4):		
Aquidaban			S. Felipe	4.72	-.21
Warnaw (X)			Manaos	8.56	-.01
Passo Manso (X)			Itacoatiara	.50	.08
Blumenau	.48	-.41	Porto Velho	0.0	.00
Gaspar	1.56	.12	Maués (X)		
Ilhota	1.75	.00	Obidos (X)		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul. (Dia 6) — Estacionario em Guaratinguetá; baixando em Cachoeira, Anta, P. Novo do Cunha e Campos, subindo no resto do curso.

Rio S. Francisco. (Dia 5) — Estacionario em Rio Branco; subindo entre B. do Rio Grande e Cabrobó; baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú. (Dia 6) — Estacionario em P. Redondo e Ilhota; baixando em Rio do Sul e Blumenau; subindo em Aquidaban; Gaspar e Itajahy.

Bacia Amazonica. (Dia 4) — Baixando em S. Felipe e Manãos; subindo em Itaquatiara e estacionario Maués.

Sondagens aeorologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		250	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X)	9.30									
Maceió	9.30	ENE 5	NE —	NE 11	—	—	—	—	—	1.340 ms.
Ondina	9.30	NE 8	NE 2	—	—	—	—	—	—	000 ms.
Cuyabá (XX)	7.30									
Porto Seguro (XX)	9.30									
Victoria (XX)	9.30									
Campos (XX)	9.30									
Mendes (XX)	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	NE 4	NE 9	NNE 9	N 9	N 16	NNE 3	—	—	2.100 ms.
Rio de Janeiro	14 hs.	ESE 2	NE 3	NE 3	N 4	N 3	—	—	—	3.600 ms.
Santo	9.30	ESE 1	NNE 3	XNE 5	N 5	N 10	—	—	—	2.100 ms.
Curityba (XX)	9.30									
Florianopolis	9.30									
Porto Alegre	9.30									

(X) Não foi recebido despacho telegraphico.

(XX) Não foi feita a sondagem, devido a presença de nuvens baixas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 7 de dezembro de 1928

Districto Federal e Niteroy — Tempo: instavel, com chuvas e trovoadas. Temperatura: estavel á noite, ligeiro declinio de dia. Ventos: variaveis frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: instavel, com chuvas e trovoadas. Temperatura: estavel á noite, ligeiro declinio de dia.

Estados do Sul — Tempo: ameaçador, com chuvas e trovoadas. Temperatura: ligeiro declinio. Ventos: variaveis.

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 7 ás 18 horas do dia 8 de dezembro de 1928

O tempo decorreu em geral ameaçador, com chuvas e trovoadas esparsas á noite e chuviscos de dia. A temperatura foi estavel á noite e soffreu ligeiro declinio de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 24.3 e minima 21.2 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 23.0 e minima 20.9, respectivamente, ás 12hs.39 minutos e 2hs.55 minutos Os ventos foram variaveis e frescos.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 6 ás 15 horas do dia 7

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich)										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)....															
Grajahú (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....	759.1	1.0	26.0	0.0	SE	5	6a	—	B.	28.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
Parahyba.....															
Campina Grande (X)...															
Recife (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goyana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha.....	59.1	1.0	26.0	0.0	SE	5	6a	Vagas.	B.	28.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
Maceió (X).....															
Pão de Assucar (X)....															
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracajú (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (X).....															
Barra (X).....															
Caetité (X).....															
Ilhéos.....	60.1	0.7	25.0	1.0	NE	2	6b	Pqs. vagas.	I.	27.0	20.0	9.0	Mo.	Mo.	I.
Porto Seguro.....	—	—	25.0	1.0	S	2	9a	Tranquillo.	B..	26.0	22.0	7.0	I.	B..	Mo.
Bello Horizonte (X)....															
Januaria.....	57.0	—	25.0	—	E	2	6e	—	I.	26.0	25.0	4.0	Mo.	Mo.	Mo.
Theophilo Ottoni.....	57.9	0.5	24.0	1.0	SE	2	9b	—	I.	25.0	—	20.0	Io.	Mo.	Mo.
Caxambu (X).....															
São Lourenço.....	58.4	—	20.0	—	N	2	9b	—	Mo.	23.0	18.0	13.0	Io.	Mo.	Mo.
Cambuquira.....	58.0	—	19.0	—	E	2	9b	—	Mo.	21.0	18.0	15.0	Mo.	Mo.	Mo.
Passa Quatro.....	58.8	0.3	20.0	0.0	S	2	9b	—	Mo.	32.0	18.0	10.0	Mo.	Mo.	Mo.
Poços de Caldas.....	59.7	—	18.0	—	NE	2	9b	—	I*.	18.0	17.0	18.0	Mo.	Mo.	Mo.
Juiz de Fôra.....	60.4	1.7	20.0	2.0	N	5	9b	—	Io.	25.0	19.0	38.0	I.	I*.	Mo.
Goyaz.....	58.6	0.4	23.0	1.0	C	0	9e	—	I*.	—	20.0	38.0	Mo.	Mo.	Mo.
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	54.4	0.2	26.0	2.0	NW	2	6e	—	I.	29.0	22.0	67.0	I.	Io.	Mok
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	57.8	0.3	26.0	-1.0	N	2	6a	—	B.	26.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Matto Grosso.....	55.3	—	22.0	—	C	0	9b	—	I.	27.0	12.0	1.0	I*.	I*.	I.
Victoria.....	61.0	0.5	22.0	-3.0	N	2	9a	Chão.	Io.	25.0	22.0	11.0	I.	I.	Io.
Cach. de Itapemerim...	27.9	—	23.0	2.0	C	0	9b	—	I.	28.0	—	3.0	I.	I.	Io.

Observações realizadas ás 9 horas (0 h. de Greenwich)

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Diferença	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	58.5	0.1	23.0	5.0	N	2	9b	Chão.	I.	30.0	21.0	12.0	I.	I.	Mok.
Campos	60.5	0.2	23.0	2.0	NE	2	9b	—	Mo.	21.0	22.0	1.0	I.	I.	Mo.
Friburgo	60.5	0.3	20.0	0.0	C	0	9b	—	I.	24.0	17.0	22.0	Mo.	—	Mo.
Petropolis	59.4	1.0	19.0	-3.0	NE	2	9b	—	Io.	21.0	18.0	23.0	B.	Mo.	Mo.
Rezele	57.6	0.2	23.0	-1.4	C	0	9b	—	Mo.	27.0	20.0	9.0	Mo.	Mo.	Mo.
Therzopolis	59.4	-1.4	19.0	-4.0	N	2	9b	—	Io.	25.0	18.0	20.0	I.	I.	Mo.
Cabo Frio	59.5	0.5	25.0	2.0	NE	2	6b	P. vgs.	I*.	25.0	21.0	0.0	I.	I.	I*.
Angra das Reis	58.0	0.1	26.0	1.0	S	2	9b	Chão.	I.	28.0	22.0	26.0	Mo.	Mo.	Mo.
São Paulo	56.4	-0.5	23.0	2.0	E	2	9b	—	I*.	23.0	19.0	4.0	I*.	Mo.	Mo.
Santos	—	—	25.0	2.0	C	0	9b	Chão.	I.	30.0	23.0	3.0	I*.	I.	Mo.
Ribeirão Preto	55.2	0.0	24.0	2.0	E	2	9b	—	Mo.	24.0	21.0	13.0	Mo.	Mo.	Mo.
São Carlos do Pinhal ...	57.9	1.0	20.0	1.0	NE	2	9e	—	I*.	25.0	18.0	7.0	Mok.	Mo.	Mo.
Faxina	57.3	-0.2	2.0	0.0	NE	2	9b	—	I*.	25.0	19.0	7.0	Mo.	I*.	Mo.
Campinas (v)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba	56.3	-0.4	21.0	1.0	N	2	9b	—	I.	24.0	18.0	23.0	Mo.	Mo.	Mo.
Paranaguá	54.8	-0.4	25.0	1.0	E	2	6b	Chão.	I.	27.0	23.0	0.0	I.	Mo.	I.
Guarapuava	55.9	—	20.0	—	E	2	9b	—	I*.	30.0	16.0	1.0	I*.	I*.	I*.
Palmas	55.3	—	21.0	—	E	2	9b	—	I.	27.0	17.0	2.0	I.	Bz.	Io.
Florianopolis	51.0	1.9	23.0	-1.0	C	0	9b	Tranq.	Mo.	25.0	22.0	16.0	Io.	Io.	Mo.
Lages	56.8	-0.2	23.0	1.0	NE	2	9c	—	I.	24.0	16.0	36.0	B.	Mo.	Mo.
Herval	55.2	0.2	24.0	0.0	NE	2	6a	—	B.	30.0	19.0	7.0	B.	B.	Mo.
São Francisco	55.2	0.0	23.0	0.0	NE	5	9b	Vagas.	I.	25.0	20.0	20.0	B.	Io.	Mo.
Ponto Alegre	57.0	-0.3	28.0	3.0	E	2	3a	—	B.	29.0	22.0	0.0	I.	B.	B.
Uruguayaia	56.8	0.5	23.0	0.0	E	2	0	—	B.	30.0	23.0	0.0	B.	B.	B.
São Luiz de Gonzaga ...	55.4	0.2	26.0	0.0	E	2	0	—	B.	32.0	21.0	0.0	B.	B.	I*.
Santa Victoria	6.6	—	22.0	—	E	8	9b	—	I.	26.0	18.0	0.0	B.	B.	I.
Montevideo	60.2	1.3	22.0	1.0	E	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	59.6	0.0	22.0	-3.0	NE	2	6	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas maximas verificaram-se em S. Luiz Gonzaga com 32.0. As temperaturas minimas verificaram-se em Guarapuava e Lages com 16.0.

Nota — (X) indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos a rectificação com os mapps mensaes.

Convenções — Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto; b) nuvens baixas; a) nuvens altas; e) nuvens englobadas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; G, garoa; ND, nevoa seca; N, nevoeiro; GK, grizo; TR, trovoadas com relampagos; R, relampagos; F, ventania; O, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, h. lo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ci, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento, referem-se a Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A pressão bar metrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz, de 9 horas do dia 6 ás 9 horas do dia 7

Zona Norte — Por deficiencia dos despachos telegraphicos usuaes, deixamos de elaborar a synopse desta zona.

Zona Centro — O tempo, no decorrer das ultimas 24 horas foi em geral ameaçador com chuvas esparsas e assim se apresentou ás 9 horas de hoje. A temperatura elevou-se ligeiramente em parte do Estado de Minas e declinou nos Estados do Rio e Espirito Santo; foi esavel nos demais. Os ventos foram variaveis e em geral fracos salvo em Juiz de Fora onde soprou norte frescos.

Zona Sul — No decorrer das ultimas 24 horas o tempo foi bom em Rio Grande e perturbado com chuvas e trovoadas esparsas nos demais Estados. As 9 horas da manhã de hoje o tempo continuou bom em Rio Grande e ainda ameaçador com chuvas nos demais pontos. A temperatura elevou-se. Os ventos foram variaveis e fracos sendo que frescos de SE em alguns pontos de Santa Catharina e de Norte com rajadas fortes no Rio Grande.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorologica, recebidos até ás 14,30 minutos. O serviço telegraphico foi em geral fraco.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Copa a bana	Campo dos Affonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botânico	Encantado
Maxima	25.2	29.6	—	—	—	30.0	—	28.8	27.4	29.8
Minima	20.0	21.2	—	—	—	22.2	—	22.0	21.2	22.4
Chuva	8.0	20.8	—	—	—	—	—	14.6	7.6	8.7

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 7):			Rio São Francisco (Dia 6):		
Guararema	.08	-.01	Pirapóra	.95	.01
Jacarehy	.06	—	São Francisco	1.98	-.92
Caçapava	.20	—	Januária	2.72	-.28
Pindamonhangaba (X)			Carinhanha	3.38	-.37
Guaratingueta (X)			Rio Branco	3.95	-.15
Rezende	.38	-.00	Barra do Rio Grande	4.86	.10
Barra do Pirahy	1.21	-.13	Remanso	3.40	.24
Anta	.20	-.15	Joazeiro	2.83	.23
Porto Novo do Cunha	.18	-.06	Cabrobó	2.22	.06
São Fidelis	.17	-.03	Piranhas	4.42	.00
Campos	6.19	-.01	Penedo	1.06	-.03
Rio Itajaí-Assú (Dia 7):			Bacia Amazonica (Dia 5):		
Aquidaban	.98	.00	Manãos	8.55	-.01
Warnaw (X)			Maués (X)		
Passo Manso (X)			Paretins	1.04	-.03
Blumenau	.99	.50	Obidos (X)		
Gaspar	1.80	.24	Itaituba (X)		
Ilhota	1.75	.00	Altamira (X)		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (Dia 7) — Baixando em Cachoeira, S. Fidelis e Campos; estacionario em Rezende e subindo no resto do curso.

Rio S. Francisco (Dia 6) — Subindo em P. Real, Pirapóra e entre B. do Rio Grande e Cabrobó; estacionario em Piranhas e Propriá; baixando no resto do curso.

Rio Itajaí-Assú (Dia 7) — Estacionario em Aquidaban e Ilhota; baixando em Itajaí e subindo no resto do curso.

Bacia Amazonica (Dia 5) — Baixando em Manãos e Paretins.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		250	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima
Olinda (X)	9,30									
Macerió (X)	9,30									
Ondina (XX)	9,30									
Cuyabá	7,30	N 6	NNW 7	—	NNW 4	WNW 4	—	—	—	3.351 ms.
Porto Seguro (X)	9,30									
Victoria (XX)	9,30									
Campos (XX)	9,30									
Mendes (XX)	9,30									
Rio de Janeiro (XX)	9,30									
Rio de Janeiro (XX)	14 hs.									
Santos	9,30	E 2	E 1	E 5	—	—	—	—	—	1.290 ms.
Curitiba (XX)	9,30									
Florianopolis (XX)	9,30									
Porto Alegre	9,30	SE 4	ESE 4	NNE 2	—	—	—	—	—	1.200 ms.

(X) Não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Não foi feita a sondagem devido estar o céu encoberto por nuvens baixas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes: Hoje:

Habité, para Bahia e mais portos do Norte, recebendo: impressos até 10 horas, cartas para o interior da Republica até 10 ½ e com porte duplo até 11 horas.

Conte Verde, para Barcelona, Villefranch e Genova, recebendo: impressos até 7 horas e cartas para o exterior da Republica até 8 horas.

Amanhã:

Andalucia, para Santos e Rio de Janeiro, recebendo: impressos até 11 horas, objectos para registrar até 10, cartas para o interior da Republica até 14 e com porte duplo até 12, e cartas para o exterior da Republica até 12 horas.

Carl Hoepecke, para Santos, Paranaíba, S. Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo: impressos até 5 horas, objectos para registrar até 18 de hoje, cartas para o interior da Republica até 5 ½ e com porte duplo até 5 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionais na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 ½ horas. Recebimento de encomendas postaes internacionais pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, Franca, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALISADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 1928

Presidente, Fernandes Couto; *director*, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Sá, Porto, Braulio, e o director da Secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltando com causa justificada os deputados Teixeira e Sayão:

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

D'A Industrial Acceptance Corporation, para o archivamento de seus estatutos (filial).—Deferido.

D'A Sociedade Anonyma Bouwmaatschappij Dyckerhoff & Wildmann, para o archivamento de seus estatutos.—Deferido.

D'A Companhia United Shoe Machinery do Brasil, para o archivamento da acta de assembléa extraordinária (autorisação para augmento de capital).—Deferido.

D'A Companhia de Construcções Urbanas S. A., para o archivamento da acta de assembléa extraordinária (alteração de estatutos).—Deferido.

D'A Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos Santo Aleixo, para o archivamento da acta de assembléa extraordinária (alteração de estatutos).—Deferido.

D'A Companhia Brasileira de Exploração de Portos, para o archivamento da acta de assembléa extraordinária (alteração de estatutos).—Deferido.

D'O Banco da Cidade do Rio de Janeiro, para o archivamento da acta de assembléa extraordinária (alteração de estatutos).—Indeferido pelo parecer.

De L. Ferreira, Lopes & Comp., C. Souto & Comp., Companhia Brasileira de Representações Limitada, Ferreira & Gomes, Gon-

calves Torres & Comp., Pereira & Simões, Radio Internacional Limitada e Rodrigues & Cardoso, para o archivamento de seus contractos.—Deferidos.

De J. Fernandes dos Santos & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Rubriquem as folhas.

De Teixeira & Vasconcellos, para o archivamento de seu contracto social.—Declarem a data do inicio das operações.

De Ferreira Martins & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Modifique a firma.

De Silva Pedroza & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto.—Deferido.

De Ernani Figueira & Comp., para o archivamento de sua alteração do contracto.—Cancellado o registro da firma substituida.—Deferido.

De A. Veiga & Comp., Abel Morgado & Comp., Luiz & Crissanto, Natal Russo & Comp. e Wasner & Koch, para o archivamento de seus distractos sociaes.—Deferidos.

De L. Machado & Ferreira, para o archivamento de seu distracto social.—Declarem a data do archivamento do contracto.

De Matheus Wasner, Mario Ibyjara & Comp., Soulier & Comp., J. P. dos Santos, Albano da Costa Abreu, Vaz & Araujo, Rangel & Corrêa, Ferraz Rego & Comp., Hadjes & Bargut, Lage & Ribeiro, Freire Braga & Comp., D. Almeida & Diniz, Dias da Motta & Comp., Diogo & Antelo, C. Rocha & Reis, Francisco Veiga, Augusto Barros & Irmão, Manoel de Abreu, Albertino Soares Dias, Antonio F. Ferreira, Moacyr de Lima Vieira, Antonio Coelho Mattos & Comp., Lopes do Valle & Companhia para os registros de suas firmas.—Deferidos.

De A. T. Marinho, para o registro de sua firma.—Indeferido pelo parecer.

De Waldemar Matt, pedindo nomeação de traductor «ad-hoc» de dinamarquez.—Passe-se portaria ao Sr. J. E. Sarkis.

De Carlos B. von Schwerin, pedindo nomeação de traductor «ad-hoc» de húngaro.—Passe-se portaria e preste compromisso.

D'A Companhia Internacional de Seguros, pedindo registro da carta patente.—Registre-se.

De Luiz Theophilo Braz da Silva, pedindo registro de seu diploma de contador.—Registre-se.

De Carlos Pinheiro, pedindo registro da autorização para commerciar da socia D. Candida Marinheiro Torres.—Registre-se.

De José Manoel Lombardi, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede).—Annote-se.

De A. Ribeiro & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede).—Annote-se.

De Januario de Souza & Comp., pedindo anotação em seu contracto e registro de firma (abertura de filial).—Annote-se.

De J. de Azevedo, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede).—Annote-se.

De Francisco Veiga e Antonio Cardoso de Almeida Oliveira, para os cancellamentos de suas firmas.—Cancelle-se.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 29 de novembro de 1928:

Contractos:

De C. Souto & Comp., firma composta dos socios solidarios Carlos Souto e Antonio Leite, para o commercio de commissoes, consignações, etc., á rua Marechal

Floriano Peixoto n. 3, com o capital de 35:000\$, prazo indeterminado.

De Radio Internacional Limitada, firma composta dos socios solidarios Leonard Jacob e Antonio Marques dos Santos, para o commercio de compra e venda de material de radio, á rua da Alfandega n. 50, com o capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Ferreira & Gomes, firma composta dos socios solidarios Antonio Manoel Gomes e João da Costa Ferreira, para o commercio de calçados, á rua Camerino n. 59, com o capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Pereira & Simões, firma composta dos socios solidarios Joaquim Pereira Faria e Joaquim Simões, para o commercio de liquidos, etc., á rua Monsenhor Feix n. 227, com o capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

De Rodrigues & Cardoso, firma composta dos socios solidarios Eduardo Rodrigues Ribeiro e Antonio da Rocha Cardoso, para o commercio de leiteria, etc., á rua São Christovão n. 13, com o capital de 19:000\$, prazo indeterminado.

De L. Ferreira, Lopes & Comp., firma composta dos socios solidarios Luiz Lourenço Ferreira e Aquilino Lopes e do socio de industria Antonio de Almeida Figueiredo, para o commercio de café, etc., á rua Saccadura Cabral n. 169, com o capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

Contractos:

Da Companhia Brasileira de Representações, Limitada, firma composta dos socios solidarios Joaquim de Vasconcellos Pereira, Manoel de Abreu Farias, Dr. Virgilio Barbosa Lima, Dr. Antonio Lopes dos Santos, Eduardo Martin, Waldir Machado, José Carlos de Abreu e Mello, Newton Tavares, Waldemiro da Fonseca e Silva, Juvenio Cabral de Menezes, Henrique Maria dos Santos e Dona Gasparina Vaz Rocha dos Santos, para o commercio de representações, com capital de 25:000\$, prazo indeterminado.

De Gonçalves Torres & Comp., firma composta do socio solidario Emilio Gonçalves Torres e da socia de industria Dona Candida Marinheiro Torres, para o commercio de papelaria, etc., á rua Dona Anna Nery n. 232, com capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Delage Figueira & Comp., retira-se o socio Julio Delage recebendo a importancia de 41:566\$480, continuando a sociedade com os demais socios, sob a firma Ernani Figueira & Comp.

De Silva Pedrosa & Comp., retira-se o socio José Pereira nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

Distractos:

De A. Veiga & Comp., retire-se o socio Alfredo Veiga, recebendo a importancia de 6:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Miguel da Costa Veiga na importancia de 4:000\$000.

De Luiz & Crissanto, retiram-se os socios Luiz Antonio Farias e Joaquim Maria Crissanto, recebendo cada um a importancia de 4:000\$000.

De Abel Morgado & Comp., retira-se o socio Gilberto Morgado, recebendo a importancia de 20:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Abel Morgado na importancia de 75:000\$000.

De Natal Russo & Comp., retira-se o socio Antenor Gomes Medeiros nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Natal Russo na importancia de réis 1:000\$000.

De Wasner & Koch, retira-se o socio Oswaldo Koch, recebendo a importancia de 17:500\$, ficando com o activo e passivo o socio Matheus Wasner na importancia de 32:437\$000.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical
dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	á vista
Sobre Londres	5 15/16	5 7/8
Sobre Paris.	\$328	\$329
Sobre Italia.	—	\$443
Sobre Allemanha.	—	\$4013
Sobre Portugal.	—	\$384
Sobre Belgica (papel)	—	\$234
Sobre Belgica (ouro).	—	\$1170
Sobre Hespanha.	—	\$1376
Sobre Suissa.	—	\$1626
Sobre Suecia.	—	\$2260
Sobre Noruega.	—	\$2254
Sobre Dinamarca.	—	\$2257
Sobre Chile.	—	\$1050
Sobre Tcheco-Slovaquia.	—	\$250
Sobre Nova York.	\$3305	\$4119
Sobre Montevideo.	—	\$3671
Sobre Buenos Aires (peso-papel).	—	\$3567
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).	—	\$3115
Sobre Hollanda (florim).	—	\$3391
Sobre Japão (yen)	—	\$3980
Sobre Rumania.	—	\$054
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria.	—	\$1190

Moedas

Vales ouro por 1\$000.	\$1567
Soberanos (ouro)	\$1500
Libras (papel)	\$1250
Liras (papel)	\$445

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	767\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	998\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão)	980\$000
Obrigações ferroviarias de 1:00\$, 7 % (segunda emissão)	980\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	167\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	168\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	162\$500
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	160\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	184\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	182\$500
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	106\$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.	233\$000
Banco do Brasil	481\$500
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo	82\$000
Debentures Companhia Manufactora Fluminense.	171\$000
Debentures Companhia de Tecidos Corcovado.	175\$000
Debentures Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro.	202\$000
Debentures Companhia Hoteis Palace.	205\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio Janeiro, 7 de dezembro de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 7 de dezembro de 1928

Mezes	Termo				Total de vendas Saccas
	1ª cotação	2ª cotação	Vende- dor	Compra- dor	
Janeiro.	29\$100	29\$025	29\$100	29\$025	—
Fevereiro.	29\$100	29\$000	29\$100	29\$025	—
Março.	29\$075	29\$050	29\$125	29\$025	—
Abril.	29\$125	29\$100	29\$125	29\$100	—
Maio.	29\$225	29\$200	29\$225	29\$200	—
Dezembro.	29\$100	29\$000	29\$050	29\$000	—
Vendas.	17.000 saccas	22.000 saccas			39.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, firme.

Disponivel base typo 7 42\$200.

Mercado sustentado.

Vendas, 2.015 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 6

Assucar

	Saccos
Entradas de Sergipe.	1.161
Entradas de Campos.	333
Total.	1.494
Sahidas.	5.910
Existencia.	143.308

Mercado, paralysado.

Preço do branco crystal, 61\$ a 63\$000.

Algodão

	Fardos
Entradas não houve.	
Sahidas.	608
Existencia.	19.686

Mercado, firme.

Preços:

Sertões typo 4, classe 2ª.	17\$000 a 18\$000
Primeiras sortes, typo 4, classe 1ª.	45\$000 a 46\$000
Medianos, typos 6 e 7.	43\$000 a 44\$000
Typo 5, primeira	44\$000 a 45\$000
Typo 5, norte	44\$000 a 45\$000

Café

	Saccas
Entradas.	8.033
Sahidas.	7.084
Consumo local.	500
Existencia.	321.158

Mercado sustentado.

Preços por:

Typo 3	46\$200
Typo 4	45\$200
Typo 5	44\$200
Typo 6	43\$200
Typo 7	42\$200
Typo 8	40\$200

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro	Ouro	Papel	Total
Diaria:			
De 7 de dezembro de 1928	345:191\$446	340:729\$793	685:921\$239
De 7 de dezembro de 1927	209:544\$448	239:759\$147	449:303\$595
Diferença para mais em 1928	135:646\$998	100:970\$646	236:617\$644
Mensal:			
De 1 a 7 de dezembro de 1928	1.656:619\$548	1.885:038\$629	3.541:658\$177
De 1 a 7 de dezembro de 1927	1.367:834\$020	1.485:215\$374	2.853:049\$394
Diferença para mais em 1928	288:785\$528	399:823\$255	688:608\$783
Annual:			
De 2 de janeiro a 7 de dezembro de 1928	72.697:992\$052	92.762:806\$444	165.460:798\$496
De 2 de janeiro a 7 de dezembro de 1927	63.678:389\$686	76.287:517\$291	139.965:906\$977
Diferença para mais em 1928	9.019:602\$366	16.475:289\$153	25.494:891\$519
Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média			
Mensal:			
De 1 a 7 de dezembro de 1928:			
Em ouro		7.565:781\$475	
Em papel		1.885:038\$629	9.450:820\$104
De 1 a 7 de dezembro de 1927:			
Em ouro		6.246:897\$969	
Em papel		1.485:215\$374	7.732:113\$343
Diferença para mais em 1928			1.718:706\$761
Annual:			
De 2 de janeiro a 7 de dezembro de 1928:			
Em ouro	332.011:729\$701		
Em papel	92.762:806\$444		424.774:536\$145
De 2 de janeiro a 7 de dezembro de 1927:			
Em ouro	290.819:205\$695		
Em papel	76.287:517\$291		367.106:722\$986
Diferença para mais em 1928			57.667:813\$159

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada do 1 a 6 de dezembro de 1928...	3.596:646\$681
Arrecadada em 7 de dezembro de 1928...	800:069\$222
	4.396:715\$903
Em igual período de 1927	4.150:713\$802
Diferença para mais em 1928	246:002\$101
Arrecadada de 2 de janeiro a 7 de dezembro de 1928	207.469:242\$176
Em igual período de 1927	188.828:569\$025
Diferença para mais em 1928	18.640:673\$151

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

PARA ATERRAR O TERRENO SITUADO A' RUA VISCONDE DE S. VICENTE, AO LADO DO N. 3, ANDARAIFY.

De ordem do Sr. director geral fica, por este edital, intimado o responsavel do terreno sito á rua Visconde de São Vicente, ao lado do n. 3, para, no prazo de vinte (20) dias, aterrar esse terreno, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias, de accordo com o art. 1.192, do decreto 16.300, de 31 de dezembro de 1923, ficando, na falta

do cumprimento desta intimação, su-
jeito ás penalidades da lei.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 1 de dezembro de 1928. — Dr. Mauricio de Abreu, secretario geral.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSOS AOS PREMIOS DE CANTO, PIANO,

VIOLINO E FLAUTA

De ordem do Sr. director, faço pu-
blico, para conhecimento dos interessa-
dos, que estará aberta na secretaria
deste instituto, nos dias uteis, de 1 a 15
de dezembro proximo, a inscrição aos
concursos, a premio, das disciplinas
acima referidas, de que trata o capitulo
XVII do regulamento; sendo de 50\$000,
a respectiva taxa.

Instituto Nacional de Musica, 30 de
novembro de 1928. — O secretario, A.
Tolentino.

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça,
faço publico que, nesta directoria, se-
rão recebidas no dia 21 do corrente
mez de dezembro, ás 14 horas, propos-
tas para o fornecimento, durante o pro-
ximo anno de 1929, ás repartições de-
pendentes deste ministerio, excepto a
Policia Militar do Distrito Federal, o
Corpo de Bombeiros, os Departamentos
Nacionais do Ensino e da Saude Publi-
ca e Assistencia Hospitalar do Brasil,
dos artigos constantes do grupo 25 —
Drogas e productos chimicos, de con-
formidade com as condições do edital
de 29 de novembro findo, publicado a
fls. 25.416 e seguintes do *Diario Offi-
cial* de 30 do mesmo mez, observadas,
porém, as rectificações constantes da
relação que a este acompanha.

Directoria da Contabilidade, em 4 de
dezembro de 1928 — Pereira Junior,
director geral.

A relação do grupo a que se refere o
edital de 29 de novembro findo, publi-
cado no *Diario Official* de 30 do mesmo
mez, fica assim rectificada:

187. Chrysoidina, gramma, 1	1\$000
341. Peptona solida, 25.0, 24	3\$500
347. Pastilhas de tolú, kilo, 1	8\$800
471. Ampólas bromo-cicolina, caixa, 1	4\$500
549. Ampólas tartaro emetico, caixa, 1	3\$000
563. Bromhydrato de escopo- lamina, gramma, 1 ..	4\$000
566. Brometo de stroneio, gramma, 1	\$033
592. Elixir Galatogenio, vi- dro, 1	4\$500
604. Essencia de alfazema, litro, 1/2	118\$000
620. Extracto fluide de ago- niada, litro, 1	23\$000
670. Extracto fluide de les- tobio, litro, 1	26\$000
695. Extracto fluide de sene- cio vulgar, litro, 1 ..	28\$000
754. Intrato valeriana, vi- dro, 1	6\$500
772. Lysol, vidro, 1	1\$500
786. Nitrato de pilocarpina, gramma, 1	5\$500
789. Noz moscada, uma, 2..	\$200
815. Phosphato de codeina, gramma, 1	2\$400
933. Calcio-diuretina, tubo, 10	7\$000
1.207. Lunquaciba, vidro, 10..	6\$000

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que nesta directoria, serão recebidas no dia 11 do proximo mez de dezembro ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1929, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 8 — Fumos e artigos para fumantes; 11 — Gazolina e kerozene; 12 — Animas para laboratorios; 21 — Carvão de pedra; 22 — Material photographico; 23 — Material cirurgico; 24 — Utensilios para laboratorios; de conformidade com as condições do edital de 17 do novembro corrente, publicado á fls. 24.573 e seguintes do *Diario Official* de 18 do mesmo mez, observadas, porém, as rectificações constantes da relação que a este acompanha.

Directoria da Contabilidade, em 20 de novembro de 1928.
— *Pereira Junior*, director geral.

As relações dos grupos a que se refere o edital de 17 do novembro corrente, publicadas no *Diario Official* de 18 do mesmo mez ficam assim rectificadas:

Grupo n. 21 — Carvão de pedra

1. Carvão de pedra nacional, tonelada....	248	120\$000
2. Carvão de Cardiff, tonelada.....	80	110\$000
3. Carvão de forja, tonelada.....	24	110\$000
4. Carvão americano, tonelada	240	110\$000
5. Carvão marca "domestico", tonelada...	36	110\$000

Grupo n. 22 — Material Photographico

98. Calibre de vidro, 30 x 40, um.....	1	48\$000
--	---	---------

Grupo n. 24 — Utensilios para laboratorios

77. Canecas de louça, graduadas, de 500,0, uma	10	8\$000
95. Centrifugador electrico, de quatro tubos, um	4	440\$000
137. Frascos de Erlenmeyer de 120 cc., vidro Yena, um	100	1\$000
138. Idem, idem, de 250 cc., vidro Yena, um.	100	1\$700
155. Gral de vidro, de 125,0, um.....	20	3\$000
156. Gral de vidro, de 250,0, um.....	20	4\$000
169. Latas para fezes, de 0,10 grammas, cento	10	4\$200
225. Pipetas graduadas em centesimos, 2 cc., uma	10	3\$000
260. Tubo de ensaio (vidro Bohemia) de 22 millimetros por 22 centimetros, cento	10	19\$500
310. Vidro commum branco, para 125,0 grammas, cento	10	20\$000
311. Vidro commum branco, para 250,0 cento	10	35\$000
314. Vidro commum de cor, para 15,0, grammas, cento	5	10\$000

Nota — O artigo de n. 64, deve ser considerado, na relação, antes do de n. 65 e depois do de n. 63, como é natural e não como foi publicado.

Assistencia Hospitalar do Brasil

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA REFORMA E AUMENTO DA 13ª ENFERMARIA DO HOSPITAL S. FRANCISCO DE ASSIS

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores se faz publico que no dia 28 de dezembro corrente, ás 14 horas, serão recebidas na sede da Assistencia Hospitalar do Brasil, propostas para reforma e augmento da 13ª enfermaria do Hospital São Francisco de Assis, de accordo com as seguintes condições:

Primeira — As pessoas que pretendem concorrer, deverão comparecer á sede da Assistencia Hospitalar do Brasil, até o dia 27 do corrente mez, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 500\$000, em dinheiro, para garantia da apresentação de sua proposta.

Segunda — As propostas em quatro vias, sendo uma devidamente estampilhada, serão fechadas em envoltório, contendo o nome do proponente e a indicação precisa do lugar onde está estabelecido, recibo do Thesouro Nacional, provando ter feito o deposito já mencionado e quitação de impostos federaes e municipaes.

Tercera — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de inteira submissão a todas as condições deste edital e o preço e prazo que o proponente offerece para custo e terminação dos trabalhos, os quaes serão escriptos por algarismos e por extenso sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata.

Quarta — A preferencia para a execução dos trabalhos será dada áquelle que apresentar preço mais reduzido, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, a preferencia será dada áquelle que em carta fechada fizer maior redução.

Quinta — O proponente preferido, no acto de assignar o contracto, apresentará recibo do Thesouro Nacional, provando ter feito o deposito de 2:000\$000,

em dinheiro, deposito esse que garantirá a execução do seu contracto.

Sexta — O contractante obriga-se a cumprir fielmente todas as especificações que acompanham este edital, como também as plantas rubricadas pela fiscalização que poderão ser examinadas diariamente das 11 ás 16 horas, na sede da Assistencia Hospitalar do Brasil ou no Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça. Fica entendido que o contractante tem perfeito conhecimento do projecto e de todas as suas condições de execução.

Sétima — Antes da assignatura do contracto a concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, sem que por esse motivo tenham os proponentes direito a qualquer especie de indemnização.

Oitava — O prazo para a terminação dos trabalhos será de 120 dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Nona — O contractante ficará sujeito á multa de 100\$000 por dia excedente ao prazo estipulado em sua proposta; quando esta multa attingir a um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), correspondentes a 15 dias do excesso, o contracto poderá ser rescindido, perdendo o contractante, além da caução de que trata a 5ª condição do presente edital, a multa e tudo mais que lhe fôr devido.

Decima — A fiscalização caberá resolver sobre as duvidas porventura existentes no decurso do contracto, podendo, no entanto, o contractante, formular por escripto e dentro do prazo de 24 horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil para resolver.

Decima primeira — Todas as penalidades estabelecidas neste edital serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, por proposta do Sr. presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil, independente de acção ou interpellação judicial, não tendo o contractante, por motivo dellas, indemnização de especie al-

guma por danos, lucros cessantes, antecipaçao de despesas, etc.

Decima segunda — O serviço será executado com o mais esmerado acabamento, e o material a ser empregado será de 1ª qualidade, a juizo da fiscalização.

Decima terceira — As multas em que incorrer o contractante serão descontadas da 5ª condição, de que trata este edital, obrigando-se o mesmo contractante a integralizal-a, sempre que desfaleçada pelas multas acima prescriptas.

Decima quarta — Não serão aceitas propostas superiores a 35:700\$000.

Decima quinta — O pagamento será feito em uma só prestação, depois de terminados os trabalhos nos seus minimos detalhes, verificado que não apresentem defeitos ou senões ou qualquer especie de imperfeição, cabendo á fiscalização providenciar junto ao contractante para os devidos reparos. No caso da reclamação não ser attendida no prazo de 24 horas, serão as reparações executadas pela fiscalização á custa do contractante.

Decima sexta — Todos os materiais a serem empregados serão de 1ª qualidade, e a mão de obra esmerada nos seus menores detalhes, podendo ser rejeitado em qualquer tempo todo o material em taes condições, a juizo da fiscalização, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, ficando o contractante sujeito á multa de 100\$000 por dia que exceder; si a fiscalização achar conveniente, fará a remoção por conta do mesmo contractante, independente da multa acima prescripta.

Decima setima — O proponente preferido que dentro do prazo de cinco dias uteis, contados da data da publicação do edital de chamada do *Diario Official*, não comparecer á sede da Assistencia Hospitalar do Brasil, para assignar o contracto, perderá a caução de que trata a 1ª condição, sendo aberta nova concorrência.

Decima oitava — Todas as despesas inherentes ou necessarias aos trabalhos correrão por conta do contractante, sejam de qualquer natureza, como: levantamento de andaimes, demolições, des-

ios de canalizações, postes de iluminação, etc., etc.

Decima nona — O contractante obriga-se a demolir, concertar e refazer todo e qualquer serviço impugnado pela fiscalização.

Vigesima — O proponente obriga-se a respeitar todas as leis federaes e municipais, que dizem respeito ao objecto desta concorrência.

Vigesima primeira — No caso de qualquer reclamação não ser atendida dentro do prazo de 24 horas, tomará a fiscalização as providencias que achar convenientes, correndo a despesa com essas providencias por conta do contractante.

Vigesima segunda — Da importancia da proposta aceita, serão deduzidas as despesas referidas na condição anterior, cabendo o saldo ao contractante, si o houver.

Vigesima terceira — A assignatura da fiscalização em plantas, côrtes ou qualquer outro detalhe graphico não autoriza o contractante ao recebimento de qualquer importancia, além do valor do seu contracto, mediante allegação de acrescimos por divergencia entre esses detalhes e o projecto que serviu de base á concorrência.

Vigesima quarta — Só será considerado acrescimo ou detalhe acrescimo, aquelle que for autorizado por escripto com essa declaração acompanhada das especificações detalhadas dos serviços a realizarem-se e a declaração de que o seu custo e execução foram previamente combinados entre as partes contractantes, mediante autorização do Sr. presidente da Assistência Hospitalar do Brasil.

Vigesima quinta — Todas as ordens, instruções ou reclamações ou qualquer relação, enfim, sobre o serviço entre a fiscalização e o contractante, serão sempre transmitidas por escripto e só por esta forma produzirão effeito.

Vigesima sexta — Serão fornecidas cópias do projecto, devendo os interessados fornecer o papel para esse fim, entregando-o no Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça.

Especificações

Enfermaria existente:

Demolir as duas divisões actuaes, uma na entrada, outra servindo para a cozinha, etc., inclusive ladrilhamento e linoleum do chão. Construir uma parede de cimento armado com 2,50 de alto, como está figurado na planta, para dividir a enfermaria, formando tambem as divisões annexas constantes da mesma planta. Os portaes, vergas e mais madeiras empregadas nessas divisões serão de peroba de Campos, absolutamente isenta de branco ou de qualquer outro defeito. Estas paredes serão revestidas de emboço com argamassa de 1.3.6, isto é, 1 de cimento, 3 de cal e 6 de saibro. O cimento empregado em todo o serviço será de marca "Tewico". Reboco a cal pura. Esquadrias lisas de cedro, de 0,035 de espessura, segundo o detalhe, que será opportunamente fornecido. Ferragens apropriadas. Abrir em porta a janella actualmente existente no quarto da enfermaria, estabelecendo a communicação entre este quarto e o que será construido do lado da varanda. As duas portas do quarto da enfermaria terão molla "Yale", de modo a conservá-las constantemente encostadas. Colocar em todas as janellas da enfermaria, em caixilho de cedro fixo, de 0,035 de espessura, dividido em duas vi-

dras, que serão de fantasia, vidro conhecido com o nome de "continhas", tendo o caixilho 0,60 de alt.... As paredes da enfermaria até a altura de 1,50, inclusive as paredes até a porta da entrada, serão revestidas de azulejos de côr, do fabricante "Duensing Biecher-Werke, n. 805 C 58", segundo a amostra, que será presente aos proponentes, tendo 0,15 x 0,15. Todas as arestas, exceptuadas apenas as que correspondem ao chão, horizontaes, verticaes ou em qualquer outra posição, serão revestidas de calha do mesmo azulejo, concavas, convexas, de raio de 0,05. As superficies revestidas pelas calhas serão concordadas entre si com azulejos apropriados da mesma côr. As superficies revestidas de azulejo inteiramente continuas, salvo as juntas normaes do material. O azulejo terminará sobre o linoleum do chão, que cobrirá o antigo soalho, sem molduras de qualquer natureza, como na parte superior do azulejo tambem não haverá moldura alguma, rematando a azulejo sem saliência sobre a pintura da parede, com a qual formará uma unica superficie.

As paredes serão lavadas, aparelhadas e emmassadas para serem pintadas a oleo com o numero de mãos que exigir um acabamento cuidadoso e perfeito, sendo batida a pintura a escova, para que fique sem brilho.

O mesmo se entenderá com relação a tectos e esquadrias, caixilhos fixos, guarnições, etc., etc., isto é, tudo mais que deve ser pintado, sendo que, onde houver caiações, estas serão raspadas antes da pintura a oleo. O revestimento das paredes será concertado com argamassa já prevista, sempre que se torne necessario ao trabalho da pintura. Todo o chão da enfermaria, inclusive a entrada, será pavimentado com linoleum "Medium Battle Ship Seal Process", de 4mm,8 de espessura, "Jaspe Linoleum Brown", da Congoleum Company of Delaware, segundo a amostra, que será apresentada aos interessados. Este linoleum será inteiramente collado sobre o soalho com a interposição do papelão de feltro, de modo a que desapareçam todas as irregularidades do piso em madeira. O linoleum, depois de collado, não deverá apresentar juntas visiveis, rematando encostado ás paredes, para sobre elle repousar a 1ª fiada do azulejo do revestimento das mesmas paredes.

Compartimentos sanitarios:

Colocação de molla "Yale" na porta. Pintura geral, como já foi especificado para a enfermaria. Concerto de azulejos e revestimento. Reparação do aparelho sanitario.

Quarto:

Pinturas, concertos, reparações, como já foi especificado. Caixilho fixo, como na janella da enfermaria. Pavimentação magnesiana com 1½" de espessura. Rodapé de ladrilho, ceramica, sem saliência sobre o revestimento nem molduras.

Cosinha:

Arrancar o soalho de madeira. Colocar tella de metal deploye e concreto, pavimentar com ladrilho ceramica de uma só côr, azulejo branco inglês MAW & Comp., segundo a amostra, que será presente aos interessados, nas paredes até a altura de 1,50. Arestas, tanto horizontaes como verticaes, revestidas de azulejos da mesma qualidade, terminando o azulejo no chão com uma calha, que fará a concordancia com o la-

drilho. Pintura, reparações e concertos, como já foi especificado anteriormente. O azulejo na parte superior não levará moldura alguma nem fará saliência sobre o revestimento da parede. Instalar e fornecer uma pia de ferro esmaltado, com mesa de marmore, com 0,04 de altura, sobre consolos de ferro; fogareiro a gaz e aquecedor "Kosmos", ligado á pia; o aquecedor levará chaminé. Todas as ligações para o funcionamento das installações correrão por conta do proponente, inclusive a collocação de um ralo para lavagem da cosinha.

Medico:

Pinturas, concertos, reparações, como já foi especificado; molla "Yale" na porta. Linoleum no chão, conforme já foi especificado para a enfermaria, rodapé de ladrilho ceramica, nas condições já especificadas.

Laboratorio:

Pavimentação com azulejos, como na cosinha, pinturas, concertos, reparações, como já especificado, um ralo no chão para lavagem.

Caso não seja possivel obter no tempo conveniente o azulejo para o revestimento das paredes da enfermaria, serão pintadas a oleo até o rodapé; neste caso do valor da proposta será deduzida a importancia de 55\$000 por metro quadrado de azulejo, que deixar de ser applicado, descontando apenas 15\$000 para a superficie correspondente ao rodapé, que será então de ladrilho ceramica, sem moldura, formando um só plano, com o revestimento pintado das paredes.

Quarto acrescimo em ligação com a varanda:

A construeção será executada sobre vigas e columnas de cimento armado, conforme detalhe fornecido, sendo o piso constituido por uma lage do mesmo material. Dosagem do cimento — 1.2.4, sendo o tamanho do cascalho fixado, na occasião da obra e conforme o seu destino.

Alvenaria de tijolo, de 0,25, com argamassa 1.3.5, isto é, 1 de cimento, 3 de cal e 5 de saibro. Revestimento com a mesma argamassa, para emboços e reboco a cal pura. Esquadrias de cedro, de 0,035 de espessura, conforme detalhe, que será opportunamente fornecido, tendo a janella um caixilho fixo como os da enfermaria, e a porta de saída para a varanda uma molla "Yale". Pavimentação magnesiana, como já foi especificada para o outro quarto.

Azulejo de côr nas paredes, como foi especificado para a enfermaria, sendo, entretanto, que no chão, o remate será feito por calha do mesmo azulejo. Tecto em cimento armado sobre tella metalleica, com sancas redondas. Pintura a oleo de esquadrias, tectos, paredes, como já foi especificado. Uma tomada de corrente e um centro para luz, sendo os circuitos embutidos nas paredes e a tomada e interruptor de placa com botão, sendo as placas esmaltadas.

Todos os danos causados ao hospital ou a qualquer dos seus annexos ou installações, em virtude dos serviços em realização, serão reparados pelo executor de tais serviços. As vigas de cimento armado apoiarão nas paredes, por intermedio de uma placa do mesmo material, de 0,50 x 9,60.

Assistência Hospitalar do Brasil, em 7 de novembro de 1928. — *Armando de Carvalho*, assistente de engenharia.

Corpo de Bombeiros**ASSISTENCIA DO MATERIAL****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do senhor coronel comandante, comunico aos interessados que, de accordo com os arts. 757 a 760 e 762, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, serão recebidas propostas, na casa da Ordem deste Corpo de Bombeiros, das mangueiras abaixo discriminadas, mediante as seguintes condições:

1.ª As propostas serão entregues ás 13 horas do dia 10 do corrente, no local acima referido, sendo a primeira via sellada e datada juntamente com as duas outras vias, com prego por extenso e em algarismo, sem encendas, rasuras, entrelinhas, etc., e encerradas em envelopes lacrados.

2.ª Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e que requererem inscripção até ás 15 horas de 8 do corrente.

3.ª As propostas serão abertas e lidas em presença dos candidatos, não sendo aceitas as que estiverem fóra dos termos deste edital.

4.ª Os concorrentes que não sejam, actualmente, fornecedores deste corpo, obrigam-se a fazer, na contadoria desta corporação, o deposito de 2:000\$, para garantia da proposta, em moeda corrente em species.

5.ª O corpo pretende adquirir 4.000 metros de mangueiras, obrigando-se, porém, o concorrente a fornecer maior quantidade, si necessario fór, mantendo, entantão, o prego de sua proposta.

6.ª As mangueiras em questão deverão possuir as seguintes características: mangueiras de lona superior, de 2 1/2" de diametro, iguaes as usadas neste corpo, em seções de 20 metros cada uma, capazes de supportar uma pressão hydraulica de 150 libras.

7.ª Os pregos propostos serão Cif-Rio, obrigando-se, no entanto, o fornecedor preferido, a satisfazer o fornecimento no prazo estipulado no respectivo pedido.

8.ª Si o fornecedor não observar, para o fornecimento, o prazo acima referido (condição 7), ou não fornecer o material conforme a discriminação da 6.ª condição, perderá o deposito feito, que reverterá em favor dos cofres publicos.

9.ª O corpo fica com o direito de comprar ou não tal material, e bem assim, o de annular esta concorrência, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que esse facto resulte ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma, sob qualquer pretexto.

Assistencia do Material, em 5 de dezembro de 1928. — *Manoel Gonçalves dos Santos*, major director do material.

Policia Militar do Districto Federal**Concurrencias e inscripção**

Chama-se a attenção dos interessados para os editaes de concorrência, publicados hontem, neste órgão, referentes a capim verde e forragem para a cava-

lhada, e a alimentação preparada para o pessoal do hospital e a dietas de enfermos, assim como para o de inscripção de artigos de consumo habitual, tudo relativo aos fornecimentos durante o anno proximo vindouro.

Intendencia Geral, 30 de novembro de 1928. — *Coronel Augusto Hyppolito de Medeiros*, director.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA A COMPRA DE GAZOLINA E ALUGUEL DE AUTOMOVEIS, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52 e §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na quarta secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para fornecimento de gazolina e aluguel de automoveis, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, conforme discriminação abaixo e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 21 de dezembro do corrente anno na quarta secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos pregos por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem encendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Tercceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespéra da abertura das concurrencias, a importância de um conto de réis (1:000\$000), que servirá de garantia ao fornecimento e execução dos serviços propostos nesta concorrência.

Quinta — A gazolina a fornecer deverá ser de 1.ª qualidade, entregue dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official e o serviço de aluguel de automoveis immediatamente attendido apenas fór autorizado.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir o material e autorizar o aluguel de automoveis, quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annular a concorrência no todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que esse facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 3 de dezembro de 1928. — *Pelo secretario geral, Cicero Nobre Machado*, chefe de secção.

Grupo X — Combustível

Classificação	Unidade de base	Prego
Gazolina a granel em tanbores de 200 litros	Litro	\$880

Grupo XX — Aluguel de automoveis

Classificação	Unidade de base	Prego
Double-phacton:		
Zona urbana	Hora	15\$000
Zona suburbana	Hora	20\$000
Zona rural	Hora	25\$000

Landaulet:

Zona urbana	Hora	20\$000
Zona suburbana	Hora	25\$000
Zona rural	Hora	30\$000

Limousine:

Zona urbana	Hora	25\$000
Zona suburbana	Hora	30\$000
Zona rural	Hora	35\$000

Condições:

Para as diversas zonas prevalecerá a divisão estabelecida no regulamento da Inspectoria de Vehiculos.

A primeira hora será indivisivel, sendo as subsequentes divisíveis em quartos de hora.

O tempo do serviço será contado do momento em que o carro deixar a garage até ser dispensado.

INSPECTORIA DE VEHICULOS**EXAME DE MOTORISTA**

Chamada para o dia 8 do corrente ás 8 horas:

René Herault, Manoel Rodrigues, Nelson de Souza Othero, Moacyr Rodrigues Manso, Manoel Albino Barboza, José Francisco Jorge Junior, Alberto Borgerth, André Arthur Junsun, Antonio Pinto Rego de Freitas e Henrich Sieheler.

Prova regulamentar — *Manoel Mariano Fontes Filho.*

Turma suplementar — *Afredo Rodrigues Baptista, Cornelio de Rooy, Galileo Porba, Leocadio Francisco dos Santos e Paulo Manoel Vieira.*

Chamada para o dia 8 do corrente ás 9 horas:

José da Ponte, Adelino de Moura, Hilario José Rodrigues Pereira, Jacintho Marmello, Daniel Valentim Garcia, Romeu Dias Ribeiro, Carlos Fernandes da Cunha, Tancredo Moreira de Andrade, Fred Braly Hills e Gonçalo da Paiva Calvalcante.

Prova pratica — *Jovelino Candido do Valle.*

Prova regulamentar — *Carlos Rodrigues.*

Turma suplementar — *Antonio Baptista, Jayme Rodrigues Pereira, Casemiro Barboza, Alexandre Nicolai, João Rodrigues Pinto.*

EXAME DE MOTORNEIROS

Chamada para o dia 8 do corrente ás 10 horas, na Comp. Light:

Arino dos Santos, D'Orsi Luigi, Antonio Gonçalves, Antonio Mendes, Antonio da Fonseca, Manoel Antunes de Castro, Manoel Rodrigues Perez, Sebastião Silva, Claudionor Francisco Braga e Alvaro da Cruz Barreto.

Inspectoria de Vehiculos, em 7 de dezembro de 1928. — *Pelo inspector geral, Carlos França.*

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, são convidados os herdeiros ou successores legítimos de Manoel da Silva Dantas, para, no prazo de 30 dias, regularizarem a sua situação com a Fazenda Nacional, segundo o estabelecido pela circular numero 14, de 13 de abril de 1922, em relação aos terrenos situados no lugar denominado "Morro do A", na Fazenda Nacional de Santa Cruz (Processo numero 49.124/1923.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de dezembro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EMERSÃO DO VAPOR "SÃO PAULO"

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, de 9 de outubro ultimo, exarado no processo n. 45.875/1928, faço publico que, nos termos do art. 738, letra c, do Regulamento doCodigo de Contabilidade, achase aberta concorrência publica para emersão do vapor *São Paulo*, propriedade da União, o qual afundou em 1921 na bahia de Guanabara.

A presente concorrência obedece ás seguintes clausulas:

Primeira — É assumpto desta concorrência a emersão do vapor *São Paulo*, e as maiores vantagens offerecidas ao Thesouro Nacional por quem se propuzer realizar tal serviço.

Segunda — As propostas serão recebidas nesta Directoria, ás 13 horas do dia 11 de dezembro proximo futuro, e serão abertas pelo Sr. director, caso julgue idoneos os respectivos proponentes, presentes ao acto, obedecidas as disposições do art. 748 e outros do regulamento acima referido.

Terceira — Nenhuma proposta será aceita, contendo offerta inferior a entrega de dez por cento (10 %) á Fazenda Nacional sobre o valor de todo o material salvo e relacionado, pela forma que for estabelecida em contracto. Fica entendido, entretanto, que, nos termos do art. 273 da Consolidação das Leis das Alfandegas, caberá ao Thesouro Nacional a percentagem de cinquenta por cento (50 %) sobre as mercadorias porventura salvas e sujeitas ao pagamento de direitos alfandegarios.

Quarta — Para garantia da proposta deverão os concorrentes depositar na Thesouraria Geral a caução de cinco contos de réis (5:000\$000) na véspera do dia marcado na clausula segunda.

Quinta — O proponente preferido fará uma caução de cinquenta contos de réis (50:000\$000) no acto da assignatura do respectivo contracto. Esta caução responderá pelas multas em que incorrer o concessionario, e pelos pagamentos devidos por elle ao Thesouro Nacional nos termos do que for contractado.

Sexta — Os serviços de salvamento deverão ser iniciados dentro de trinta dias contados do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, sob pena de perda da caução correspondente, e deverão estar terminados dentro de um anno contado do seu inicio. Este ultimo prazo poderá ser prorrogado por mais

outro anno, a juizo do ministro da Fazenda, caducando em seguida a concessão sem que ao concessionario caiba direito ao levantamento da caução.

Setima — A concessão feita não poderá ser transferida a terceiros sem prévia autorização do ministro da Fazenda.

(Processo n. 45.875/28.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 24 de novembro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Distrito Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

REGISTRO DE CONSUMO

De ordem do Sr. director e na forma do art. 6º, n. 20, do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento de todos os interessados, que de 1 de janeiro a 31 de março do anno proximo vindouro, se procederá a cobrança, sem multa, das ratas de registro, para os que tiverem de renovar as, conforme preceitua o art. 14, letra b, do decreto n. 17.45, de 6 de outubro de 1926.

Outrosim previno aos Srs. contribuintes que as referidas patentes, não pagas na epocha acima alludida, incorrerão na multa de 15 %.

Primeira Sub-directoria, 7 de dezembro de 1928. — *Bueno Brandao*, sub-director.

LANÇAMENTO DO IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES PARA O EXERCÍCIO DE 1929

De ordem do Sr. director e nos termos do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço publico que na rev.ção do lançamento do imposto de industrias e profissões para o exercicio de 1929, houve em relação ao exercicio de 1928, as seguintes alterações:

Rua da America:

1—José Macedo de Albuquerque, barbeiro sem perfumaria, augmentado o valor locativo para 1:800\$000.

1—Ferraz & Magalhães, botequim, augmentado o valor locativo para 3:600\$000.

21—Evaristo Lopes Falcão, bombeiro hydraulico, lançado com o valor locativo de 1:500\$000.

215—Paschoal Chrispim, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo para 4:400\$000.

233—Archangelo Paulino, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo para 5:400\$000.

235—Vicente Caruso, padaria, augmentado o valor locativo para 5:400\$000.

253—J. Viglono, concertador de machinas, lançado com o valor locativo de 2:400\$000.

265—H. Moutinho, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo para 4:800\$000.

6—José Luiz da Silva, açougue, augmentado o valor locativo para 3:600\$000.

6—José Esteves Caldas, botequim, augmentado o valor locativo para 4:800\$000.

22—Manoel Coelho, botequim, augmentado o valor locativo para 4:800\$000.

24—J. Cunha & Pereira, espelhos e quadros, lançado com o valor locativo de 3:600\$000.

Rua Visconde da Gavea:

57—José Pereira Cavadas, açougue, augmentado o valor locativo para 2:400\$000.

83—Herculino Amaral, concertador de calçados, lançado com o valor locativo de 1:200\$000.

Rua Pedra do Sal:

33—A. Gonçalves & Azevedo, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo para 3:000\$000.

22—João Costa Martins, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo para 6:000\$000.

La'eira Madre Deus:

1/3—Moreira Mario & Comp., generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo para 4:800\$000.

Rua da Harmonia:

7/11—W. S. Mendes & Comp., garage, augmentado o valor locativo para réis 12:000\$000.

37—João Paes Loureiro, barbeiro sem perfumarias, lançado com o valor locativo de 1:400\$000.

10/22—Saah & Vasconcellos, assu ar em grande escala, augmentado o valor locativo para 6:000\$000.

24—Sálamo & Comp., alfaiate com fazendas, lançado com o valor locativo de 2:400\$000.

106—Antonio Vante, botequim, augmentado o valor locativo para 3:000\$000.

Rua Fent Ribeiro:

53—José Sebastião Vicente, armario em pequena escala, augmentado o valor locativo para 3:600\$000.

73—Rolpho Machad, pharmacia, augmentado o valor locativo para 2:400\$000.

89—Companhia Propriedade Fluminense, sericos não especificados, augmentado o valor locativo para 1:800\$000.

103—Bernardino Marques de Souza, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo para 4:800\$000.

56—Manoel Soares Pereira & Ricardo Rodrigues, botequim, augmentado o valor locativo para 3:600\$000.

Sem numero—Christinia e Berardes de Carto, chirutos e cacos, augmentado o valor locativo para 3:600\$000.

Rua João Alvaes:

9—Augusto Pereira de Souza & Comp., marceneiro, lançado com o valor locativo de 4:800\$000.

Rua São Francisco da Prainha:

15—J. R. dos Santos, mreactor de cerveja, lançado com o valor locativo de 3:600\$000.

17—José Gaspar de Souza, alfaiate com fazendas, lançado com o valor locativo de 7:200\$000.

Rua Costa Barros:

35—Fernandes & Andrade generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo para 3:000\$000.

Rua da União:

10—Antonio Joaquim Dias da Silva, botequim, augmentado o valor locativo para 4:800\$000.

10—Antonio Pereira Monteiro, botequim, augmentado o valor locativo para 3:600\$000.

20—Francisco Barros, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo para 4:800\$000.

28—José Manoel Montalvão, botequim, augmentado o valor locativo para 6:000\$000.

46—Martins Bastos Dias, botequim, augmentado o valor locativo para 6:000\$000.

Rua do Acre:

19—Companhia Swift do Brasil, augmentado o valor locativo para 9:600\$000.

37—J. A. Gonçalves & Comp., materiaes de construção, augmentado o valor locativo para 3:600\$000.

49a—Pepe, Benchino Benhanose & Cia., commissões, augmentado o valor locativo para 10:800\$000.

49—Brollo & Silva, commissões, lançado com o valor locativo de 3:600\$000.

47/49—Silva Kohrausch & Comp., cereaes e pescados, alterada a classificação para generos alimenticios de 1ª classe.

81—Macedo Oliveira & Comp., generos de 1ª classe, augmentado o valor locativo para 8:400\$000.

16—Vanoel Dias Barbosa, botequim e commercio, augmentado o valor locativo para 7:200\$300.

28—R. Cauduro & Comp., cereaes e forragens, augmentado o valor locativo para 18.000\$000.

30—M. J. Cardoso & Comp., cereaes e outros generos, augmentado o valor locativo para 12:000\$000.

34—E. Garcia & Filhos, colchocero vendendo moveis, augmentado o valor locativo para 6:000\$000.

56—Bar an & Comp., commissões e consignações, lançado com o valor locativo de 2:400\$000.

56—Paiva & Ginefra, commissões e consignações, lançado com o valor locativo de 2:400.000.

80—Joaquim Antonio Freire, casa de pasto sem bebidas, augmentado o valor locativo para 3:600\$000.

96—C. Gomes de Castro & Comp., ferragens em grande escala, augmentado o valor locativo para 12:000\$000.

104—Domingos Rodrigues, alfaiate vendendo fazendas, augmentado o valor locativo para 6:600\$000.

Rua Santo Caristo:

61—Ma alhões & Comp., lançado como depositarios de café e o valor locativo de 18:000\$000.

83—J. Dias & Reis, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo para 3:000\$000.

167/169—Bernardino Pinto Rodrigues, lançado com a profissão de director de companhia.

229—Antonio Fonseca, lançado com a industria de louça de barro e o valor locativo de 1:200\$000.

230—João Barboza, concertador de machinas augmentado o valor locativo para 6:000\$000.

265—F. Lopes Pereira, productos lacti-cinios, augmentado o valor locativo para 2:400\$000.

289—Ciolia Ribeiro & Comp., generos alimenticios de 2ª classe e botequim, augmentado o valor locativo para 7:200\$000.

Rua Camerino:

15—A. Gomes & Ribas, botequim e casa de pasto, augmentado o valor locativo para 9:600\$000.

23—Sociedade Dinamarqueza Limitada deposito de machinas em grande escala, lançado com o valor locativo de 9:600\$000.

38—Commercio e Industria Souza Noshes: L. A., ferragem em grande escala augmentado o valor locativo para 9:600\$ e alterada a classificação para ferragem em grande escala.

59—Antonio Bento Ferreira, serraria, alterada e a classificação para madeiras.

78—Martins & Franco, botequim, augmentado o valor locativo para 9:600\$000.

101/107—Pereira Araujo & Comp., ferragens em grande escala, augmentado o valor locativo para 30:000\$000.

128—Figueiredo Bastos, colres de ferro, augmentado o valor locativo para réis 12:000\$000.

168—Pinto Fernandes & Comp., vinhos em grande escala, lançado com o valor locativo de 7:200\$000.

170—E. P. de Souza, ferragens em pequena escala, augmentado o valor locativo para 7:200.000.

Rua Conselheiro Zacharias:

6—Luiz Antonio Fernandes, botequim, augmentado o valor locativo para 6:000\$000.

12—Luiz Antonio Fernandes, botequim, augmentado o valor locativo para 6:000\$000.

58—Baptista Neves & Comp., carne moída, augmentado o valor locativo para 4:800\$000.

Rua Equador:

126/32—Trapiche Martinelli Limitado, serviços não especificados, lançado com o valor locativo de 28:800\$000.

150—Trapiche Martinelli Limitado, trapiche, alterada a classificação para serviços não especificados, e augmentado o valor locativo para 120:000.000.

Rua Ma echal Floriano:

3—Manoel Francisco da Hora, fazendas e rupe em pequena escala, lançado com o valor locativo de 6:000\$000.

3 S—L. Boethoi & Comp., commissões e consignações, augmentado o valor locativo para 8:400\$ e alterada a classificação para café em grande escala.

7—Empresa Cinematographica Reunida Limitada, serviços não especificados, augmentado o valor locativo para 13:200\$000.

45—Ferro & Ramalho, licores e cerveja, augmentado o valor locativo para 14:400\$000.

47—José Garcia Fernandes, colchões e moveis, augmentado o valor locativo para 9:600\$000.

51—Manoel Lopes & Comp., chapéos, lançado com o valor locativo de 6:000\$000.

65—A. de Castro, pharmacia, augmentado o valor locativo para 7:200\$000.

77—Antonio do Castro, botequim, augmentado o valor locativo para 12:000\$000.

117—Seraphim A. Vasconcellos, alfaiate e fazendas em pequena escala, augmentado o valor locativo para 10:800\$000.

119—F. Faulhaber & Comp., perfumarias, augmentado o valor locativo para 9:600\$000.

143—M. Oliveira & Pinho, drogas, augmentado o valor locativo para 8:400\$000.

169—A. Leite de Mello, chapéos, augmentado o valor locativo para 9:600\$000.

173—J. Passos & Canella, alfaiate e fazendas lançado com o valor locativo de 4:800\$000.

195—N. Garcia & Comp., botequim e casa de pasto, augmentado o valor locativo para 24:000\$000.

207—Alfredo da Silva, malas, augmentado o valor locativo para 12:000\$000.

209—Felix dos Santos & Comp., botequim e casa de pasto, augmentado o valor locativo para 18:000\$000.

217—Pinheiro Fernandes & Comp., botequim e casa de pasto, augmentado o valor locativo para 24:000\$000.

227—A. Pinheiros Mattos & Comp., louça de porcellana e vidros, lançado com o valor locativo de 18:000\$000.

4—Francisco Jannotti, transporte e concertador de calçados, lançado com o valor locativo de 3:600\$000.

10 S—A. Mendel & Comp., perfumarias, lançado com o valor locativo de 960\$000.

14—M. Moraes, alfaiate com fazendas, augmentado o valor locativo para réis 4:200\$000.

J. S. Rocha, armeiro, augmentado o valor locativo para 5:160\$000.

18 A—Francisco Ferreira de Souza, ourives, pequena escala, lançado com o valor locativo de 4:800\$000.

20—Moreira & Constantino, armeiro, augmentado o valor locativo para 4:800\$000.

22—Silverio Teixeira Gondar, botequim, augmentado o valor locativo para 14:400\$000.

34/36—Maria Adelaide, casa de pasto e commodos, lançado com o valor locativo de 12:000.000.

34—Daniel Alves, calçado, pequena escala, augmentado o valor locativo para réis 12:000\$000.

40—Santos Seabra & Comp., espelhos e quadros, augmentado o valor locativo para 12:000\$000.

149 s—José M. Carvalho, alfaiate vendendo fazendas, augmentado o valor locativo para 3:600\$000.

146—Pache o & Ferreira, generos alimenticios de 2 classe, augmentado o valor locativo para 8:400\$000.

174—Christovam Noronha, meios, augmentado o valor locativo para 6:000\$000.

180—Alfredo Fettinant, sirguero, augmentado o valor locativo para 10:800\$000.

180—Edgard Berusan Cerqueira, lançado com a industria de commodos mobiliados e o valor locativo de 12.000\$000.

Rua Saccadura Cabral:

39—Eleuterio de Castro Perez, casa de pasto e hospedaria, augmentado o valor locativo para 21:600\$000.

59—Tide Water Oil Export Corporation, deposito de oleos, alterada a classificação para gazolina e kerosene em grande escala.

77—Amado & Paiva, barbeiro sem perfumarias, lançado com o valor locativo de 2:400\$000.

109—Vasconcellos Couto & Comp., fabricação de vinagre, altera a classificação para aguas mineraes.

149—Paul J. Christoph & Comp., deposito de serviços não especificados, lançado com o valor locativo de 36:000\$000.

157—João Martins Carneiro, padaria, augmentado o valor locativo para 8:400\$000.

190, sobr.—Alfredo Sinner, commissario de café, lançado com o valor locativo de 7.200\$000.

293—Naclek Accad, charutos e cigarros, augmentado o valor locativo para 1:000\$000.

376—Benedicto Pacheco da Silva, louça de barro, lançado com o valor locativo de 1:890\$000.

130—Heraclito & Comp., ferragens em grande escala, augmentado o valor locativo para 26:400\$000.

164/166—Jorge Kuppermann, ferro por grosso, lançado com o valor locativo de 20:400\$000.

Rua Cardoso Marinho:

Joaquim Gomes do Cabo, carroças de quatro rodas, lançado com o valor locativo de 2:400\$000.

Rua Barão de S. Felix:

13 A—Gumercindo Alves Carvalhoso, fundição, augmentado o valor locativo para 3:600\$000.

75—José Alves Lopes, casa de pasto, augmentado o valor locativo para 4:800\$000.

123—Lopes, Sá & Comp., fabrica de cigarros, augmentado o valor locativo para 18:000\$000.

18—Salvador Ferreira da Silva, botequim, lançado com o valor locativo de 2:400\$000.

28—Antonio Ferreira do Cal, botequim, augmentado o valor locativo para 4:800\$000.

166 A—Luiz Ferreira Mesquita, garage, augmentado o valor locativo para 7:200\$000.

Rua da Prinha:

15—J. Godinho & Comp., aves e ovos, augmentado o valor locativo para 3:600\$000.

17—Walter Doerdeling & Comp., drogas, augmentado o valor locativo para 12:000\$000.

65—Ma alhões & Fernandes, generos alimenticios de segunda classe, augmentado o valor locativo para 7:200\$000.

8—Soares Nogueira & Comp., commissões e consignações, alterada a classificação para generos de primeira e augmentado o valor locativo para 4:800\$000.

10—Casa Germania Ltda., productos chimicos, alterada a classificação para perfumarias.

20—Padulla & Comp., calçados, fabricante, augmentado o valor locativo para 12.000\$000.

Rua do Costa:

8. A—Nilo Veloso, louça de pó de pedra, augmentado o valor locativo para 3.600\$000.

21—José Joaquim de Farias, botequim, augmentado o valor locativo para 3.000\$000.

41—Gustavo Kraus, machinas, concertador, augmentado o valor locativo para 3.600\$000.

75—Rebello Lourenço & Comp., csp lhos e queiros, augmentado o valor locativo para 1.000\$000.

10—A. Motta & Pinto, alfaiate, sem fazendas, alterada a classificação para alfaiate vendendo fazendas, e augmentado o valor locativo para 6.600\$000.

Rua Senador Pompeu:

7—Jairo Ghigino, productos chimicos, lançado com o valor locativo de 3.360\$000.

17—Carquilha & Araujo, calçados, fabricante, lançado com o valor locativo de 13.200\$000.

20—Bernardino Gomes & Comp., typograph, augmentado o valor locativo para 2.000\$000.

45—Casa Arens, S. A., machinas e ferragens em grande escala, lançado com o valor locativo de 8.400\$000.

140—Domingos Caruso & Comp., massas alimenticias, augmentado o valor locativo para 18.000\$000.

171—Henrique Souza Neves, botequim, augmentado o valor locativo para 7.200\$000.

185—Manoel Nascimento Chaves, tapaneteiro, alterada a classificação para calçados em pequena escala.

23—Urag & Corrêa, aposentos mobiliados, lançado com o valor locativo de 1.000\$000.

211—João Jacintho Vieira Junior, fazendas em pequena escala, lançado com o valor locativo de 1.800\$000.

12—Antonio Alves da Motta, botequim e repare, augmentado o valor locativo para 1.000\$000.

18—Thomé Luiz Ferreira, barbeiro sem perm. riss., augmentado o valor locativo para 1.800\$000.

34—M. Pereira & Fernandes, botequim, augmentado o valor locativo para 3.000\$000.

104—Augusto Antonio Vaz, barbeiro sem perm. riss., augmentado o valor locativo para 2.400\$000.

104—Manoel Lopes, chapéus, concertador, augmentado o valor locativo para 2.400\$000.

120—Eladio Gonzales Sampedro, pacaria, augmentado o valor locativo para 8.400\$000.

122—Lopes, Sá & Comp., fabricante de cigarros, augmentado o valor locativo para 9.600\$000.

140—Teixeira & Reis, barbeiro com perm. riss., augmentado o valor locativo para 4.200\$000.

182—José Pereira da Silva, botequim, augmentado o valor locativo para 3.000\$000.

188—A. L. de Carvalho & Comp., vinhos em pequena escala, alterada a classificação para vinhos em grande escala e o valor locativo para 12.000\$000.

225—Sobregião & Corrêa, aposentos mobiliados, augmentado o valor locativo para 8.400\$000.

234—M. F. Martins, vinhos em grande escala, lançado com o valor locativo de 4.800\$000.

235—Gomes & Marques, marceneiro, lançado com o valor locativo de 5.400\$000.

Travessa das Parilhas:

35—J. Serpa & Comp., deposito de madeiras, lançado com o valor locativo de 3.600\$000.

65—M. Corrêa Martins, deposito de madeiras, lançado com o valor locativo de 3.600\$000.

93—Jayme Antonio de Souza, calçado, fabricante, augmentado o valor locativo para 7.200\$000.

102—Alberto Teixeira Brandão & Comp., alfaiate sem fazendas, alterada a classificação para alfaiate vendendo fazendas.

Rua Marcilio Dias:

6—Albino Luiz, fabricante de perfumarias, lançado com o valor locativo de 2.400\$000.

Rua do Livramento:

83—Renato Silva, alfaiate sem fazendas, lançado com o valor locativo de 2.400\$000.

115—Murray M. de Carvalho, açougue, lançado com o valor locativo de 6.000\$000.

145—Renato Silva, alfaiate, vendendo fazendas, lançado com o valor locativo de 1.200\$000.

175—Antonio Gonçalves, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado com o valor locativo para 2.400\$000.

82—Pereira & Coutinho, aves e ovos, augmentado o valor locativo para 2.400\$000.

112—Irmaõs Silva, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo para 6.000\$000.

126—Adolpho Gomes da Silva, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo para 4.800\$000.

128—Carlos Moreira & Comp., botequim, augmentado o valor locativo para 4.200\$000.

134—Esmeris & Fernandes, productos chimicos, lançado com o valor locativo de 1.440\$000.

Rua Sára:

25—F. Teixeira & Ribeiro, botequim, augmentado o valor locativo para 1.800\$000.

Rua João Cardoso:

79—José S. Iomão, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo para 1.800\$000.

Rua Pedro Alves:

23—Joaquim da Silva, ferragens em pequena escala, lançado com o valor locativo de 1.800\$000.

75—Casa Arens, S. A. alterada a classificação para ferragens e machinas em grande escala.

157—Casa Arens, S. A., ferragens e machinas em grande escala.

207/17—Empresa Transporte, Commercio e Industria, carroças de quatro rodas e garage, augmentado o valor locativo para 24.000\$000.

255—Joaquim Lourenço Madureira, botequim, augmentado o valor locativo para 3.600\$000.

24/28—Borlido Maia & Comp., ferragens em grande escala lançado com o locativo de 18.000\$000.

31—Oscar Machado & Comp., generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo para 3.600\$000.

98—Pinto Lopes & Comp., café em grande escala, augmentado o valor locativo para 24.000\$000.

148—Cruz & Abreu, botequim, augmentado o valor locativo para 4.800\$000.

224—Paulo Vieira da Rocha, botequim, lançado com o valor locativo de 2.400\$000.

Rua Jogo da Bola:

44—José da Silva, louça de barro, lançado o valor locativo para 1.200\$000.

Avenida Venezuela:

116—Avelino Campos & Comp., sal por grosso, lançado com o valor locativo de 7.200\$000.

166/72—Dias Garcia & Comp., ferragens em grande escala, augmentado o valor locativo para 72.000\$000.

Avenida Rodrigues Alves:

181—Dias Garcia & Comp., ferragens em grande escala, augmentado o valor locativo para 43.200\$000.

231/75—Companhia Metropolitana de Armazens Geraes, serviços não especificados, lançado no valor locativo de 120.000\$000.

293—Companhia de Armazens Geraes de S. Paulo, serviços não especificados, lançado com o valor locativo de 60.000\$000.

433/35—Empresa de Armazens Geraes Frigorificos, tropiche, augmentado o valor locativo para 50.400\$000.

Sem numero—Martins Carneiro & Comp., madeiras, lançado com o valor locativo de 3.600\$000.

Rua da Gambôa:

133/35—Esteves de Rezende & Comp., café em grande escala, augmentado o valor locativo para 9.600\$000.

253—José Manoel Montalvão, botequim, augmentado o valor locativo para 5.400\$000.

231—Walter Schmidt & Comp., ferragens, augmentado o valor locativo para 21.000\$000.

100—J. Pimentel, casa de pasto, augmentado o valor locativo para 3.600\$000.

120/22—J. Gonçalves Campos & Comp., oleos, alterada a classificação, para chá, cera e rapé.

136—Lopes & Fernandes, botequim e casa de pasto, augmentado o valor locativo para 2.400\$000.

Recebedoria do Districto Federal, 7 de dezembro de 1928.—O encarregado do lançamento, *Graciliano Eugenio Müller*, 1º escripturario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Não tendo os contribuintes abaixo indicados pago o imposto que lhes foi lançado, relativo ao exercicio de 1928, nem apresentado qualquer reclamação, no prazo da lei, convido-os, de ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a renda, a virem satisfazer o seu debito, com a multa de mora de 10 %, no prazo de 10 dias, contados da data de 7 do corrente, findo o qual será extrahida a certidão da divida e enviada á Directoria da Receita Publica para os fins de cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1928. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.—O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

S. 770, Alvim—Decio Cesario Alvim (bacharel), rua D. Manoel n. 31, Palacio da Justiça.

T. 4.068, Andrade—Henrique, rua do Rosario n. 61, sobrado.

N. 2.643, Azevedo—Francisco de Assis, rua Menezes Vieira n. 66, Meyer.

S. 1.897.

S. 1.897, Beltrão—María Oliveira de Araujo, hotel Urca.

S. 2.263, Bittencourt—Amaro Soares, rua Silva Gomes n. 72, Cascadura.

N. 8.025, Borges—José, rua do Rosario n. 32.

R. 4.674, Braga—Antonio Vieira, rua Prudente de Moraes n. 84.

N. 3.014, Bulcão—Armando Aragão (Dr.), rua das Laranjeiras n. 26.

O. 1.473, Burgum—Samuel, rua Theresinha n. 23, Santa Thereza.

U. 1.160.

U. 1.100, Canejo—Jayme de Bomfim, rua Enéas Galvão n. 43, casa 1, Meyer.

T. 4.054, Caria—José Maria, avenida Mem de Sá n. 250.

N. 8.613, Carneiro—Edgard Ribas, rua General Camara n. 46, 2º andar.

N. 480, Carneiro—José Ferreira, rua Paraná n. 33, Inhauma.

M. 4.564, Carvalho—Antenor G. de, rua do Rosario n. 110.

R. 1.572, Carvalho — Camillo Rodrigues de, rua S. Januario n. 131.
 N. 8.119, Carvalho — Carlos Antunes de, rua Sampaio Viana n. 27.
 R. 1.928, Carvalho — Ernesto Ratis de, rua Lucidio Lago n. 194.
 S. 561, Carvalho — Fernando Setembrino de, rua Ramon Franco n. 59.
 T. 4.275, Carvalho — Manoel C. de, rua General Camara n. 323.
 R. 553, Carvalho Junior — Wajdemar José de, rua Felipe Camarão n. 128.
 R. 4.556, Castro — Moacyr Monteiro de, rua Conde de Bomfim n. 719.
 S. 2.229, Castro — Octavio de, rua Corrêa Vasques n. 6.
 N. 8.664, Castro — Virginia R. de Magalhães, rua S. Francisco Xavier n. 417.
 O. 3.740, Castro — Zuleima Lima, rua Marquez de Abrantes n. 64.
 S. 1.495, Chaves — Ricardo, rua S. Bento n. 31, 1º andar.
 N. 4.473, Ciceri — Arthur Cyril, rua General Camara n. 33, 4ª d.r.
 N. 6.395, Coelho Junior — José Pinheiro, rua dos Andradas n. 103.
 N. 7.262, Companhia Brasileira Imobiliária Pastoral, rua do Rosario n. 104.
 N. 2.127, Coureur — Charles (Dr.), rua Derby Club n. 125.
 Q. 89, Corrêa — Alfredo Canal, rua do Rosario n. 140.
 O. 3.413, Costa — Antonio Corrêa Dias, rua S. Januario n. 189.
 R. 4.214, Costa — Gustavo Francisco da 5ª Seção do Tráfego Postal.
 M. 2.589, Costa — Henrique Gonçalves, avenida Rodrigues Alves n. 153.
 U. 1.071, Costa — João Gabriel, Banco do Brasil.
 R. 4.616, Costa — José Alexandre de Moura, rua do Rezende n. 52, 2º andar.
 N. 9.248, Costa — José Maria Lopes da, rua da Carioca ns. 72/76.
 R. 428, Coutinho — Alvaro de Novaes, rua Pedro de Carvalho n. 10 A.
 U. 918, Coutinho — Manoel, rua Teixeira da Silva n. 1.
 M. 2.367, Coutinho — Olympio, rua Santo Amaro n. 4.
 R. 5.125, Couto — Francisco de Magalhães, rua Visconde de Inhaúma n. 62.
 R. 1.717, Cruz — Angelo, rua do Ouvidor n. 102.
 M. 281, Cruz — Antonio Rodrigues Falcão, avenida Gomes Freire n. 59.
 N. 7.765, Cruz — Francisco de Almeida, rua da Quitanda n. 90.
 T. 2.352, Cunha — Aristides Marques (Dr.), rua Souza Lima n. 125.
 R. 4.052, Cunha — João Antonio da, rua da Quitanda n. 137.
 N. 4.160, Cunha — Manoel da, rua dos Andradas n. 85.
 M. 2.876, Cunha — Manoel Jacintho Ferreira da, rua Figueira n. 161, Rocha.
 N. 416, Daniel — Walter Lee Mc., rua Buenos Ayres n. 43, 3º andar.
 N. 7.514, David Munick & Comp., rua Marquez de Sapucahy n. 314.
 Q. 898, Dias — Clodomir Feydt, rua Frei Caneca n. 374.
 O. 2.340, Dias — João Evangelista Gonçalves, rua F. de Março n. 80, loja.
 R. 1.416, Donza — Vicente, Encouraçado São Paulo.
 O. 1.935, Doré — Antoine, rua Alcindo Guanabara n. 5.
 P. 1.521, Duth — William Muller, largo da Lapa ns. 51/53.
 O. 307, Duncan — William F., rua dos Ourives n. 52, 1º andar.
 R. 4.716, Dunham — José Valentim, rua Marquez de Abrantes n. 198.
 T. 1.000, Dupuyrat — Fernand, rua da Alfandega n. 96.

M. 1.237, Duvold — Antonio Raphael da Silva, rua Machado de Assis n. 26.
 M. 941, Fabricio — Jose Daudt, rua Paulo de Frontin n. 45.
 M. 3.522, Fadigas — Antonio, rua Gonçalves Dias n. 16.
 N. 854, Faria — Gilberto Rodrigues, rua Dr. Niemeyer n. 121, casa IV, Engenho de Dentro.
 U. 1.105, Ferreira — Antonio Maria, rua Buenos Ayres n. 114.
 N. 4.051, Ferreira — Manoel de Souza, rua Haddock Lobo n. 212.
 R. 2.469, Figueiredo — Cezar Poggi de, avenida 28 de Setembro n. 354.
 S. 2.298, Figueiredo — Isaac Augusto, rua Goyaz n. 298, Piedade.
 O. 2.347, Figueiredo — José Nunes de, rua 1º de Março n. 80, loja.
 N. 6.222, Flecha — Roberto Montenegro, rua Marechal Floriano n. 168.
 R. 4.559, Fleiuss — Henrique, Encouraçado Minas Graças.
 R. 1.934, Fonseca — Dulcinea Jardim da, rua Aquidaban n. 248.
 T. 2.117, Fonseca — Mario, rua Frei Caneca n. 69.
 M. 2.306, Fonte Junior — José Simões, rua da Alfandega n. 65.
 O. 1.972, Fontenelle — Eurico Paranhos, travessa João Affonso n. 42.
 N. 3.491, Fontenelle — Mario Paranhos, rua do Ouvidor n. 11, 3º andar.
 N. 5.316, Francis — Warrington, rua Bomfim n. 145.
 S. 807, Franklin — João, rua Pará n. 62, casa 7.
 O. 3.959, Fraser — Charles Henneth Daniel, rua Benedictinos n. 17, Royal Insurance Cia. Ltd.
 N. 5.162, Freire — Antonio de Alvarenga, rua do Rosario n. 141.
 M. 3.061, Freire — Cesar, avenida Rio Branco n. 9, Atlantic Ref. Co. of Brasil.
 S. 2.331, Freire — Francisco Muniz, avenida Rio Branco n. 46.
 N. 3.322, Freire — Nilo Sá, travessa Malafala, n. 6, Del Castilho.
 R. 1.796, Freire — Odon, rua Condessa Belmonte n. 107.
 S. 315, Freitas — Alfredo Machado de, rua Cardoso Marinho, n. 50.
 P. 287, Freitas — José de Campos, rua Theophilo Ottoni n. 52.
 R. 1.939, Frisoli — Rodolpho, rua Fonseca n. 42, Niteroy.
 S. 538, Frussa — João, rua Buenos Ayres n. 160, sobrado.
 N. 8.312, Fundão — Natario, avenida Rio Branco n. 247.
 Q. 739, Furst — Cecilia, rua Real Grandeza n. 41, casa 9.
 N. 4.487, Fôes Filho — Coriolano de Araujo, rua 4 de Setembro n. 29.
 N. 3.363, Goldschmidt — Alberto, rua 2 do Dezembro n. 117.
 R. 3.950, Gomes — Affonso Henrique de Souza, rua Candido Benicio n. 268, Jacaré-paguá.
 R. 1.471, Gomes — José Henrique, ladeira João Homem n. 67.
 N. 1.287, Gomes — Sergio, rua S. Francisco Xavier n. 454, (fundos).
 N. 166, Gouvêa — Pedro (Dr.), rua Alzira Brandão n. 44, Tijuca.
 M. 2.972, Grosse — Carl, rua General Canabarro n. 80.
 M. 3.179, Guanabara Junior — Antonio, rua José Domingues n. 36.
 Q. 143, Guimarães — Cid Alves da Costa, estrada da Frezueira n. 415.
 T. 1.764, Guimarães — Luiz Monteiro, rua 1º de Março n. 110.
 N. 9.934, Guriwitz — Luiz, rua Netto Teixeira n. 7.

N. 2.627, Hartwig — Alípio, rua Marechal Floriano, Light & Power.
 R. 2.487, Hayres — Eduardo, avenida Rio Branco n. 41/3.
 O. 2.610, Hayward — Cecil W. C., rua da Quitanda n. 145.
 N. 5.158, Hermes — Eduardo Emiliano da Fonseca, rua Fernão Cardim n. 72, Inhaúma.
 N. 7.862, Higashi — Johachi, rua General Camara n. 213.
 N. 8.625, Hollanda — Raphael de, rua do Ouvidor ns. 187/189, «A Esquerda».
 S. 548, Holway — Frederico James, rua Santo Alfredo, Paula Mattos.
 N. 3.783, Hurpy — André, rua Candido Mendes n. 283.
 U. 894, J. Polak, Copacabana Palace.
 N. 9.375, Jacobina — Edgard M., rua Universidade n. 62.
 N. 8.643, Jatahy — Pedro de Gusmão, rua Matriz n. 89.
 S. 2.332, Jausaud — Paul, avenida Rio Branco n. 46, sobrado.
 O. 3.903, Jenner — Ernesto, rua do Riachuelo n. 92.
 N. 6.391, Jesus — Octacilio Gomes de, rua Avahy n. 7, Meyer.
 P. 965, Jones — José Maxwell, avenida Rio Branco n. 9.
 T. 904, Jones — Lewis, rua Nova São n. 64, Estação de Ramos.
 Q. 505, José — Pedro, rua Visconde de Pirajá n. 253.
 R. 631, Katzer — Carlos, rua Cerrêa Dutra n. 158.
 O. 1.769, Kuhlmann — João Geraldo, rua da Gambôa n. 123, sobrado.
 U. 552, Kuhn — Frank, rua Salvador Corrêa, n. 88.
 U. 553, Kuhn — Martinho, rua Salvador Corrêa n. 88.
 N. 6.347, Lacerda — Sebastião Cabral de, 15º Regimento de Cavallaria Independente, Villa Militar.
 P. 1.386, Ladeira — Diogenes, rua São Christovão n. 552.
 N. 3.720, Lanellas — Antonio, rua do Ouvidor n. 100.
 N. 5.638, Lang — Sigmund, rua do Senado n. 147.
 N. 13.149, Lange — Gustavo, rua Barroso n. 71.
 M. 3.341, Languickel — Frieda, rua Almirante Alexandrino n. 779.
 O. 3.016, Lanzoni — Juan, rua Souza Lima n. 59.
 P. 4.346, Larroso — Luiz Felipe, travessa do Fonseca n. 9.
 M. 3.441, Leal — Simão, rua da Conceição n. 58.
 N. 5.245, Leiria — Antonio Tavares, rua do Senado n. 324.
 U. 1.709, Leitão — Abel Sá, avenida Rio Branco n. 9.
 O. 1.528, Leitão Filho — Antonio Pereira, rua Monte Alegre n. 374.
 P. 549, Leite Affonso, rua da Alfandega n. 165.
 N. 3.841, Levy — Henrique, rua Mariz e Barros n. 294.
 Q. 109, Lipiani — José, rua Conde de Bomfim n. 507.
 Q. 85, Lipiani — Luiz, rua Conde de Bomfim n. 507.
 T. 4.234, Lobo — Carlos de Barros, avenida Rio Branco ns. 110/112.
 P. 266, Lopes — Clodomiro, rua Professor Gabizo n. 108.
 S. 1.146, Maaz — Frederico, rua Itapirú n. 314.
 N. 4.411, Macedo — Romualdo, rua Duqueza de Bragança n. 63.
 T. 1.078, Macedo — Waldemiro Legey de, rua Condessa Belmonte n. 11, Engenho Novo.

N. 6.486, Machado — Eduardo de Faria, ua Derby Club n. 37.
 S. 1.255, Magalhães — Haroldo Accyoly de, rua Dias da Cruz n. 30.
 N. 5.273, Maina — Antonio, Praia dos Estaleiros n. 135, Paquetá.
 R. 3.135, Major Junior — Gervasio Souto, rua Condeheiro Agostinho n. 71.
 T. 1.963, Marques — Basilis, rua Visconde de Itaúna n. 99.
 P. 1.466, Marques — Manoel, rua São Francisco Xavier n. 166.
 R. 1.027, Martins — Antonio Ferreira, rua Pedro de Carvalho n. 81.
 N. 10.199, Martins — Antonio Gomes, rua Uruguaiana n. 196, sobrado.
 O. 1.993, Martins — Jaime Francisco, rua Ha dock Lob n. 491.
 S. 872, Matheus — Antonio Alves, rua Alvarés de Azevedo n. 15.
 S. 5.135, Mattos — Antonio Navio Enns — Glz de, avenida Mem de Sá n. 112.
 M. 1.213, Mattos — José Fernandes de, rua Se alor Fur do n. 31, C/2.
 R. 1.51, Medeiros — Emocrito, rua Guar Mianga n. 55, Quintino Bocayuv.
 M. 268, Medeiros Junior — Manoel de, rua Souza Franco n. 112, C/V.
 S. 1.503, Mirelles — David Coelho, rua do Rezende n. 170.
 O. 2.023, Mello — Adalberto Cabral de, rua Marechal Floriano n. 163.
 R. 4.416, Mello — Archimedes Marques de, rua Marechal Floriano n. 118.
 R. 3.311, Mello — Francisco, rua dos Durives n. 52, 2º andar.
 U. 162, Mello — Henrique de Albuquerque, avenida Paulo Frontin n. 435.
 N. 3.333, Mello — João Rego, rua da Quitanda n. 86.
 O. 84, Mello — José Carlos de Albuquerque, rua Baão de Mequita n. 1.002 A.
 U. 1.313, Mello — Oswaldo, rua Uruguaiana n. 202.
 N. 9.488, Mello — Ruons de Oliveira, rua da Cardelaria n. 36.
 M. 777, Mendes — Carlos, rua São Clemente n. 103.
 S. 713, Mendonça — Alberto Carneiro, rua Bento n. 11.
 N. 3.622, Mendonça — Carlos Lopes de, rua Santa Luzia n. 91.
 S. 4.533, Mendonça — Jacy, rua da Asseblan n. 123.
 N. 4.179, Menezes — Aristoteles Telles de, rua Pareto n. 55.
 P. 86, Menezes — José Alves de, rua Aídes Caire n. 201, C.16, Meyer.
 O. 2.633, Merendeiro — João, rua Buenos Aires n. 21.
 O. 2.83, Meyer — Heinz Joachim, avenida Rio Branco n. 79 81.
 Q. 1.00, Meyer — Paulo, rua Bão de Itapagé n. 154.
 S. 2.105, Mckka — Roberto, rua da Alfandega n. 4, 1º andar.
 S. 25, Monteiro — Antonio Julio Rodrigues, rua da Quitanda n. 143.
 N. 83, Moreira — José Fernando, rua São José n. 38.
 N. 3.362, Moreira — Waldemar da Silva, rua Copacabana n. 680.
 T. 305, Moreno — Benedito Pinto, rua Ubaldino do Amaral n. 74.
 M. 4.200, Motta — Miguel Pereira Pinto da, rua Olivia Maia n. 25.
 U. 1.597, Moura — Manoel Rodrigues de, rua Gonçalves Dias n. 16, 2º andar.
 S. 2.928, Natividade — Constantino Ferreira da, rua Elias da Silva n. 357.
 N. 5.631, Neussel — Margarida, ladeira da Gloria n. 115.
 R. 4.425, Nogueira — Alfredo de Castro, rua Netto Teixeira n. 40.
 N. 2.035, Nevaes — Hostilio Pereira Jr., rua Marechal Floriano Peixoto n. 168.

N. 6.029, Noval — Octacilio de Castro, rua São Francisco Xavier n. 607.
 S. 687, Oliveira — João Muniz, rua Escobar n. 75.
 S. 430, Oliveira — Joaquim de, rua Barão de S. Felix n. 2.
 N. 8.667, Oliveira — Joaquim Dias de, rua Uranos n. 162, Ramos.
 N. 8.058, Oliveira — Nelson da Rocha, rua Mariz e Barros n. 251, C/IV.
 N. 4.846, Oliveira — Osmar de, rua Riachuelo n. 92.
 U. 156, Pacheco — Almir, rua das Accacias n. 11 — Gavea.
 T. 1.855, Pacheco — Arthur Soares, rua Buenos Ayres n. 91.
 R. 1.039, Pacheco — Bernardino, rua Marechal Floriano n. 197.
 U. 1.883, Pifano — Antonio, rua José Hygino ns 70/115.
 R. 1.041, Pimenta — Antonio Alves, rua Marechal Floriano Peixoto n. 197.
 T. 3.165, Pimenta, João Martins, rua José Bonifácio n. 178.
 O. 1.524, Pinto — Edmundo Barreto, rua Professor Gabizo n. 100, c/I.
 P. 75, Pinto — Manoel Alves, becco dos Carmelitas n. 7.
 N. 8.083, Pinto — Remigio de Almeida, rua Real Graciosa n. 174.
 U. 653, Portela — Armando Mendes, rua 2 de Dezembro n. 12.
 N. 9.182, Portugal — Antonio Fernando, rua Santa Luzia n. 98.
 N. 3.578 Rodder — Henrique, rua Itapirú n. 173, c. 27 A.
 N. 4.071, Rodrigues — Alexandre José, rua Barão de Itapagipe n. 12.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, intimo a quem interessar possa a apprehensão de trinta pacotes de baralhos de cartas, trinta gravatas e trinta duzias de coliares de phantasia, effectuada no dia 9 de agosto ultimo, pelo delegado do 2º Distrito Policial Dr. José Silvestre Machado no 2º andar do predio n. 13, á rua Conselheiro Saraiva, a, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector Antonio José Manoel do Nascimento, ex-tripulante do vapor nacional "Lages", ou a quem mais interessar possa a apprehensão de 18 volumes contendo diversas mercadorias, effectuada a bordo do mesmo vapor.

De ordem do Sr. inspector, intimo pelo ajudante do guarda-mór Annibal Nunes Pires, e outros, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1928. — *Benedicto Galvão*, 3º escripturario, servindo de escrivão.

Primeira secção

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 16 — Dia 2 de novembro de 1928 — Navio francez «Formosa», atracado em 25 de novembro de 1928:
 1 caixa, ANC, n. 61.067, pesando 48 kilos, repregada.

1 dia, CMC, n. 1.257, pesando 87 kilos, idem.
 1 dita, LGC, n. 4.302, pesando 156 kilos, avariada.
 1 dita, SB 665 — Gamterreni, n. 3, pesando 101, kilos, idem.
 1 dia, VEC, n. 283, pesando 86 kilos, idem.
 Armazem n. 17 — Dia 26 de novembro de 1928 — Navio allemão «General Belgano», atracado em 24 de novembro de 1928:
 1 caixa, AAC-730, n. 1, pesando 124 kilos, repregada.
 1 dita, HL, n. 112.040, pesando 68 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, L-FLC, n. 28.033, pesando 86 kilos, idem.
 1 dita, Lino, n. 407, pesando 76 kilos, idem.
 2 encapados, PD, ns. 4.210 e 4.209, pesando 87 e 87 kilos, rôtos.
 2 ditos, idem, ns. 4.07 e 4.211, pesando 86 e 87 kilos, idem.
 1 caixa, Touo, n. 4.092, pesando 86 kilos, repregada.
 1 dit, RS-17.322, n. 2, pesando 135 kilos, idem.
 1 dita, SACD, n. 1.796, pesando 70 kilos, idem.
 2 ditos, Touro, ns. 7.867 e 3.815, pesando 52 e 137 kilos, avariadas.
 1 dita, Walter, n. 4, pesando 97 kilos, repregada.
 Armazem n. 18 — Dia 26 de novembro de 1928.
 Navio francez «Asturias», atracado em 22 de novembro de 1928:
 1 caixa, RZ, n. 17, pesando 43 kilos, avariada.
 1 dita, CP&C, n. 3.901, pesando 143 kilos, repregada.
 1 dita, JT&F, n. 1, pesando 139 kilos, idem.
 1 dita, JLC, n. 6.776, pesando 81 kilos, idem.
 1 dita, LD, n. 174.052, pesando 327 kilos, avariada.
 1 dita, 603, n. 341, pesando 240 kilos, repregada.
 1 dita, 095, n. 412, pesando 122 kilos, idem.
 1 dita, C-P-71-P, n. 1.263, pesando 234 kilos, idem.
 1 dita, PSN-HC&C, n. 4.523, pesando 285 kilos, idem.
 Armazem externo A — Dia 26 de novembro de 1928.
 Navio nacional «S r ipe», atracado em 22 de novembro de 1928.
 3 sacos, LG, sem numero, pesando 25, 28 e 25 kilos, roto.
 3 ditos, idem, idem, pesando 42, 43 e 24 kilos, idem.
 1 dito, Oliveira, idem, pesando 20 kilos, idem.
 3 ditos, Ouro Real, idem, pesando 31, 32 e 39 kilos, idem.
 3 ditos, idem, idem, pesando 17, 26 e 32 kilos, idem.
 3 ditos, idem, idem, pesando 42, 41 e 40 kilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 24 e 23 kilos, idem.
 3 ditos, Rainha das colheitas, idem, pesando 22, 23 e 33 kilos, idem.
 3 ditos, idem, idem, pesando 43, 33 e 13 kilos, idem.
 6 ditos, idem, idem, pesando 32, 25 e 40 kilos, idem.
 3 ditos, idem, idem, pesando 45, 34 e 24 kilos, idem.
 3 ditos, KRM, idem, pesando 23, 35 e 26 kilos, idem.
 2 ditos, sem marca, idem, pesando 39 e 36 kilos.

Armazem externo B — Dia 26 de novembro de 1928.

Navio inglez «Horbart».

10 quintos Camillo Mourão, vasando.

8 ditos Maia, idem.

12 ditos Sado, idem.

8 ditos TC, idem.

7 ditos PGC, idem.

13 ditos PLC, idem.

17 ditos JJS, idem.

9 ditos BS, idem.

7 ditos TBC, idem.

8 ditos Morenandes, idem.

9 ditos JJPC, idem.

9 ditos FCC, idem.

1 dito idem, vasio.

1 dito PLC, idem.

1 dito BS, idem.

1 dito PGC, idem.

1 dito JJS, idem.

4 encapado JVSC, vasando.

2 decimos Camillo Mourão, idem.

Armazem externo B — Dia 26 de novembro de 1928.

Navio francez «Iparema».

2 caixas C—M—C, pesando 26 e 27 kilos, repregadas.

1 dita Conti, pesando 51 kilos, idem.

1 dita CMC, pesando 70 kilos, idem.

3 ditos DBC, pesando 25, 26 e 26 kilos, idem.

2 ditos GLC, pesando 12 e 15 kilos, idem.

2 ditos idem, pesando 19 e 19 kilos, idem.

3 ditos idem, pesando 25, 20 e 20 kilos, idem.

3 ditos Morenandes, pesando 13, 24 e 25 kilos, idem.

2 ditos idem, pesando 26 e 26 kilos, idem.

1 dita MBC, pesando 20 kilos, idem.

1 dita OLSC, pesando 51 kilos, idem.

2 ditos IC, pesando 12 e 15 kilos, idem.

1 dita Pina, pesando 24 kilos, idem.

1 dita Vermelho, pesando 48 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 26 de novembro de 1928.

Navio francez «Formose» — Atracado em 25 de novembro de 1928:

6 barris de 5', Almeida Chaves & Comp., vasando.

1 caixa, ABC, n. 30, pesando 56 kilos, avariada.

1 dita, AM, n. 94, pesando 18 kilos, repregada.

6 barris de 5', CTC, vasando.

6 ditos, CMC, idem.

6 ditos, CEC, idem.

3 caixas, Cavado, pesando 24, 27 e 26 kilos, repregadas.

1 dita, idem, n. 4.408, pesando 24 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.416, pesando 29 kilos, avariada.

6 barris de 5', DAC, vasando.

1 caixa, EBC, n. 76, pesando 57 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 7, pesando 55 kilos, repregada.

7 barris de 5', FC, vasando.

6 barris de 10', idem, idem.

6 barris de 5', Figueiredo Marinho & Cia., idem.

7 ditos, idem, idem.

2 ditos, JGC, idem.

7 ditos, Maia, idem.

11 ditos, Mourão, idem.

3 caixas, Morenandes, ns. 79, 137 e 70, pesando 28, 23 e 28 kilos, avariadas.

2 ditos, M — Seta, pesando 26 e 29 kilos, repregadas.

Armazem externo C — Dia 26 de novembro de 1928—Navio francez «Formose», atracado em 25 de novembro de 1928:

11 barris de 5', TBC, vasando.

3 caixas, idem, pesando 27, 29 e 27, kilos, repregadas.

3 caixas, idem, pesando 22, 26 e 25 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 105 e 101, pesando 14 e 14 Oilos, idem.

12 barris de 5', VMC, vasando.

3 caixas, VMC, ns. 248, 263 e 291, pesando 19, 17 e 17 kilos, repregadas.

3 ditos, idem, ns. 15, 164 e 51, pesando 27, 24 e 26 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 72, 57 e 134, pesando 30, 26 e 21 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 4 e 42, pesando 25 e 24 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 68, 32 e 49, pesando 29, 27 e 31 kilos, avariadas.

2 ditos, idem, ns. 31 e 139, pesando 27 e 29 kilos, idem.

3 ditos, VSC, pesando 31, 30 e 28 kilos, repregada.

Armazem externo C—Dia 26 de novembro de 1928:

Navio francez «Formose», atracado em 25 de novembro de 1928:

2 caixas, M, pesando 30 e 29 kilos, repregadas.

3 ditos, NSC, ns. 511, 331 e 383, pesando 29, 29 e 29 kilos, avariadas.

3 ditos, idem, ns. 247, 527 e 514, pesando 29, 29 e 29 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 351, 129 e 56, pesando 25, 16 e 19 kilos, repregadas.

3 ditos, idem, ns. 6, 421 e 314, pesando 18, 22 e 20 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 53, 301 e 425, pesando 16, 20 e 27 kilos, idem.

16 barris de 5', OLSC, vasando.

1 caixa, idem, n. 116, pesando 18 kilos, repregada.

2 barris de 5', Pinto Bastos & Comp., vasando.

20 ditos, PLC, idem.

5 barris de 10', idem, idem.

8 barris de 5', PBC, idem.

11 ditos, P. C, idem.

6 ditos, FCC, idem.

11 ditos, P-S, idem.

7 ditos, Portuespa, idem.

1 barrica, PC, pesando 66 kilos, repregada.

3 caixas, PTC, pesando 28, 29 e 29 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 29, 28 e 22 kilos, idem.

1 dita, PM, n. 65, pesando 18 kilos, idem.

6 barris de 5', RLC, vasando.

Armazem externo C—Dia 26 de novembro de 1928:

Navio allemão «General Belgrano», atracado em 24 de novembro de 1928:

1 caixa, GkC, pesando 68 kilos, repregada.

3 saccos, JSC—B7—3.762, pesando 46, 48 e 56 kilos, rotos.

2 ditos, idem, pesando 45 e 54 kilos, idem.

1 caixa, Morenandes, n. 2, pesando 34 kilos, repregada.

2 ditos, SC, ns. 31 e 46, pesando 16 e 16 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 82, pesando 20 kilos, avariada.

1 dita, PBC, n. 64, pesando 60 kilos, repregada.

2 ditos idem, ns. 74 e 71, pesando 46 e 53 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1928. — O escriptuario, Loureiro. Visto. O chefe. — Theotonio de Almeida.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA EM LEILÃO DE 16 CHOCADÉIRAS MARCA MULTI-DECK, EXISTENTES NO POSTO EXPERIMENTAL DE AVICULTURA, EM DEODORO

Levo ao conhecimento dos interessados que, de ordem do Sr. ministro, transmittida a esta Directoria pela Directoria Geral de Contabilidade por officio n. 6.232, 2ª Secção, de 13 de novembro do corrente anno, no dia 15 de dezembro proximo ás 13 horas, realizarse-ha no Posto Experimental de Avicultura, em Deodoro, um leilão para venda de 16 chocadeiras, marca Multi-deck, existentes, sem applicação, no referido Posto.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1928. — *Mario Telles da Silva*, chefe de Secção de Zootechnia.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE PÃO, CARNE VERDE, LEITE, GALLINHAS, OVOS E GENEROS ALIMENTICIOS E OUTRAS MERCADORIAS DE CONSUMO HABITUAL, A' HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLÔRES, DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente para o fornecimento supra mencionado, publicado no "Diario Official" de 5 do corrente mez, á pagina numero 25.760.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 6 de dezembro de 1928. — *Carlos Vieira Zamith*, chefe da terceira secção.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

PREENCHIMENTO DE FORMALIDADES

De ordem do Sr. ministro, são convidados a comparecer nesta Directoria Geral, dentro do prazo de 60 dias, a contar da presente data, a Sociedade Anonyma Industrias Reunidas "Alba" e o Sr. Julio Ferreira Serpa, afim de preencherem as formalidades exigidas por despachos publicados no *Diario Official* de 19 de janeiro de 1927, e 9 de julho de 1928, respectivamente.

Directoria Geral da Propriedade Industrial, em 7 de dezembro de 1928. — *Francisco Werneck de Castro*, director geral, interino.

ESTAÇÃO GERAL DE EXPERIMENTAÇÃO DE CAMPOS

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 16.463, de 24 de novembro ultimo, convido os interessados ás inscrições nas concorrências administrativas permanentes, na forma do art. 52 do Codigo do Contabilidade da União, para os fornecimentos de artigos de consumo habitual, durante o anno de 1929 a esta Estação Geral de Experimentação de Campos.

Directoria Geral de Experimentação de Campos, em 3 de dezembro de 1928. — *A. Caminha Filho*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SEÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento approved pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta Escola, a inscrição para o concurso no provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª seção desta Escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que provarem conducta irreprehenivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeia em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliotecario da Escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelas lentes da comissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela comissão examinadora e

approved pela congregação, tirado a sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42, do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da Congregação, tomado em escrutinio secreto, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que for autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 24 de março do anno proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 20 de novembro de 1928. — Dr. Artidonio Pamplona, director.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* no mez de novembro ultimo, nos dias 27, pagina 25.146, 1ª colum-

na e 29, pagina 25.314, 2ª columna, que dizem respeito a concorrência publica para a construção de uma lancha automovel-ambulancia para o serviço medico naval.

Comissão de Concurrença da Directoria de Fazenda da Marinha, em 3 de dezembro de 1928. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

1 — Chamo a attenção dos interessados, para o edital publicado no *Diário Official* no dia 29 de novembro de 1928, pagina 25.314, que diz respeito a concorrência publica para o fornecimento de artigos do grupo 7 — Carvão.

Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 30 de novembro de 1928. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — Pelo presente edital, chamo a attenção dos interessados que se acham publicado no "Diário Official" do dia 30 de novembro ultimo, paginas 25.399 e 25.400, o edital de concorrência publica, para execução de obras de raspagem, limpeza e pintura do dique flutuante "Alfonso Penna".

Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 5 de dezembro de 1928. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Rectificações dos editaes de 22 e 26 de novembro de 1928

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 24 de dezembro de 1928, ás 13 horas, na sala das concurrenças da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, no primeiro quadrimestre de 1929, de artigos dos grupos 23, 27, 40, 41, 42, 46, 50, 63 e 64 (Ferragens), conforme relação annexa.

2. A concorrência será presidida pelo chefe da D. F. 5, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os pregos por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto previamente e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscrição foi publicada uma relação dos documentos e demais requisitos comprobatorios de idoneidade no *Diário Official* de 26 de agosto do anno corrente.

4. Nenhuma proposta será aceita fóra dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento, assim como do presente edital.

5. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval e Armoxariado do Arsenal de Marinha, etc., e com as especificações que serão fornecidas pela Directoria de Engenharia Naval.

6. Os concorrentes apresentarão juntamente com as propostas, o recibo da caução de um conto de reis (1.000.000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, que deverão depositar na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 20 de dezembro corrente, como garantia das suas propostas. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional se o concorrente preferido não comparecer, dentro do prazo de 8 dias, o que determina o item IX. Se não houver duvidas poderá ser levantada immediatamente depois de realizada a concorrência.

7. Serão preferidas as propostas de menor valor, que não excedam os pregos da praça accrescidos de 10 %.

8. Depois da concorrência approved, os concorrentes preferidos farão na Pagadoria da Marinha, uma caução de

5 % sobre o valor approximado do fornecimento que lhes couber até 500.000\$ e mais 2 % sobre o que exceder esta quantia, para garantir a fiel execução do fornecimento. Esta caução deverá ser feita dentro do prazo de tres dias uteis, que se seguirem a communicação da D. F.

9. O fornecimento começará a vigorar a partir da data da approved da concorrência. Se esta approved tiver logar ainda no corrente anno de 1928, o fornecimento começará a vigorar a partir de 1 de janeiro de 1929.

10. Os preços offeridos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data em que começaram a vigorar, sendo que as alterações deverão ser propostas, em requerimento, pelo menos quinze dias antes de terminar aquelle prazo. Estas alterações entrarão em competição com as propostas de que trata o item XII, só tendo preferencia em igualdade de condições.

11. Antes de decorridos os quatro mezes de acceptação dos primeiros inscriptos, será publicado um edital communicando a proxima terminação daquelle prazo afim de interessar os mesmos e outros negociantes que poderão apresentar, mediante requerimento, novos e melhores preços.

12. A Directoria de Fazenda julgará estas novas propostas, tal como fez quatro mezes antes, afim de determinar os novos menores preços e no dia em que se completarem os quatro mezes já citados, cessarão os pregos antigos e, automaticamente, entrarão a vigorar os novos preços approveds.

13. O negociante inscripto a quem couber o fornecimento de qualquer artigo não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda, salvo motivo de força maior provado perante o director de Fazenda, sob pena de ser excluido o seu nome da firma do registro ou inscrição e de correr por sua conta a diferença entre o seu prego proposto e o do negociante que se lhe segue. No caso de ter sido o seu o unico prego proposto, pagará a diferença entre elle e o prego do artigo em outra casa da livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme determina o § 4º do artigo 52 do Código de Contabilidade da União. Esta diferença será retirada da caução feita, caso o fornecedor se recuse pagar directamente.

14. Para os effeitos de que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, grèves, revoluções e guerras, não se podendo absolutamente comprehender em taes casos o retardamento de entregas por effeito de negligência de artigos.

15. A entrega dos artigos será feita nas repartições desta ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de

qualidades e verificação das quantidades, e o seu transporte correrá por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

16. Os pesos dos artigos serão sempre líquidos, descontados os pesos dos envolveros, taras, etc.

17. Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolveros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia.

18. As quantidades serão pedidas na proporção das necessidades mensaes, conforme as medias deduzidas de 1927 e 1928 pelos serviços Hollerith, e o prazo para a entrega será de 10 dias, a partir da data do pedido.

19. O fornecedor que tiver o material regeitado deverá retirar-o dentro de 24 horas e entregar outro que satisfaça dentro do prazo de oito dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição será obrigado a retirar-o dentro de 24 horas e entregar outro dentro do prazo de 4 dias descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-ha como no item 13.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 7 de dezembro de 1928. — *Raul Cabral de Lourda*, secretario.

FERRAGENS

Artigos do grupo 23

1. Balança de braço para pesar até 200 kilos, uma.
2. Balança de concha de metal para pesar até 20 kilos, uma.
3. Balança de plataforma para pesar até 500 kilos, uma.
4. Carrinho de mão de aço, um.
5. Forja portatil de ferro batido de 0.50 x 0.60, uma.
6. Forja portatil de ferro batido de 0.66 x 0.75, uma.
7. Pesos de latão até 20 kilos, jogo.

Artigos do grupo 27

8. Feltro branco de 0.0063 (1/4"), de espessura, metro.
9. Feltro branco de 0.0127 (1/2"), de espessura, metro.
10. Panno atalhado para filtro, metro.
11. Lã em fio longo, kilo.
12. Papel hygienico em pacote de mil folhas, pacote.
13. Papel hygienico em rolo de mil pedaços, rolo.

Artigos do grupo 40

14. Broca helicoidal, punho cylindrico, aço carbono de 0.0008 (1/32"), uma.
15. Idem, idem, idem, de 0.0016 (1/16"), uma.
16. Idem, idem, idem, de 0.0032 (1/8"), uma.
17. Idem, idem, idem, de 0.0064 (3/32"), uma.
18. Idem, idem, idem, de 0.0040 (5/32"), uma.
19. Idem, idem, idem, de 0.0048 (3/32"), uma.
20. Idem, idem, idem, de 0.0056 (7/32"), uma.
21. Broca helicoidal, punho cylindrico, aço carbono de 0.0063 (1/32"), uma.
22. Idem, idem, idem, de 0.0080 (5/16"), uma.
23. Idem, idem, idem, de 0.0096 (3/8"), uma.
24. Idem, idem, idem, de 0.0127 (1/2"), uma.
25. Broca helicoidal, punho morse, aço carbono, de 0.0016 (1/16"), uma.
26. Idem, idem, idem, de 0.0024 (3/32"), uma.
27. Idem, idem, idem, de 0.0032 (1/8"), uma.
28. Idem, idem, idem, de 0.0040 (5/32"), uma.
29. Idem, idem, idem, de 0.0048 (3/32"), uma.
30. Idem, idem, idem, de 0.0056 (7/32"), uma.
31. Idem, idem, idem, de 0.0063 (1/4"), uma.
32. Idem, idem, idem, de 0.0080 (5/16"), uma.
33. Idem, idem, idem, de 0.0096 (3/8"), uma.
34. Idem, idem, idem, de 0.0111 (7/16"), uma.
35. Idem, idem, idem, de 0.0127 (1/2"), uma.
36. Idem, idem, idem, de 0.0143 (9/16"), uma.
37. Idem, idem, idem, de 0.0159 (5/8"), uma.
38. Idem, idem, idem, de 0.0190 (3/4"), uma.
39. Idem, idem, idem, de 0.022 (7/8"), uma.
40. Idem, idem, idem, de 0.0254 (1"), uma.
41. Machina electrica portatil de furar até 0.0127 (1/2"), para corrente continua de 80 volts., uma.
42. Idem, idem, idem, de 120 volts, uma.
43. Idem, idem, idem, de 220 volts, uma.

Grupo 41

44. Alicates de aço de ponta redonda, de 0.1524 (6"), um.
45. Alicates de aço Universal de 0.1524 (6"), um.
46. Alicates de aço Universal de 0.2032 (8"), um.
47. Aço quadrado, a carbono, de 5/8", kilo.
48. Aço quadrado, a carbono de 3/4", kilo.
49. Armagem extensivel para serra, de 0.20 a 0.305 (8 a 12), uma.
50. Chave de aço de uma bocca para porca hexagonal de 0.0096 (3/8"), uma.

51. Chave de aço de uma bocca para porca hexagonal de 0.0111 (7/16"), uma.

52. Idem, idem, idem, idem, de 0.0127 (1/2"), uma.

53. Idem, idem, idem, idem, de 0.0159 (5/8"), uma.

54. Chave de fenda cylindrica, marca "Stanley", de 0.10 (4"), comprimento da lamina, uma.

55. Idem, idem, idem, de 0.20 (8"), uma.

56. Idem, idem, idem, de 0.305 (12"), uma.

57. Chave ingleza combinada, de 0.20 (8"), uma.

58. Chave ingleza combinada, de 0.305 (12"), uma.

59. Chave ingleza simples de 0.20 (8"), uma.

60. Chave ingleza simples de 0.305 (12"), uma.

61. Folha de serra, para aço, marca "Griffith", de 0.305 (12"), uma.

62. Idem, idem, idem, de 0.350 (14"), uma.

63. Lima chata bastarda de 0.1524 (6"), uma.

64. Idem, idem, idem, de 0.254 (10"), uma.

65. Idem, idem, idem, de 0.3556 (14"), uma.

66. Idem, idem, marca, de 0.1524 (6"), uma.

67. Idem, idem, idem, de 0.254 (10"), uma.

68. Idem, idem, idem, de 0.3556 (14"), uma.

69. Lima faca bastarda de 0.1524 (6"), uma.

70. Lima faca bastarda, de 0.254 (10"), uma.

71. Lima meia canna bastarda, de 0.1524 (6"), uma.

72. Lima meia canna bastarda, de 0.254 (10"), uma.

73. Idem, idem, idem, de 0.305 (12"), uma.

74. Idem, idem, idem, marca, de 0.1524 (6"), uma.

75. Idem, idem, idem, marca, de 0.254 (10"), uma.

76. Idem, idem, idem, marca, de 0.305 (12"), uma.

77. Lima paralela bastarda, de 0.1524 (6"), uma.

78. Idem, idem, idem, de 0.254 (10"), uma.

79. Idem, idem, idem, de 0.3556 (14"), uma.

80. Lima paralela marca, de 0.1524 (6"), uma.

81. Idem, idem, idem, de 0.254 (10"), uma.

82. Idem, idem, idem, de 0.3556 (14"), uma.

83. Limatão redondo bastardo, de 0.1524 (6"), um.

84. Idem, idem, idem, de 0.2.032 (8"), um.

85. Idem, idem, idem, de 0.305 (12"), um.

86. Limatão triangular bastardo, de 0.1524 (6"), um.

87. Machina para furar a peito, para brocas até 0.0127 (1/2"), uma.

88. Maçarico para soldar a gasolina, com capacidade para 1 litro, um.

89. Martello de aço, de bola, de 750 grammas, um.

90. Martello de aço, de unha, de 500 grammas, um.

91. Pau de ipé, para cabo de ferramentas; diametro 0.25 a 0.51 (1 a 2"), um.

92. Picadeira de aço, de 0.076 (3"), uma.

93. Raspa de aço, direita, com cabo curto, uma.

94. Raspa de aço, angular, com cabo curto, uma.

95. Serrote de 0.66 (26") marca "Greaves", um.

96. Serrote com costas de 0.40 (16"), um.

97. Suta de 0.1524 (6"), uma.

98. Torquez de 0.2.032 (8"), de comprimento, uma.

99. Trena de panno com gradação até 50 metros, marca "John Rabone & Sons", uma.

100. Verruma de 0.0032 (1/8"), uma.

101. Verruma de 0.0064 (1/4"), uma.

Grupo 42

- 101 A. Lixa de esmeril, marca "Davies", numero 0, cento.
102. Idem, idem, de n. 1/2, cento.
103. Idem, idem, n. 1, cento.
104. Idem, idem, n. 1 1/2, cento.
105. Lixa para madeira, marca "Fines", numero 00, cento.
106. Idem, idem, n. 0, cento.
107. Idem, idem, n. 1/2, cento.
108. Idem, idem, n. 1, cento.
109. Idem, idem, n. 2, cento.

Grupo 46

110. Estanho em verguinha a 99 %, kilo.
111. Solda forte para cobre e latão, kilo.
112. Zinco electrolitico, em placa, para condensador, kilo.
113. Chumbo em lençol, espessura de 0.0016 (1/16"), kilo.
114. Idem, idem, idem, de 0.0024 (3/32"), kilo.
115. Idem, idem, idem, de 0.0032 (1/8"), kilo.
116. Chumbo em lençol, espessura de 0.0040 (5/32"), kilo.
117. Idem, idem, idem, de 0.0048 (3/16"), kilo.
118. Idem, idem, idem, de 0.0056 (7/32"), kilo.
119. Idem, idem, idem, de 0.0063 (1/4"), kilo.
120. Folha de flandres X de 0.508 x 0.711 (20" x 28"), uma.
121. Idem, idem, VX, 0.508 x 0.711 (20" x 28"), uma.
122. Idem, idem, VXX, 0.508 x 0.711 (20" x 28"), uma.
123. Metal papel, espessura de 0.0001, kilo.
124. Idem, idem, de 0.0004, kilo.
125. Idem, idem, de 0.007, kilo.
126. Idem, idem, de 0.001, kilo.

Grupo 50

327. Graphite pulverizada, kilo.

Grupo 63

128. Bule de alumínio, amostra numero 128, Depósito Naval, um.

129. Caneco de alumínio, idem numero 129, idem, um.

130. Colher de ferro estanhado, idem numero 130, idem, uma.

131. Concha de alumínio, idem numero 131, idem, uma.

132. Farinheira de alumínio, idem numero 132, idem, uma.

133. Jarro de alumínio, idem numero 133, idem, uma.

134. Mantegueira de alumínio, idem numero 134, idem, uma.

135. Travessas de alumínio, idem numero 135, idem, uma.

136. Pratos fundos de alumínio, idem numero 136, idem, um.

137. Talher de ferro estanhado (faca e garfo), idem n. 137, idem, par.

138. Terrina de alumínio, idem numero 138, idem, uma.

139. Tigella de alumínio, idem numero 139, idem, uma.

Grupo 64

140. Flocos para cosinha, marca "Rodgers", amostra n. 140, Depósito Naval, uma.

141. Folhas para serrate de carne, idem n. 141, idem, uma.

142. Garfos de ferro estanhado, para cosinha, idem n. 142, idem, um.

143. Colteirão de alumínio, n. 143, idem, um.

144. Colteirão de ferro estanhado, n. 144, idem, um.

145. Cogrrolla de alumínio, n. 145, idem, uma.

146. Cacaçolla de ferro estanhado, idem n. 146, idem, uma.

147. Chateira de alumínio, idem n. 147, idem, uma.

148. Colher de ferro estanhado, para cosinha, idem n. 148, idem, uma.

149. Marinhões de folha, com torneira, idem n. 149, idem, um.

150. Serrate para carne, idem, n. 150, idem, um.

Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 7 de dezembro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 4

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ORDINARIO — 1929

De ordem do Sr. director e de conformidade com o artigo 52, do Código de Contabilidade da União, e autorização do Exmo. Sr. ministro, contida no officio n. 2.488, de 5 de dezembro do corrente anno, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, chamo a attenção dos interessados que se acha aberta neste almoxarifado, a inscripção para o fornecimento a esta estrada, de diversos materiais de consumo ordinario, durante o exercicio de 1929, cuja inscripção terminara, impreterivelmente, ás 15 horas do dia 20 de dezembro deste anno.

A presente concorrência de caracter permanente, sera presidida pelo director desta via-ferrea, devendo os proponentes observar rigorosamente as disposições das seguintes clausulas:

Primeira — A inscripção far-se-á mediante requerimento dirigido ao director desta estrada, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade do proponente e indicação dos preços por unidade nos artigos constantes da relação annexa a este edital, por meio de proposta em tres vias, dactylographada em portuguez, sem emendas, rasuras, entrelinhas, borrões, sendo a primeira via devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, em envelopes separados, fechados e cuidadosamente lacrados. Os documentos de idoneidade e ligados são os seguintes: ultimos recibos dos impostos federaes e municipais, pagos como negociantes especialistas do material de que trata a presente concorrência, o contracto social ou registro da firma, com a declaração de haver sido archivado na Junta Commercial, devendo as sociedades anonymas ou companhias, exhibir tambem o exemplar do *Diário Oficial* que tiver publicado as actas de sua constituição e lista de accionistas e os respectivos estatutos, ou certidão da Junta Commercial, de que se acham ali archivados esses documentos.

Segunda — Os materiais deverão ser fornecidos de primeira qualidade e, si assim não forem, serão rejeitados, ficando na estrada á disposição dos respectivos fornecedores, para sua devolução, que correrá por conta dos mesmos, sem que disso resulte direito a qualquer reclamação ou in-

denização alguma. No caso do negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, ou a trocar o material recusado, no prazo maximo de dous dias, a contar da data do aviso, incorrerá na pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscripção, de accordo com o § 3º, do art. 52, do Código de Contabilidade da União e de correr por conta de sua caução a diferença do preço offerecido pelo proponente immediato.

Terceira — A caução referente á presente concorrência permanente, será de 3:000\$ (tres contos de réis), que podera ser depositada em dinheiro ou em titulos da Dívida Publica Federal, ao portador, pela sua cotação no momento em que for feito o deposito, na thesouraria desta estrada, de accordo com o aviso-circular n. 9, de 13 de abril do anno proximo passado, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, para o fim especial de garantir o fornecimento a effectuar durante o anno de 1929 e para a apresentação da proposta. A caução terá que ser depositada na vespéra da realização da presente concorrência permanente.

Quarta — A estrada se reserva o direito de só adquirir os materiais quando julgar necessarios, no limite das exigencias do serviço e dentro de seus recursos orçamentarios, sendo os pedidos feitos mediante empenho prévio de despeza, e, bem assim, o de annular a concorrência no todo ou em partes, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse acto resulte ao fornecedor direito a qualquer indemnização, sob qualquer pretexto.

Quinta — Os materiais a serem fornecidos e que não dependerem de confecção especial, serão entregues dentro de 48 horas, no almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, nesta Capital, de conformidade com as requisições respectivas. Por cada dia que exceder, o fornecedor ficará sujeito á multa de 20\$ até ao prazo de 3 dias, sendo depois deste o material adquirido a outro por conta do mesmo.

Sexta — As propostas serão abertas, lidas e rubricadas na presença dos proponentes, no dia indicado para a presente concorrência, lavrando-se uma acta de accordo com o que preceitua o art. 752 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Setima — Caso se verifique igualdade no preço offerecido em qualquer material, porceder-se-á ao desempate, entre os concorrentes respectivos, marcando-se dia e hora para esse acto, por meio de "memorandum-convite". Dando-se o caso de novo empate, nos preços deduzidos, caberá a preferéncia ao proponente nacional, quando se der com estrangeiro e na hypothese de serem ambos nacionaes, applicar-se-á o art. 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — Os preços offerecidos nesta concorrência não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar sua annotação, de conformidade com a exigencia do art. 760 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. As firmas que não alterarem os preços anteriormente offerecidos, vigorarão para o periodo seguinte de mais quatro mezes, e assim successivamente.

Nona — Para os fornecimentos de ferro, aço e bronze em obra, ou trabalhados, só se poderão apresentar as firmas commerciaes que disponham de officinas proprias, o que provarão devidamente com os documentos de idoneidade.

Decima — Os proponentes de oleos lubrificantes, deverão especificar minuciosamente as marcas, os caracteristicos physicos, e juntar aos documentos de idoneidade o attestado passado pelo laboratorio de analyses da E. F. C. B., sem o qual não será tomada em consideração a proposta que assim for apresentada.

Decima primeira — A presente concorrência permanente só se tornará valida depois de definitivamente approvada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, de accordo com a letra b, item 5º, da portaria de 28 de outubro de 1928, do mesmo titular.

Decima segunda — Para as demais informações, os interessados encontrarão no almoxarifado desta estrada, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas, as que se tornarem necessarias.

Decima terceira — Relação do material de consumo ordinario a que se refere o edital da presente concorrência permanente:

Relação do material a ser adquirido durante o anno de 1929

1. Alavanca de pé de bóde, de 1m,50 de comprimento, uma.
2. Alavanca de unha, de 1m,50 de comprimento, uma.
3. Alvaia de zinco "Ville Montaigne", kilo.
4. Alcool de 40º, litro.
5. Algarismos de metal para os assentos dos bancos, colleção de 42 numeros, colleção.
6. Agua-ráz "Pratts", kilo.
7. Amiantho em corda, redonda ou quadrada, kilo.

8. Amiantho em papelão, kilo.
9. Amiantho em fio, kilo.
10. Arruelas de ferro, qualquer dimensão, kilo.
11. Arruelas de borracha, de 2", uma.
12. Arruelas de aço, kilo.
13. Arruelas de borracha, feitiço-carretel, para freio de vacuo, uma.
14. Anéis de borracha de $\frac{5}{8}$ de diametro interno, um.
15. Alumínio em pó, kilo.
16. Arame de ferro galvanizado, kilo.
17. Anilina allemã, kilo (solido).
18. Areia do Porto para fundição, kilo.
19. Alicate Universal, de 6", um.
20. Alicate Universal, de 10", um.
21. Alicate para picotar bilhetes (typo adoptado nas Estradas de Ferro), um.
22. Arame de aço, kilo.
23. Arame de cobre, kilo.
24. Almotolia de cobre Araponga, de 1 e de 2 litros, uma.
25. Acido sulfurico "Merck" ou "Stone", kilo.
26. Aço para mola em barra ou vergalhão, kilo.
27. Aço rapido de primeira qualidade para ferramentas, kilo.
28. Aço de alta velocidade para ferramentas de torno e plainas "Ultra Capital", de A. Balfourd & Comp., kilo.
29. Aço commum em barra, kilo.
30. Idem, em chapa, kilo.
31. Idem, em vergalhão, kilo.
32. Aço fundido em obra, kilo.
33. Aço de alta velocidade Electro Aço, Ultra Spezial, marca "Sino", kilo.
34. Apparellho com manómetros para solda oxygenio (exclusivo gazometro e a collecção de bicos), um.
35. Accumuladores "Macam" para gaz acetyleno, um.
36. Aventaes de asbestos "Macam" para protecção aos soldadores, um.
37. Alargadores de $\frac{1}{2}$ " a 1", um (conforme modelo).
38. Alargadores de 1" a 1 $\frac{1}{2}$ ", um (conforme modelo).
39. Arcos de pua com catraca, um.
40. Apitos de metal para guarda-freios, um.
41. Algodão hydrophilo, kilo.
42. Acido muriatico, litro.
43. Ancinho de ferro, reforçado, um.
44. Agua destilada, litro.
45. Alcatrão, typo fino, kilo.
46. Apparellho telephonico "Bricson", um.
47. Agua vegeto-mineral, litro.
48. Aladura de gaze, caixa.
49. Tintura de iodo, gramma.
50. Azul ultramar R. U., legitimo, kilo.
51. Agulhas de aço para cozer saccoes, uma.
52. Arame farpado n. 12, kilo.
53. Arame de latão, kilo.
54. Aço doce em barra ou vergalhão, kilo.
55. Idem, idem, em chapa, kilo.
56. Arruelas de borracha para freio de vacuo com 15" de diametro (Kolliag rings), uma.
57. Idem, idem, com 18", uma.
58. Idem, idem, com 24", uma.
59. Azeite de peixe, litro.
60. Bicos para gaz acetyleno "Bray Luta", duplos, duzia.
61. Borracha em lençol de 1/16, kilo.
62. Idem, de $\frac{1}{8}$, kilo.
63. Idem, de $\frac{1}{4}$, kilo.
64. Idem, de $\frac{3}{8}$, kilo.
65. Idem, de $\frac{1}{2}$, kilo.
66. Brocas parallelas e conicas, de 5/16", uma.
67. Idem, de 3/32", uma.
68. Idem, de $\frac{1}{4}$, uma.
69. Idem, de $\frac{1}{2}$, uma.
70. Idem, de 9/16, uma.
71. Idem, de 1 1/16, uma.
72. Brocas parallelas e conicas de $\frac{3}{8}$, uma.
73. Idem, de $\frac{1}{2}$, uma.
74. Idem, de $\frac{3}{4}$, uma.
75. Idem, de 1", uma.
76. Idem, de 1 $\frac{1}{4}$, uma.
77. Idem, de 1 $\frac{3}{4}$, uma.
78. Idem, de 1 1/16", uma.
79. Bren em pedra, kilo.
80. Parafuso em chibolte, kilo.
81. Brochas francezas n. 10, uma.
82. Idem de numero 14, uma.
83. Idem, de numero 20, uma.
84. Brochas para pedreiro, graudos, uma.
85. Bronze em obra, kilo.
86. Balmazes de cobre, kilo.
87. Balmazes de latão, kilo.
88. Boquilhas para transmissor n. 365, uma.
89. Baldes de zinco reforçados, de 12", um.
90. Barro refractario, kilo.
91. Bronze em lingote, kilo.
92. Botões para campainha electrica, um.
93. Bandeira nacional de tres pannos, uma.
94. Carvão para forja, tonelada.
95. Carvão "Coke", tonelada.
96. Carbureto de 7 X 15, kilo.
97. Cobre para fundição, kilo.
98. Creolina nacional, litro.
99. Cópys de vidro com pé, duzia.
100. Corda chumbada n. 9, metro.
101. Cabo de aço de $\frac{3}{8}$, um.
102. Idem, de $\frac{1}{4}$, um.
103. Cal virgem, kilo.
104. Chumbo em barra, kilo.
105. Cimento "Portland", barrica com 150 kilos, barrica.
106. Colla hamburgueza legitima, kilo.
107. Correia balata de duas dobras, pollegada, metro.
108. Correia balata de tres dobras, pollegada, metro.
109. Correia balata de quatro dobras, pollegada, metro.
110. Correia de sola de 4 1/2, pollegada, metro.
111. Idem de 5, pollegada, metro.
112. Idem de 4, pollegada, metro.
113. Idem de 3, pollegada, metro.
114. Cano de chumbo, kilo.
115. Cano de ferro galvanizado, kilo.
116. Cano de ferro preto, kilo.
117. Cano de aço, sem costura, de 1 3/4" de diametro interno, kilo.
118. Idem idem de 2", kilo.
119. Cano de cobre até 1/2", kilo.
120. Idem idem até 1 1/2", kilo.
121. Córdão para telephone, um.
122. Cobre em vergalhão, kilo.
123. Cadinho "Salamandra", de 80 kilos, uma.
124. Idem idem de 40 kilos, um.
125. Idem idem de 60 kilos, um.
126. Contrapino de ferro, kilo.
127. Contrapino de aço, kilo.
128. Chaves americanas, graduação a 14", uma.
129. Chaves de linha communs duplas para porcas de 1/4 até 2", uma.
130. Cintel para ajustador, um.
131. Compasso de ponta, com 12" de comprimento, um.
132. Compasso de volta para 10" e 20" de diametro, um.
133. Compasso interior para 10" e 20" de diametro, um.
134. Compasso de volta para 1,50 de diametro, um.
135. Compasso interior para 1,50 de diametro, um.
136. Capas de brim para os assentos dos carros (conforme modelo), uma.
137. Corda de linho fina, kilo.
138. Catraca de 12", marca "Universal", reforçada, uma.
139. Catraca de 14", marca "Universal", reforçada, uma.
140. Catraca de 16", marca "Universal", reforçada, uma.
141. Calha de ferro zincado de 14", kilo.
142. Calha de zinco de 14", kilo.
143. Calha de cobre de 14", kilo.
144. Chave para tubos com corrente, comprimento total de um metro, capacidade de 100/um, uma.
145. Chave de parafusos de 3/4", uma.
146. Chave de parafusos de 7/8", uma.
147. Cópys especiais para graxa de numeros 3, um.
148. Idem idem de numero 4, um.
149. Idem idem de numero 5, um.
150. Carvões para dynamo, um.
151. Correia para dynamo (conforme typo usado nesta Estrada), metro.
152. Caixa de tarrachas para canos, com os competentes machos e caxinetos de 1/4" a 4", uma.
153. Corredores de tubos, capacidade de 3", com uma navalha de 3 sobresalentes, uma.
154. Corda de linho para bandeira, metro.
155. Colheres grandes para pedreiro, uma.
156. Idem idem, pequenas, uma.
157. Cilindro hydraulico, kilo.
158. Cera virgem, kilo.
159. Corvas de ferro galvanizado de 1" a 4", uma.
160. Corvas de ferro galvanizado de 1/4", uma.
161. Idem de 1", uma.
162. Idem de 1 1/4", uma.
163. Chave de lenha com mola gyratoria, uma.

164. Comuruntador "Bray", numero 210, um.
165. Coador para tinta, um.
166. Cadeado de metal "Yale", de 1 a 3" com duas chaves, um.
167. Cordão "Erisson", para phone, um.
168. Cobre em chapa, kilo.
169. Dynamite nacional, kilo.
170. Diamante para cortar vidro, um.
171. Dobradicas de ferro de 1", uma.
172. Idem idem de 2", uma.
173. Idem idem de 3", uma.
174. Idem idem de 4", uma.
175. Idem de latão de 2", uma.
176. Idem idem de 1", uma.
177. Enxó de Ribeira, um.
178. Esquadros de aço, de 12", marca "Stanley", um.
179. Escala de graduação de aço de 12" a 24", uma.
180. Espoleta metálica n. 6, uma.
181. Estopa branca de primeira qualidade, kilo.
182. Estopa de cor, isenta de qualquer sujidade, kilo.
183. Estopim, pó.
184. Estanho marca "Carneiro", kilo.
185. Enxada marca "Jacaré", de 3 libras, uma.
186. Idem idem de 3 1/2 libras, uma.
187. Escovas de aço para limpeza dos tubos de 2", uma.
188. Idem idem de 1 3/4", uma.
189. Idem idem de 3", uma.
190. Esmeril em pó, kilo.
191. Esmeril em massa carburandum, kilo.
192. Escada de madeira de abrir, com 10 degraus, uma.
193. Esquadro de carpinteiro com cabo nickelado, comprimento da lamina 0,30, um.
194. Enxofre em pó, kilo.
195. Espanadores de pennas n. 60, um.
196. Encerado para cobertura dos carros de carga, com 4 metros de largura, metro.
197. Enxados marca "Jacaré", uma.
198. Ferro em barra ou vergalhão, kilo.
199. Ferro em chapa, kilo.
200. Ferro fundido em obra, kilo.
201. Ferro batido em obra, kilo.
202. Fillet, metro.
203. Fimideia "Capanema", kilo.
204. Fechadura para armario, uma.
205. Fechaduras especiais para os carros de passageiros, uma.
206. Fio flexivel numero 12, metro.
207. Fio "Cleat", metro.
208. Fio DRC n. 12, metro.
209. Flexivel de rolha, um.
210. Fio de cobre, metro.
211. Fio coberto de amiantho, metro.
212. Fita isolante, peça.
213. Folha de Flandres, 3 cruces de 20 x 28, uma.
214. Folhas de cobre, kilo.
215. Folha de latão, metro.
216. Ferro suco em vergalhão, humon barra, kilo.
217. Ferro em cantoneira, kilo.
218. Fechaduras americanas de metal e de ferro, com trime e com maçaneta, de 3", uma.
219. Fuzíveis de rolha até 30 amps, um.
220. Ferrolhos comuns, de 7", um.
221. Idem, de 22", um.
222. Ferrolhos cromones, completos, para janella, um.
223. Ferro patente em barra ou vergalhão, kilo.
224. Ferro "Hamoor" em barra ou vergalhão, kilo.
225. Fita de cambraia, peça.
226. Fita isolante, peça.
227. Gazolina, caixa.
228. Graxa para cremalheira, especial, kilo.
229. Gomma laca, kilo.
230. Grosa para madeira de 10", meia canna e paralela, uma.
231. Idem, idem, de 125, uma.
232. Gesso cre, kilo.
233. Giz, kilo.
234. Gaxeta asbestos, kilo.
235. Grampos para emendar correias, de marca "Jacaré", um.
236. Grampos para emendar correias, de 2", um.
237. Interior para pilha "Leclanché", um.
238. Interior universal n. 6, um.
239. Isoladores com haste recta, um.
240. Interruptores "Leclanché", um.
241. Joelhos de ferro galvanizado até 1", um.
242. Idem, idem, até 2", um.
243. Idem, idem, até 3", um.
244. Idem, idem, até 4", um.
245. Idem, idem, até 5", um.
246. Juncções de ferro galvanizado até 1", uma.
247. Juncções de ferro galvanizado até 2", uma.
248. Juncções de ferro galvanizado até 3", uma.
249. Juncções de ferro galvanizado até 4", uma.
250. Kerozene, caixa.
251. Kaol, libro.
252. Lanternas lateraes para carro, iguaes ás usadas na estrada, uma.
253. Lamparinas para soldar a gazolina, uma.
254. Lamparinas para soldar a alcool, uma.
255. Limas triangulares, pollegada.
256. Limas chatas bastardas, pollegada.
257. Limas paralelas murças, pollegada.
258. Limas bastardas paralelas, pollegada.
259. Limas facas bastardas, pollegada.
260. Limas facas murças, pollegada.
261. Limas meia canna bastardas, pollegada.
262. Limas meia canna murças, pollegada.
263. Limações quadrados ou redondos, bastardos, pollegada.
264. Limações quadrados ou redondos, murças, pollegada.
265. Lixa para madeira, folha.
266. Lixa para ferro, folha.
267. Lanternas rotativas para signal, artigo superior, uma.
268. Lampadas electricas de 120 x 50 velas, uma.
269. Idem, idem, de 32 x 250 velas, uma.
270. Idem, idem, pequenas, de 24 x 16 velas, uma.
271. Latão em vergalhão ou em barra, kilo.
272. Latão em chapa, kilo.
273. Lanternas "Dietz", uma.
274. Luvas de asbestos e de couro para soldador, par.
275. Lona impermeavel, para cobertura dos carros, tendo de largura dois metros e quarenta (2,40) metro.
276. Linoleo com 1,50 de largura, metro.
277. Idem, com 0,50 de largura, metro.
278. Lã em meada para toreida, kilo.
279. Lampadas electricas pequenas de 16 x 16, uma.
280. Lampadas electricas pequenas de 16 x 24, uma.
281. Metal nickel, kilo.
282. Metal antimonio, kilo.
283. Metal "Cooper", kilo, "Hardened & Cooper".
284. Metal mongolio, kilo.
285. Mangueira para freio de vacuo de 1/2 a 2", uma.
286. Idem, idem, de 3" a 5", uma.
287. Mangueira de lona e borracha de arame por dentro de 3", metro.
288. Mangueira de couro, de 4", metro.
289. Mangueira de couro, de 5", metro.
290. Maçaricos "Macum" para soldar, com estojo dos 10 bicos, um.
291. Idem, idem, para cortar, com jogo de bicos e guia, um.
292. Idem, idem, para cortar rebites e para furar chapa, um.
293. Manómetros para pressão de vapor, libras, um.
294. Mangueira de borracha encastada de arame, de 1,2", metro.
295. Idem, idem, idem, de 5/8", metro.
296. Idem, idem, idem, de 3/4", metro.
297. Mandril para tubo de locomotiva, de 1 3/4", um.
298. Idem, idem, de 1 5/8", um.
299. Idem, idem, de 1 1/2", um.
300. Idem, idem, de 2", um.
301. Metal "Muntz" em latão, kilo.
302. Marrões, kilo.
303. Marreta de tres kilos, uma.
304. Idem de cinco kilos, uma.
305. Molas de aço para machina de serra, kilo.
306. Molas para machina de simples adherencia, kilo.
307. Mangueira tecida de aço para limpeza de tubos de locomotiva a vapor secco, de 1" de diametro, metro.
308. Motriz universal para machina de furar, de 1/8 até 1", um.
309. Macho, colleção de tres peças, de 1/2", colleção.
310. Idem, idem, de 1 1/8", colleção.
311. Idem, idem, de 1 1/4", colleção.
312. Idem, idem, de 1 3/8", colleção.
313. Idem, idem, de 1 1/2", colleção.
314. Idem, idem, de 5/8", colleção.
315. Idem, idem, de 1/8", colleção.
316. Idem, idem, de 3/4", colleção.
317. Idem, idem, de 3/16", colleção.
318. Idem, idem, de 7/8", colleção.
319. Idem, idem, de 3/8", colleção.
320. Idem, idem, de 1", colleção.
321. Idem, idem, de 1/4", colleção.

322. Machado marca "Collins", um.
 323. Nivel com graduação para pedreiro, de 10", um.
 324. Oxigênio, metro cubico.
 325. Oleo de linhaca fervido, kilo.
 326. Oleo de linhaca cru, kilo.
 327. Oca lavada franceza, kilo.
 328. Oleo "Etna-Medium-Heavy", kilo.
 329. Oleo de machina, kilo.
 330. Oleo de carro, kilo.
 331. Oleo de cylindro, kilo.
 332. Oleo de cylindro, especial (Gadema ou Gar Coyle Cylia du Oil 600 W., kilo.
 333. Oculos com graduação de fibra para soldador, par.
 334. Oleo super-aquecedor (de accordo com as especificações da E. F. C. B.), kilo.
 335. Oleo para luz, kilo.
 336. Peneira de malha de aço, fio de 1/32", malha 1/32.
 337. Idem, idem, idem, de 1/16, malha 1/16.
 338. Idem, idem, idem, de 1/16, malha 1/8".
 339. Idem, idem, idem, de 1/16, malha 1/4".
 340. Papelão hydraulico, kilo.
 341. Pilha secca "Columbia", uma.
 342. Pedra pomme, uma.
 343. Pinceis francezes n. 20, um.
 344. Idem, idem, n. 26, um.
 345. Idem, idem, n. 30, um.
 346. Polassa, kilo.
 347. Pó para dourar, gramma.
 348. Parafina, gramma.
 349. Porcas de bronze, kilo.
 350. Pharões para iluminação de frente de carro (tipo usado na Estrada), um.
 351. Pharões para carburante (tipo usado nesta Estrada), um.
 352. Pixe creosotado, marca "Betuxia", kilo.
 353. Pontas de Paris, kilo.
 354. Pás para carvoeiro, uma.
 355. Pás quadradas ou de bico reforçada, uma.
 356. Prumo para pedreiro, um.
 357. Pó de sapato, kilo.
 358. Plombagina, kilo.
 359. Pregos para trilhos (conforme modelo desta estrada), kilo.
 360. Pinceis de pello de "Mater", n. 10, um.
 361. Idem, idem, n. 6, um.
 362. Pinceis de pello de "Mater", n. 8, um.
 363. Parafusos de ferro, cabeça sextavada, com porca, kilo.
 364. Idem, idem, cabeça quadrada, rosea de machina, kilo.
 365. Idem, de latão, com rosea de machina, grossa.
 366. Parafusos de metal, de 1 1/4", para charneira de locomotiva, cabeça escareada e boleada, com fenda, grossa.
 367. Parafusos de ferro, cabeça quadrada com porca sextavada, kilo.
 368. Parafusos de aço, idem, idem, kilo.
 368 A. Parafusos de aço, para talas de junção de trilhos, kilo.
 369. Parafusos de ferro, cabeça quadrada, rosea coberta até 1", grossa.
 370. Idem, idem, até 2", grossa.
 371. Idem, idem, até 3", grossa.
 372. Parafusos de rosea coberta de latão, com fenda, cabeça chata e boleada, até 1", rosa.
 373. Idem, idem, até 2", grossa.
 374. Idem, idem, até 3", grossa.
 375. Parafusos de rosea coberta de ferro, com fenda, cabeça chata e boleada, até 1", grossa.
 376. Idem, idem, até 2", grossa.
 377. Idem, idem, até 3", grossa.
 378. Polvora marca "Elephante", kilo.
 379. Picarefas de socca o bico, reforçadas, uma.
 380. Rebite de ferro, kilo.
 381. Rebite de cobre, kilo.
 382. Rupi, litro.
 383. Registro de ferro galvanizado até 1", um.
 384. Idem, idem, até 2", um.
 385. Idem, idem, até 3", um.
 386. Rebolos de esmeril de 0,30 x 0,05, um.
 387. Idem, idem, de 0,80 x 0,12, um.
 388. Rebolo de pedra de 0,30 x 0,5, um.
 389. Rebolo de pedra de 0,80 x 0,12, um.
 390. Registro de pressão de 1" até 5", um.
 391. Rebite de aço doce, kilo.
 392. Seccante marca "Castello", kilo.
 393. Solda de ferro fundido, kilo.
 394. Sellos para lagrar carros, um.
 395. Sábão virgem de primeira qualidade, kilo.
 396. Serra "Victor" para ferro de 12", uma.
 397. Idem, idem, para ferro de 14", uma.
 398. Soda caustica, kilo.
 399. Serra circular de 20" de diametro, uma.
 400. Idem, idem, de 24" de diametro, uma.
 401. Serrote "Greaves" de 24", um.
 402. Solda de chumbo, kilo.
 403. Serrote de traca de 12" (marca Greaves), um.
 404. Sapoão nacional, um.
 405. Solda de ferro batido super Macan, kilo.
 406. Sal de azedas, kilo.
 407. Solda de metal em vareta (phosphoreo e manganez) kilo.
 408. Taxas americanas (cul Tacks, n. 12 e 8, caixa.
 409. Trocador de Lugo "Greaves", um.
 410. Trincal francez, kilo.
 411. Tijolo inglez, para areia, um.
 412. Tubo de cobre de 3/8", um.
 413. Tubo de borracha de 1/2", metro.
 414. Tubo de borracha de 1", metro.
 415. Tubo de ferro, sem costura para caldeira de locomotiva, kilo.
 416. Tubo de aço sem costura, kilo.
 417. Torneiras de metal, de 1/2 a 4", uma.
 418. Trados "Greaves" de 3/4", um.
 419. Trados "Greaves" de 5/8", um.
 420. Torcida para lappeo de ferro, metro.
 421. Tinta preparada a oleo nacional, kilo.
 422. Tinta preparada a oleo estrangeiro, kilo.
 423. Tinta esmalte "Repolin", kilo.
 424. Tinta esmalte "Chi-Namel", kilo.
 425. Tela de arame de ferro zincado, malha 1/16 fio 1/16 metro quadrado.
 426. Idem, idem, malha 1 e fio 1/16, metro quadrado.
 427. Tela de ferro zincado com malha de 1/4 e fio 1/16, metro quadrado.
 428. Tela fina de metal, metro quadrado.
 429. Tela de aço com malha de 1/8", fio 1/8", metro quadrado.
 430. Talha universal com 20 metros de corrente, estampada, de 8 Tols.
 431. Idem, idem, idem, de 2 toneladas, uma.
 432. Torneiras de bronze, uma.
 433. Tubos de tinta para decorar, um.
 434. Tesouras para cortar folhas de Flandres, uma.
 435. Tês de ferro galvanizado até 1", um.
 436. Idem, idem, até 2", um.
 437. Idem, idem, até 3", um.
 438. Idem, idem, até 4", um.
 439. Terra Siennae, kilo.
 440. Trema de aço de 10 metros, uma.
 441. Idem, de 20 metros, uma.
 442. Trinchas de 2", uma.
 443. Idem, de 3", uma.
 444. Tomadas de corrente para locomotiva e tender, uma.
 445. Tabracha para cylindro de freio de vacuo, uma.
 446. Uniãos de ferro galvanizado de 1" a 4", uma.
 447. Verniz copal, gallão.
 448. Verniz Crystal, gallão.
 449. Vazolina Alba, kilo.
 450. Vassouras de pia-sava quadradas, uma.
 451. Idem, idem, redonda, uma.
 452. Vassouras de cabelo, uma.
 453. Vassouras de tina, uma.
 454. Velas brasileiras em pacotes, pacote.
 455. Verniz de primeira qualidade "Black Japan", gallão.
 456. Verniz Variage, gallão.
 457. Verde Londres, kilo.
 458. Vermelhão francez, kilo.
 459. Vidro branco de seis millimetros, decimetros quadrado.
 460. Idem, idem, de sete millimetros decimetro quadrado.
 461. Idem, idem, de oito millimetros, decimetro quadrado.
 462. Vidro opaco de oito millimetros, decimetro quadrado.
 463. Vidro indicador para nível d'agua, pollegada.
 464. Verrumas de 2 a 5 millimetros, uma.
 465. Zarcão de primeira qualidade, kilo.
 466. Zinco corrugado n. 28, folha de 10 pés, folha.
 467. Zinco para fundição, kilo.
 468. Zinco para pilha "Leclanché", uma.
- Madeiras
469. Taboas de cedro de 0,22 x 0,02, palmo.
 470. Taboas de cedro de 0,22 x 0,55, palmo.
 471. Taboas de pinho de Riga, de 0,22 x 0,02, palmo.
 472. Taboas de pinho de Riga, de 0,22 x 0,55, palmo.

473. Taboas de madeira de lei de 0,25 x 0,03, palmo.
 474. Taboas de madeira de lei, de 0,22 x 0,015, palmo.
 475. Taboas de cedro de 0,22 x 0,015, palmo.
 476. Pranchas de pinho de pé 0,08 x 0,25, uma.
 477. Vigas de massaranduba de 0,35 x 0,35, metro.
 478. Vigas de madeira de lei, de 0,12 x 0,08, metro.
 479. Vigas de madeira de lei, de 0,08 x 0,08, metro.
 480. Vigas de madeira de lei, de 0,22 x 0,16, metro.
 481. Vigas de madeira de lei, de 0,23 x 0,17, metro.
 482. Vigas de pinho de Riga, de 0,15 x 0,11, metro.
 483. Vigas de pinho de Riga, de 0,17 x 0,14, metro.
- Estrada de Ferro Therezopolis. Rio, 6 de dezembro de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

CONCURRENCIA PUBLICA N. 3

ACTA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCURRENCIA PUBLICA N. 3, REALIZADA HOJE NESTA ESTRADA, PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO, DURANTE O EXERCICIO DE 1929.

Aos sete dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e oito, ás 15 horas, na sala do almoxarifado desta estrada, sito á rua Figueira de Mello, nesta Capital, presentes os senhores Edmundo de Almeida Monte, Armando Coelho de Carvalho e Harold Chrockatt de Sá, respectivamente director, contador e almoxarife que, sob a presidencia do primeiro, reuniram-se para em comissão proceder ao recebimento das propostas apresentadas na concorrência publica n. 3, marcada para hoje, conforme edital de 16 de novembro proximo passado, publicado no *Diario Official* de 17 do mesmo mez, á pagina 24.501, de conformidade com o art. 17, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, cujo aviso referente a esta concorrência foi por sua vez também publicado no *Diario Official*, durante 15 dias, para conhecimento dos interessados, sobre o fornecimento de carvão estrangeiro, Cardiff, marca "Corôa", em briquettes, para o exercicio de 1929 proximo. Compareceram tres concurrentes das seguintes firmas: 1º — Francisco Leal & Companhia; 2º — Belmiro Rodrigues & Companhia, e 3º — Crocchi, Gravina & Companhia Limitada, que, de conformidade com a clausula II do citado edital apresentaram todos os documentos de idoneidade exigidos, razão porque foram considerados idoneos, sendo então em seguida recebidas as suas propostas de accordo com a ordem chronologica acima, que se achavam escriptas em portuguez, sem emendas, razuras, entrelinhas, borrões, resalvas, em quatro vias, dactylographadas, selladas de accordo com a lei e em envelope fechado e cuidadosamente lacrado, e verificado que satisfaziam as exigencias do edital, foram rubricadas por todos os presentes ao acto, cujo julgamento das mesmas será feito opportunamente, depois da publicação das mesmas propostas juntamente com a presente acta e o quadro comparativo dos preços offerecidos no *Diario Official*, de accordo com a clausula IX do edital acima alludido. Declararam ainda submeterem-se a todas as disposições constantes do edital por onde se rege a presente concorrência publica. E não sendo

apresentada objecção alguma a respeito, foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta, nos termos do art. 752, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que vai assignada pela comissão, pelos licitantes presentes ou seus prepostos e por mim, João Rodolpho Coelho de Carvalho, servindo de secretario, que a escrevi e subscrevi. — *João Rodolpho Coelho de Carvalho*. — *Edmundo de Almeida Monte*. — *Armando Coelho de Carvalho*. — *Harold Chrockatt de Sá*. — Por procuração de Francisco Leal & Comp., *José Barbosa*. — Por procuração de Belmiro Rodrigues & Comp., *J. Ferreira Ramos*. — Por procuração de Crocchi, Gravina & Comp., Ltda., *José Augusto Ramos*. Está de accordo com o original. Em 7 de dezembro de 1928. — *Carlos Matta*, archivista. Está conforme. Rio, 7 de dezembro de 1928. — *J. R. C. de Carvalho*.

PROPOSTAS

Belmiro Rodrigues & Companhia, brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á avenida Rio Branco n. 47, 1º andar, propõem-se a fornecer á essa estrada, durante o corrente anno, de conformidade com o edital de concorrência publica n. 3, datado de 16 de novembro passado e publicado no *Diario Official* de 17 do mesmo mez, o combustivel seguinte:

2.000 (duas mil) toneladas de carvão estrangeiro, Cardiff, marca "Corôa" e em briquettes, tonelada, noventa e nove mil réis..... 99\$000

Os proponentes sujeitam-se a todas as condições estabelecidas no edital acima referido.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1928. — *Belmiro Rodrigues & Comp.*

Crocchi, Gravina & Companhia, Limitada, negociantes estabelecidos nesta Capital á Praia do Retiro Saudoso n. 252, propõem fornecer o material abaixo mencionado, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, de 17 de novembro proximo passado, para fornecimento durante o anno de 1929, de carvão estrangeiro, pelo seguinte preço:

Material a importar:
 Carvão estrangeiro Cardiff, marca "Corôa", em briquettes, tonelada, noventa e quatro mil e trescentos réis 94\$300

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1928. — Por procuração, *José Augusto Ramos*.

Francisco Leal & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua General Camara n. 87, sobrado, de accordo com o edital de concorrência publica de 16 de novembro proximo passado, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á essa estrada de ferro, durante o anno de 1929, o seguinte:

Material a importar:
 2.000 (duas mil) toneladas de carvão estrangeiro, Cardiff, marca "Corôa" e em briquettes, tonelada oitenta e cinco mil e oitocentos réis 85\$800

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1928. — *Francisco Leal & Comp.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 9

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 28 de dezembro, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1929, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$ por folha.

Segunda — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, não poderá ser alterado antes de decorridos quatro mezes.

Terceira — Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de

1:000\$, feita na thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da dívida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação na vespera do respectivo depósito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$ nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que for permittida tal caução.

Quarta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacordo com o que pede este edital.

Quinta — A proposta vencedora na licitação, em igualdade de condições, terá a preferencia do fornecimento.

Sexta — A entrega será feita nas seções da Intendencia, na estação Maritima, no prazo de 90 dias, a partir da data da entrega do pedido de compra, correndo todas as despesas até alli inclusive direitos aduaneiros na hypothese do material ser importado, por conta dos fornecedores.

Setima — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importância do material a fornecer.

Oitava — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidencia da falta ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

O material que constar do Caderno de Encargos (edição de 1928), deverá ser fornecido com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO XVI

Materiaes diversos

2ª Divisão

Belmazes de latão:

De 1 1/2" x 12, kilo.

De 3/4" x 12, kilo.

De 1" x 12, kilo.

Belmazes de ferro:

De 1 1/2" x 12, kilo.

De 3/4" x 12, kilo.

De 1" x 12, kilo.

Pontas de Paris, com cabeça:

De 13 x 15, kilo.

De 14 x 15, kilo.

De 14 x 18, kilo.

De 16 x 21, kilo.

De 17 x 24, kilo.

De 17 x 30, kilo.

Rebites de ferro, cabeça chata:

De 3/16" x 3/8", kilo.

De 3/16" x 1/2", kilo.

De 3/16" x 1", kilo.

Rebites de ferro, cabeça estampada, de 1/8" x 3/16", kilo.

Tachas de ferro, de n. 1 a 16, kilo.

4ª Divisão

Contrapinos de aço doce:

De 1/8" x 1", grossa.

De 1/8" x 1 1/2", grossa.

De 1/8" x 2", grossa.

De 3/16" x 1", grossa.

De 3/16" x 1 1/2", grossa.

De 3/16" x 2", grossa.

De 3/16" x 2 1/2", grossa.

De 3/16" x 3", grossa.

De 3/16" x 3 1/2", grossa.

De 3/16" x 4", grossa.

De 1/4" x 2", grossa.

De 1/4" x 2 1/2", grossa.

De 1/4" x 3", grossa.

De 1/4" x 3 1/2", grossa.

De 5/16" x 3", grossa.

De 5/16" x 4", grossa.

De 3/8" x 3", grossa.

De 3/8" x 3 1/2", grossa.

De 1/2" x 3", grossa.

De 1/2" x 3 1/2", grossa.

Pregos de arame de ferro ou pontas de Paris com cabeça:

De 8 x 8 ou 3/4", kilo.

De 10 x 10 ou 7/8", kilo.

De 16 x 18 ou 1 1/2", kilo.

De 17 x 21 ou 1 3/4", kilo.

De 17 x 24 ou 2", kilo.

De 19 x 27 ou 2 1/4", kilo.

De 18 x 30 ou 2 1/2", kilo.

De 18 x 33 ou 2 3/4", kilo.

De 19 x 36 ou 3", kilo.

De 21 x 39 ou 3 1/4", kilo.

De 20 x 42 ou 3 1/2", kilo.

De 22 x 42 ou 3 1/2", kilo.

De 22 x 48 ou 4", kilo.

De 23 x 54 ou 4 1/2", kilo.

De 25 x 60 ou 5", kilo.

Pregos de arame de ferro ou pontas de Paris sem cabeça:

De 10 x 10 ou 7/8", kilo.

De 15 x 15 ou 1 1/4", kilo.

De 16 x 18 ou 1 1/2", kilo.

De 17 x 21 ou 1 3/4", kilo.

De 17 x 24 ou 2", kilo.

De 19 x 27 ou 2 1/4", kilo.

De 18 x 33 ou 2 3/4", kilo.

Belmazes de cobre cabeça lisa, de 3/4", kilo.

Belmazes de latão cabeça redonda, de 3/4", kilo.

Belmazes de ferro cabeça redonda, de 1/2", kilo.

Tachas de chulear de ferro branco n. 2, kilo.

Tachas de chulear de ferro branco n. 3, kilo.

Tachas de ferro azulada:

De n. 8, kilo.

De n. 10, kilo.

De n. 12, kilo.

Tachas de remate, cabeça lisa, nickelada, de 3/4", igual á amostra, grossa.

Tachas de remate, nickelada, cabeça bordada, de 5/8", igual á amostra, grossa.

Pregos com cabeça de botão, nickelado, de 1 1/2", igual á amostra, grossa.

Grampos para pregar estofo, n. 12, kilo.

Ilhós de latão:

De 1/2", igual á amostra, grossa.

De 3/4", igual á amostra, grossa.

Botões rápidos de celluloides, pretos, para cortinas, grossa.

Botões de osso branco com 4 furos, grossa.

Botões de massa côr de vinho, de 0,015 de diametro, igual á amostra, grossa.

Torniquetes completos, iguaes á amostra, grossa.

Porcas de ferro sextavadas:

De 1/4".

De 3/8".

De 1/2".

De 5/8".

De 3/4".

De 7/8".

De 1".

De 1 1/8".

De 1 1/4".

De 1 3/8".

De 1 1/2".

De 1 7/8".

De 2".

De 2 1/2".

O preço será médio para o kilo.

5ª Divisão

Contrapinos de ferro:

De 1" x 1/16", grossa.

De 1" x 1/8", grossa.

De 1" x 3/16", grossa.

De 1 1/2" x 3/32", grossa.

Pontas de Paris, sem cabeça (arestas):

De 1 1/2" (16 x 18), kilo.

De 2" (16 x 24), kilo.

De 2 1/2" (18 x 30), kilo.

De 3/4", kilo.

Pontas de Paris, com cabeça:

De 1" (12 x 12), kilo.

De 1 1/2" (16 x 18), kilo.

De 2" (18 x 24), kilo.

De 2 1/2" (20 x 30), kilo.

De 3" (22 x 36), kilo.

De 4" (22 x 48), kilo.

De 5" (24 x 60), kilo.

Intendencia da E. F. Central do Brasil, 7 de dezembro de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, intendente.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. .

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência permanente n. 7. deverá ser observada a seguinte rectificação:

Onde se lê:

VI

A entrega será feita nos vagões da estrada, no cães do Porto, no prazo que

fôr estabelecido no pedido de compra.

O material a importar será consignado directamente a esta estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despesas até o local da entrega, correrão por conta dos fornecedores.

Leia-se:

VI

A entrega do oleo será iniciada logo após o recebimento do pedido de compra (empenho), devendo ser feita no deposito de São Diogo ou na estação de D. Pedro II, por canalização ou em vagões tanques, em quantidades diárias, necessarias ao consumo da Central.

O material a importar será consignado directamente a esta estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despesas até o local da entrega, correrão por conta dos fornecedores.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de dezembro de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 8

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência permanente n. 8 deverão ser observadas as seguintes rectificações:

Onde se lê:

4ª divisão.

Parafusos de ferro, com cabeça e porca sextavadas:

De 3/4" x 3 1/2".

Parafusos de ferro, com porcas, cabeça boleada:

De 1/2" x 2 1/2".

De 1/2" x 5 1/2".

De 1/2" x 5 1/2".

Rebites de aço, com cabeça boleada:

Leia-se:

4ª divisão.

Parafusos de ferro, com cabeça e porca sextavadas:

De 3/4" x 3 1/2".

Parafusos de ferro, com porcas, cabeça boleada:

De 1/2" x 2 1/2".

De 1/2" x 5".

De 1/2" x 5 1/2".

Rebites de aço doce, com cabeça boleada:

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de dezembro de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 14 (*)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE METAES E OUTROS, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.324, de 1 do corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 20 de dezembro de 1928, ás 15 horas, no Almojarifado

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorrecções.

da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital n. 14, de 17 deste, publicado a paginas 24.791 e seguintes do *Diário Official da União* do dia 22 do corrente, observadas as seguintes correções:

Na relação dos materiaes, no n. 10, onde diz "10 kilos de 5/6", leia-se "10 kilos de 5/16";

Entre os ns. 82 e 83, onde está "Cotovelos galvanizados, dos seguintes", leia-se "Cotovelos de ferro galvanizados, dos seguintes";

No n. 179, onde diz "10 kilos de 1 1/4" x 1/4", leia-se "15 kilos de 1 1/4" x 1/4";

No n. 222, onde está "200 de 3/4", leia-se "100 de 1";

No n. 240, onde está "40 kilos de 1 3/4", leia-se "80 kilos de 1 3/4".

Baurú, 26 de novembro de 1928. — *Angelo Maringoni*, secretario.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

SECRETARIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

Chamo a atenção dos interessados para o edital que está publicado no *Diário Official* de 24 do corrente, pagina 24.965.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 3 de dezembro de 1928. — *J. C. de Andrade Figueira*, secretario.

Repartição Geral dos Telegraphos SUB-DIRECTORIA TECHNICA

JULGAMENTO DE IDONEIDADE

De ordem do senhor director geral, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de hoje, á pagina 25.753.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1928. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Relação dos candidatos que deverão comparecer no dia 10 do corrente, ás 13 horas, no Lyceu de Artes e Officios, para a prova de noções de direito publico e administrativo, do concurso para 4º escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos:

Aleides Pinho.
Aroldo Alves de Almeida Albuquerque.
Anadyr Vianna de Barros.
Abdon Santiago da Silva.
Augusta Diogo Tavares.
Adozinda Magalhães de Oliveira.
Alvaro da Silveira Duarte.
Aleides Accioly de Vasconcellos.
Alexandre da Costa Pinheiro.
Antonio Amorim.
Antenor Santos Fagundes.
Alice Pina Gonçalves.
Alzira Melchhiades de Souza.
Alvaro Pereira.
Adherbal Lindgren de Araujo.
Arceu da Motta Guimarães.
Adelaide Ferreira de Souza.
Bernardo Daiu.
Beatriz Augusta de Moraes.
Carlos Fausto de Souza.
Lyra Rossi Pinto.
Carlos Slorry Perdigão.

Clovis Nascimento.
Consuelo Sampaio.
Dario Guimarães Figueiredo.
Drwina Naturalista Drummond.
Dinah Goulart.
Decio Corrêa Ramalho.
Esther Erica Bloomfield.
Florianio Dutra e Mello.
Franklin Bastos.
Flavio Guimarães Lagden.
Hilma Pereira Cardoso.
Herondina Nogueira de Almeida.
Inah de Paula Ramos.
Ilsa Stuckenbrue.
Irene Bhering.
João Mattos da Graça.
Joaquim Modesto Lima.
Jefferson Firth Rangel.
Julieta Lima de Barros.
Joel Fincher.
José de Souza Lima.
José Joaquim de Albuquerque.
Luiz Pereira dos Santos.
Luiz de Abreu Paula Freitas.
Lia Brown.
Lincoln Augusto Rolim Pinheiro.
Leonardo Barrafato.
Lauro Nina de Medeiros.
Laurentina Netto de Azevedo.
Luiz Guimarães.
Lourival Corrêa Pereira.
Luiz Peixoto do Amarante.
Maria Magdalena de Sá.
Mercedes Fernandes Camarate.
Margarida Betim Paes Leme.
Marina Fortuna.
Manoel Luiz de Azevedo.
Newton Chassin Drummond.
Nestor Bittencourt Barbosa.
Oradia Sant'Agata.
Paulo Cesar de Campos.
Pedro Paulo Russell Mac Corde Junior.
Paulo Torres Marques.
Reir Pimentel de Paiva Lessa.
Raul de Figueiredo Meirelles.
Samuel Coelho de Souza.
Sylvia de Araujo Macedo.
Sylvio Bhering.
Targelio de Souza Cruz.
Tamoyo de Figueiredo.
Waldemar Thadeu Navarro.
Waldemar Maracajá Ramalho.
Winckelmann Barbosa Lima.
Yolanda Frota Salles.
Yolanda Betim Paes Leme.
Zilda da Cunha Bastos.
Zilda da Cunha Guimarães.
Zilio Machado Tosta.
Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1928.
— *Octacilio Maria Teixeira*, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Proprietario, rua Cosme Velho n. 81, 13\$285.

Proprietario, rua do Itapiru' n. 171, 8\$223.

Société Anonyme du Gaz, rua dos Coqueiros n. 68, 14\$789.

Arthur Gamã Siesó, rua do Itapiru' n. 197.

Impr. do Aqueducto n. 413, réis 8\$848.

Joaquim Corrêa Marques, rua Bento Lisboa n. 21, 4\$486.

Jose Duarte, rua Vista Alegre n. 25, 6\$367.

Josué Setta, rua Paraizo n. 34, 5\$545.

José Domingues, rua Bento Lisboa n. 66, 9\$301.

Prado Peixoto & Comp., rua Costa Ferraz n. 68, 5\$510.

Joaquim Gaudie Aquino Corrêa, rua Alice n. 88, 5\$308.

Proprietario, rua S. Carlos n. 122, 6\$318.

Proprietario, rua Joaquim Murinho n. 106, 18\$356.

Proprietario, rua do Aqueducto numeros 413 e 425, 16\$303.

Francisca de A. N. da Gama, rua Santo Amaro n. 222, 9\$795.

Theda Alvarenga, rua Cassiano n. 195, 13\$952.

Edgard Filgueiras, rua Valparaibo n. 20, 6\$581.

Proprietario, rua do Aqueducto numero 585, 6\$845.

Francisco de A. N. da Gama, rua Santo Amaro ns. 217 e 219, 12\$638.

Proprietario, rua dos Coqueiros numero 73, 10\$675.

Société Anonyme du Gaz, rua dos Coqueiros n. 25, 10\$675.

Americo Brum Filho, rua Barão de Petropolis n. 160, 13\$276.

Maria da Gloria M. Bastos, ladeira Santa Thercza n. 110, 15\$102.

José Carlos de Paiva, rua do Catete n. 291, 35\$208.

Perseveranda Alves Pinto, rua Bento Lisboa n. 73, 8\$345.

Proprietario, rua Joaquim Murinho n. 84, 28\$848.

Proprietario, rua do Aqueducto numero 1.092, 6\$845.

Antonio Rodrigues, rua dos Prazeres n. 486, 13\$460.

A. Marseen, rua dos Prazeres numero 486, 8\$973.

Julio Miguel de Freitas, rua Cosme Velho n. 81, 13\$285.

Société Anonyme du Gaz, rua do Aqueducto n. 910, 8\$625.

Proprietario, rua Cesario n. 50, réis 11\$220.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 6 de dezembro de 1928. — O chefe da secção, interino, *Theophilo Dias Ribeiro*.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Orustino & Comp., rua Mattoso numero 106-A, 34\$247.

Benjamin Marcellino, rua "E", n. 15, 17\$590.

Carlos Barbero, avenida Paulo de Frontin n. 153, 64\$966.

Albino Ribeiro Paiva, rua Barão da Torre n. 78, C. I, II, III, 65\$751.

José Armengol Elias, rua Rita Ludolf n. 52 (ant. 20), 14\$705.

Ranaud Lage, rua Duvivier n. 43, 7\$158.

Luiza Roig, avenida Portugal n. 94, 53\$334.

Eurico Sampaio, rua Figueiredo Magalhães n. 116, C-XXIX, 7\$158.
Sylvestre José Simões, rua Francisco Oetviano n. 21, 10\$890.

Antonio Gonçalves, rua Visconde de Pirajá n. 355, C-I a III, 3\$385.
José Bonança de Medeiros, rua Prudente de Moraes n. 239, 9\$515.
José de Magalhães, rua Pery n. 6, 14\$079.

Harvey Le Roy Frost, avenida Francisco Bhering n. 181, 7\$8031.

Paul S. Riempst, rua Prudente de Moraes n. 252, 9\$515.

Heracito Belfort G. de Souza, rua Urbano dos Santos n. 71, 23\$105.

Companhia do Gaz, rua da Passagem n. 17, 25, 29, 33, 35, 39 e 45, 62\$269.

Companhia do Gaz, rua da Passagem n. 19, 43, 47 e 49, 36\$102.

Comp. Auxiliar de O. e Vição, rua S. Clemente n. 168, C-XXXIX, 10\$706.

Light and Power Comp. Ltd., praia do Flamengo n. 370, 36\$222.

E. E. Empreiteiros da Prefeitura do Distrito Federal, rua Ipanema n. 120, 29\$786.

Guilherme de Oliveira Maia, rua Carolina Machado n. 562, 29\$786.

José Costa Rosa, rua Coronel Rangel n. 166, 18\$999.

Proprietário, rua Circular n. 63, 44\$606.

Saad Baing, Estrada D. Pedro de Alcântara n. 15, 14\$756.

Julio Lima, rua Coronel Rangel numero 294, 14\$130.

Fonseca Marques Irmão, rua Albano n. 140, 12\$186.

Horacio do Carmo, rua Emilia Ribeiro n. 23, 12\$133.

Joaquim Ferreira Leão, rua Guanabara n. 47, 11\$156.

Francisco Soares Melero, rua Carolina Machado n. 600, 11\$456.

Valentin Ferreira da Silva, rua Miguel Rangel n. 178, 11\$156.

João Sampaio Martins, Est. Velha da Tijuca n. 43, 43-A, 6\$382.

Comp. do Gaz, rua Artistas n. 86, 22\$748.

Comp. do Gaz, rua Artistas n. 95, 13\$635.

Proprietário, travessa Bambina n. 45, 37\$205.

Comp. do Gaz, rua Artistas n. 45, 43\$307.

Comp. do Gaz, rua Artistas n. 44, 15\$507.

Comp. City Improvements, rua Garibaldi n. 31, 33\$638.

Proprietário, rua Engenho de Dentro n. 14, 30\$600.

Proprietário, Estrada Nova da Pavuna n. 240, 8\$699.

Proprietário, rua Aquidabam n. 248, 9\$164.

Proprietário, rua da Capella u. 81, 17\$176.

Proprietário, trav. "E", n. 11 (Villa Therezinha), 6\$343.

Proprietário, rua Castro Lopes n. 6, 4\$772.

Proprietário, rua General Bellegard n. 195, 19\$004.

Victor Santos, rua Barão de Itapagipe n. 301, 17\$108.

Light and Power Comp. Ltd., rua da Gloria n. 40, 38 e s/n., 31\$611.

Proprietário, rua Joaquim Silva n. 98, 11\$026.

Almeida Abreu, rua Sampaio Vianna n. 19-C-6, 6\$574.

Mario Nacinovic, rua Guaycurús numero 64, 6\$574.

Arthur Carrão, rua da Estrella n. 18, 14\$233.

Comp. Brasileira (Empreiteiros), avenida Paulo Frontin n. 401, 32\$403.

Proprietário, rua Alice n. 83, 35\$208.

Paschoal Fallo, largo das Neves n. 2, 17\$954.

Société Anonyme du Gaz, rua Catumbay n. 32, 26\$685.

Manoel Ferreira da Silva, rua Barão de Itapagipe n. 132, 6\$570.

Proprietário, rua Cosme Velho numero 113, 13\$287.

Proprietário, rua Greenhaigh n. 30, 3\$169.

Raul Frange, rua Navarro n. 39, 7\$824.

Emilia M. Portugal Prazeres, rua Navarro 150, 117\$278.

Light and Power Co. Ltd., rua Conde de Lago (canto Taylor), 22\$764.

Proprietário, rua Joaquim Silva 54, 8\$151.

Oscar Varady, rua Barão de Petropolis 216, 13\$150.

Proprietário, travessa Barão de Petropolis 6, 13\$150.

Raymundo Fraga, rua Cardoso Junior 195, 8\$973.

Manoel Martins G. Neves, rua Delgado de Carvalho 36, 6\$574.

Alvaro Macedo, rua Sampaio Vianna 49 casa 5, 6\$574.

João dos Santos, avenida Paulo de Frontin 341, 19\$164.

Proprietário, rua Mira-Mar 37, 10\$269.

Proprietário, rua Coqueiros 62 e 64, 31\$621.

Proprietário, rua Barão de Itapagipe 228, 11\$233.

Alfredo Sertã, rua Professor Gabizo, 32, 6\$574.

Mariano Souza, rua Laurindo Rabello 74, 1\$186.

Proprietário, rua São Carlos 96, réis 16\$632.

José Conde, rua Francisco Muratori 132, 4\$486.

Proprietário, rua São Carlos 46, réis 16\$308.

Anna do Carmo, rua São Carlos 328, 11\$816.

Light and Power Co. Ltd., rua Conde de Lago (canto Taylor), 12\$966.

Justina de Traverso, rua Maia Lacerda 145, 6\$574.

Manoel Rodrigues, rua Laurindo Rabello 44, 6\$574.

Proprietário, rua Barão de Mesquita 756, 10\$864.

Proprietário, rua Conde de Bomfim, 625, 71\$389.

Proprietário, rua Conde de Bomfim, 617, 29\$444.

Proprietário, rua Conde de Bomfim 603, 5\$868.

Proprietário, rua Soares da Costa 50, 13\$819.

Proprietário, rua General Rocca 90, 15\$330.

Proprietário, rua Silva Guimarães 38, 8\$772.

Proprietário, rua Barão S. Francisco Filho 359 casa 10, 6\$760.

Proprietário, rua Domingos Pires 10, 7\$851.

Proprietário, rua "A" 27 (Villa Therezinha), 10\$240.

José da Silva Campos, rua Clarimur do de Mello 205, 13\$322.

Antonio Ferreira Nunes, rua Maria Passos 66, 10\$350.

Proprietário, rua Jacintho Rabello 7, 6\$343.

Société Anonyme du Gaz, rua Cayapó 42, 15\$336.

Proprietário, travessa Paraná 26, réis 14\$321.

Proprietário, travessa Paraná 4, réis 28\$065.

Comp. City Improvements, rua Villela Tavares, em frente ao 67, 15\$860.

Comp. City Improvements, rua Silva Rabello 4, 11\$081.

Société Anonyme du Gaz, rua Carlos de Oliveira 28, 10\$889.

Société Anonyme du Gaz, rua Tenente Costa 20, 21\$325.

Proprietário, rua Silva Valle 342, 23\$444.

Proprietário, rua Vital 92, 10\$276.

Proprietário, avenida Suburbana numero 1.146 A, 12\$368.

José de Oliveira, travessa Domingos Torres 20, 12\$130.

Aldi Alburd, est. Nova da Pavuna 34, 10\$889.

Proprietário, travessa Domingos Torres 22, 9\$827.

Proprietário, rua João Mattos 9, réis 43\$179.

Light and Power Co. Ltd., rua Lins de Vasconcellos 39, 55\$001.

Proprietário, rua Maria Benjamin 55, 7\$854.

Proprietário, rua Garcia Redondo 97, 58\$606.

Proprietário, rua "A" 27 (Villa Therezinha), 11\$593.

Proprietário, travessa "E" 11 (Villa Therezinha), 6\$343.

Proprietário, rua Maria Luiza 68, réis 45\$336.

Société Anonyme du Gaz, rua Souza Barros 242, 21\$603.

Proprietário, rua Campo da Botija 86, 7\$854.

Proprietário, rua Eulina Ribeiro 68, 7\$854.

Proprietário, rua D. Romana 196, réis 43\$208.

Proprietário, rua Vital 129, 14\$710.

Proprietário, rua Sá 26, 15\$343.

Proprietário, rua Itaparica 47 A, réis 6\$343.

Manoel Teixeira, rua Camarista Meyer 108, 55\$232.

Proprietário, rua Pedro de Carvalho 113, 3\$668.

Proprietário, rua Clarimundo de Melo 246, 7\$337.

Proprietário, rua José dos Reis 267, 34\$229.

Proprietário, rua José dos Reis 172, 24\$171.

Proprietário, rua Cardoso 195, 9\$229.

Proprietário, avenida Suburbana 2741, 15\$267.

Proprietário, rua Jacintho n. 69-A, 8\$878.

Proprietário, rua Ramiro de Magalhães n. 33, 11\$477.

Maria Amelia Fernandes Pinheiro, rua Araujo Leitão n. 151-A, 22\$024.

Proprietário, rua, Souza Siqueira numero 63, 9\$982.

Proprietário, rua Moreira de Azevedo n. 3, 8\$073.

Proprietário, rua Monteiro da Luz numero 6, 6\$313.

Proprietário, travessa Dias Pereira n. 9, 15\$343.

Proprietário, rua José dos Reis n. 115, 17\$720.

Proprietário, rua Elias da Silva numero 49, 11\$143.

Société Anonyme du Gaz, rua Cabuçu n. 125, 15\$336.

Proprietário, rua Venancio Ribeiro numeros 75 e 88, 10\$240.

Proprietário, rua Jacintho Rabello n. 7, 15\$343.

Proprietário, rua Gomes Serpa n. 38, 8\$383.

Proprietário, rua Jahu' n. 4, 13\$208.

Proprietário, rua Condessa de Belmonte n. 36, 16\$364.

Proprietário, rua Paraguay n. 62, 7\$337.

Proprietario, rua Ferreira Leite n. 94, 5468.
 Proprietario, rua Capitão Rezende numero 115, 135560.
 Proprietario, avenida Suburbana numero 2.620, 786650.
 Proprietario, rua Lins de Vasconcellos n. 331, 75337.
 Société Anonyme du Gaz, rua José Bonifacio n. 87, 125031.
 Société Anonyme du Gaz, rua Villela Lavares n. 41, 715485.
 Proprietario, rua Ferreira de Andrada n. 145, 88213.
 Proprietario, rua Pinto Guedes n. 59, 245895.
 Companhia City Improvements, rua Conde de Bomfim n. 1.366, 553193.
 Proprietario, rua Santa Luiza n. 89, 333705.
 Proprietario, rua Pereira Nunes n. 174, 1208079.
 Proprietario, rua Carvalho Alvim numero 96, 95734.
 Proprietario, rua Santa Luiza n. 21, 123929.
 Proprietario, rua Desembargador Iriarte n. 13, 315644.
 Proprietario, rua Santa Luiza numero 57, 265400.
 Gustavo Zeuringer Masset, rua Riachuelo n. 141, 65610.
 José Pereira Gomes, rua Saldanha Marinho n. 1, 88431.
 Companhia Alliança da Bahia, rua do Ouvidor n. 68, 135390.
 Companhia Alliança da Bahia, rua do Ouvidor n. 68, 135027.
 Olympio (menor), rua Julio do Carmo n. 134, 165502.
 Société Anonyme du Gaz, rua da Alfândega ns. 206 e 207, 225714.
 Irmandade P. Apostolos S. Pedro, rua Frei Caneca n. 81, 705918.
 The Royal Mail Steam Packet Co., avenida Rio Branco ns. 51 e 55, 1205093.
 Soc. Auxiliadora Corporação de Ourinhos, rua Buenos Ayres n. 216, 155835.
 Moimho Fluminense, rua Antonio Lago em frente ao Moimho Fluminense, 1405180.
 Maria Souza Braga, travessa S. Domingos n. 10, 95431.
 Mosteiro de S. Bento, rua 1º de Março em frente ao becco de Bragança, 795552.
 Société Anonyme du Gaz, rua da Alfândega n. 189, 135092.
 Prado Peixoto & Comp., rua Aristides Lobo ns. 220 e 226, 385905.
 Maria Pinto da Silva, rua Pereira da Silva n. 144, 88974.
 Zoila Villalba Harbieu, rua Prazeres n. 122, 145283.
 Light and Power Co. Ltd., rua Conde de Lago s/n., 135625.
 José Antonio Fernandes, rua Catumby n. 51, 155677.
 Proprietario, rua Petropolis n. 102, 95470.
 Prado Peixoto & Comp., rua Costa Ferraz canto da Caetano Martins, 145814.
 Proprietario, rua Pedro Americo numero 155, 135276.
 Proprietario, rua Francisco Muratori n. 104, 105676.
 Proprietario, rua dos Coqueiros numero 22, 295011.
 Proprietario, rua dos Coqueiros n. 30, 235537.
 Proprietario, rua Silveira ns. numero 88, 575486.
 Antonio Souza Vianna, rua Valparaíso n. 80, 65571.
 João Henriques, rua Maia Lacerda numero 169, 95378.
 Alfredo Gonçalves Pinto, rua da Esplanada n. 43, 145233.
 Proprietario, largo das Neves n. 2, 23545.

Société Anonyme du Gaz, rua Soares Cabral n. 37-A, 155921.
 Maria Thereza Gomes, rua Belgado de Carvalho n. 63, 55752.
 Proprietario, rua Figueira n. 55, 285367.
 Proprietario, rua Dr. José Hygino n. 210, 155755.
 Proprietario, rua José Hygino n. 206, 105192.
 Proprietario, rua Uruguay n. 391, 165511.
 Companhia Light and Power Co. Ltd., avenida 28 de Setembro n. 212, 305192.
 Light and Power Company Limited, avenida 28 de Setembro n. 173, 395209.
 Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 818, 95699.
 Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 8, 55103.
 Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 145, casa 7, 88225.
 Proprietario, rua Carlos Vasconcellos n. 142, 325845.
 Proprietario, rua General Rocca numero 123, 165101.
 Proprietario, rua Costa Pereira numero 11, 85973.
 Proprietario, rua Meira Vasconcellos n. 28, 88283.
 Proprietario, rua Jorge Rudge n. 44, 225283.
 Proprietario, rua Conde de Bomfina n. 110, 115894.
 Proprietario, rua Visconde de Itamaraty n. 145, 105525.
 Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 126, 245798.
 Proprietario, rua Santa Sophia n. 65, 85225.
 Proprietario, rua Santa Sophia numero 107, 88225.
 Proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 20, 215540.
 Proprietario, rua Luiz Barbosa n. 66, 215954.
 Proprietario, rua Maria Amalia numero 158, 115877.
 José Augusto Alves, rua Ataulpho de Paiva n. 268, 185359.
 Antonio Gonçalves Carvalho, avenida Atlantica n. 724, 595150.
 Abilio dos Santos Teixeira, rua Arnaldo Quintella n. 76, casa V, 65291.
 Olympia Passos, rua Assumpção numero 67, 225180.
 Dr. Julio Furtado, rua 19 de Fevereiro n. 96, 135191.
 Proprietario, rua Humaytá n. 239, 475749.
 Thamazia L. M. de Oliveira, rua Niemeyer n. 4, 365191.
 Iguaçu Forte Ferreira, rua aulo Barreto n. 39, 295563.
 Proprietario, Praia do Flamengo numero 322, 355252.
 Giuseppe Spedim, rua Visconde de Pirajá n. 529, 135191.
 Proprietario, rua Visconde de Pirajá ns. 521 e 523, 325283.
 Lyth, rua Visconde de Pirajá n. 511, 1685947.
 Dr. Alexandre Portella Passos, rua Voluntarios da Patria n. 180, 245733.
 Mathilde Alves B. Almeida, rua Bom Pastor n. 28-A, 25922.
 Carolina de Azevedo Muniz, rua Visconde de Santa Isabel n. 367, 25537.
 Antonio Pinto Cabral, rua João Vicente n. 165, 35318.
 Izidro A. da Motta e J. Luciano, rua Candido Benício n. 508, 95723.
 Fausto Manoel de Gouvêa, rua Carlos Xavier n. 66, 25922.
 Alberto Guedes, rua Antonio Badajós n. 61, 35716.
 João N. Barrocas Gonçalves, rua Domingos Lopes n. 282, 35470.
 Manoel da Costa Morgado, Estrada do Portella ns. 193/195, 45019.

José Lourenço, rua Anna Telles numeros 115 a 123, 35565.
 José Barranco, rua Antonio Badajós n. 49-A, 15928.
 José Sette, rua Coronel Rangel numero 135, 35565.
 José Francisco P. da Silva, rua Marechal Rangel n. 24, 45019.
 Antonio A. Mendes Camargo, rua Dr. Lessa n. 27, 35565.
 Leonadio Rodrigues da Silva, rua Eduardo Barbosa ns. 23/29, 45019.
 José Moreira de Souza, rua Marechal Rangel ns. 30/36, 315268.
 Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 897, 125124.
 Proprietario, rua General Rocca numero 110, 125086.
 Proprietario, rua D. Zulmira numero 118, casa I, 85455.
 Proprietario, praça Saenz Peña numero 45, 645155.
 Proprietario, rua Ceará n. 63, 315951.
 Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 501, 215294.
 Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 492, 215294.
 Proprietario, rua General Rocca numero 136, 135486.
 Proprietario, praça Saenz Peña n. 67, 115370.
 Proprietario, praça Saenz Peña n. 5, 85455.
 Companhia do Gaz, rua dos Artistas ns. 86 e 92, 155257.
 Proprietario, rua Maxwell n. 80, 205841.
 Proprietario, rua Oito de Dezembro n. 109, 115667.
 Proprietario, rua Torres Homem numero 122-A, 135847.
 Proprietario, rua Clara de Barros numero 9, 135151.
 Proprietario, rua Dr. José Hygino n. 271, 145969.
 Proprietario, rua 18 de Outubro numero 119, 115339.
 Manoel P. da Costa, rua Noemia Corrêa n. 13, 55347.
 Proprietario, rua A n. 139 (Villa Therezinha), 85497.
 Miguel de Carvalho, rua A n. 61 (Villa Pilares), 135702.
 Antonio Raphael da Silva, rua Werna de Magalhães n. 28, 655320.
 Theodomiro Gonçalves Ferreira, rua Camarista Meyer n. 169, 145892.
 Joaquim Telles, rua João Clapp Filho n. 48, 55201.
 Maximiano Carlos Iaci, rua Engenho da Rainha n. 10, 165524.
 Proprietario, rua Pereira da Silva n. 203, 85973.
 Proprietario, rua Alice n. 113, réis 235437.
 Société Anonyme du Gaz, rua dos Coqueiros n. 29, 105969.
 Companhia Brasileira de E. Modernas, rua Costa Ferraz n. 26, 135160.
 Proprietario, rua Aquecimento n. 745, 265083.
 Proprietario, rua Silva Manoel numero 100, 75817.
 Oliveira Lisboa Comp., Ltda., rua Barão de Guaratiba n. 195, 45486.
 Proprietario, rua Alice n. 83, 125804.
 Société Anonyme du Gaz, rua dos Coqueiros ns. 59 A, 65, 67, 79, 81 e 83, 235416.
 Proprietario, rua Miguel de Paiva numero 89, 85974.
 Proprietario, rua Benjamin Constant n. 159 A, 85973.
 Proprietario, Praia do Flamengo numero 169, 85795.
 Proprietario, rua Santo Amaro n. 91, 185552.
 Proprietario, travessa Barão de Petropolis n. 19, 85973.

Manoel Pereira dos Santos, travessa Barão de Petropolis n. 21, 11\$816.
Light and Power Co., Ltda., rua Conde Lazo n. 56, 11\$176.
Light and Power Co., Ltda., rua da Gloria n. 62, 9\$137.
Proprietario, rua Joaquim Silva numero 58, 4\$480.
Proprietario, rua Santa Christina numero 165, 9\$137.
Proprietario, rua Zamenhof n. 49, 4\$786.
Helena Loyola L. Lins, rua Valparaíso n. 67, 5\$510.
Arlinda Vieira da Silva, rua Valparaíso n. 25, 5\$510.
Heshello Avilla, rua Valparaíso n. 64, 5\$510.
Armando Pires, rua Valparaíso n. 23, 5\$510.
Manoel Medeiros Raposo, rua Coronel Cabrito n. 63, 2\$8583.
Aurelio Pinto Vieira, rua General Argollo n. 86, 39\$790.
Albina Mendes, rua Benedicto Ottoni n. 64, 13\$058.
José Lopes Marques, Praia do Cajá n. 24, 2\$895.
Asylo São Luiz, Praia do Cajá n. 69, 9\$715.
Leopoldina Railway Co., Ltd., rua de São Christovão (junto á Cancellaria), réis 63\$198.
Société Anonyme du Gaz, rua General Canabarro n. 139, 20\$059.
Dr. Julião Freitas Amaral, rua Luiz Gama n. 14, casa I, 2\$967.
Augusto Foghani, rua Escobar n. 36, 19\$952.
Esp. Horacio Rodrigues Gama, rua Tuyuty us. 18/20, 11\$122.
Conselheiro Magalhães Castro, rua Lino Teixeira n. 56, 9\$228.
José Moreira, rua Bella de São João n. 95, 30\$686.
Euzebina Carvalho Gitahy, rua Dona Anna Nery n. 197, 40\$176.
Margarida Nunes, rua São Luiz Gonzaga n. 661, 14\$600.
Société Anonyme du Gaz, rua Senador Alencar n. 178, 17\$053.
Antonio Guimarães, rua Fonseca Telles n. 33, 20\$215.
Proprietario rua São Francisco Xavier n. 726, 10\$810.
Companhia Brasileira Telephonica, rua Haddock Lobo n. 155, 36\$895.
Light and Power Co., Ltd., Praia São Christovão, 20\$215.
Viuva Rodolpho de Abreu, travessa São Vicente de Paula n. 19, 24\$681.
Companhia City Improvements, rua Hilario Ribeiro n. 70, 24\$421.
Angelo Antunes Malles, rua Jockey Club n. 353, 19\$463.
João Bento Fernandes, rua Couto Magalhães n. 37, 6\$096.
Emp. Baixada Fluminense, rua Couto Magalhães n. 21, 5\$521.
Emp. Baixada Fluminense, rua da Alegria n. 394 C, 3\$707.
Jacinto Alves da Silva, rua Anna Silva n. 399, 11\$156.
Antenor Fialho, rua Coronel Rangel n. 267, 12\$651.
Custodio Leite, rua Fernandes Marinho n. 92, 12\$169.
José Antonio Guedes, Est. Pão Ferro n. 178, 11\$156.
José F. Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 186, 14\$415.
Maria S. Souto, rua General Gurjão n. 133, 9\$229.
Amelia Barroso, rua General José Christino n. 72, 3\$707.
Proprietario, rua São Januario n. 165, 23\$170.

A. Sampaio Paheco, rua São Francisco Xavier n. 115, 3\$967.
Manoel Pereira da Silva, rua Capitão Felix n. 43, 10\$373.
Proprietario, rua Amelia n. 85, réis 11\$373.
Manoel Joaquim Pinto, rua Hilario Ribeiro n. 60 A, 7\$932.
Light and Power Co., Ltd., rua General Sampaio n. 60, 17\$218.
Miguel Campos, rua Bella de São João n. 100, 4\$038.
Carlos Liberalli, rua Conde Leopoldina n. 45, 4\$038.
Anna M. Figueiredo Marques, rua São Januario n. 4, 5\$852.
Asdrubal Nascimento Sobrinho e outros, rua Haddock Lobo n. 188 A, réis 12\$116.
Moysés Moraes, rua São Luiz Gonzaga n. 206, 12\$103.
Maria Emilia Lima, travessa Mantiqueira n. 7, 11\$743.
S. A. Construções Navacs, praia do Cajá n. 84, 13\$913.
Behely Fernandes Marinho, rua Angelina n. 18-A, 12\$321.
Manoel da Silva, rua Angelina n. 43, 15\$512.
Urbano Silva, rua Alvares Cabral numero 115, 17\$716.
José Pereira Ferraz, rua Martins Lage ns. 107, 109, 111, 103, casas I a III do n. 105, 47\$784.
José Moysés, rua Glaziou n. 95, réis 23\$794.
José Emilio Ferreira Gomes, rua Souto n. 166, 15\$709.
Gedofredo Genesio de Barros, rua Jacintho n. 15, 20\$598.
Carlos Rodrigues Maia, rua Piahy n. 82, 17\$746.
João Pereira Soares, rua Barbosa Rodrigues n. 199, 13\$322.
Antonio Amaral, rua Amalia n. 131, 13\$322.
Benedicto Mathias Alves, rua Amalia n. 68, 12\$736.
Antonio Rodrigues Coelho, rua Clarimundo de Mello n. 62, 9\$890.
Francisco Duarte de Almeida, avenida Gomes Freire n. 32, 38\$438.
João P. Magalhães Peixoto, largo da Carioca n. 16, 12\$807.
Miguel Pereira Gomes, rua Sara numero 200, 12\$426.
Antonio Maria Teixeira, rua do Acre n. 16, 9\$931.
Balduna (menor), rua da Constituição n. 27, 37\$948.
Palmyra Palas R. Alves, rua do Riachuelo n. 24, 17\$436.
Société Anonyme du Gaz, rua Senador Dantas ns. 90, 80, 70, 84 e 86, 23\$580.
Amador de Araujo Franco, rua General Pedra n. 496, 28\$856.
Baroneza de Salgado Zenha, rua do Senado n. 198, 11\$550.
Société Anonyme du Gaz, rua da Alfandega ns. 164, 168 e 195, 25\$427.
A. Vasconcellos, rua da Relação ns. 16 e 18, 24\$276.
Maria da Gloria, rua dos Andradas numero 89, 75\$552.
Manoel Leonardo dos Santos, ladeira do Faria n. 177, 9\$173.
Guilherme Henrique Halberdandt, rua D. Laura de Araujo n. 106, 14\$330.
Miguel Laginestra, rua Senhor de Matosinhos n. 127, 19\$939.
Proprietario, rua Ferreira Leite n. 98, 78\$51.
Proprietario, rua Paraná n. 103, réis 11\$598.
Proprietario, rua Azamor n. 24, réis 13\$281.
Proprietario, rua Magalhães Couto numero 119, 5\$796.

Proprietario, rua Lucidio Lago n. 9, 8\$401.
Proprietario, rua Dr. Bulhões n. 213, 3\$812.
Proprietario, rua Cezaria n. 15, réis 21\$061.
Proprietario, rua Alvaro Miranda numero 402, 7\$854.
Proprietario, rua da Republica n. 16, 6\$313.
Société Anonyme du Gaz, rua Luis de Vasconcellos n. 430, 15\$336.
Proprietario, rua Marques de Lobo n. 31, 9\$557.
Proprietario, rua Campo da Botija numero 86, 10\$097.
Agelino José de Oliveira, rua Buenos Aires n. 218, 82\$174.
Maria Salomé F. da Costa, rua Marquez de Pombal esquina do Visconde de Itatina, 29\$748.
Jean Guilbaut, rua do Onvidor n. 119, 6\$610.
José Gonçalves Guimarães, rua do Lavradio n. 73, 156\$367.
Aletta Lobo F. Braga, rua Del Vecchio n. 161, 27\$600.
Antonio Francisco Ferreira, rua Nossa Senhora de Copacabana n. 679, réis 23\$732.
Raul San-Tiago Dantas, rua Barão de Jaguaribe n. 171, 10\$350.
Abel R. Costa e Pedro L. Spyer, praça Eugenio Jardim n. 10, 19\$090.
Manoel Maria Carneiro, rua Montenegro n. 114, 9\$545.
Otto Glong, rua Raymundo Corrêa numero 77, 14\$970.
Felicitissimo dos Santos Reis, rua Visconde de Pirajá n. 208, 26\$220.
William Weus, estrada do Engenho Novo n. 101, 21\$714.
Companhia Proprietaria Brasileira, estrada do Portella n. 221, 21\$714.
Ascendino Ferreira Fraga, rua Martins Francisco n. 44, 20\$794.
Manoel Fernandes, rua Joaquim Silva n. 88, 5\$117.
Cyriaco Emiliano dos Santos, rua Dias da Cruz n. 264, 22\$024.
Guilhermina Augusta, rua Pompílio de Albuquerque n. 109, 17\$250.
Antonio Manoel da Cintra, rua B n. 25 (Villa Therezinha), 10\$984.
Antonio da Silva, rua Emilio de Menezes n. 54, 10\$120.
Afra Mendonça Pinheiro, avenida Maracanã n. 269, 33\$129.
Roberto Hoppe, avenida Maracanã numero 247, 33\$129.
Antonio Pereira Jorge, rua Assis Carneiro n. 376-A, 15\$709.
Isidro Moreira Marinho, rua Columbia n. 96, 12\$477.
Vicente de Mello Vitto, rua Clarimundo de Mello n. 371, 12\$013.
Amelia de Jesus Teixeira, rua Pedro A. Cabral n. 137, 22\$024.
Antonio Inculto praça G n. 3 (Villa Therezinha), 5\$204.
Proprietario, rua Clovis Bevilacqua n. 16, 19\$528.
Light and Power Co., Ltd., rua Hunayta n. 165, 14\$644.
Dr. Castro Maia, rua Gustavo Sampaio n. 182, 49\$581.
Thomaz Lino M. Oliveira, rua Marechal Niemeyer n. 4, esquina Bambina, 4\$772.
Ida Serra Agier, rua Buarque n. 126, 7\$158.
Manoel Abrantes, rua da Capella numero 153, 21\$915.
Manoel A. de Araujo, rua José do Patrocínio n. 32, casas I, II e III, 25\$058.
Miguel Macedo Xavier, rua Cacapava n. 111, 26\$233.
E. Glendel, rua Paula Brito ns. 109 e 110, 22\$797.

- Antonio Verissimo, rua Borda do Matto n. 29, 23\$213.
 Casemiro Ferreira, rua Theodoro da Silva n. 358, 48\$254.
 Alisa de Mesquita Cabral, rua Barão de Mesquita n. 339, 43\$721.
 Maria Gomes de Castro, rua Araujo Lima n. 60, 26\$621.
 Antonio José Marinho, rua Dr. Silva Pinto n. 182, 21\$951.
 Arthur de A. Vianna, rua Barão do Bom Retiro n. 541, 51\$796.
 Macia da Gloria, rua Doze n. 85, réis 27\$196.
 Luiz Real, estrada do Campanha numero 427, 11\$156.
 José F. Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 178, 10\$951.
 Anacleto Manoel Mendes, estrada In-tendente Magalhães n. 68, 12\$099.
 Catharina de Mendes, rua Americo Braziliense n. 29, 11\$616.
 José Duarte Martins, estrada da Fre-guezia n. 821, 11\$156.
 Dorival Gomes da Silva, rua Retiro dos Artistas n. 6, 11\$156.
 João de Moraes Macedo, rua do Impe-rador n. 47, 11\$616.
 Nelson Pessoa, rua Candido Benicio n. 606, 11\$616.
 Laudelina da Silva Ribeiro, becco do Ribeiro n. 6, 7\$396.
 Dr. Thiago Guimarães, rua Dr. Gar-mer n. 39, 9\$570.
 Vinva Alfredo Novis, rua Hiburana n. 422, 14\$100.
 Manoel Lourenço Filgueiras, rua Alves Montes n. 26, 35\$779.
 Companhia City Improvements Ltd., rua Almirante Marialth n. 36, 23\$470.
 Souza Machado & Comp., rua Salla-mini n. 161, 19\$831.
 Manoel R. dos Santos, rua Fonseca n. 8, 19\$331.
 José Maria Baptista, rua Haddock Lobo n. 128, 12\$116.
 Rezende de Miranda, rua Haddock Lobo n. 198-200, 23\$194.
 Nicotau Bachelo Carretero, rua José Eugenio n. 23, 20\$769.
 Eugenia Penalva Santos, avenida Pe-dro II n. 111, 22\$753.
 Adribal Nascimento Sob. e outros, rua Haddock Lobo n. 492, 23\$630.
 Proprietario, rua Casemiro de Abreu n. 22, 68\$413.
 Proprietario, rua Nerval de Gouveia n. 421, 88\$411.
 Elias Barros, rua Goyaz n. 762, réis 15\$765.
 Proprietario, avenida Amaro Caval-canti n. 513, 14\$277.
 Proprietario, rua Miranda Valla n. 9, 7\$554.
 Proprietario, rua Edmundo n. 203, 3\$927.
 Companhia City Improvements, rua D. Romana n. 54, 7\$337.
 Proprietario, rua Lucidio Lago n. 24, 18\$494.
 Proprietario, travessa Martins Costa n. 15, 13\$139.
 Proprietario, rua Morro do Vintem n. 219, 5\$796.
 Proprietario, rua Morro do Vintem n. 157, 5\$796.
 Proprietario, rua Ferreira Leite nu-mero 101, 7\$854.
 Proprietario, rua Maria Antonia n. 29, 5\$796.
 Proprietario, rua Francisca Zieze nu-mero 41, 3\$927.
 Proprietario, rua José dos Reis nu-mero 267, 57\$589.
 Proprietario, rua Manoel Victorino n. 163, 7\$377.
 Proprietario, rua da Republica n. 12, 26\$46.
 Proprietario, rua Bernardo n. 65, 66 e os 128\$77.
 Proprietario, rua Gaspar n. 74, 88\$440.
 Proprietario, rua Gaspar n. 76, 78\$245.
 Société Anonyme du Gaz, rua Piauby ns. 100 e 102, 23\$226.
 Société Anonyme du Gaz, rua Piauby em frente ao poste n. 2.520 (Light), 48\$55.
 Proprietario, rua Ferreira de Andrade n. 170, 5\$646.
 Companhia do Gaz, rua Leopoldo nu-mero 17, 12\$192.
 Proprietario, rua Alzira Brandão nu-mero 16, 39\$275.
 Proprietario, rua Maria Amalia n. 276, 11\$013.
 Proprietario, rua Araujo Lima n. 12, 11\$739.
 Proprietario, rua Professor Valladares n. 155, 11\$945.
 Proprietario, rua Professor Valladares n. 125, 16\$333.
 Proprietario, rua Professor Valladares n. 122, 8\$552.
 Companhia City Improvements, rua Torres Homem n. 201, 12\$183.
 Société Anonyme du Gaz, rua Rufino de Almeida n. 23-A, 18\$023.
 Société Anonyme du Gaz, rua Torres Homem n. 155, 30\$062.
 Proprietario, rua dos Artistas n. 32, 17\$784.
 Proprietario, rua Maria Amalia n. 163, 13\$128.
 Proprietario, rua Carvalho Alvim nu-mero 127, 6\$167.
 Proprietario, rua Maria Amalia n. 165, 9\$174.
 Proprietario, rua Moura Brito n. 48, 12\$940.
 Proprietario, rua Carlos Vasconcellos n. 106, 11\$011.
 Proprietario, travessa Soares da Costa n. 50, 8\$521.
 Companhia Light and Power Ltd., ave-nida 28 de Setembro n. 207, 41\$582.
 Proprietario, rua Frei Pinto n. 51, casa II, 12\$926.
 Proprietario, rua Jorge Rudge n. 151, 14\$458.
 Proprietario, travessa dos Aranjós n. 38-A, 41\$221.
 Proprietario, rua 21 de Maio n. 74, 52\$770.
 Proprietario, rua Gonzaga Bastos nu-mero 150, 13\$803.
 Proprietario, rua Dr. José Hygino nu-mero 186, 10\$031.
 Proprietario, rua Dr. José Hygino nu-mero 84, 11\$963.
 Proprietario, rua Clovis Bevilacqua nu-mero 75, 10\$031.
 Proprietario, rua Andrade Neves nu-mero 142, 25\$071.
 Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 209, 12\$209.
 Proprietario, rua Souza Franco nu-mero 24, 28\$813.
 Proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 299, 8\$294.
 Proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 301, 8\$294.
 Proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 271, 8\$294.
 Joaquim Moreira, rua Berquó n. 58, 18\$470.
 Heitor José Simplicio, rua Vaz Cami-nha n. 44, 28\$520.
 Antonio Raymundo dos Santos, rua Ca-rolina Santos n. 132, 22\$024.
 Flora Rabello, rua Gustavo Gama nu-mero 26, 18\$441.
 Jeronymo Gonçalves da Silva, rua Lins de Vasconcellos n. 535, 15\$362.
 Genesio Secco, rua "A" n. 55 (Villa Pilares), 14\$892.
 Antonio Alves, rua Bispo de Lacerda n. 33, 18\$067.
 Lazaro Joaquim Olympio, rua Enilio de Menezes n. 77, 8\$078.
 José Ferreira Marques, rua Atalaia n. 29, 50\$311.
 Antonio José da Costa Braga, rua dos Cardosos n. 316, 33\$879.
 Dargival Jovehval de Azevedo, rua rd. Nicanor n. 85, 58\$117.
 João Bernardo Rocha, rua Luiz Var-gas n. 65, 11\$781.
 Antonio de Oliveira Filho, travessa dos Cardosos n. 21, 13\$240.
 Manoel A. P. Macedo, rua Werna de Magalhães n. 83, 39\$790.
 Manoel Marques Jorge, rua Lemos de Brito n. 147, 10\$925.
 Francisco Machado Carneiro, rua Seis n. 26 (Villa E. da Rainha), 13\$859.
 Antonio Carlos Terrão, rua Dez n. 39, (Villa E. da Rainha), 18\$114.
 João Pimentel, rua Fernão Gardim nu-mero 48, 14\$028.
 Joaquim Estevão, rua Domingos Tor-res n. 28, fundos, 18\$076.
 Antonio Duarte P. Filho, avenida Sub-urbana ns. 1.280 e 1.982, 42\$740.
 Vêra Monteiro Pernambuco, rua Caya-pó ns. 46, 48 e 52, casa I a XVI, 88\$780.
 Moysir Habaléc, rua General Clarindo n. 15, 13\$587.
 Manoel Baptista, rua do Amparo nu-mero 189, 18\$055.
 Octavio Joaquim Antunes, rua do Am-paro n. 187, 10\$925.
 Manoel da Silva Castro, rua Seis nu-mero 34 (Villa E. da Rainha), 88\$382.
 Maria Ferraz Vianna, rua "B" n. 27 (Villa Pilares), 5\$779.
 Luiza Santos de Andrade, rua Para-guay n. 55, 14\$782.
 Margarida Luiza Adnert, rua Barão de S. Borja n. 50, 15\$362.
 Brasiliana Camargo B. Monteiro, rua Carolina Santos n. 25-A, 17\$018.
 Alberico de Andrade, rua Henrique Braga n. 103, 24\$744.
 Aurora Couto Marcianno, rua Aurelio Figueiredo n. 39, 9\$545.
 José Luiz da Costa Lima, rua Barros de Alarcão n. 115, 20\$678.
 José Rodrigues Serodio, rua José Lou-renço n. 102, 32\$064.
 Maria Roberto Pires Ferreira, rua Arahy n. 16, 21\$714.
 Alvaro Augusto de Frias Villar, rua Belisario de Souza n. 34, 24\$714.
 Manoel Rebello de Souza, rua Candido Benicio n. 159, 57\$219.
 João da Costa Nunes, rua Augusto de Vasconcellos n. 11\$616.
 Epaminondas de Souza Mello, rua Arahy n. 23, 21\$714.
 Manoel de Almeida Costa, rua Coronel Agostinho n. 129, 17\$010.
 José Alves, rua Carolina Machado nu-mero 1.556, 28\$143.
 Antonio de Souza Nunes, avenida dos Democraticos n. 1.704, 17\$215.
 Julião Augusto, rua dos Rubis n. 12, 29\$300.
 João Ferreira, rua das Opalas n. 68, 15\$986.
 Domitila Guedes Pires, rua Quito nu-mero 25, 10\$994.
 José Joaquim Pimenta, rua das Tur-quezas n. 66, 21\$036.
 José Henrique Aderne, rua Commen-dador Bastos n. 19, 20\$700.
 José Pereira Soares, rua Guahyba nu-mero 15, 7\$706.
 Ambrosio Manoel Ant. da Silva, rua Lima Drumond n. 27, 15\$354.
 João Dias, avenida dos Democraticos n. 1.334, casas I e II, 121\$134.
 Joaquim de Freitas Rocha, rua José Maria n. 121-B, 7\$993.
 Francisco Fernandes Azevedo, rua Lisboa n. 54, 9\$927.

- Companhia Brasileira de Terrenos, rua "J" n. 200, Penha, 18611.
- Companhia Brasileira de Terrenos, rua "J" n. 172, Penha, 38685.
- Companhia Brasileira de Terrenos, rua "J" n. 185, Penha, 38685.
- Companhia Brasileira de Terrenos, rua "J" n. 187, Penha, 38685.
- Companhia Brasileira de Terrenos, rua "J" n. 196, Penha, 38475.
- Abílio Domingues, rua Gurupá n. 59, 148621.
- Antonio Lopes da Fonte, rua Senador Antonio Carlos n. 338, 178404.
- Carlos Pontes de Moura, estrada do Porto de Irajá ns. 318 e 320, 88837.
- Acacio Mariz Sacramento, rua Leopoldina Bastos B-7, 328430.
- Francisco Nogueira Fernandes, estrada Nova da Pavuna n. 237, 318599.
- Carlos Bernardino dos Santos, rua Miguel Cervantes n. 169, 118314.
- Joaquim Manoel Duarte, rua Werna de Magalhães n. 98, 258604.
- Luiz Antonio Nogueira, travessa Alvares de Azevedo n. 16, 178745.
- Waldemiro Mello Teixeira, rua Lemos de Brito n. 102, 108120.
- Paulo Augusto Ribeiro, rua "A" numero 624 (Villa Pilares), 108981.
- Alfida Gomes Barão, rua "B" n. 32 (Villa Pilares), 188114.
- Olga Villanova Mattos Trindade, rua Justiniano da Rocha n. 89, 128513.
- Augusto de Almeida Braga, travessa Cerqueira Lima ns. 6 e 8, 358515.
- Manoel Luiz da Fonseca, rua Hippolyto da Costa n. 47, 208020.
- José da Fonseca Romulo, rua Justiniano da Rocha n. 119, 138203.
- Companhia Imobiliária Nacional, rua Marechal Trompowsky n. 96, 148730.
- Rosa Bollucci, rua Marechal Bittencourt n. 63, 328950.
- Antonio Lopes de Abrantes, rua Seis n. 37, 238470.
- Amílcar Borges de Almeida, rua Marechal Machado Bittencourt n. 28, 128018.
- Estácio de Albuquerque Junior, rua Sete n. 37 (Andaraí), 268920.
- Manoel Pinto Ramalho, rua Barão de Mesquita n. 402-A, 418060.
- Augusto Tavares, rua Ferreira Pontes n. 188, casa III, 58896.
- Manoel José Guerreiro, rua Leopoldo ns. 29 e 31, 338499.
- Geraldo Fonseca, rua Habayana n. 103, 188043.
- Jorge Corrêa de Sá, rua Professor Valdeares n. 100, 318060.
- Benedicto Alves Rangel, rua Marechal Machado Bittencourt n. 45, 328835.
- José Carvalho Leão, rua Barão do Bom Retiro n. 541, 108720.
- Amadeu Alves Merlindo, rua Barão de Vassouras n. 36, 168570.
- Pedro Sayade, rua Maria Amalia numéros 102 e 104, 158875.
- Avelino Domingues de Oliveira, rua Barão de Igatemy ns. 120 e 120-A, 1298370.
- Zyllah Duarte Pinto, rua Cajuru numero 46, 138465.
- Chafica Cabil, rua Jaguaré n. 64, 88852.
- Antonio Ferreira de Sá, rua Jaguaré n. 48, 88852.
- Antonio Alves Pereira da Silva, rua Professor Gabizo n. 199, casa III, 168296.
- Bernardo Martins Castello, rua Cajuru n. 23, 388295.
- Agostinho Gomes Pereira, rua Dous de Maio n. 229, 418400.
- Valmariana R. Magalhães, rua São Luiz Gonzaga n. 528, 118899.
- Alvaro Ferreira de Almeida, rua Dr. Sattamini n. 219, 328430.
- Ambrósio Baptista Garcia, rua Ezequiel Pinheiro n. 81, 158542.
- Jos. Soares dos Santos, estrada Nova da Pavuna n. 103, 238477.
- Renato Chaves de Costa, rua Paulo de Araújo n. 149, 208598.
- Arasides da Rocha Camargo, rua Borges Moniz n. 145, 208598.
- Maria Anna de Jesus, rua Seix Braca n. 16, 128605.
- Saula e Ferraz, rua Alvaro Alvim n. 18, 118636.
- Antonio Domingos Couto, rua Barão de S. Felix, 318858.
- Maria Eugênia C. P. Machado, rua Copacabana n. 280, 1248339.
- Manoel d'Aguiar Helena, rua Jardim Botânico n. 557-A e B, 1438658.
- José Pinto de Souza Magalhães, rua Joana Angelica n. 20, 98545.
- José Meira Guimarães, ladreira dos Tabajaras n. 234, 258629.
- Armando Ferreira, rua Leopoldo Miguel n. 135, 348574.
- Antonio Machado Velho, avenida 28 de Setembro ns. 313 e 317, 368800.
- Braga Imóveis & Comp., rua Pontes Corrêa n. 175, 348603.
- T. Spisella, rua Sete n. 53, 138903.
- Pedro Moraes, rua Marechal Joffre n. 161, 308370.
- Companhia Imobiliária Nacional, rua Pinto Guedes n. 134, 68152.
- Domingos F. Figueira, rua Ferreira Pontes n. 157, 78071.
- Domingos F. Figueira, rua Ferreira Pontes n. 153, 128435.
- Olívio Augusto da Veiga, rua Ferreira Pontes n. 158, 98879.
- Julio Marques Nunes, rua Castro Barbosa n. 22, 448745.
- Antonio Augusto Oliveira, rua Delta n. 155, 78623.
- Virginia Augusta de Almeida, rua Muniz Freire n. 33, 128135.
- Laura Avellar de Barros, rua Barão de Mesquita n. 606, 68243.
- José Pinheiro de Oliveira Lima, rua Uruguay n. 115, 488403.
- Basílio de Araújo Soares, rua Araújo Lima n. 39, 208372.
- Epiphânio Rodrigues Lima, rua Alegria n. 499, 958723.
- Heitor Lobo, rua Emerenciana n. 58, 278593.
- José Gomes Moreira, avenida dos Democráticos, 568230.
- José Pinto, rua Guatemala, 38854.
- Heitor Ferreira, travessa Coríthia n. 56, 138687.
- Companhia Brasileira de Terrenos, rua J n. 76, Penha, 48542.
- Companhia Brasileira de Terrenos, rua J n. 78, Penha, 48542.
- Companhia Brasileira de Terrenos, rua J n. 80, Penha, 48542.
- Companhia Brasileira de Terrenos, rua J n. 174, Penha, 48542.
- Francisco Fernandes, Ourique, rua Teixeira da Costa n. 73, 148917.
- Theophilo Ferraz, rua Canadá n. 371, 98005.
- Lucinda Maia de Rezende, estrada Marechal Rangel n. 688, 208857.
- Antonio Fernandes, rua das Andorinhas n. 28, 108245.
- Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 216, Penha, 28271.
- Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 214, Penha, 28271.
- Maria José Leone Ferreira, rua C numero 50, Penha, 38545.
- Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 222, 28271.
- Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 221, Penha, 28271.
- Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 208 A, 38406.
- Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 214, Penha, 28271.
- Luiz R. de Jesus, Gomes, rua Ayroné n. 202 A, 78249.
- Ezequiel de Oliveira, rua Domingos da Cunha n. 289, 48552.
- Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 163, Penha, 58027.
- Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 165, Penha, 58677.
- Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 167, Penha, 38406.
- Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 220, Penha, 48542.
- Companhia Imobiliária Koscos, rua Gurupá n. 16, 128871.
- Elias Ribeiro, rua Maria do Carmo n. 202, 128012.
- Ricardo Ribeiro, rua Ignacio Accioly n. 16, 88386.
- Penna e Parisot, avenida dos Democráticos n. 881, 178963.
- Penna e Parisot, avenida dos Democráticos n. 877, 78487.
- Corpeito José da Silva, estrada Braz de Pinna n. 856, 58939.
- Société Anonyme du Gaz, avenida dos Democráticos n. 765, 228073.
- Danião Fernandes Lopes, rua Eunus Filho n. 78, 418602.
- Diogo Jeronymo da Silva, rua Jacy n. 82, 78668.
- Casemiro Guedes, rua Aracaty n. 49, 428270.
- Companhia Brasileira de Terrenos, avenida dos Democráticos n. 1.710, réis 58445.
- Penna & Parisot, avenida dos Democráticos n. 797, 448429.
- Fernando Custodio Nunes, Caminho de Maria Angé, 168449.
- Zacharias de Queiroz, rua André Pinto n. 207, 98484.
- Companhia Brasileira de Terrenos, rua M n. 155, Penha, 68817.
- Oswaldo Ferreira da Silva, rua Auresiano Lessa n. 105, 48971.
- Americo Henrique Flores, rua Miguel Ferreira n. 30, 68329.
- Penna & Parisot, avenida dos Democráticos x rua Dias Fortes, 178300.
- Penna & Parisot, largo do Bom-Sucesso n. 3, 88845.
- Francisco Rosa, avenida dos Democráticos n. 749, 78817.
- Antonio Cantone, rua Antonio Regô n. 138, 98155.
- Penna & Parisot, avenida dos Democráticos n. 769, 178532.
- Bertha Kortefer, Caminho do Bararê n. 58, 108583.
- Société Anonyme du Gaz, rua José dos Reis n. 87, 78412.
- João da Cruz, rua Werna de Magalhães n. 64, 228160.
- Proprietário, rua D. Lydia n. 37, réis 38927.
- Proprietário, rua A n. 98 (Villa Theozinha), 38927.
- Proprietário, rua Alvares de Azevedo n. 129, 38668.
- Proprietário, rua Pernambuco n. 112, 98395.
- Proprietário, rua Maria Paula n. 17, 128477.
- Proprietário, rua José dos Reis n. 774, 108614.
- Proprietário, rua José dos Reis n. 659, 78854.
- Nicolau Caravella, rua Meneguez de Penha n. 22, 278167.
- Manoel Domingos Martins, Ala Paulo de Frontin, 20, 98427.
- Antonio Ribeiro França, rua Sete de Setembro n. 203, 188132.
- José Maria Lima, rua Julio de Carmo n. 460, 68900.

Zeferino José da Costa, rua Carmo Netto n. 136, 8\$198.

José Gomes da Silva Junior, rua Miguel de Frias n. 5, 11\$153.

Manoel A. Silva Graça, ladeira João Homem n. 21, 6\$151.

José Corrêa de Araujo, rua Matto Grosso n. 33, 8\$278.

Izobel (menor), rua do Rezende n. 48, 8\$967.

Eugenio F. V. Carvalhaes, rua da Gambôa n. 297, 14\$327.

Mosteiro de São Bento, rua Dom Gerardo n. 36, 27\$693.

Société Anonyme du Gaz, rua da Alameda n. 178, 8\$967.

Afonso Lauria, rua Benedicto Hyppolyto n. 68, 23\$783.

Manoel M. Ferreira de Mattos, rua Julio do Carmo n. 203, 18\$817.

Manoel Alves Cury, rua do Costa numero 100, 12\$340.

Light and Power Co. Limited, rua Riachuelo n. 192, 15\$935.

Société Anonyme du Gaz, rua da Alameda n. 167, 16\$033.

Antonio F. Gabriel, rua Marquez de Pombal n. 26, 28\$375.

Antonio Moutinho Doria, rua Frei Caneca n. 86, 110\$650.

Light and Power Co. Limited, rua Marechal Floriano Peixoto ns. 160 a 168, 3:39\$168.

José Antonio da S. Pinto, rua Senador Euzébio n. 164, 47\$645.

Francisco Antonio da Costa, travessa dos Lopes n. 22, 18\$680.

Izabel Ferreira Mendes, rua D. Julia n. 12, 23\$987.

Manoel Ferreira Sylvestre, rua Nabuco de Freitas n. 144, 8\$706.

Light and Power Co. Limited, rua do Rezende n. 50, 3 e 54, 38\$206.

José Soares Garcia, rua Buenos Aires n. 190, 69\$771.

Société Anonyme du Gaz, rua Senador Dantas ns. 84 e 92, 20\$161.

José Vicente da Rocha, rua do Senador n. 259, 9\$005.

Société Anonyme du Gaz, avenida Rodrigues Alves n. 183, 142\$220.

Manoel Emilio Fernandes, rua Pedro I n. 45, 158\$987.

Domingos de Oliveira Fontes, rua do Costa n. 62, 16\$009.

Antonio Pinto de Almeida, rua Costa Barros n. 31, 13\$019.

José A. Monteiro, rua Costa Barros n. 33, 7\$853.

Pelagio Valentim Nascimento, rua da Saude n. 265, 15\$980.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 27 de novembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Laurita dos Santos e outras, travessa Sargento Ferreira n. 6, 10\$504.

José Gomes Marques, rua "G" n. 93, (Villa Santa Cecilia), 7\$723.

Conceição Peres Barbosa, rua "E" numero 13 (Villa Santa Cecilia), 15\$548.

Casemiro da Graça Machado, rua Capatema n. 27 (L. do Governador), réis 17\$250.

Adalgisa Esther de Araujo Silva, rua Poimca n. 53, 13\$800.

Seraphim Moreira, rua Taquaretinga n. 36, 11\$056.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua "J" n. 194 (Penha), 4\$242.

Julia de Jesus, rua Barros Barreto n. 37, 9\$824.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua "J" n. 198 (Penha), 4\$542.

Felizarda de Sá Mello, rua Guahyba n. 188, 9\$696.

Carlos Moraya, praia da Freguezia n. 37, 6\$900.

Constantino Pereira, rua Coimbra n. 157, 7\$707.

Justino Pereira de Carvalho, rua Teixeira da Costa n. 30, 9\$085.

David Corrêa Martins, rua Barreiros n. 317, 7\$508.

Maria Caetana, rua Fernandes da Cunha n. 195, 12\$424.

Hermínio de Almeida Catanho, rua Marcellino n. 21, 8\$082.

Manoel Marques Pereira, rua Monseñor Felix n. 120, 14\$917.

Antonio Jorge, rua "B" n. 45, (Penha), 8\$298.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua "J" n. 74 (Penha), 3\$615.

João Pires da Silva, estação do Quitungo n. 288, 10\$224.

João Gonçalves do Couto, rua Costa Mendes n. 36, 7\$118.

Gualberto da Silva, rua das Missões n. 236, 19\$790.

Adolpho Sakafer, rua Alice n. 991, 12\$050.

Ernesto B. Vieira Pinto, rua Ramon Franco n. 96, 89\$199.

Carlos Machado Soares, rua Santo Expedito n. 21, 52\$859.

Dr. Ary de Lima, rua Santa Clara n. 133, 137\$310.

João Vieira de Oliveira, rua Conde de Pirajá n. 444, 11\$931.

Paulo B. de Vasconcellos, rua Visconde de Pirajá n. 273, 57\$830.

Paschoal Marciano, rua Coronel Agostinho n. 81, 11\$156.

Sisima Q. Nascimento, rua Candido Benicio n. 576, 13\$341.

Mario Nobre, rua Capitão Menezes numero 61, 9\$229.

Lucio da Costa Flores, rua Conselheiro Junqueira n. 15, 13\$341.

Lydia Coelho, estação Pau Ferro n. 42, 15\$411.

Claudio José de Queiroz, rua Pinto mero 92, 11\$156.

João de M. Macedo, travessa Macedo Junior n. 37, 11\$616.

Ferreira Braga, estação da Freguezia n. 764, 11\$709.

José Reis, estação da Freguezia n. 51, 11\$709.

Antonio Fialho, rua Coronel Rangel n. 267, 26\$175.

Lucilia Alzira de Souza, rua Senador Camara n. 36, 11\$156.

Isabel X. do P. Ascoly, rua Capitão Menezes n. 50, 11\$616.

Light and Power Cia. Ltd, rua Coronel Rangel n. 112, 12\$169.

Light and Power Cia. Ltd., rua Coronel Rangel n. 148, 16\$309.

Proprietario á rua Visconde de Santa Isabel n. 7, 16\$748.

Proprietario á rua Visconde de Santa Isabel n. 77, 12\$608.

Proprietario á rua Visconde de Santa Isabel n. 99, 20\$893.

Proprietario á rua Trinta de Abril n. 40, 26\$763.

Proprietario á rua Barão do Bom Retiro n. 73, 21\$079.

Proprietario á rua Pinto Figueiredo n. 23, 21\$026.

Proprietario á rua Souza Cruz n. 23, 10\$830.

Proprietario á rua Torres Homem numero 233, 11\$506.

Proprietario á rua Luiz Barboza numero 18, 11\$781.

Proprietario á rua Conde de Bomfim n. 812, 20\$062.

Proprietario á rua Desembargador Izidro n. 67, 8\$294.

Proprietario á rua Barão de Mesquita n. 90, 8\$294.

Proprietario á rua Dr. Ferreira Fontes n. 180, 11\$744.

Proprietario á rua Santa Luiza numero 20, 11\$804.

Proprietario á rua Universidade numero 138, 21\$825.

Proprietario á rua Conde de Bomfim n. 1.250, 25\$929.

Proprietario á rua Conde de Bomfim n. 1.297, 16\$364.

Light and Power Co. Ltd., rua Senador Dantas n. 71, 24\$466.

Conde de Villela, rua Senhor de Matosinhos n. 17, 11\$100.

Antonio Cardoso de Gouvêa, rua São Christovão n. 17, 259\$785.

Alfredo Reis Teixeira, rua Dr. Piragibe ns. 19 e 21, 13\$284.

Joaquim Pereira da Silva, rua Visconde de Itauna n. 209, 97\$520.

Société Anonyme du Gaz, travessa Silva Bayão n. 6, 10\$177.

David Moreira Rego, travessa Silva Bayão n. 16, 8\$763.

Antonio M. Pinto Reis, rua S. Francisco da Prainha n. 24, 13\$771.

Emilia R. da Motta Silva, rua General Caldwell n. 278, 20\$121.

Carlos Alves de M. Fonseca, rua de Sant'Anna n. 206, 145\$935.

João Antonacio, rua do Riachuelo numero 381, 37\$638.

Laura Rocha Guimarães, rua do Pinto n. 46, 12\$310.

Société Anonyme du Gaz, rua D. Manoel n. 47, 21\$471.

Sociedade Auxiliadora dos Artistas, rua Bueno Aires n. 81, 14\$319.

Patrimônio de S. José, rua dos Andradadas n. 52, 83\$268.

Elisa Ramos da S. Bernardes, rua do Sant'Anna n. 49, 47\$735.

Manoel Gomes Pinto, rua Antonia Alexandrina n. 195, 3\$565.

João do Nascimento Torga, largo do Campinho n. 11, 3\$565.

Blandina da Conceição Nunes, rua Soares Andréa ns. 13/33, 2\$922.

Maria Luiza do Carmo, rua Mario n. 26, 2\$922.

Marcos Maria Corrêa, rua Princeza Isabel n. 8, 3\$716.

Antonio José Fernandes, rua Um numero 229, 29\$464.

Luciano dos Santos Paula, estrada do Santa Cruz ns. 166/170, 2\$922.

Baptista Segundo Iriarte, largo do Matadouro ns. 22/38, 2\$922.

Manoel Marques da Silva, estrada do Santa Cruz n. A 130, 2\$922.

José Lourenço, rua João Vicente numero 63, 5\$505.

Firmino Gaspar G. e outros, rua Dom João VI n. 52, 1\$928.

Guilherme Muller, rua Primeira numero 244, 1\$928.

Alzira Moreira Santos, rua Retiro dos Artistas n. 558, 1\$928.

Maria das Dôres Medeiros, rua Amorim ns. 28/36, 50\$000.

Margarida do Carmo Turano, travessa Ornellas n. 16, 50\$000.

Antonio Pereira Nunes, rua Maria Passos n. 66, 50\$000.

Margarida Mendes, rua Silva Rabello n. 102, 50\$000.

João Alonso, rua Estevão Silva numero 67, 50\$000.

Americo da Silva Pinto, rua Elias da Silva n. 89, 50\$000.

Fontenello da S. Santos, rua Minas ns. 131/133, casas I e II, 50\$000.

Francisco Sampaio Vieira & Irmão, rua Engenho de Dentro n. 198, 50\$000.
José de Almeida, rua Martins Lage n. 50, 50\$000.

Rosa Cravo da Fonseca, rua Leopoldina n. 45, 50\$000.

Elias B. Arras, rua Goyaz n. 762, 50\$000.

Manoel Joaquim da S. Ramos, rua São Clemente n. 72, 50\$000.

José Pedro de C. Pereira, praça Quintino Bocayuva n. 13, 100\$000.

Antenor Dantas Dialho, rua Itaquaty n. 70, 20\$000.

Maria Castanheira, rua Agra Filho n. 1, 20\$000.

Carlos Ventura da Silva, rua Coronel Brandão n. 34, 100\$000.

Carlos Ventura da Silva, rua Coronel Brandão n. 36, 100\$000.

José Joaquim de O. Sampaio, rua Senador Euzébio n. 186, 100\$000.

Adhemar de Faria, rua Riachuelo n. 243, 100\$000.

Mário G. Candido Paiva, rua Clarimundo de Mello n. 245, 20\$000.

Luiz Regadas, rua Paraná n. 199, 20\$000.

Luiz Regadas, rua Paraná n. 201, 20\$000.

Maria Eugénia do Rego, rua Leopoldo n. 63, 100\$000.

Luiz Mauro, rua Leopoldo n. 30, 100\$000.

Luiz Fernandes da Silva, rua Monte Alverne n. 101, 50\$000.

Urbino Guimarães, rua Monte Alverne n. 137, 50\$000.

Gonçalo Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa III, 40\$000.

Iracema de Azevedo Silva, rua Cassú n. 165, 50\$000.

Manoel Jacintho G. Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa VIII, 40\$000.

Manoel Jacintho G. Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa X, 40\$000.

Manoel Jacintho G. Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa VII, 40\$000.

Gonçalo Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa II, 40\$000.

Gonçalo Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa I, 40\$000.

Gonçalo Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa IX, 40\$000.

Manoel Peres Junior, rua Ennes Filho n. 51, 50\$000.

J. Oliveira & Irmão, rua Maria Luiza n. 70, 50\$000.

Elias B. Arras, rua Goyaz n. 764, 50\$000.

José de Souza, avenida Suburbana n. 1.750, 50\$000.

João Francisco de Mello, rua Sá números 135 e 135 A, 50\$000.

Manoel M. Muniz Freire, rua Clarimundo de Mello n. 90, 50\$000.

Joaquim S. Rodrigues, rua Dr. Bulhões n. 84-A, 50\$000.

Ludovina M. de Vasconcellos, rua Pompílio de Albuquerque n. 175, 50\$000.

Henrique Dutra, rua Engenho de Dentro n. 217, 50\$000.

Maria Josepha Soares, rua Carlos Gomes n. 39, 50\$000.

Maria Josepha Soares, rua Carlos Gomes n. 35, 50\$000.

Maria Josepha Soares, rua Carlos Gomes n. 37, 50\$000.

Adolpho de F. Magalhães, rua Lins de Vasconcellos n. 345, 50\$000.

Miguel Pereira, rua Estevão Silva número 55, 50\$000.

José Martins Fonseca, rua Affonso Cavalcante n. 126, C/II, 40\$000.

José Gregório da Costa, rua Danieci Carneiro n. 68, 100\$000.

Light and Power Co. Ltd., rua Desembargador Isidro n. 100, 50\$000.

Jovino de Carvalho Nunes, avenida 28 de Setembro n. 268, 50\$000.

Maria Santiago, rua Emerenciana número 17, 50\$000.

Escola Santa Therezinha de Jesus, rua S. Francisco Xavier ns. 11 e 15, 50\$000.

Antonio Gondor, rua Senador Nabuco n. 33, 50\$000.

Abud Assis, rua 24 de Maio n. 185, 50\$000.

Escola Santa Therezinha de Jesus, rua Alfredo Pinto ns. 32 e 40, 50\$000.

Salomão Abranhião, rua Barão do Bom Retiro n. 437, 50\$000.

Judith Maria, rua Ferreira Leite n. 99, 20\$000.

Herdeiro de José Lima, rua Candido Benicio n. 434, 20\$000.

Gaspar Domingues, rua Marangá número 214, 20\$000.

Angelo Borges e outro, rua Uruguay n. 218, 20\$000.

Amadeu Almeida Leitão, estrada Marechal Rangel n. 40, 100\$000.

Ascendino A. P. da Rocha, rua Sanatório n. 126, 50\$000.

Ascendino A. P. da Rocha, rua Sanatório n. 138, 50\$000.

Ascendino A. P. da Rocha, rua Sanatório n. 132, 50\$000.

Ascendino A. P. da Rocha, rua Sanatório n. 134, 50\$000.

Ascendino A. P. da Rocha, rua Oliva Maia n. 66, 50\$000.

Hermes S. Porfiro, rua Pereira Nunes n. 145, 50\$000.

Miguel F. Azevedo, rua S. Luiz Gonzaga n. 447, 20\$000.

Clodoaldo Rodolpho Guimarães, rua S. Luiz Gonzaga n. 237, 20\$000.

Joaquim da Silva Leitão, rua S. Luiz Gonzaga n. 281, 20\$000.

Adelaide Klimme, rua João Vicente n. 103, 20\$000.

Antonio Souza R. Gaspar, rua Gaspar n. 26, 20\$000.

Maria Augusta, travessa Maria n. 20, 20\$000.

Theodoro Martins da Rocha, rua Pinto de Figueiredo n. 24, 100\$000.

João Antonio V. Lima, rua Nova n. 5, 100\$000.

Antonio Alves Corrêa, rua Pereira Nunes n. 181, 100\$000.

Francisco Antonio Lactone, rua Gonzaga Bastos n. 190, 100\$000.

José Maria de Lima, rua Julio do Carmo n. 458, 50\$000.

Benigno L. Fernandes, rua Mangueiras n. 59, 20\$000.

Moyses Rangel, rua Dr. Jovinião número 15, 100\$000.

José Ferreira B. Nobrega, rua General Camara n. 262, 50\$000.

Melciades M. S. Freire, rua Fonseca Lima n. 37, 20\$000.

Candida E. O. Bonancio, rua S. Christovam n. 134, 20\$000.

Anthero Ferreira d'Avila, rua do Catete n. 42, 100\$000.

Mário Andrade Ramos, rua Evaristo da Veiga n. 126, 100\$000.

Maria Isabel S. A. Costa, rua Francisco Fragozo n. 21, 50\$000.

J. Oliveira & Irmãos, rua Maria Luiza n. 70, 100\$000.

J. Oliveira & Irmãos, rua Lins de Vasconcellos n. 529-A, 100\$000.

Clodoaldo Rodolpho Guimarães, rua S. Luiz Gonzaga n. 237, 40\$000.

José M. Bianche J. Freyre, travessa Santos Rodrigues n. 26, 20\$000.

Francisco Gonçalves Guimarães, travessa Santos Rodrigues n. 31, 20\$000.

Francisco Gonçalves Guimarães, travessa Santos Rodrigues n. 14, 20\$000.

Visconde de Moraes, rua S. Christovam n. 506, 20\$000.

Alda da Silva Nunes, rua S. Luiz número 22, 20\$000.

Maria Ribas, travessa Santos Rodrigues n. 26, C/2, 20\$000.

Manoel Luiz Simões, rua S. Christovam n. 560, 20\$000.

Antonio Alves do Valle, rua S. Diniz n. 18, 20\$000.

Luciano de Souza Carneiro, Caminho do Sacco n. 65, 50\$000.

A. J. Martins Tinoco, rua André Pinto n. 154, 20\$000.

Antonio da Silva Filho, estrada Braz de Pinna n. 560, 50\$000.

Benjamin Nogueira Azevedo, rua Cesario Machado n. XIV, 50\$000.

Decleciano da Silva, estrada do Norte 126, 50\$000.

Emp. Baixada Fluminense, rua 23 do Abril n. 57, 50\$000.

Emp. Baixa Fluminense, rua Luiz Ferreira n. 59, 50\$000.

Francisco Silva Ferreira, rua Pereira Landina n. 53, 50\$000.

Ignacio de Magalhães, rua João Torquato n. 99, 50\$000.

Justino Alves, rua João Torquato número 103, 50\$000.

Jacinto Thomé, avenida Democraticos n. 1.419, 50\$000.

José Cardoso, avenida Democraticos n. 1.005, 50\$000.

João José Pereira, rua Camões número 213, 50\$000.

Joaquim Pereira dos Santos, avenida Democraticos n. 1.114, 50\$000.

Maria Rosa Dias, rua Canadá n. 270, 50\$000.

Maria Pinto, rua Lisboa n. 80, 50\$000.

Manoel Machado, avenida Democraticos n. 957, 50\$000.

Manoel da Rocha, rua Ibiapina número 113, 50\$000.

Manoel Gonçalves Veiga, rua Angelica Motta n. 150, 50\$000.

Victorino G. Roque Lage, avenida Democraticos ns. 1.135/1.137, 50\$000.

Secção de expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 4 de dezembro de 1928. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convindo os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de números 335 a 337, 339 a 353, 355 a 357 (serie-B), 633, 661, 662, 664 a 670 (serie-D) e 380 a 389 (serie-E), expedidas por esta inspectoria, para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Luiz Augusto da Silva, rua Maranhão n. 90.

João Antonio Ferreira, rua Maranhão n. 92.

Rosa do Couto Rezende, rua Maranhão n. 163.

Manoel Benedicto Luiz, rua Maranhão n. 157.

Maria Augusta do Espirito Santo, rua Maranhão, 99.

José Fernandes Dias, rua Piahy, 19.

Luiz F. Gonçalves Filho, rua Piahy n. 21.

Cypriano de Freitas Bastos, rua Piahy, 37.

Pedro Pereira de Carvalho, rua Piahy, 41.

Maria de Jesus Pavão, rua Piahy número 47.

Maria de Jesus Pavão, rua Piahy numero 53.

Esther da Costa Cruz, rua Juazeira Freire, 92.

Miguel Correa, rua Piahy, 179.

José Pires Trilho, rua Piahy, 195.

José Pires Trilho, rua Piahy, 197.

José Pires Trilho, rua Piahy, 199.

Luiz Malafaia, rua Piahy, 209.

Nancy Caire, rua Piahy, 180.

Nair Monteiro Bastos, rua Aquidaban, 189, casa IV.

Pedro Alves da Fonseca Almeida, rua Aquidaban, 168.

Julio Antonio Baptista Leite, rua Aquidaban, 281.

Antonio Fernandes dos Santos, rua Barão de Mesquita, 746.

Domingos Dias Cabral, rua Barão de Mesquita, 680.

Salim Khalil Tannuri, rua Barão de Mesquita, 738.

José Pereira de Oliveira, rua Barão do Bom Retiro, 460.

José Mattiodi, rua Barão do Bom Retiro, 526.

João Marcos da Silva Eudion, rua Barão do Bom Retiro, 531.

José D. Porto Rocha, rua Barão do Bom Retiro, 830.

Ignacio da Costa Braga, rua Barão do Bom Retiro, 876.

Ignacio da Costa Braga, rua Barão do Bom Retiro, 882.

Ramiro Gametta, rua Barão do Bom Retiro, 888.

Claudionor Dantas, travessa Ida, 20.

Francisco Augusto Ramos, avenida Suburbana, 9.

Anna de Jesus Pinto, avenida Suburbana, 19, casa III.

José Fernandes Ramos, avenida Suburbana, 53.

José Fernandes Ramos, avenida Suburbana, 55.

Maciel Rodrigues Veiga, avenida Suburbana, 63-A, casa II.

Maciel Rodrigues Veiga, avenida Suburbana, 63-A, casa III.

Francisco Vieira Borba, avenida Suburbana, 91.

Francisco Vieira Borba, avenida Suburbana, 95.

João Ferreira de Sá, avenida Suburbana, 117.

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 4 de dezembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e em thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Ary Maurolli Lobo, rua Senador Vergueiro n. 184 e 186, 2738761.

Hortencia Nazareth Notare, rua Nascimento Silva n. 109, 568925.

Barbara Frelicetti, rua das Andorinhas n. 14, 163919.

Januario Ferreira Passos, rua Temporal n. 49, 103239.

Paulino dos Anjos, rua Barreira numero 320, 103239.

Henrique da Silva Pinto, rua C. n. 80 (Bairro Gloria), 198895.

Companhia Brasileira de Fumcos, rua K n. 141 (Penha), 98085

Alvaro Siemes de Castro, rua Fortunosa n. 17 (ilha do Governador), 203700.

Cesar Lino, rua Piahy n. 22, réis 178020.

Albino de São João, avenida Automovel Club n. 137, 88495.

Paulino Ferreira Moutinho, rua Via n. 56 (Villa Ema), 128431.

Fernando Custodio Nunes, rua Dr. Nunes n. 56, 103449.

Manoel Vieira, rua II n. 10 (Villa Santa Cecilia), 88073.

Manoel Gomes, rua Nabor do Rego numero 187, 28864.

Olaria Atletico F. Club, rua Candido Silva n. 121, 133779.

Guilhermina E. dos Santos, rua I, numero 59 (Villa Santa Cecilia), 153518.

Francisco Jaiiz, rua Tambahú n. 14, 123597.

Flormano Araujo Neves, rua C. n. 92 (Villa Santa Cecilia), 98169.

Francisco A. da Rosa, avenida dos Democraticos n. 668, casa I a IV, réis 333263.

Candido Albernaz Alves, avenida Epitacio Pessoa n. 2, 103350.

Constantino Bruno, rua Barão da Torre n. 262, 98545.

Olivia Avraes P. Leal, rua Barão da Torre n. 300, 213809.

Laura Lahmeyer Leite, rua Cesario Alvim n. 50, 1068923.

João Stoll Gonçalves, rua Cumming n. 37, 1078970.

Braulio Penna, estrada D. Castorina n. 44, 388088.

Belafozo Football Club, rua General Severiano n. 97, 488990.

João Noronha Santos, rua Menina Barreto n. 165, 468690.

Carlos Dehoul Conceição, rua Miguel Lemos n. 57, 178810.

José G. Della Massara, rua Nascimento Silva n. 24, casas I, II, III e numero 26 A, 193090.

Joaquim M. M. do Amaral, rua Itapirú n. 267, 173617.

João Baptista da Rosa, rua Santa Alexandrina n. 156, 288431.

Augusto Corsino, praça Duque de Caxias n. 37, casas 10 e 11, 163303.

Manoel José N. da Gama, travessa Christina n. 12, 193303.

Francisco Pinto Santiago, rua Caravelas n. 7, 123193.

Marcos Moreira Araripe Macedo, rua Grupy n. 155, 278628.

Maria Edith Guimarães, rua Mearim n. 136, 138335.

João Antonio de Faria Amado, rua Barão de Mesquita n. 905, 88034.

José Feijó, rua José Mauricio n. 41, 138213.

Otto Andrade Gil, rua Almirante Górecke n. 23, 748193.

José Vasques Ferro, rua da Constituição n. 35, 1038730.

Maria de Jesus Pavão, rua Visconde de Itauna n. 42, 638990.

Ivarl (menor), rua Benedicto Hippolyto n. 158, 738727.

José Barbosa, rua Laura de Araujo n. 152, 198653.

Ary Lobo, rua Hadcock Lobo n. 71, 88795.

Francisco Mendes Pimentel, rua da Saude n. 157, 1298700.

Arthur Norton Gonçalves, rua Visconde do Rio Branco, 263561.

José Corrêa Lima, rua Paulo de Froilatin ns. 10 e 10 A, 863480.

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 30 de novembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 821 a 840, expedidas por esta inspectoria, para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Izaura Marinho, rua Santo Christo numero 157.

Natividade Louve, rua Lins de Vasconcellos, 399.

José Alvaro, rua Amalia, 83.

Antonio Francisco da Silva, rua Amalia (antigo 23), 43.

Jaenuario Dias, rua Guarany, 50.

Antonio S. Carvalho, rua Faria, 52.

Altivo Esteves, rua Faria, 21.

Maria das Dores, rua Campo da Bola n. 75.

Manoel Dias de Oliveira, rua Italia de Lucão, 52.

Sylvio de Almeida, rua Araujo Leitão, 132.

José Manoel Franco, avenida Suburbana, 2.159.

Maria das Dores, rua Goyaz, 50.

Raul C. Corteia de Almeida, rua Hermengarda, 123.

Valentim Rego Barros, rua Izolina numero 29-A.

Francisco Fernandes da Costa, rua Baroneza de Uruguayana, 39.

Francisco Brais, rua General Belegard, n. 98.

Comp. Seguros Argos Fluminense, rua Buenos Ayres, 164166.

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 4 de dezembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 205 (serie A), 611 a 635 (serie D), 379 (serie E), 636 a 660 (serie D) e 743 a 745 (serie F), expedidas por esta inspectoria para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Americo Brasileiro n. 58, Albino de Sant'Anna Rosa.

Rua 24 de Maio n. 509, casa XII, José Rodrigues da Costa.

Rua 24 de Maio n. 509, casa XV, José Rodrigues da Costa.

Rua 24 de Maio n. 509, casa XVI, José Rodrigues da Costa.

Rua 24 de Maio n. 505, José Rodrigues da Costa.

Rua 24 de Maio n. 533, casa I, Maria Joaquina Campinas.

Rua Barão do Bom Retiro n. 238, José Jorge Vierny.

Rua Barão do Bom Retiro n. 246, João Jorge de Araujo.

Rua Barão do Bom Retiro n. 250, casa IV, João José de Araujo.

Rua Barão do Bom Retiro n. 306, Antonio Ferraz da Motta Pereira.

Rua Barão do Bom Retiro n. 328, Maria Francisca Ferreira Pires Figueiredo.

Rua Barão do Bom Retiro n. 332, Maria Francisca Ferreira Pires Figueiredo.

Rua Barão do Bom Retiro n. 338, Eduino Levy.

Rua 24 de Maio n. 477 A, Companhia Predial do Saneamento do Rio de Janeiro.

Rua 24 de Maio n. 475, Companhia Predial do Saneamento do Rio de Janeiro.

Rua 24 de Maio n. 473, c-A 7, Companhia Predial do Saneamento do Rio de Janeiro.

Rua 24 de Maio n. 473, c-6, Companhia Predial do Saneamento do Rio de Janeiro.

Rua 24 de Maio n. 473, c-10, Companhia Predial do Saneamento do Rio de Janeiro.

Rua 24 de Maio n. 473, c-P-4-A, Companhia Predial do Saneamento do Rio de Janeiro.

Rua 24 de Maio n. 477, Companhia Predial do Saneamento do Rio de Janeiro.

Rua Barão do Bom Retiro n. 386, Armando & Machado.

Rua Barão do Bom Retiro n. 400, Josephina Ferreira dos Santos.

Rua Barão do Bom Retiro n. 442, José Joaquim de Souza Junior.

Rua Barão do Bom Retiro n. 448, José Miguel de Carvalho.

Rua Barão do Bom Retiro n. 458, Dimos Gonçalves Dias.

Rua Barão do Bom Retiro n. 592, Manoel Marinho Pinto.

Rua Haddock Lobo n. 132, Maria Borgo dos Reis N. Valladao.

Rua 24 de Maio n. 433, casa VIII, Manoel B. Cavanellas.

Rua 24 de Maio n. 433, casa IX, Manoel B. Cavanellas.

Rua 24 de Maio n. 433, casa XI, Manoel B. Cavanellas.

Rua 24 de Maio n. 433, casa XVI, Manoel B. Cavanellas.

Rua 24 de Maio n. 433, casa XIX, Manoel B. Cavanellas.

Rua 24 de Maio n. 433, casa XX, Manoel B. Cavanellas.

Rua 24 de Maio n. 433, casa XXI, Manoel B. Cavanellas.

Rua 24 de Maio n. 433, casa XXIII, Manoel B. Cavanellas.

Rua 24 de Maio n. 433, casa XXIV, Manoel B. Cavanellas.

Rua Barão de Mesquita n. 632, Amarinho Marques.

Rua Barão de Mesquita n. 664, José Nunes da Costa Elban.

Rua Barão de Mesquita n. 946, Antonio Gervasio A. Saraiva.

Rua Barão de Mesquita n. 950, Amélia Garcia Gomes.

Rua Barão de Mesquita n. 952, Amélia Garcia Gomes.

Rua Barão de Mesquita n. 764, José Maria dos Santos Carvalho.

Rua Barão de Mesquita n. 802, Esmeralda M. Ramos.

Rua Barão de Mesquita n. 840, Companhia America Fabril.

Rua Barão de Mesquita n. 868, Companhia America Fabril.

Rua Barão de Mesquita n. 880, Companhia America Fabril.

Rua Barão de Mesquita n. 882, Companhia America Fabril.

Rua Barão de Mesquita n. 890, Companhia America Fabril.

Rua Barão de Mesquita n. 678, casa I, Domingos Dias Cabral.

Rua Barão de Mesquita n. 678, casa II, Domingos Dias Cabral.

Rua Barão de Mesquita n. 678, casa III, Domingos Dias Cabral.

Rua Barão de Mesquita n. 678, casa IV, Domingos Dias Cabral.

Rua Senador Pompeu n. 193, Deolinda Laginestra.

Rua Senador Pompeu n. 199, Augusto Carneiro da Rocha Pinheiro Domingues.

Rua Senador Pompeu n. 225, Clemente Lins Moreira.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 30 de novembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias as intimações de ns. 753 a 766 e 785 a 823, 767 a 784, expedidas por esta inspectoria para substituições de hydrometros e installações, sob pena de multas regulamentares:

Rua Leoncio de Albuquerque n. 26, Elias Miguel Manal.

Rua Buenos Aires n. 38, Elias da Silva Santos.

Rua Luiz de Camões n. 19, Christiano Siqueira.

Rua João de Mattos n. 19., José Lavachio.

Rua João de Mattos n. 18, Bernardino V. Junior.

Rua Barão do Bananal n. 164, Cardoso Merchan.

Rua Thompson Flores n. 38, Cunha Junior.

Rua Araujo Leitão n. 154, José Adão Teixeira.

Rua Lins de Vasconcellos n. 113, Alexandre Espirito Santo.

Rua Lins de Vasconcellos n. 275, José Maria Nunes.

Rua Araujo Leitão n. 106, Simão Santiago.

Rua Porto Alegre n. 44, Francisco Carvalho Cruz.

Rua Porto Alegre n. 53, Arminda Borges.

Rua Magalhães Couto n. 87, Manoel F. Rabello dos Santos.

Rua Ferreira Pontes n. 122, Victor Valente da Rocha Pinto.

Rua General Caldwell n. 223, Adelaide Pinto Ribeiro.

Rua General Caldwell n. 244, Maria Soares de Azevedo.

Rua General Caldwell n. 187, Anna M. Santos Guimarães.

Rua General Caldwell n. 185, Carlos Nunes de Mendonça.

Rua General Caldwell n. 181, Senhorinha da Trindade Alves Cezar.

Rua General Caldwell n. 174, Maria Thereza F. Neves e outro.

Rua General Caldwell n. 236, José Maria Pontes.

Rua da Alegria n. 379 A, José Gomes Cabo.

Rua da Alegria n. 477, Antonio Queiroz.

Rua Catumby n. 90, Maria Izabel Cunha Braga.

Rua Valença n. 18, Carmela de Nova.

Rua Valença n. 16, Carmela de Nova.

Travessa Patrocínio n. 16, Angelina Ferreira Scarpim.

Travessa Patrocínio n. 115, José Joaquim Gomes de Carvalho.

Travessa Patrocínio, fundos n. 83, Eduardo de Miranda Jordão.

Travessa Patrocínio n. 117, Antonio Joaquim Ferreira.

Travessa Patrocínio n. 119, Antonio Joaquim Ferreira.

Rua Senador Pompeu n. 218, Marecino A. P. Felipe.

Rua Senador Pompeu n. 216, Marecino A. P. Felipe.

Rua Senador Pompeu n. 198, João N. C. Braga.

Rua Matlos Rodrigues n. 22, Matheus da Rosa Sebastião.

Rua D. Anna Nery ns. 229 e 229 A, Nasre Itale.

Rua João Rodrigues n. 77, Cezar de Lemos.

Rua Senador Pompeu n. 204, Francisco Pedalino.

Rua Senador Pompeu n. 160, Eugenia Felicia.

Rua Senador Pompeu n. 270, Francisco Pinto Cardoso.

Rua Senador Pompeu n. 59, Luiz Ferreira da Costa.

Rua Senador Pompeu n. 79, Antonio J. Teixeira Rabello.

Rua Senador Pompeu n. 75, Torquato Prata.

Rua General Caldwell n. 208, João Francisco M. Gonzalez.

Rua General Caldwell n. 172, Albanô Gomes de Oliveira.

Rua General Caldwell n. 156, Antonio de Souza Santos.

Rua General Caldwell n. 170, Anna A. Costa Gomes.

Rua General Gurjão n. 159, José Vieira dos Santos.

Rua General Gurjão n. 149, Vera Diederick Costa.

Rua General Gurjão n. 147, Vera Diederick Costa.

Rua General Gurjão n. 145, Francisco Casemiro Alberto Costa.

Largo da Carioca n. 8, Arthur de Alencar Araripe.

Rua Pedra do Sal n. 35, Irmandade da Santa Cruz dos Militares.

Rua S. Christovão n. 486, Visconde de Moraes.

Rua S. Christovão n. 488, Visconde de Moraes.

Rua S. Christovão n. 492, Visconde de Moraes.

Rua Frei Caneca n. 384, Manoel Luiz de Barros.

Rua Carmo Netto n. 299, Manoel Luiz de Barros.

Rua Fernandes Guimarães n. 29, José Cunha Torres.

Rua do Cattete n. 116, Georgina Muniz.

Rua Bento Ribeiro n. 72, Valentim C. Torres.

Rua Bento Ribeiro n. 59, José Flavio de Meira Penna.

Rua da Alegria n. 167, Gloria de Oliveira Santos.

Rua Theodoro da Silva n. 309, Romão Alves Martins.

Rua Adriano n. 65, Alberto José da Silva.

Rua Aquilaban n. 275, Alfredo Henrique Martins.

Rua Teixeira de Azevedo n. 79, Maria Guimarães.

Rua Candido Benicio n. 360, Eduardo Ferreira Cardoso.

Rua Candido Benicio n. 417, Francisco da Silveira Machado.

Rua Candido Benicio n. 615, Maria da Gloria Monteiro.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 30 de novembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA GUERRA**Directoria de Saude da Guerra****CONCURSO DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS
CANDIDATOS A MATRICULA NA ESCOLA DE
APPLICACAO DO SERVICO DE SAUDE**

Declara-se, aos interessados, que as instruções para o Concurso de Medicos e Pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude acham-se publicadas nas edições do *Diario Official* de 1 e 17 de novembro do corrente anno.

Directoria de Saude da Guerra, 28 de novembro de 1928. — Dr. Alarico Damazio, tenente-coronel, chefe do gabinete.

Primeiro Batalhão de Caçadores

Petropolis

COMISSÃO DO RANCHO**CONCURRENCIA PUBLICA**

Le ordem do senhor capitão medico presidente da Comissão do Rancho deste batalhão, faço publico que se acha aberta a inscripção para a concorrência publica para fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao funcionamento do serviço do rancho, até 31 de dezembro de 1929.

A concorrência publica será presidida pelo senhor capitão medico Dr. Julio Alves de Carvalho, presidente da Comissão do Rancho, e, realiza-se no quartel do primeiro batalhão de caçadores, em Petropolis, no dia 26 do corrente, ás 14 horas.

As inscripções encerram-se no dia 20 tambem do corrente mez, ás 14 horas, estando á disposição dos interessados para qualquer informação, todos os dias uteis, das 10 ás 16 horas, no serviço de aprovisionamento do batalhão, o secretario da Comissão do Rancho.

A concorrência constará dos seguintes artigos:

Assucar refinado de 1ª qualidade, kilo.

Azeite doce portuguez, litro.

Arroz especial, kilo.

Azeitonas, lata pequena, uma.

Alhos, kilo.

Bananas prata, ouro ou maçã, ração de duas, uma.

Banha de porco, kilo.

Batatas especiaes, kilo.

Bacalhão especial, kilo.

Biscoutos finos para chá, kilo.

Café moido especial, kilo.

Café em grão, kilo.

Carne de vacca de 1ª qualidade.

Carne de vacca de 2ª qualidade.

Carne de vitella, kilo.

Carne de porco, kilo.

Carne secca platina, kilo.

Carne salgada, kilo.

Cebolas especiaes, kilo.

Chispe de porco, kilo.

Chá preto especial, kilo.

Creolina nacional, lata pequena, uma.

Frangos, um.

Fígado fresco de boi, kilo.

Farinha de trigo especial, kilo.

Farinha de rosca, kilo.

Farinha de mandioca de 1ª qualidade.

Feijão preto especial, kilo.

Feijão mulatinho especial, kilo.

Gallinhas gordas, uma.

Goabada Pesqueira, lata de kilo.

Linguiça de carne de vacca.

Linguiça de carne de porco, kilo.

Lingua fresca de boi, uma.

Lombo mineiro, kilo.

Manteiga nacional especial, kilo.

Massa branca para sopa, kilo.

Massa amarella para sopa, kilo.

Ovos frescos, duzia.

Pães de 100 grammas, kilo.

Pães de 500 grammas, kilo.

Palitos lixados, caixa pequena, uma.

Peixe fresco, kilo.

Peixe salgado, kilo.

Pimenta do Reino, kilo.

Queijo de Minas, kilo.

Queijo Parmezon, kilo.

Sabão virgem, kilo.

Sal commum, kilo.

Sal fino, kilo.

Sapólio, páo, um.

Toucinho de Minas, kilo.

Toucinho de funzeiro, kilo.

Temperos especiaes, kilo.

Tijolo de arear, páo, um.

Verduras communs, kilo.

Verduras especiaes, kilo.

Vinagre nacional, litro.

Vinagre francez, litro.

São estabelecidas as Clausulas abaixo para a presente concorrência:

Primeira — As pessoas que desejarem concorrer para este fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao senhor capitão presidente da Comissão do Rancho, fazendo acompanhar dos documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista no genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente, nos termos do decreto n. 131, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho administrativo do Batalhão a importância fixada para garantir a assignatura do respectivo contracto;

Segunda — As propostas devem ser feitas em papel timbrado da casa commercial, em tres vias, e os pregos escriptos sem rasuras, entrelinhas ou emendas, contendo, além do sello na primeira via, data, assignatura e rubrica do proponente, em todas as tres vias. Do não cumprimento exacto do exposto, póde resultar a exclusão do concorrente.

Terceira — As propostas serão feitas em sobre-cartas fechadas, com declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura, leitura, apuração e assignatura do respectivo contracto.

Quarta — Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere as alíneas a, b, c, da clausula primeira do presente edital os quaes serão apresentados juntamente com os requerimentos de inscri-

pções até o dia 20 do corrente mez ao presidente da Comissão do Rancho, que examinará e incluirá como inscripto caso estejam todos os documentos de accordo com o exigido, restituindo-os depois da abertura das propostas.

Quinta — O proponente que se negar a assignar o respectivo contracto, o que deverá ser feito dentro do prazo de tres dias, a contar da data da primeira publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a letra b do presente edital, tornando-se inidoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

Sexta — Os concorrentes ficam sujeitos ao deposito de quinhentos mil réis, para garantia da assignatura do contracto e de um conto de réis para garantir a execução deste; depositos estes que serão effectuados na thesauraria do batalhão, cujos documentos serão exhibidos, aquelle, de accordo com a letra d da clausula primeira e este no acto da assignatura do respectivo contracto. Estes depositos podem ser em dinheiro ou em titulos da divida publica.

Sétima — Não serão acceitas as propostas cujos preços excedam do limite da base estabelecido e organizado de accordo com o art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, cujos preços serão lidos em presença de todos os concorrentes, antes da abertura das propostas.

Oitava — No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração das propostas correrá á revelia.

Nona — A preferencia será dada ao licitante que não exceda ao da base.

Decima — No caso de duas ou mais propostas iguaes, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; si continuar o empate, o fornecimento caberá ao proponente brasileiro, si o empate ainda persistir, será preferido o que já estiver fornecendo, recorrendo-se á sorte, si não tiver concorrido.

Decima primeira — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Decima segunda — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Decima terceira — Os generos e mais artigos de alimentação que fazem objecto da presente concorrência, serão de primeira qualidade, descontando-se o vasilhame ou encaixotamento, que correrá por conta do fornecedor, obrigando-se o fornecedor á entrega dos artigos no quartel ou onde estiver o batalhão, ficando responsavel pelo peso.

Decima quarta — O contracto a ser lavrado, só entrará em execução depois de approvedo pelo senhor ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, conforme as disposições constantes do art. 784 do Regulamento de Contabilidade Publica, não se responsabilizando o Governo nem o batalhão por indenização alguma, s. aquelle tribunal negar registro.

Decima quinta — O pagamento aos fornecedores será feito na thesouraria do batalhão, á vista das competentes contas em tres vias selladas.

Decima sexta — As firmas que tiverem de fornecer ao batalhão serão obrigadas a fornecer pelo mesmo preço aos officiaes e praças do batalhão, sendo os pedidos feitos directamente pelos interessados e os pagamentos effectuados pelos mesmos.

Decima setima — O negociante que ficar com o fornecimento e que contrariar as clausulas deste edital ou deixar de cumprir o estabelecido nas mesmas, incorrerá em multas de 10 % sobre o pedido de artigos, que serão impostas pela Comissão do Rancho.

Decima oitava — As multas de que trata o artigo anterior serão pagas 24 horas depois de ser o mesmo avisado, sob pena de ser duplicada a penalidade cada 24 horas de atrazo e finalmente rescisão do contracto com perda total da caução si, dentro de dez dias, a contar da data da primeira multa, não tiver o fornecedor entrado com o total das multas impostas, a favor da Fazenda Nacional, para a qual reverterá também o producto das multas que forem impostas. No caso de rescisão do contracto pelo motivo acima, responderão pelas multas as importancias dos fornecimentos feitos.

Decima nona — O contracto que fór lavrado será rescindido quando o negociante que estiver fornecendo reincidir em faltas que occasionem embargos ou nos serviços administrativos.

Vigesima — É reservado ao batalhão rescindir o contracto no caso de ser estabelecido o Serviço de Subsistencia Militar, de accordo com o aviso ministerial n. 31, de 14 de março de 1923.

Vigesima primeira — São considerados casos de força maior, fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens greves, revoluções e guerra, não podendo absolutamente comprehender em taes casos o retardamento por effeito de rejeição de artigos.

Vigesima segunda — Os generos não aceitos pela Comissão do Rancho, por não satisfazerem as exigencias, correrão as despesas por conta do fornecedor.

Quartel em Petropolis, 5 de dezembro de 1928. — *Artur de Assis*, 2º tenente contador aprovisionador secretario.

Segundo Batalhão de Engenharia

COMPANHIA DE TRANSMISSÕES

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. 1º tenente, presidente da Comissão do Rancho e, de accordo com a autorização contida no aviso do Sr. ministro da Guerra, n. 9, de 14 de janeiro de 1927, faço publico que se acha aberta nesta companhia, concorrência administrativa permanente, na conformidade do art. 62 e seus paragrafos, doCodigo de Contabilidade Publica, para todos os fornecedores idoneos que se queiram inscrever, de modo permanente, para fornecimentos de alimentação preparada ás praças e officiaes da companhia, durante o anno de 1929.

Condições

1.º) A inscrição far-se-ha mediante requerimento, acompanhado das informações necessarias ao julgamento da idoneidade dos candidatos.

2.º) As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou fetas á machua, em papel de 0,33 x 0,32, sendo a primeira via sellada convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificadas, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de rações preparadas para as praças (completas) (e separadamente preço de cada refeição), almôços para officiaes e dietas para enfermaria.

3.º) Os proponentes, pedindo inscrição, apresentarão para julgamento de suas idoneidades, até ás 15 horas do dia 24 do mez de dezembro corrente, em original ou publica forma, seus contractos sociais, desde que tenham sociedade no caso contrario, certidão da Junta Commercial indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado seis meses antes da publicação do presente edital, o qual deverá ser, no minimo, correspondente á quantia de cincoenta contos de réis (50:000\$000), além da carta de negociante matriculado na referida junta e, bem assim, os ultimos talões originaes e impostos municipais, estaduais e federaes, inclusive o imposto sobre a renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

4.º) Lavrar-se-ha, opportunamente, na secretaria do Serviço de Aprovisionamento desta companhia, o respectivo termo de inscrição.

Os preços fornecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscrição, sendo que, de alterações, comunicadas em requerimentos, só se tornarão effectivas, após 15 dias do despacho que ordenar a sua anotação.

5.º) Fica entendido que o negociante inscripto não poderá, em caso algum, recuzar-se ao fornecimento, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscrição e de correr por conta delle todo o prejuizo e gastos que acarrete a sua recusa.

6.º) As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. 1º tenente presidente da Comissão do Rancho da companhia e assistida pelos Srs. commandante da mesma e representante do Serviço de Intendencia Regional (2º Região Militar), ás 13 horas.

7.º) Todos os artigos a serem empregados dia 28 de dezembro corrente.

de Rancho, sujeitando-se o fornecedor minado previamente pela Comissão gados serão de primeira qualidade, exaços horarios regulamentares e mais, a acompanhar a companhia em marcha, acampamentos e manobras, correndo por conta do mesmo fornecedor todas as despesas com pessoal e material, fornecendo a companhia as viaturas regulamentares para transporte de material e generos, obrigando-se ainda o fornecedor a conservar em perfeito asseio as dependencias do rancho das praças e refeitório dos officiaes, fazendo os necessarios concertos e reparações, não podendo, em absoluto, modificar, por qualquer modo as disposições das mesmas dependencias, sem previa autorização das autoridades competentes, responsabilizando-se ainda pelos actos praticados pelos seus empregados.

8.º) As propostas cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa

submisso a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contemham apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

9.º) Em caso de absoluta igualdade de preços, será dada a preferencia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior redução. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concorrente nacional e si todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

estado ref. reg. ass. L. M. 2 ve-ã shrdloaa

10.º) As contas serão apresentadas á thesouraria até o dia 10 de cada mez, incorrendo na multa de cem mil réis (100\$000), descontada do fornecimento, o contractante que o não fizer.

11.º) Na secretaria da Comissão do Rancho, no quartel da Companhia de Transmissões do Segundo Batalhão de Engenharia em Quitauna, Estrada do Ferro Sorocabana, serão prestadas outras informações que se tornarem necessarias.

Quartel em Quitauna, 4 de novembro de 1928. — *José Guimarães Cova*, 1º tenente contador, aprovisionador o secretario.

Quarta Bateria Independente de Artilharia de Costa

FORTE DA LAGE

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. primeiro tenente, presidente da Comissão do Rancho desta Bateria, faço publico a quem interessar possa, que até o dia 19 do corrente mez, ás 12 horas serão recebidas propostas para o fornecimento de generos e demais artigos abaixo mencionados, durante o anno de 1929, a saber:

Arroz Iguape de 1º kilo.
Arroz Piemonte de 1º kilo.
Agua mineral São Lourenço, caixa.
Assucar neve, kilo.
Assucar de 1º kilo.
Arroz de 1º kilo.
Azeite portuguez, lata.
Azeitonas brancas Delvas, lata.,
Alho, cento.
Banha Rosa, lata de 2 kilos, lata.
Banha de diversas marcas, lata de 2 kilos, lata.
Banha em latas de 20 kilos, caixa.
Bacalhau superior, kilo.
Batatas nacionaes, kilo.
Batatas chilenas, kilo.
Biscoutos Aymoré (lata de 1 kilo), lata.
Biscoutos Aymoré (lata de 1/2 kilo), lata.
Biscoutos Marieta, kilo.
Biscoutos Invencivel, kilo.
Bananada Colombo, pacote.
Carne secca (só mantas), kilo.
Café Cruzeiro, kilo.
Café Globo, kilo.
Cebolas, kilo.
Chocolate, kilo.
Chá preto Lipton, lata.
Cevada, kilo.
Cevadinha, kilo.
Chopp, litro.
Cerveja Fidalga, garrafa.
Cerveja Cascatinha, garrafa.
Camarão em lata, lata.
Doces Colombo (sortidos), pacote.
Feijão preto de 1º kilo.
Feijão mulatinho de 1º kilo.
Feijão branco, kilo.
Feijão manteiga, kilo.
Feijão preto Laguma de 1º kilo.

Farinha de 1º, kilo.
 Goiabada Leão, lata.
 Goiabada Peixe, lata.
 Linguica em lata, lata.
 Linguica de porco, kilo.
 Leite condensado, lata.
 Lombo mineiro, kilo.
 Lasanha, kilo.
 Lenha em metro cubico, metro.
 Lenha em achões, um.
 Macarrão fino, kilo.
 Macarrão grosso, kilo.
 Macarrão com ovos, kilo.
 Matte em folhas, kilo.
 Massa de tomate, lata.
 Manteiga Romeira (lata de 10 kilos), lata.
 Manteiga Mineira (lata de 10 kilos), lata.
 Marmelada Colombo (lat ade 1kilo), lata.
 Phosphore, pacote.
 Peit-pois F. C., lata.
 Peit-pois Nacional, lata.
 Pecego em lata de 1/2, kilo, Leal
 Santos, lata.
 Pecego da California, (lata de 1 kilo), lata.
 Pimenta malagueta, kilo.
 Palitos, caixa.
 Queijo do reino, um.
 Queijo de Minas, kilo.
 Queijo prato, kilo.
 Queijo Parmezan, kilo.
 Sabão especial, kilo.
 Sal em saquinhos, sacco.
 Sal grosso, kilo.
 Sabão commum, kilo.
 Salsichas de Vienna, lata.
 Sardinha lata de 1/4, caixa.
 Toucinho paulista, kilo.
 Toucinho de fumo, kilo.
 Vinagre em decimo, 1/10.
 Velas Brasileiras, pacote.
 Vinagre, litro.
 Vinho Gradjo, garrafa.
 Vinho Chianti, garrafa.
 Vinho verde Agulha, garrafa.
 Vinho Setubal, garrafa.
 Vermouth Setubal, garrafa.
 Vermuth Ciuzaou, garrafa.
 Pão de trigo de 100 em 300 grs., kilo.
 Farinha de trigo, kilo.
 Farinha de rosea, kilo.
 Bananas, cento.
 Abacaxi, um.
 Abacaxi, um.
 Gallinha, uma.
 Frango grande, um.
 Oros, duzia.
 Coco da Bahia, um.
 Couve, kilo.
 Xu'xi, kilo.
 Repolho, kilo.
 Batata doce, kilo.
 Abóbora, kilo.
 Tomate, kilo.
 Aipim, kilo.
 Vagem, kilo.
 Tomates grandes, duzia.
 Alfaca commum, duzia.
 Alfaca paulista, kilo.
 Limão, duzia.
 Couve flor, kilo.
 Cenouras, kilo.
 Ervilhas, kilo.
 Beterraba, kilo.
 Giló, kilo.
 Quiabo, kilo.
 Maxixe, kilo.
 Peixe de 1º, kilo.
 Peixe de 2º, kilo.
 Camarão graudo, kilo.
 Camarão meudo, kilo.
 Sardinhas, kilo.
 Carne de 1º, sem osso, kilo.
 Carne de porco de 1º, kilo.
 Maas grandes, um.

Fígado, kilo.
 Coração, kilo.
 Tripa, kilo.
 Miolos, um.
 Mocoló, um.
 Língua fresca, grande, uma.
 Rabada, uma.
 Carne de carneiro, kilo.
 Linguica especial fina e grossa, kilo.
 Carne de vitela, kilo.
 Toucinho fresco, kilo.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente da Comissão do Rancho até ás 12 horas do dia 18 do referido mez, fazendo acompanhar esse requerimento dos competentes documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira, deste edital.

A concorrência obedecerá as seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 32x22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em duas vias, contendo além do sello na primeira via, data e assignatura, quantidade, qualidade nome e preço do artigo em algarismo e por extenso, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada com a declaração exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na ocasião da abertura e da apuração das propostas e assignaturas dos respectivos contractos. Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscrição e recolhidos depois da abertura da proposta.

Terceira — Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago como negociante do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais, da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extraído por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1898, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração da Bateria a importância de 200\$000, para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — O proponente que se recusar a assignar o contracto respectivo, e que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito de 250\$000 o o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto, e será feito no cofre do Conselho de Administração, ficando subentendido que quando o deposito for feito em moeda corrente, não terá o mesmo direito a juros de es-
 pecie alguma.

Sexta — No caso de haver duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante ou firma brasileira, se porém, todos forem brasileiros ou todos estrangeiros caberá preferencia ao licitante que popuzer por escripto e secretamente maior abatimento, verificando-se novo empate terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se por sorte se esse não tiver contracto.

Sétima — Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas do vantageus não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Oitava — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas em presença de todos os concorrentes.

Nona — Os requerimentos de inscrição serão entregues ao secretario do Conselho, na Thesouraria deste Forte, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

Decima — Os artigos a fornecer serão todos de primeira qualidade.

Decima primeira — Os artigos serão entregues pelos fornecedores no prazo maximo de 48 horas, a contar da data da entrega do pedido.

Decima segunda — As firmas que tiverem de fornecer á Bateria ficarão obrigados a fornecer pelo mesmo preço aos officiaes, praças e funcionarios civis sendo os pedidos feitos directamente pelos interessados e os pagamentos effectuados á vista.

Decima terceira — Só serão abertas as propostas, cujos proponentes tenham, cumprido rigorosamente todas as clausulas do presente edital.

Decima quarta — Os proponentes sujeitar-se-ão a todas as disposições que regem as concorrências administrativas de accordo com o regulamento de contabilidade publica approvedo pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Quartel no Forte da Lage, 7 de dezembro de 1928. — *Americo do Couto Ramos*, primeiro tenente contador, thesoureiro.

Quinto Regimento de Infantaria

ACTA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS NA CONCORRÊNCIA PUBLICA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1928.

Aos trinta dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas, no Quartel do Quinto Regimento de Infantaria, reunida a comissão de rancho do mesmo Regimento composta dos Srs.: capitão Iberé Leal Ferreira, presidente; 1º tenente medico Dr. Anastacio da Silva Monteiro e 2º tenente contador, em comissão, Arthur Tolentino da Costa Ribeiro, secretario, que a presente acta lavra, declarou o Sr. presidente aberta a concorrência para fornecimento das rações preparadas consignadas no edital de 14 do referido mez de novembro de 1928, publicada no *Diario Official* n. 267, de 17 dos referidos mez e anno, pag. 24.507; e depois de verificada a idoneidade do proponente, ordenou em seguida a abertura da proposta apresentada pelo Sr. Manoel Soares do Amorim, abertura que se verificou em presença do mencionado proponente que se fez representar pelo Sr. Carlos Gama de Mattos. O mesmo senhor fez entrega pré-

viamente, a esta comissão do rancho, de accordo com a clausula quarta do aludido edital, a caução na importância de um conto de réis (1:0008), em dinheiro. Procedida a leitura da proposta apresentada, foi em seguida rubricada pelo Sr. presidente, para autenticidade, e por não estar fóra do edital é a mesma remetida á imprensa nacional, antes de qualquer resolução, para ser publicada na integra. A Comissão deixou de tomar em consideração a proposta apresentada pela firma M. J. Cardoso & Companhia representada por Bernardo de Almeida Loureiro, porque na ocasião das aberturas das propostas, o seu requerimento de inscrição estava desacompanhado dos documentos exigidos pela referida clausula. E, para constar, eu, 2º tenente contador, em comissão, Arthur Tolentino da Costa Ribeiro, secretario da mesma comissão, lavrei a presente acta, que vai assignada por toda a comissão acima designada, pelo representante do proponente, senhor Carlos Gama de Mattos que nenhuma reclamação apresentou e por mim, capitão Iherê Leal Ferreira, presidente; 1º tenente medico Dr. Anastacio da Silva Monteiro, 2º tenente contador, em comissão, Arthur Tolentino da Costa Ribeiro, por procuração Carlos Gama de Mattos.

Proposta que faz o Sr. Manoel Soares de Amorim, para o fornecimento a este Regimento, de rações preparadas abaixo determinadas, durante o primeiro semestre de 1929: — Quinto Regimento de Infantaria. Alimentação preparada. A firma Manoel Soares de Amorim, estabelecida á rua General Argollo n. 72, registrada na Junta Commercial da Capital Federal, estando com todos os seus impostos pagos (municipal, federal e de renda), propoz fornecer ao 5º Regimento de Infantaria, durante o primeiro semestre do anno de 1929, alimentação preparada para os Srs. officiaes e praças, do mesmo Regimento, sujeitando-se a todas as clausulas e exigencias não só do edital, assignado pelo Sr. 2º tenente Arthur Tolentino da Costa Ribeiro, contador e aprovisionador, datado de 14 de novembro de 1928, publicado no *Diario Official* e do *Loren Journal*, como também ás do Código de Contabilidade Publica, ás do Regulamento do Rancho da Tropa, e as demais ordens em vigor, pelos seguintes preços: a refeição para officiaes: Café pela manhã (chicara média), pão e manteiga, \$300 (trezentos réis); almoco, constando de cinco pratos variados, pão, manteiga, sobremesa de doces ou fructas e café ou chá, 28; (dous mil réis); merenda, constando de café ou chá, pão e manteiga, \$200 (duzentos réis); jantar, constando de cinco pratos variados, sobremesa de doces ou fructas, pão, manteiga, café ou chá, 28 (dous mil réis); ração completa, conforme relação acima \$4500 quatro mil e quinhentos réis. Extraordinario, constando de tres pratos variados, doces, queijos vinho do Rio Grande ou cerveja, \$1400 (mil e quatrocentos réis). As refeições para praças: Café pela manhã (chicara média) e pão com manteiga, \$200 (duzentos réis); almoco, constando de tres pratos arroz e feijão fixos e de um variavel que contenha carne, legumes ou verduras, café ou chá de leite (chicara média) e pão com manteiga, \$400 (mil e quatrocentos réis); merenda, constando de café ou chá de leite (chicara média) e pão com manteiga, \$200 (duzentos réis); jantar, constando de quatro

pratos (sopa, feijão e arroz fixos, e de um variavel em que entra carne, legumes ou verduras), sobremesa de fructas ou doces e café (chicara média), \$1400 (mil e quatrocentos réis); ração completa conforme descrição acima, \$3200 (tres mil e duzentos réis); extraordinarios, constando de um prato de carne de porco, doces, queijo e vinho do Rio Grande ou cerveja, \$1400 (mil e quatrocentos réis). Nas sextas-feiras a carne poderá ser substituida por peixe fresco salgado. Os generos a serem empregados serão de primeira qualidade. As refeições serão confeccionadas por pessoal habilitado, e servido ás horas regulamentares. A presente proposta é feita em tres vias, estando a primeira devidamente estampilhada de accordo com a lei. Lorena, 30 de novembro de 1928. — P. p. Manoel Soares de Amorim. — Carlos Gama de Mattos, Confere com o original. — Iherê Leal Ferreira, capitão ajudante.

Sexto Regimento de Infantaria

CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do senhor presidente do Conselho de Administração deste regimento e de conformidade com o art. 52 e seus paragraphos do Código de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Contas, tomada em sessão de 31 de outubro, publicada no *Diario Official* da União de 15 de novembro, tudo do anno findo, faço saber aos interessados que, em cumprimento ao aviso do senhor ministro da Guerra n. 2, de 12 de janeiro do corrente anno, ao senhor general commandante da Segunda Região Militar, mandado revigorar para o anno vindouro, fica, a partir da data da publicação deste edital, pelo espaço de (15) quinze dias, aberta a inscrição, para concorrência permanente, para fornecimento a este regimento de artigos reputados necessarios, durante o anno proximo vindouro de mil novecentos e vinte e nove (1929), na forma do art. 738, alinea a, do paragrapho segundo e artigos 741, 742, 743, 757, 758, 759, 760 e 762 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Os artigos que fazem objecto a esta concorrência, são os seguintes:

Móveis, colchões e travesseiros

Camas de ferro, tipo militar, modelo antigo, uma; camas de ferro, tipo militar, modernas, uma; camas de ferro com tela de aram, para solteiro, uma; cadeiras singelas, com assento de madeira, tipo independencia, duzia; cadeiras singelas, com assento de palhinha, tipo independencia, duzia; cadeiras singelas, com assento de palhinha, Gerdau, duzia; cadeiras singelas, com assento de palhinha e alto espadar, duzia; cadeiras singelas Gerdau, com assento de madeira, duzia; caixas de madeira envernizadas, em peroba, com dobradiças e fechaduras, de 1,00 x 0,36 x 0,50, uma; caixa de madeira envernizada, em pinho de Riga, com dobradiças e fechaduras, de 1,00 x 0,36 x 0,50, uma; colchão de capim, artigo superior, para cama de solteiro, um; colchão de capim, artigo regular, para cama de solteiro, um; eserevanilha, pequena, de peroba, com tampa corrediça, uma; colchão de crina, para cama de solteiro, um; travesseiro de cri-

na, com 0,60 x 0,40, um; travesseiro de capim, de 0,60 x 0,40, um; travesseiro cheio de algodão, de 0,60 x 0,40, um.

Conservação e reparação de móveis, camas e utensílios

Aldraba de ferro, envernizada, pollegada; aldraba de latão, pollegada; arestas de ferro, qualquer dimensão, kilo; armação de ferro para serra, uma; breu claro, em pó, kilo; breu claro em pedra, kilo; algodão em rama, kilo; alcool de 36º, litro; alcool de 40º, litro; arco de púa, um; arco de púa, com catraca e púa, um; cadeado de ferro com duas chaves, de uma a duas pollegadas, um; cadeado de ferro galvanizado, com corrente, de duas pollegadas, um; compasso recto, pollegada; compasso curvo, pollegada; cêra em massa, qualquer cor, kilo; chave ingleza, toda de ferro, pollegada; chave de fenda americana, uma; chave de fenda com catraca, uma; chave em bruto para fechadura de caixão, uma; chave em bruto para fechadura de gaveta, uma; chave em bruto para fechadura de trinco, uma; carrancas com rosca, duzia; dobradiças de ferro, de 2 1/2 a 3", par; dobradiças de ferro, de 3 1/4 a 3 1/2", par; dobradiças de ferro, americana, de 1 1/2 a 2", par; dobradiças de metal, de 1/2 a 1", par; dobradiças de metal, de 1 1/2 a 2", par; dobradiças de metal, de 2 1/2 a 3", par; dobradiças vao e vem, marca "Shwst", uma; esmeril carbundum em pó, lata; escova completa para encerar, uma; fecho de ferro para dobradiça, palmo; fechadura "Gorges", para gaveta, qualquer tamanho, uma; fechadura "Gorges", para caixa, qualquer tamanho, uma; fechadura com trinco para porta, uma; fechadura de folha para gaveta, uma; fechadura de metal para gaveta, uma; fechadura de folha para caixa, uma; fechadura de metal para caixa, uma; fechadura de trinco com maçaneta de louça, qualquer tamanho, uma; fechadura de metal, com maçaneta, idem, qualquer tamanho, uma; formões, pollegada; folha de ferro para serra, de 1" x 20", duzia; folha de ferro para serra (Gryffin, de 1/2" a 1 1/2", duzia; folha de ferro para serra (Gryffin, de 2 a 12", duzia; ferro para plaina, de ferro, para garlopa, de 2 1/2", um; ferro para púa, qualquer numero, um; ferro-lho de metal com parafusos, de 2 1/2", com parafusos, duzia; diamante de cortar vidro Sharrat, um; giz em pedra, kilo; grampos para serra, kilo; grossi para madeira, pollegada; gomina laca de primeira qualidade, kilo; lixa para madeira, qualquer numero, folha; lixa esmeril, para folha, Davis, qualquer numero, folha; lima faca, corte fino, meio fino e bastardo, pollegada; lima triangular, corte fino e meio fino e bastardo, pollegada; lima meia cana, corte fino, meio fino e bastardo, pollegada; lima plana, paralela, corte fino, meio fino e bastardo, pollegada; lima redonda, corte fino, meio fino e bastardo, pollegada; lima quadrada, corte fino, meio fino e bastardo, pollegada; lima chata, ponteguda, corte fino, meio fino e bastardo, pollegada; limatão quadrado, bastardo, pollegada; limatão redondo, bastardo, pollegada; metro escala simples, de madeira, um; metro escala dupla, com mold (de madeira), um; lapis para carpinteiro, duzia; martello de bola, um; martello de penha, um; parafuso de ferro com porca, rosca de machina, qualquer tam-

mato de cabeça e qualquer tamanho, kilo; parafuso de ferro com fenda, qualquer formato e qualquer tamanho, kilo; parafusos de metal com fenda, qualquer formato de cabeça e qualquer tamanho, kilo; parafusos de ferro, cabeça quadrada, qualquer tamanho, kilo; parafusos de ferro, cabeça sextavada, qualquer tamanho, kilo; pregos de ferro sem cabeça, kilo; pregos de meia pollegada, kilo; pregos de uma pollegada, kilo; pregos de duas pollegadas, kilo; pregos de duas e meia pollegadas, kilo; pregos de tres pollegadas, kilo; pregos de tres e meia pollegadas, kilo; pregos de quatro pollegadas, kilo; pregos de cobre, qualquer dimensão, kilo; pedra fomes, Eureka, kilo; pedra pomes em pó, kilo; plainas de ferro americanas, numeros 1, 3 e 4, uma; porcas de ferro, qualquer formato, kilo; porta cadeados de ferro com parafusos occultos, pollegada; palha de aço, kilo; parafina, kilo; raspadores de aço, triangulares, com cabo, um; rebolo de pedra de 0,7 x 0,10, um; oleado, panno couro, metro; serrote de traçar, de 1", um; serrotes Greaves, de 24", um; serrotes de costa, de 15", um; serrotes de ponta de 15", um; sandalo, de primeira, kilo; trena com fita de panno, metro; trena com fita de aço, metro; verniz preto, japonês, vidro de 60 grammas, um; tarjetas de metal com botão de virar, pollegada, tarjetas de ferro com botão de virar, pollegada; taxas americanas, de ferro, kilo; torno de mão, pequeno, um; verruma, de 2 a 5 milímetros, uma; verruma Fry, com cabo de madeira, jogo; vidro opaco de uma grossura, decimetro quadrado; vidro opaco de duas grossuras, decimetros quadrado; vidro transparente de uma grossura, decimetro quadrado; vidro transparente, de duas grossuras, decimetro quadrado; vidro transparente, de tres grossuras, decimetro quadrado; torquez de ferro, pollegada; koia para madeira, kilo; breu de alcatrão, kilo; lima mursa, uma; pregos de 18 x 24, 12 x 12, 15 x 15 e 10 x 10, pacote; tinta composta, lata; fechadura para armario, uma; pregos de 17x21, pacote; argollas latonadas, uma; linha de peroba, de 12 x 6, uma; taboas de pinho, de primeira, uma; fechadura para escrivaniha, uma; tinta verde, lata; tinta amarella, lata; colla de peixe, litro.

Conservação e reparação do material dos serviços terrestres, automoveis

Aglhas para valvulas de camara de ar, qualquer marca, duzia; aros de ferro para roda, de 30 x 3 1/2, um; aros de ferro para roda, de 32 x 4 1/2, um. Peças para caminhão Ford, de accôrdo com o respectivo catalogo: Accessorios e pertences (peças numeros 6.432 BRX a TT 8.821 X); acumulador (peças numeros 5.175 a M 6.022); amperometro, peças numeros 5.016 a 5.017 D; armações (peças numeros 2.850 a 2.863); armações de caminhão (peças numeros 1.119 a 1.127); aros e suportes (peças numeros 2.845 a 2.876); bobinas (peças numeros 5.000 a 5.015); fios e cabos (peças numeros 5.026 a 5.052 B); carburador (peças numeros 6.200 B a 6.222); carter (peças numeros 3.069 B a 3.115); coheria de transmissão (peças numeros 3.362 a 3.386); cofre do motor (peças numeros 4.050 B a 4.077); controle do carburador (peças numeros 4.129 A a 4.592 B); con-
tente da transmissão, cintas da trans-

missão (peças numeros 3.400 a 3.426 e 1.133 a 1.134); cubos (peças numeros 2.893 a 2.841); direcção (peças numeros 3.500 D a 3.548); distribuidor (peças numeros 3.162 B a 3.222); eixo dianteiro, eixo trazeiro, eixo transmissor do caminhão (peças numeros 2.691 a 2.742 e 1.000 a 1.042); especialidades Ford (peças numeros M 111 a 50.229 X); estribos do caminhão (peças numeros 4.830 B a 4.836); feramentas (peças numeros 1.349 a TT 5.893 X); freio de mão (peças numeros 3.455 a 3.472); gerador (peças numeros 5.055 a 5.145); guarda-lama (peças numeros 4.800 C a 4.803 K); suportes dos guarda-lama (peças numeros 4.804 D a 4.881); magneto e volante (peças numeros 3.250 D a 2.379); manivelas (peças numeros 3.901 a 3.910); molas (peças numeros 1.077 a 1.165); motor (peças numeros 2.990 B a 3.068); motor de partida (peças numeros 5.056 a 5.118); patim do freio (peças numeros 1.056 a 1.072); pedacs e eixo da embreagem (peças numeros 427 a 3.452 B); radiador (peças numeros 3.025 B a 4.020); roda de caminhão (peças numeros 1.105 C a 1.118); roscas sem fio (peças numeros 1.043 a 1.055); silencioso (peças numeros 4.025 B a 4.040); suportes do acumulador (peças numeros 5.150 a 5.160); tanque de gasolina (peças numeros 2.900 B a 2.922); transmissão (peças numeros 3.300 B a 3.344); varal da tensão (peças numeros 1.073 a 1.076); velas (peças numeros 5.201 a 5.203 B); ventilador (peças numeros 3.960 a 3.988). A todas essas peças deve ser dado preço individual. Cabo de manilhas, de qualquer dimensão, kilo; cabo de algodão, qualquer dimensão, kilo; lona impermeavel cinza, com um metro de largura, metro; lona impermeavel cinza, com um metro e quarenta centimetros de largura, metro; cabo de aço traçado, de uma pollegada, kilo; cabo de linho alcatroado, qualquer dimensão, kilo; corda de linho, franceza, qualquer dimensão, kilo; corda de linho, nacional (typo francez), kilo; camara de ar de 30 x 3 1/2, uma; camara de ar de 32 x 4 1/2, uma; camara de ar de 33 x 5, uma; estopa em fio para calafate, kilo; estopa branca graxetada, kilo; pneumaticos de 30 x 3 1/2 (discriminar marcas), um; pneumatico de 32 x 4 1/2 (discriminar marcas), um; rebites de ferro galvanizado, qualquer dimensão, kilo; rebites de cobre com arruelas, qualquer dimensão, kilo; oleo para motor, litro; texaco, litro; oleo Mobiloil, litro.

Limpeza do material de artilharia e armamento portatil

Anti-oxido, kilo; brilhantina Victoria, litro; estopa branca alvejada, de superior qualidade, kilo; estopa branca de segunda, kilo; estopa de côr, superior, kilo; kaol, lata de kilo, digo, litro, uma; kaol, lata de meio litro, uma; lixa esmeril, em panno, folha; lixa para ferro, em papel, folha; pharol, litro; Quick Russent, lata; Rox, litro; vaselina branca, pura, em lata de kilo, uma; vaselina branca, pura, em lata de meio kilo, uma; balistechinco, lata de meio kilo, uma; balistol, lata de meio kilo, uma. *Combustivel, lubrificantes e accessorios*
Azeite de noixe, kilo; azeite fino para machina, vidro de 30 grammas, um; carvão New-Castle, tonelada; carvão Cardiff, tonelada; carvão de forja, kilo; carvo de koka, kilo; gasolina para automovel, em caixa de 36 litros, uma; gasolina a graxa, litro; glicerina loura chimicamente pura, kilo; glicerina

branca, chimicamente pura, kilo; graxa do Rio Grande em bexiga, kilo; graxa patente superior, kilo; graxa para automovel, kilo; graxa, typy Ursa, kilo; kerozene, caixa com 36 litros, caixa; kerozene, lata com dezoito litros, uma; oleo, typy Ursa, fino, kilo; oleo, typy Ursa, médio, kilo; oleo, typy Ursa, grosso, kilo; oleo, typy Ursa, verdadeiro, kilo; oleo de valvoline, fino, kilo; oleo Veedol, kilo; oleo de mocotó, kilo; oleo de ricino para lubrificação, kilo; oleo Engine, numero 5, kilo; oleo Volgaline, kilo; oleo Manv-use, litro; oleo de relojoaria, superior, vidro de 100 grammas, um; oleo balistol em lata de 50 grammas, um; oleo para machinas de escrever, vidro de 100 grammas, um; pomada anti-oxida, lata de 500 grammas, uma; gasolina em tambor de 200 litros, tambor; carvão vegetal, kilo; oleo de mamona, litro.

Remonte do calçado

Aglhas sem ponta, para corrieiro, papel de 25, papel; atanado de primeira qualidade, kilo; bico de sovelta, um; bola de cera preta, uma; botões de pressão, qualquer cor, cento; fio branco, patente BB, novello; fio branco patente H 1 B, novello; arestas numero um, kilo; arestas numero dois, kilo; arestas numero 2 1/2, kilo; faca meia lua, uma; faca para sapateiro, uma; furador triangular para correia, um; escovas de lustrar, uma; ilhoses pretos de 5 m/m, duzia; ilhoses pretos de 1 m/m, duzia; linha branca de linho, qualquer numero, carretel; linha amarella de linho, qualquer numero, carretel; linha preta de linho, qualquer numero, carretel; pregos de ferro, sem cabeça, para sapateiro, kilo; pomada preta para calçado, latas grandes, duzia; pomada preta para calçado, latas grandes, duzia; pomada preta para calçado, latas pequenas, duzia; sola do Rio Grande, kilo; sola do Rio Grande, meio; sola cylindrada, kilo; sovellas para pontear, uma; riscador de madeira, um; tinta preta Photal, litro; tinta preparada para couro, preta, Universal, litro; taxa de chulhar, kilo; pregos amarells numero 14, kilo; martello para sapateiro, um; vasador de apertar ilhoses, um; torquez pequena para sapateiro, uma; cera virgem, kilo; lixa para calçado, folha; tinta Wanda, garrafa

Erpediente e material de ensino

Almofadas para carimbo, uma; arithmetica primaria de Souza Lobo, uma; arithmetica secundaria de Souza Lobo, uma; "A Patria Brasileira", de Coelho Netto e Olavo Bilac, uma; barbante fino, de côr, novello; barbante fino, pardo, novello; barbante grosso pardo, novello; borracha para machina de escrever, uma; borracha para machina de escrever, com escova, uma; borracha de dous usos, Faber, numero 210, uma; borracha Ruby Faber n. 212, uma; buvard de madeira, grande, um; buvard de madeira, pequeno, um; bloco de papel timbrado, para carta, com 100 folhas, um; bloco do papel Formação Sanitaria, para receitauario, com 100 folhas, um; bloco de papel para memorandum, com 100 folhas, um; bloco de papel pautado, meio timbrado, com 100 folhas, um; bloco de papel pautado, um quatro timbrado, com 100 folhas, um; bloco de papel timbrado para telegramma, um; borracha União, Faber, uma; borracha numero 112, uma; brochuras de 22 x 33, com 50 folhas,

uma; brochuras de 22 x 33, com 150 folhas, uma; brochuras de 22 x 33, com 200 folhas, uma; brochuras de 22 x 33, com 100 folhas, uma; "Contos Patrios", de Olavo Bilac, um; cadernos escolares, pautados, um; cadernos escolares pautados, duzia; canetas de madeira Eagle Pencil numero dois, duzia; canetas comuns, duzia; cesta de vimo para papeis, uma; colchetes de metal, qualquer marca e qualquer numero, caixa; cadernos escolares numeros um, dois e tres, duzia; compasso para quadro negro, um; compasso com tira linha, um; colchetes O. K., numero dois, caixa; canivetes Rodgers, duas laminas, numero 944, um; canivete Rodgers, uma lamina, numero 933, um; capas, arquivo americano, uma; capas instantaneas, formato officio, uma; colchetes para papel, cantoneira, caixa com 100, caixa; encadernações de boletins do Exercito, volume; encadernações de boletins regimentaes, volume; encadernações de boletins regionaes, volume; encadernações de boletins da brigada, volume; encadernações da "Revista Militar", volume; encadernações de minutas de officio e informações, volume; envelopes timbrados para officio, de 12 x 24, milheiro; envelopes timbrados de 15 x 40, milheiro; envelopes timbrados, pardos, para cadernetas de assentamentos de officiaes, cento; envelopes commerciaes, brancos e de cores, tamanho common, cento; esponja para quadro negro, uma; escripturinha de vidro para duas tintas, uma; escripturinha de madeira com dous tinteiros, uma; envelopes timbrados para memorandum, milheiro; faca de osso para papel, uma, fita bi-color para machina de escrever Royal, uma; fita preta para machina Underwood, uma; folhas de vencimentos, de 0,20 x 0,75, cento; folhas de vencimentos, de 40 x 75 centimetros, cento; folhas de recapitulações de vencimentos de praças, tamanho almasso, cento; folhas de consignações de 33 x 45 centimetros, cento; giz branco e de cores, caixa; gomma arabica, liquida, Sardinha, litro; gomma arabica em pó, kilo; grampos S. 1, caixa; grampos S. 2, caixa; Geometria pratica, de Olavo Freire, uma; Geographia da infancia, de Lacerda, uma; Grammatica da lingua portugueza, de João Ribeiro, uma; Historia da nossa terra, de Julia Lopes de Almeida, volume; Historia do Brasil (elementar), de João Ribeiro, volume; Historia do Brasil, curso superior, de João Ribeiro, volume; lapis preto Faber n. 2, duzia; lapis preto Faber, de segunda qualidade, duzia; lapis Faber para lousa, cobertos de madeira, duzia; lapis bi-color Faber, duzia; livros em branco, pautados, formato almasso, com capa de panno de cincoenta, cem, cento e cincoenta e duzentas folhas, um; livros de indice, brochura, formato almasso, com 100 folhas, um; livro encadernado, pautado, de 0m,50 x 35, com 200 folhas, um; lousas grandes, uma; lousas pequenas, uma; Lições de Gousas, do Dr. Saffray, volume; Livro de Leitura, de Olavo Bilac e Manoel Bonfim, volume; Leituras Militares, de Osorio Duque Estrada, volume; livro em branco, pautado, de 36 x 24, com 100, 150 e 200 folhas, um; livro em branco, pautado, de 42 x 28, com 100, 150 e 200 folhas, um; livro impresso com 12 folhas para o livro do Rancho, um; limpa penna de lousa, uma; lacre, caixa; mappas de illumination de 33 x 22, cento; mappas de viaturas de 22 x 33, cento; mappas do movimento do pessoal, de 22 x 33, cento;

memorandum em cartão, com envelopes timbrados, cento; mala borrão branco, superior, folha; mala borrão, branco, regular, folha; mala borrão em tiras, pacote; molhador de vidro com esponja, um; papel carbono de um lado, tamanho almasso, caixa; papel almasso, pautado, de 33 linhas, seis kilos, resma; papel almasso, pautado, 33 linhas, sete kilos, resma; papel almasso, pautado, 33 linhas, oito kilos, resma; papel almasso, liso, sete kilos, resma; papel almasso, liso, oito kilos, resma; papel de linho, formato almasso, para machina de escrever, caixa com 500 meias folhas, caixa; papel fino, formato almasso, para cópia, caixa com 500 meias folhas, caixa; papel para cópia, marca Odeon, Typewriter, Papel, numero 1.008 (mil e oito), formato officio, caixa com 500 meias folhas, caixa; papel cartonado para embrulho, folha; papel para cartas com envelopes diplomata e impressos, 100 x 100, caixa; papel pardo para embrulho, grosso, de 33 x 1,30, mão; papel Hollanda, pautado, n. 3, caderno; papel Hollanda, pautado, n. 5, caderno; papel Hollanda, pautado, n. 7, caderno; papel timbrado para officio em meias folhas, resma; pennas Mallat n. 10, caixa; pennas Mallat n. 12, caixa; pennas imitação Mallat n. 12, caixa; pennas J. caixa; pennas Leonard, caixa; pennas telephone, caixa; pennas Perry n. 420, caixa; percevejo de aço, caixa; percevejo de metal, caixa; pranchetas de madeira, com picadores de aço para papeis, portateis, uma; quadro negro, um; raspadeira Rodgers com cabo de osso, uma; raspadeira Rodgers, com cabo de ebano, uma; regua de borracha, de 60 centimetros, uma; regua de borracha de 80 centimetros, uma; regua de borracha de um metro, uma; regua de madeira de 60 centimetros, uma; regua de madeira de 80 centimetros, uma; regua de madeira de um metro, uma; regua para "quadro negro", uma; regua duplo decimetro, uma; registradores Jeka, formato officio, um; registradores com alavanca, formato officio, um; Retirada da Laguna, de Tau-nay, volume; recapitulação de vencimentos, de 22 x 33, cento; tesoura Rodgers para papel, de 20 centimetros, uma; tinteiro de vidro para carteira escolar, um; tinta para escrever, J. Sardinha, azul, litro; tinta para escrever, J. Sardinha, carmin, litro; tinta para carimbo, qualquer cor, vidro; tinteiro de vidro, um; talão de baixas ao hospital, com 200 folhas, um; talão para quiste de contas de fardamento, com 200 folhas, um; talão para pedidos de material, com duas vias, com 100 folhas, um; talão em tres vias para guias de recolhimento, com 100 folha, um; vales de rações, milheiro; pernoites impressos, milheiro; livro impresso, encadernado, de 40 x 28, para inscripção de concurrencia administrativa, com 100 folhas, um; papel ordinario para calculos, de 22 x 33, milheiro; livro pautado, de 33 x 22, um; oleo Ohlet, vidro; papel Revol, resma; papel Stencil, caixa; espanador de pennas, grande, um; espanador de pennas, pequeno, um; espanador de palha, grande, um; espanador de palha, pequeno, um; papel para musica, nacional, resma; papel para musica, estrangeiro, resma; alfinetes, caixa; lapis de borracha, duzia; papel encorpado para machina, resma; tinta Atlas, preta, litro; mappa do Brasil, um; carimbo de borracha (titulo a dar), um; guias de socorrimento, inoressas, formato almasso, milheiro; impressos para exame physico, milheiro; Historia do Brasil, de

Rocha Pombo; papel para mimio-grapho, caixa; termos de insubmissão, milheiro; officio de insubmissão, milheiro.

Ferragem para animais

Cravos para ferradura G. H. 7, milheiro; cravos para ferradura, paulistas, modelo S 7, milheiro; ferro em barra para ferradura, kilo; ferraduras para muares, duzia; ferraduras para cavallos, duzia; grossa para ferrador, uma; torquez para ferrador, uma; martelo para ferrador, um; tenazes, um; carvão vegetal, kilo; coke, kilo.

Medicamentos para animais

Algodão hydrophilo, kilo; algodãozinho, em peça de 10 metros, peça; aladuras de cambraia, de 10 centimetros, peça; acido phenico, kilo; agua oxigenada, vidro; electragol, uno veterinario, caixa; extracto de belladonna, 500 grammas; essencia de terebentina, gramma; gaze hydrophila, metro; iodo metallico, gramma; iodo sublimado, gramma; iodofornio, gramma; mentol, gramma; nitrato de prata, gramma; pomada mercurial dupla, gramma; soro antitetanico, tubo; Balsamo catholico, vidro; linimento de Gencau, vidro; seringa veterinaria, uma; agulha para seringa veterinaria, uma; agulha de platina, uma; algodão em rama, kilo; alcatrão da Noruega, gramma; nitrato de prata em bastão, gramma; perchlorureto de ferro, liquido, gramma; quina em pó, gramma; quinine em pó, gramma; sulfato de zinco, gramma; algodão nacional, gramma; acido acetico, puro, gramma; acetato de chumbo, gramma; aloes socotrino, gramma; bi-iodureto de mercurio, gramma; cantharida em pó gramma.

Servico de agua, asseio, tintas e oleos

Aluminio em pó, Coralete, kilo; azul Wagen, pacote; agua raz Pratts, kilo; alvaiade Ville-Montagne, n. 1, kilo; azul ultra mar, em pacotes grandes, kilo; branco de Olivia Ville-Montagne, kilo; brocha nacional para calçação, uma; brocha franceza para calçação, uma; brocha franceza n. 10, para oleo, uma; brocha nacional para oleo, uma, betumadeira Sollingen, uma; betumadeiras comuns, uma, cola fina para pintura, kilo; colher de pedreiro de oito pollegadas, uma; colher de pedreiro de 12 pollegadas, uma; colher de pedreiro de oito pollegadas, bico redondo, uma; chaveiro de colira de 25 centimetros, com haste e corrente, um; corrente de metal para pia, metro; cano de chumbo para agua, kilo; cano de ferro galvanizado, kilo; curvas de ferro galvanizado, de 1 1/2", uma; curvas de ferro galvanizado, de 3/4", uma; curvas de ferro galvanizado, de 1/2", uma; curvas de ferro galvanizado, de 2", uma; curvas de ferro galvanizado, de 3", uma; cruzwaldina, lata; creolina Pearson, lata de kilo; caixa de ferro galvanizado, com tampa, para 120 litros, uma; caixa automatica, completa, para agua, uma; boia para caixa de agua, uma; piston para caixa automatica, um; cal de Cabo Frio, sacco; cal de mariscos, sacco; capachio de côco, um; cera verniz para soalho, litro; cola da Bahia, de primeira qualidade, kilo; cola allemã, extraseccativa, kilo; extensão de metal para torneira de 1/2", uma; extensão de metal para torneira de 5/8", uma; esmalte Robialack, kilo; esmalte Ranolin, kilo, esmalte Chi-Na-

mel, kilo; esmalte Sapolin, kilo; escova para filtro, uma; escovão de piassava, com cabo, uma; escova de arame de aço, para burnir chapa de bronze, uma; escova de cabelo para encerar, com peso, uma; enxugador de borracha, um; flanges de ferro galvanizado, para cano de 1/2", um; flanges de ferro galvanizado, para cano de 3/4", um; flanges de ferro galvanizado para cano de 5/8", um; flanges de ferro galvanizado para cano de 1 1/4", um; flanges de ferro galvanizado para cano de 2 1/2", um; flanges de ferro galvanizado para cano de 3", um; gesso crêe, kilo; gesso calcinado, kilo; gomma alva, extraseccativa, kilo; joelho de ferro galvanizado para cano de 1/2", um; joelho de ferro galvanizado para cano de 3/4", um; joelho de ferro galvanizado para cano de 1 1/4", um; joelho de ferro galvanizado para cano de 1", um; joelho de ferro galvanizado para cano de 2", um; joelho de ferro galvanizado para cano de 3", um; manilhas de barro, rectas, de 3", uma; manilhas de barro, rectas, de 3 1/2", a 5", uma; manilhas de barro, rectas, de 5 a 8", uma; manilhas de barro, curvas, de 3", uma; manilhas de barro, curvas, de 3 1/2" a 5", uma; manilhas de barro, curvas, de 5 a 8", uma; macho para solda lata, um; macho de passagem, de 3/4", um; macho de passagem, de 1", um; macho de passagem, de 1/2", um; macho de passagem, de 2", um; macho de passagem, de 3", um; niples de ferro galvanizado, 1/2", um; niples de ferro galvanizado, de 3/4", um; niples de ferro galvanizado, de 1", um; niples de ferro galvanizado, de 2", um; niples de ferro galvanizado, de 3", um; ôcre lavada, kilo; ôcre queimada, kilo; óleo de linhaça, genuino, kilo; óleo de linhaça nacional, kilo; óleo brilhante seccativo, kilo; óleo extrarapido, kilo; óleo verniz de primeira qualidade, kilo; pinceis francezes, de qualquer tamanho, um; pinceis para bater chapa, um; pixe, kilo; pincel n. 14, um; pincel n. 18, um; pincel n. 24, um; pó de sapato, kilo; potassa, kilo; registro de bronze com unção de 1/2", um; solda de estanho e chumbo, em barra de 1/2 x 1/2, kilo; solda forte, kilo; solda de estanho, pura, em barra, kilo; saponáceo Radium, um; seccante Castello, pacote; sabão virgem, especial, kilo; soda caustica em lata de kilo, lata; roxo Rey, inglez, kilo; roxo terra, kilo; trincha de cabelo, pequena, para pintura, uma; trincha de cabelo, tamanho médio, para pintura, uma; trincha de cabelo, tamanho grande, para pintura, uma; tijolo de arear, marca ingleza, páu; tampão de 3/4", um; tampão de 1/2", um; tampão de 1", um; tampão de 2", um; torneira de metal, de macho, de 1/2", uma; torneira de pressão, de 5/8", uma; torneira de pressão, de 1/2", uma; TT de ferro galvanizado, com redução (discriminar os tamanhos), um; tinta verde esmalte, kilo; tinta encarnada, uma mão, kilo; tinta envenenada, duas mãos, kilo; tinta verniz, qualquer cor, kilo; tinta antiferruginea, kilo; tinta especial para marcação de roupa, kilo; verde Londres, n. 1, pacote; verde Londres, n. 2, pacote; verde Paris, kilo; verde Londres, composto, kilo; verde nativo, kilo; vermelhão francez, Blundell-Spencel, kilo; vermelhão sapateiro, kilo; verniz Carriage, estrangeiro, kilo; verniz Carriage, nacional, kilo; verniz Copel, kilo; verniz Flating, nacional, kilo; vas-

culhador de palha para tecto, um; vasculhador de cabelo para tecto, um; vassouras Cattete, uma; vassouras de palha americana, uma; vassourinhas de piassava, uma; vassouras de piassava, tipo Gary, uma; zarcão, kilo; torneiras de boia, de 3/8", 1/2", 5/8", 3/4" e 1", uma; vasos sanitarios, um; papel hygienico, pacote; papel hygienico, em rolo, rolo; seccante, pacote, vassouras de palha, nacionais, uma; vassouras de piassava, comuns, uma; sapoleo, um; cimento, de qualquer marca, kilo; brocha preta, uma; pincel n. 26, um; pincel n. 8, um; pincel n. 10, um; tinta branca, kilo; torneira de madeira, uma; torneira de 3", uma; rascadeira, uma; escova de raiz, uma; vassouras de palha, de 5 fios, uma; vassouras de palha, de 3 fios, uma; vassouras de palha, de 4 fios, uma; vassouras de palha, de 6 fios, uma; sabonete, de qualquer marca, um; estanho virgem, kilo; jal chromo, pacote; azul, R. U., pacote; verde cal, pacote.

Apparellhos de iluminação, instalação e acessórios

Aranha, duzia; alicete isolado de 8", um; abat-jour de ferro esmaltado, de 8", um; abat-jour de porcellana, branco, para suporte, de arruela, um; abat-jour de crystal com gomos, um; abat-jour de ferro pintado, tamanho médio, um; abat-jour de ferro pintado, tamanho grande, uma; botão de metal para campainha, um; botão de metal para embutir, um; botão de osso preto, um; benjamin de duas luzes, um; benjamin de 3 luzes, um; bucha de ebonite, uma; caixa de ferro para um switch, uma; caixa de ferro para dois switch, uma; caixa de ferro para tres switch, uma; caixa de ferro para interruptores relativos, uma; caixa de porcellana, tipo americano, para duas derivações, uma; chave monophasica, uma; chave triphasica para aparelho de radio, uma; chaves monophasicas, duplas, uma; chaves triphasicas, uma; campainha de madeira, 3 — 220 volts, uma; box de meia pollegada, um; blocos de madeira, de 3", um; blocos de madeira, de 4", um; blocos de madeira, de 5", um; campainha de madeira, de 2 1/2, 220 volts, uma; campainha de madeira, de 1 1/2, tipo chocalho, uma; campainha de madeira (cigarra), uma; commutadores para campainha, um; conduits de 1/2", metro; cleats com parafusos, par; entrada de porcellana para linha, com paredes, 1/4, uma; fio nu, numero 12, kilo; fio nu n. 14, kilo; fio nu n. 18, kilo; fio nu n. 20, kilo; fio para campainha, kilo; fio flexivel unico n. 10, metro; fio flexivel duplo n. 12, metro; fio flexivel duplo n. 14, metro; fio flexivel duplo n. 16, metro; fio flexivel duplo n. 18, metro; fio D. R. C. n. 12, metro; fio D. R. C. n. 14, metro; fio n. 16 para tubo, metro; fio n. 14 para tubo, metro; fio n. 12 para tubo, metro; fio n. 10 para tubo (cabo), metro; fio n. 8 para tubo (cabo), metro; fio n. 12 para tubo (cabo), metro; fio n. 6 para tubo (cabo), metro; fio n. 4 para tubo (cabo), metro; fio com capa de chumbo, 2 x 20, metro; fio com capa de chumbo, de 2 x 18, metro; fio com capa de chumbo, de 2 x 16, metro; fio com capa de chumbo, de 2 x 14, metro; fio com capa de chumbo, de 2 x 12, metro; fio com capa de chumbo, 2 x 10, metro; fio com capa de chumbo, 2 x 8, metro; fio com capa de chumbo 3 x 14, metro; fio com capa de chumbo, 3 x 12, metro; fio com capa de chumbo, 3 x 10, metro; fio com capa

de chumbo, 3 x 3, metro; fio Weatherproof, n. 8, duas capas, kilo; fio Weatherproof, n. 8, tres capas, kilo; fio numero 10, duas capas, kilo; fio Weatherproof n. 12, duas capas, kilo; fio Weatherproof, n. 8, tres capas, kilo; fio numero 10, duas capas, kilo; fio Weatherproof n. 12, duas capas, kilo; fio Weatherproof, n. 1, tres capas, kilo; fio Weatherproof, n. 14, duas capas, kilo; fio Weatherproof, n. 11, tres capas, kilo; fio Weatherproof, n. 16, duas capas, kilo; fio Weatherproof, n. 16, tres capas, kilo; fio Weatherproof, n. 18, duas capas, kilo; fio Weatherproof, n. 18, tres capas, kilo; fio magneto, n. 10, com duas capas, kilo; fio magneto, n. 11, com duas capas, kilo; fio magneto, n. 12, com duas capas, kilo; fio magneto, n. 13, com duas capas, kilo; fio magneto, n. 14, com duas capas, kilo; fio para campainha (parafinado ou francez), metro; fusíveis de cartucho de 3 a 30 ampéres, um; fusíveis de rolo, de 3 a 30 ampéres, duzias; fita isolante, preta, peça; garras para suporte, duzia; interruptor, tipo inglez, dourado, um; interruptor, tipo inglez, nicleado, um; interruptor rotativo, duas sessões, com marca, um; interruptor rotativo, de tres sessões, com marca, um; interruptor duplo para quadro, um; interruptor de embutir, completo, um; interruptor de embutir, rotativo, um; interruptor de embutir, rotativo, de tres sessões, um; isoladores de porcellana, com haste recta e duas pores, um; isoladores de porcellana, com haste curva, com rosca para madeira, um; isoladores de porcellana para caixa de transformador e alta tensão, de tres a cinco mil volts, um; interruptores pendentes, um; interruptores para tempo, um; peras para campainha (madeira), uma; peras para campainha (osso), uma; peras para campainha, feito bulota, metal dourado, uma; porta lampada com cabo de madeira e grade, uma; fio fusivel, kilo; lampadas economicas Philips, de 25 a 50 vellas, uma; lampadas Philips, 1/2 watt, de 70 vellas, uma; lampadas Philips, 1/2 watt, de 60 vellas, uma; lampadas Philips, 1/2 watt, de 100 vellas, uma; pilha secca, uma; aparelho Tungal, de dous ampéres, um; receptaculo para tempo, com globo, (sem lampada), um; receptaculo curvo, um; roseta para forro, uma; suporte Edison, com anel para pendente, um; suspensão de porcellana, completa, uma; suporte sem chave, um; tubo flexivel, meio K, metro; tubo flexivel 5/8, metro; tubo flexivel 3/4, metro; tubo de latão 3/8", redondo, cada vara com 3.60 M, vara; dito de 1/2", vara; dito de 5/8", vara; dito de 3/4", vara; dito de 3/8", quadrado, cada vara com 3.60, uma; lampadas Philips, 1/2 watt, de 40 vellas, uma; lampadas Philips, 1/2 watt, de 60 vellas, uma; lampadas Philips, 1/2 watt, de 100 vellas, uma; pilha secca, uma; aparelho Tungal, de dous ampéres, um; receptaculo para tempo, com globo, (sem lampada), um; receptaculo curvo, um; roseta para forro, uma; suporte Edison, com anel para pendente, um; suspensão de porcellana, completa, uma; suporte sem chave, um; tubo flexivel, meio K, metro; tubo flexivel 5/8, metro; tubo flexivel 3/4, metro; tubo de latão 3/8", redondo, cada vara com 3.60 M, vara; dito de 1/2", vara; dito de 5/8", vara; dito de 3/4", vara; dito de 3/8", quadrado, cada vara com 3.60, vara; dito de 1/2", vara; dito de 5/8", vara; dito de 3/4", vara; dito de 1", vara; tomada de rolo, uma; tomada de porcellana, de 3/4 x 1/2, uma; dita de porcellana, de 1 x 1/2, uma; tomada de porcellana branca para parede, uma; toma-

da de embutir, para soalho, uma; tomada de embutir, para soalho, com pino, tipo americano, uma; tomada de embutir, tipo Daynon completa, uma; tomada de embutir, para parade, uma; tomada para tempo, uma; transformadores para companhia, 14 x 220, um; transformadores para campainha, 6-8-14 x 220 volts, um; tulipa, lavrada, clara, uma; tulipa, lavrada, fosca, uma; tulipa, riscada, fosca, uma; tulipa, riscada, clara, uma; tulipa, lavrada, opaca, uma; tulipa, tallhada, fosca, uma; tulipa, riscada, fosca, setim, uma; tulipa, lisa, fosca, setim, uma; braço de ferro para poste com braçadeira, para duas linhas, um; braço de ferro para poste com braçadeira, para quatro linhas, um; braço de ferro para poste com braçadeira, para seis linhas, um; cabo armado telephonico, com quatro fios n. 14, metro; interruptor para corrente de alta tensão, um; laminas portafusíveis, uma; lampadas Osram, de 40, 60, 75, 100, 150 e 200 velas, 220 volts, uma; pilha Columbia, uma; socket com chave, um.

Madeiras

Abas de cedro, aparelhadas em uma face, de vinte e tres centímetros por vinte e cinco millímetros, metro; abas de pinho de Riga, aparelhadas em uma face, 0m,23 x 0m,25, metro; barrote de pinho de Riga, de 4 1/2" x 3", metro; barrote de peroba de Campos, de 4 1/2" x 3", metro; caibros de peroba de Campos, de 3" x 2 1/2", metro; caibros de peroba de Campos, de 3" x 2", metro; caibros de peroba de Campos, de 3" x 3", metro; caibros de pinho de Riga, de 3" x 2", metro; caibros de pinho de Riga, de 3" x 2 1/2", metro; caibros de pinho de Riga, de 3" x 3", metro; cedro em friso, aparelhado em uma face, macho e fêmea, com bite no centro e extremos, de 0m,10 x 0m,01, metro; cimalha de cedro, de 0,075 x 0,10, metro; cimalha de pinho de Riga, de 0m,75 x 0m,10, metro; cimalha de peroba de Campos, de 0m,075 x 0m,10, metro; couçoira de pinho de Riga, de 3" x 9", metro; couçoira de peroba de Campos, de 3" x 9", metro; frisos de pinho de Riga para soalho, macho e fêmea, de 0m,10 x 0m,025, metro; frisos de peroba de Campos para soalho, macho e fêmea, de 0m,10 x 0m,25, metro; frisos de pinho de Riga para soalho, macho e fêmea, de 0m,10 x 0m,03, metro; frisos de guaratã, macho e fêmea, de 0m,10 x 0,025, metro; meia couçoira de pinho de Riga, de 4 1/2" x 3", metro; meia couçoira de peroba de Campos, de 4 1/2" x 3", metro; pernas de tres em couçoira de pinho de Riga, metro; pernas de peroba de Campos, de tres em couçoira, metro; pranchões de peroba de Campos, de 0m,50 x 0m,18, metro; pranchões de peroba de Campos, de 0m,50 x 0m,12, metro; pranchões de peroba de Campos, de 0m,50 x 0m,10, metro; pranchões de peroba de Campos, de 0m,08, metro; pranchões de peroba de Campos, de 0m,50 x 0m,06, metro; pranchões de cedro, de 0m,50 x 0m,10, metro; pranchões de cedro, de 0m,50 x 0m,15, metro; pranchões de cedro, de 0m,50 x 0m,08, metro; pranchões de cedro, de 0m,10 x 0m,09, metro; pá de peroba de Campos, de 5 x 3, metro; pá de peroba de Campos, de 4 1/2" x 3", metro;

ripas de peroba de Campos, de 16 a 20, em couçoira, metro; ripas de pinho de Riga, de 16 a 20, em couçoira, metro; taboas de canella de primeira qualidade, de 0m,390 x 0m,025, metro; taboas de canella de refugio, de 0m,25 x 0m,025, metro; taboas de pinho do Paraná, de 0m,45 x 0m,025, metro; taboas de cedro, de 0m,50 x 0m,010, metro; taboas de cedro, de 0m,50 x 0m,025, metro; taboas de peroba de Campos para ferro, saia e camisa, sendo a saia com bites corridos nos extremos, de 0m,22 x 0m,01, metro; taboas de peroba de Campos aparelhadas em uma face, macho e fêmea com bites corridos no centro, de 0m,21 x 0m,01, metro; taboas de peroba de Campos para soalho, macho e fêmea, de 0m,21 x 0m,025, metro; taboas de peroba de Campos, de 0m,50 x 0m,025, metro; taboas de peroba de Campos, de 0m,50 x 0m,010, metro; taboas de pinho de Riga, aparelhadas em uma face, macho e fêmea com bites no centro e extremos, de 0m,21 x 0m,01, metro; taboas de pinho de Riga para soalho, de 0,23 x 0,25, metro; taboas de pinho americano, de 0,21 x 0,025, metro; taboas de pinho americano, de 0,30 x 0,025, metro; taboas de pinho americano, de 1" x 0m,35, metro; taboas de pinho branco, de 1" x 0m,35, metro; taboas de pinho de Riga aparelhadas em uma face, macho e fêmea, bites corridos nos extremos, de 0,22 x 0,01, metro; taboas de pinho para ferro, uma; taboas de pinho para ferro, mais grossas que a anterior, uma; taboas de pinho do Paraná, de 1" x 0m,23, uma.

Materiais de instrução

Atacadores para bola de foot-ball, um; bola de foot-ball, n. 5, uma; bola para wolley-ball, uma; bola para basket-ball, inglesa, uma; bola para basket-ball, nacional, uma; camisas de tricot para foot-ball, uma; camisas listradas para foot-ball, uma; shooteiras nacionais, par; ditas estrangeiras, par; gorro de rede, um; camaras de ar numeradas 1, 2, 3, 4, 5 e 6, uma; bomba numerada 4 e 5, uma; joelheiras de feltro, inglesas, par; tornozeleiras, inglesas, par; meias para foot-ball, de pura lã, inglesas, uma; calções de brim para athletismo, um; calçados de chromo nacional para foot-ball, par; camisas para foot-ball, de algodão de primeira, uma; disco de ferro estrangeiro, Berg, um; dardo estrangeiro, Berg, um; vara para salto, uma; bola de bronze para arremesso, uma; martello de bronze, Berg, para arremesso, um; sapatos com pregos para corrida, par; sapatos de borracha para athletismo, par; números de panno, de nove a zero, um; cordas lisas, de quatro metros, uma; cordas com nós, de quatro metros, uma; trapessio de quatro metros, um; argollas de ferro para quatro metros, uma; camisas sem mangas, de algodão de primeira, uma; rede para basket-ball, uma; rede para football, uma; rede para wolley-ball, uma; bandage, uma; agulha para fechar bola, uma; apito a duas vozes, para juiz, um; colla Michilin, tubo; sabre francez, par; laminas avulsas, francezas, uma; florete francez, um; laminas avulsas de florete, uma; espada para esgrima, uma; laminas de espada, uma; mascara para florete, uma; mascara para sabre, uma; luvas para florete, uma; luvas para espada, uma; luvas para sabre, uma; sapatos de chromo preto, par; peitilho protector, um; blusa de lona, uma; sapatos sem pregos, par.

Artigos para musica

Estante de metal com bolsa de couro, uma; bolsa de couro para conduzir musicas, uma; pelles para bombo, uma; pelles para caixa clara, uma; pelles para caixa surda, uma; maçaneta para bombo, uma; baquetas para caixa clara, par; baquetas para caixa surda, par; sapatilhas para clarineta, uma; sapatilhas para requinta, uma; sapatilha para saxophone alto, uma; sapatilhas para saxophone soprano, uma; sapatilhas para saxophone barytono, uma; molas para trombone, uma; molas para sax e piston, (a bomba), uma; palhetas para clarineta, uma; palhetas para requinta, uma; palhetas para saxophone alto, uma; palhetas para saxophone soprano, uma; palhetas para saxophone barytono, uma; papel para cópia de musica, caderno; cordas para banjo, violão, bandolin, preço de cada uma.

Diversos artigos

Almotolia de cobre para um litro, uma; almotolia de cobre para meio litro, uma; arruelas de ferro de qualquer dimensão, kilo; arruelas de cobre de qualquer dimensão, kilo; arame de aço para molas, qualquer dimensão, kilo; arame de ferro galvanizado, qualquer grossura, kilo; arame farpado, rôlo; ancinho de ferro com dez dentes, um; ancinho de ferro com 16 dentes reforçado, um; borracha pura, em lençol, kilo; borracha em lençol com tecido de lona, kilo; baldes de ferro zincado, cravado, de 14", um; balde de ferro zincado, cravado, de 10", um; carrinho de madeira, de mão, um; carrinho de ferro, de mão, um; cadeados reforçados com duas chaves, um; chumbo em lençol, kilo; cimento, barricas de 150 kilos, uma; calções meselas para banho, um; camisas de meia, qualquer cor, para banho, uma; cobre em chapa, kilo; cobre para calha, qualquer grossura, kilo; cobre em tubo ou vergalhão, kilo; contrapinos de ferro, qualquer dimensão, kilo; dynamite Zenith, kilo; escada dupla de abrir, degrão; escada simples, degrão; escada dupla, de corrediga, degrão; escova de piassava, para animal, uma; escarradeira hygienica sem pé, uma; escarradeira hygienica, com pé alto, uma; espanador de pennas, grande, um; espanador de cabelo, um; enxó encabada, uma; estopim branco ou preto, pé; espoletas numero oito; caixa; escala de aço de 12", uma; escala de aço de 20", uma; foice com cabo, uma; ferro em barra, qualquer grossura, kilo; funil de folha dobrada, para um litro, um; funil de folha dobrada, para dois litros, um; ferro galvanizado, em chapa, kilo; foice Collin, qualquer dimensão, uma; filet de lã, qualquer cor, para bandeira, metro; filtro de barro numero cinco, um; filtro Fiel com talha de barro, um; ladrilhos de duas cores, nacionais, sem grega, metro quadrado; ladrilhos de duas cores, estrangeiros, sem grega, metro quadrado; ladrilho de duas cores, estrangeiro, com grega, metro quadrado; laminas de serra Griffin, duzia; medida de folha dobrada para um litro, uma; medida de folha dobrada para dois litros, uma; machina pequena de furar, uma; pá de aço, bico redondo, uma; pá de aço, bico quadrado, para aterro, uma; enxada encabada, uma; palha para empalhar moveis, numero um, dois e tres, kilo; prumo para pedreiro, um; puxadores de madeira para gaveta, um; puxadores de metal para gaveta, um; puxadores nickelados para gaveta, um;

talhadeira de aço, uma; lamparina a gazolina, para soldar, uma; peteca, uma; mosquetões de ferro nickelado de 1 1/2", com argollas, um; corneta Guarany, typo regulamentar, uma; pelles para caixa de guerra, uma; raspadeira de ferro para animal, uma; pente de chifre para animal, um; relógio de parede, cylindrico, um; tijolos recosidos, milheiro; telha grande de barro para agua, uma; telhas Luddolf, milheiro; telhas francezas, milheiro; telhas para calha, milheiro; telhas Porto-Rosa, milheiro; telhas nacionaes, typos francez e commun, milheiro; tesoura de mola para animaes, uma; tubo de borracha e lona, metro; tela de zinco para guarda-comida, metro; tela de arame para guarda-comida, metro; drops para telephone, um; vergalhão de ferro, qualquer grossura e qualquer formato, kilo; vergalhão de aço, qualquer grossura e qualquer formato, kilo; panno de chaminé em chapa de ferro galvanizado, com 0m,16 de diametro, sem chapéu, um; panno de chaminé em chapa de ferro galvanizado, com 0m,16 de diametro, com chapéu, um; hydrocnon, gramma; hyposolphito de sodio, gramma; mentol, gramma; carbonato de sodio, gramma; sulfito de sodio, gramma; chapas photographicas, 9 x 12 e 18 x 24, caixa; pelles para tambor, uma; toalhas de linho para rosto, uma; toalhas felpudas para rosto, uma; toalha felpuda para banho, uma; toalha de algodão, pequena, uma; baquetas para caixa de guerra, par; fechaduras para porta, uma; tijolo de arear, um; caneco de aluminio, um; lampeões americanos, um; corda grossa, kilo; corda fina, kilo; cordel, kilo; esparadrapo, carretel; panno verde para mesa, metro; phosphoros, pacote; polvilho, kilo; mangas de vidro para lampeão, uma; lata vazia de kerosene, uma; graxa amarella, lata grande; uma; graxa preta, lata grande, uma; naphthalina, kilo; papel Azo f 2,9 x 42 e 13 x 18, duzia; carbonato de soda hydro, video; sulfito de soda anhidro, video; alumen, gramma; banheira para photographia, tamanhos diversos, uma; tijolo carnim, um; matolein, video; bromureto, gramma; copo graduado até 500 grammas, um; vellas, maço; syphão de barro, de qualquer dimensão, um; flexatoni duplo, um; giaz-floze, um; jarro de ferro agath, um; bacia de ferro agath, um; algodão cru, metro; carretel de linha para costura, um; breu, kilo; lixa para ferro, uma; lixa para madeira, uma; taxas numero dois, pacote; arame fino, kilo; arame grosso, kilo; esteiras de palha, uma; acido muriatico, litro; linha de ipé, uma; supporte de ferro para talha, um; supporte de madeira para talha, um.

As condições para esta concorrência são as seguintes:

Primeira — A inscripção far-se-ha mediante requerimento ao senhor presidente do Conselho de Administração deste Regimento, papel albaso, formato 33 x 22) com a declaração da sede do estabelecimento (numero, rua, logar e natureza do negocio) e de sujeitar-se às regras do Código de Contabilidade Publica. A este requerimento, que deverá ser apresentado até às 10 horas da véspera do dia em que terminar o prazo, em envolvero fechado e lacrado, acompanharão documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do artigo que faz objecto a concorrência, e pretenda fornecer, os impostos federaes, estaduais e municipaes de sua casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão, da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, caso tenha sido fornecedor;

d) relação em tres vias, em envolvero fechado, lacrado e separado, dos artigos pretendidos com os respectivos preços, feitas em uma ou mais folhas de papel que não exceda de 33 x 22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou outro defeito que possa suscitar dúvidas contendo, além do sello regulamentar, as primeiras vias, data e assignatura, nome do artigo, unidade, preços por algarismos e por extenso e declaração expressa de sujeitar-se às exigências do Código de Contabilidade Publica.

Segunda — O proponente deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das relações. Não comparecendo, a apuração correrá á sua revelia.

Terceira — A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura do envolvero das relações de preços, que serão lidas em presença dos mesmos.

Quarta — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se á satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscripção e de correr por conta delle a differença.

Quinta — No caso de duas ou mais propostas iguaes, caberá a preferencia ao licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; se continuar o empate, o fornecimento caberá ao proponente brasileiro.

Sexta — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua anotação.

Setima — Os artigos serão de primeira qualidade, cujo pagamento será feito na thesouraria deste Regimento, mediante as competentes contas em tres vias, devidamente selladas de accordo com a lei do sello. Este pagamento realizar-se-ha dentro de 30 dias, se não houver, por qualquer eventualidade, atraso no recebimento da repartição pagadora.

Oitava — O prazo maximo para a entrada dos fornecimentos será de noventa e seis horas, a contar da data da entrega dos respectivos pedidos, salvo para os que tenham de ser confeccionados, cujo prazo maximo será de quinze dias.

Nona — As relações de preços serão abertas ás (13) treze horas do dia terminal do prazo fixado neste edital em presença dos concurrenates ou seus representantes devidamente habilitados, sendo a ordenação de inscripção feita de accordo com o artigo 759 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica. Si a terminação do prazo cair em um domingo ou feriado, esta operação será feita no primeiro dia util que se lhe seguir.

Decima — Os artigos deverão ser entregues no almoxarifado deste regimento, dentro dos prazos fixados na clausula oitava.

Decima primeira — As despesas de transporte dos artigos fornecidos, correrá por conta dos fornecedores.

Decima segunda — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as relações de preços que apenas couberem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Nota — Na thesouraria deste Regimento, nos dias uteis, das 12 ás 16 horas, terão os interessados pessoa fisica para prestar os esclarecimentos que aos mesmos se tornarem necessarios.

Quartel do Sexto Regimento de Infantaria, em Cacapava, Estado de S. Paulo, 6 de dezembro de 1928. — *Cornelio de Moraes Queiroz*, capitão intendente, secretario do Conselho.

Segundo Grupo Independente de Artilharia Pesada

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS CONSTANTES DOS SEGUINTES GRUPOS: COMBUSTIVEL, FORRAGEM, FERRAGEM, ARTIGOS DE LIMPEZA, ROUPA DE CAMA, MATERIAL DE ELECTRICIDADE, ETC., ETC., DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do Sr. tenente coronel presidente do Conselho de Administração deste grupo, faço publico para conhecimento dos interessados que este conselho receberá propostas no dia 22 (vinte e dois), do corrente mez ás 9 horas, dos artigos aadeante especificados.

Os commerciantes que desejarem concorrer deverão apresentar requerimentos dirigidos ao Sr. tenente coronel presidente do Conselho de Administração acompanhados dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento.

1.—A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas, á vista dos seguintes documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista dos artigos a que se propuzer fornecer, todos os impostos federaes, estaduais e municipaes a que estiver sujeita a sua casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, passado por certidão extrahida dos livros de registro da Junta Commercial; ou estar a mesma constituída legalmente nos termos do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) haver fielmente cumpido o ultimo contracto ou ajuste com o Governo no caso de já ter sido fornecedor;

d) haver caucionado, na thesouraria deste grupo, a quantia de 1:000\$000 em moeda corrente, para poder se habilitar á presente concorrência.

II—Serão dispensados das formalidades constantes do n.º 1 e letras a, b, e c, os actuaes fornecedores do grupo.

III—Em envoltório, devidamente fechado e lacrado, separado do que contiver o requerimento e demais documentos, deverão as firmas interessadas apresentar suas propostas, organizadas em tres vias, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas nem rasuras, sendo a primeira selada na forma da lei e todas datadas e assignadas, sobre o qual deverá ser declarado o nome do proponente e o seu conteúdo.

IV—No preço do artigo deve estar comprehendido o seu acondicionamento e entrega no almoxarifado do grupo.

V—Na proposta deverá figurar bem nitidamente completa subordinação a todas as cláusulas deste edital. Não serão tomadas em consideração offerdas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas contendo offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

VI—Os artigos propostos deverão ser todos de primeira qualidade e o fornecimento será feito, sempre de accordo com o art. 762 do R. G. G. P.

VII—Fica livre, ao Conselho de Administração do Grupo o direito de escolher, dentre os artigos aceitos em qualquer proposta, aquellos que forem precisos para os diversos serviços do corpo, assim como adquirir de cada artigo, tão somente a quantidade necessaria, para os mesmos serviços, obrigando-se, porém, o fornecedor, em qualquer dos casos a manter os preços apresentados.

VIII—O Conselho de Administração do Grupo só se responsabilizará pelo pagamento dos artigos pedidos que tenham dado entrada no almoxarifado do grupo e ali examinados e aceitos por uma comissão para isso designada, não se responsabilizando, tambem por qualquer danno ou extravio que venham os mesmos a soffrer.

IX—O fornecedor fica obrigado a fazer uma caução na importância de 10 % calculada sobre o valor provavel do seu fornecimento durante o anno, para garantia do mesmo fornecimento.

X—O fornecedor fica obrigado a entrar com o artigo dentro do prazo de 48 horas após a entrega do respectivo pedido, subentendendo-se que se trata de artigos já manufacturados, marcando-se o prazo de 15 dias para aquellos que dependam de mão de obra.

XI—O fornecedor que deixar de entregar o material pedido, de accordo com a clausula anterior, pagará uma multa de 10 % sobre o valor do pedido, dando-se-lhe então um prazo, de 5 dias para a referida entrega o que, no caso de não ser satisfeita, soffrerá o fornecedor um acrescimo, na multa de mais 10 % até perfazer o total de 15 dias, findos os quaes além do pagamento das multas acima, perderá o resto da caução para os cofres publicos e a idoneidade para futuras concorrências durante tres annos.

XII—A multa a que se refere a clausula immediatamente superior poderá ser relevada pelo Sr. ministro da Guerra e desde que o Tribunal de Contas aquiesça.

XIII—Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências permanentes, de accordo com o artigo 52 do Código de Contabilidade Publica.

Quinta, 5 de dezembro de 1928. — Asclepiades Gomes dos Santos, 1.º tenente intendente, secretario do C. A.

Relação do material para a concorrência

Arreioamento:

Argolas de metal branco de 7/8, uma.
Idem de 3/4, uma.
Idem de 1/4, uma.
Idem estanhadas de 1 1/2, uma.
Botões rapidos, caixa, uma.
Cera para corrieiro, kilo.
Couro cru, um.
Carneira, pelle, uma.
Fivellas de metal branco para loros, uma.
Fivellas de 1", de metal branco, uma.
Idem de 1/2, uma.
Idem estanhadas de 1 1/2", uma.
Idem, idem de 1", uma.
Fio patente para corrieiro, pacote, um.
Linha para sapateiro, carretel, um.
Sola grossa de lã, kilo, uma.
Refutes de cobre, caixa, uma.
Óleo de peixe, kilo, um.
Óleo de mocotó, kilo, um.

Remonte de calçado:

Sola grossa para sapateiro, kilo, um.
Fio para sapateiro, pacote, um.
Tachas para shulear, ns. 1 a 3, pacote, um.
Tinta Universal, garrafa, uma.

Accessorio:

Cafellô meia lã, um.
Faca recta para corrieiro, uma.
Pomadã para calçado, preto e amarella, lata, uma.

Roupa de cama:

Cretone de 1m.40 de largura, metro, um.
Fronha de cretone, uma.
Lençol de cretone de 2m.10 x 1m.40, um.
Colecha branca, uma.

Móveis:

Coleção cheio de capim, um.
Travesseiro cheio de algodão, um.
Cadeiras com assento de palhinha, uma.
Mesa de madeira de 1m. x 0m.50, uma.
Mesa de madeira de 1m.50 x 1 m, uma.
Mesa de madeira de 2m x 1m, uma.
Armario de madeira com porta envidraçada, um.

Limpeza do material de artilharia:

Anti-oxydo, lata de 500 grammas, uma.
Balistol, lata de 100 grammas, uma.
Estopa branca, kilo, um.
Estopa de cores, kilo, um.
Lixa ns. 0, 00, 000 e 1, pacote ferro, folha, uma.
Kerozene caixa, uma.
Xaol, litro, um.
Glicerina pura, kilo, um.
Óleo de naphita, kilo, um.
Óleo vulcanico, kilo, um.
Graxa patente, kilo, um.
Vaselina, lata de 500 grammas, uma.

Apparellhos de iluminação e accessorios:

Botão de madeira pendente para campainha, um.
Idem de metal para campainha, um.
Braço de metal para lampada, um.
Conductor duplo de chumbo n.º 8, metro, um.
Idem, idem n.º 10, metro, um.
Idem, idem n.º 12, metro, um.
Conductor de 5/8, metro, um.
Idem de 1/4", metro, um.
Idem de 3/4", metro, um.
Idem de 1", metro, um.
Cordão para pega, metro, um.
Fio flexivel de algodão trançado n.º 16 metro, um.
Idem n.º 14, metro, um.
Idem n.º 12, metro, um.
Fio francez para campainha, metro, um.
Fita isolante de borracha, pega, uma.
Fita isolante de panno, pega, uma.
Fuzivel cartucho de 10 ampéres, um.
Idem de 20 ampéres, um.
Idem de 30 ampéres, um.
Idem de 40 ampéres, um.
Idem de rosca, de 10 ampéres, um.
Idem, idem de 20 ampéres, um.
Idem, idem de 30 ampéres, um.
Idem, idem, de 40 ampéres, um.
Lampadas 1/2 watt de 30 vellas, uma.
Idem, idem de 50 vellas, uma.
Idem, idem de 100 vellas, uma.
Idem, idem de 200 vellas, uma.
Interruptores de embutir, simples, completos, um.
Idem rotativos, simples, um.
Pilha secca Columbia, uma.
Roseta para cluts, uma.
Roseta com fusivel para forro, uma.
Segurança aerea de 10 ampéres, uma.
Idem, idem de 20 ampéres, uma.
Idem, idem de 30 ampéres, uma.
Idem, idem de 40 ampéres, uma.
Tomada de corrente continuo, uma.
Tomada de rosca, uma.
Tubo de ferro de 3/4", metro.
Idem, idem de 1 1/2", metro, um.
Idem, idem de 1", metro, um.
Tulipa de porcellana frisada, uma.
Idem, idem lisa, uma.
Idem de vidro, branca, uma.
Idem, idem de cores, uma.
Cluts, par.
Parafusos para cluts, duzia.
Lampeão Belga de meza, grande, um.
Idem, idem pequeno, um.
Idem para pendurar, grande, um.

Idem, idem pequeno, um.
Lampeão a kerozene, portatil, um.
Lanterna a kerozene, uma.
Chaminé de chrystal para lampeão Belga, duzia.
Torcida para lampeão, duzia.

Ferragem:

Carvão de forja, kilo.
Carvão koke, kilo.
Cravos ingleses, milheiro.
Idem nacionaes, milheiro.
Ferro suco em barra de 1" x 1 1/4", kilo.
Ferraduras forjadas, duzia.

Accessorios para ferradores:

Corda de linho de 1" de diametro, kilo.
Grosa de 14", uma.
Lima meia canna de 14", uma.
Limatão de 14", um.
Martellos para ferradores, um.
Tenazes grandes, uma.
Idem pequenas, uma.
Pedra de amolar, uma.
Torque grande, uma.

Material de limpeza de animaes e baias:

Escova de piassava, uma.
Raspadeira de ferro, uma.
Pente de chifre, um.
Vassouras conicas, grandes, uma.
Vassoura de piassava, uma.
Thesoura para tozar, grande, uma.
Sabão virgem, kilo.

Expediente:

Borracha Ruby n. 212, uma.
Borracha "Faber" para lapis e tinta, uma.
Barbante grosso, novello, um.
Idem fino, novello, um.
Caneta de madeira, duzia.
Canivete, um.
Cesta de vime para papeis, uma.
Fita para machina de escrever, uma.
Gomma arabica, vidro, um.
Grampos para papeis, caixa, uma.
Giz branco, caixa, uma.
Giz de cores, caixa, uma.
Lapis preto "Faber" n. 2, duzia.
Lapis bicolor, um.
Limpa-pennas, um.
Livro em branco de 100 folhas, pautado, um.
Idem, idem de 50 folhas, pautado, um.
Memorandum em blocos de 11 x 32, com 100 folhas, um.
Idem em blocos de 13 x 23 com 100 folhas e timbrado, um.
Papel almasso de 7 kilos, resma, uma.
Idem, idem de 5 kilos, resma, uma.
Papel hollandia, caderno, um.
Papel carbono fixo, caixa, uma.
Papel para copia, milheiro.
Papel para machina, milheiro.
Papel pardo para embrulho, caderno, um.
Papel timbrado para cartas officiaes, com envelopes, caixa, uma.
Papel mataborrão, folha, uma.
Pennas Mallat n. 12, caixa, uma.
Pennas Leonard n. 516, caixa, uma.
Pernoites impressos, milheiro.
Papel timbrado para officio, milheiro.
Sobrecartas para officio, cento.
Talhão impresso para ajuste de contas, com 50 folhas, um.
Talhão para pedidos de material, com 50 folhas, um.
Tinta preta "Sardinha", litro.
Tinta carmin em vidro de 1/4 de litro, um.
Tinta para carimbo, vidro, um.
Vales de rações de etapas, milheiro.
Vales de rações de forragem, milheiro.
Raspadeira-canivete, uma.
Regua de cautehoue de 60 cms., uma.
Regua de madeira graduada de 60 cms., uma.
Blocos para telegrammas, impressos com 100 folhas, um.
Talhões de registro de baixas ao hospital com 100 folhas, um.
Tinteiro duplo, um.
Idem simples, um.
Guia de soccorrimento, impressas, milheiro.
Perevejos, caixa, uma.

Material escolar:

Cartilhas da Infancia, uma.
Taboas Parker, uma.
Cadernos de calligraphia ns. 1 e 2, um.
Lonzas, uma.
Lapis para louza, duzia.

Material de sports:

Bola para foot-ball, uma.
Idem para volley-ball, uma.
Idem para basket-ball, uma.
Galgões brancos, um.
Camisa de gymnastica, azul, uma.
Camisa para foot-ball, azul, uma.
Disco, um.
Dardo, um.
Meia de lã, (par), um.
Peteca, uma.
Shooteiras, par.
Sapato para corrida com sola de pregos, par.
Sapato tennis, par.
Rêde para peteca, uma.
Idem para foot-ball, uma.
Idem para volley-ball, uma.

Artigos de mesa:

Atoalhado branco, metro.
Copo de vidro, duzia.
Chucaras de granito para chá, duzia.
Idem de porcellana, com frizo azul, duzia.
Idem de granito para café, duzia.
Idem de porcellana com frizo azul, duzia.
Colher de metal para sopa, duzia.
Facas para mesa, duzia.
Idem para sobremesa, duzia.
Garfos de ferro para mesa, duzia.
Idem de metal para mesa, duzia.
Idem de metal para sobremesa, duzia.
Guardanapo de 60 x 60, duzia.
Mantegueira de vidro, uma.
Moringa de barro, uma.
Moringa "Salus", uma.
Prato fundo de granito, duzia.
Prato raso de granito, duzia.
Idem para sobremesa, duzia.

Tintas:

Agua raz, kilo.
Azul, kilo.
Azul ultramar, kilo.
Alvaiade, kilo.
Gesso, kilo.
Óleo de linhaga, kilo.
Pó de sapato, pacote, um.
Roxo terra, kilo.
Secante, kilo.
Tinta esmalte lata pequena, uma.
Terra de sienne, kilo.
Verde Paris, kilo.
Vermelhão da china, kilo.
Verniz copal, kilo.
Verniz inglez, kilo.
Pixo, kilo.
Ocea, kilo.
Pinceis n. 6, um.
Idem n. 8, um.
Pincel n. 10, um.
Trincha grande, de cabelo, uma.
Trincha media, uma.
Idem pequena, uma.
Brocha para caiação, uma.
Idem para pintura, uma.

Artigos diversos:

Cadeados Yale, medios, um.
Idem, idem pequenos, um.
Colla para madeira, kilo.
Dobradilha de ferro de 1", par.
Idem de 1 1/2", par.
Idem de 2", par.
Dobradilha de metal para armario, par.
Esquadro de ferro para carpinteiro de 3", um.
Enxadas de aço de 3 libras, uma.
Enxó com cabo, uma.
Ferro para pua, colleção.
Fação de matto com bainha de 18", um.

Folha para serra de volta, uma.
 Fechadura de embutir, para porta, uma.
 Idem para gaveta, uma.
 Gomma lacea, kilo.
 Grossa para madeira de 8", uma.
 Lixa para madeira, qualquer numero, folha, uma.
 Lima triangular de 6, 8 e 10", uma.
 Metro duplo articulado, um.
 Machadinha, uma.
 Pá com cabo, uma.
 Parafuso de ferro de 1/4, grossa.
 Parafuso de ferro de 1/2 grossa.
 Idem de 3/4, grossa.
 Idem de 1", grossa.
 Idem de 1 1/2", grossa.
 Idem de 2", grossa.
 Pregos ponta de Paris, de 6 x 12, kilo.
 Idem de 10 x 12, kilo.
 Idem de 12 x 15, kilo.
 Idem de 16 x 18, kilo.
 Idem de 19 x 36, kilo.
 Idem de 16 x 24, kilo.
 Idem de 17 x 25, kilo.
 Idem de 18 x 27, kilo.
 Idem de 21 x 36, kilo.
 Rebolo de esmeril de 12" x 2 1/2", um.
 Idem de pedra de 14" x 3", um.
 Vidro para vidraça de 46 x 22, um.
 Idem para armario de 96 x 38 1/2, um.
 Arame farpado, rolo de 400 metros, um.
 Ancinho com cabo, um.
 Acido muriatico, litro.
 Balde de zinco de 12", um.
 Idem de 16", um.
 Chuveiro de cobre completo, um.
 Carrinho de mão de ferro, um.
 Idem, idem de madeira, um.
 Chave em bruto para porta, uma.
 Folha de zinco, uma.
 Grampo de arame para cerea, kilo.
 Limação redondo murço de 5 1/2, um.
 Idem bastardo de 9 1/2, um.
 Idem, idem de 7 1/8, um.
 Lima chata de 4", uma.
 Idem de 6", uma.
 Idem de 8", uma.
 Idem de 10", uma.
 Solda forte, kilo.
 Estanho, kilo.
 Torneira de metal, uma.
 Torquez de ferro de 2", uma.
 Vergalhão de ferro, kilo.
 Oleo de maço, kilo.
 Idem de peixe, kilo.
 Alcool rectificado, litro.
 Alcool a 36°, litro.
 Breu, kilo.
 Filtro grande com tálha, um.
 Filtro Chamberlain, um.
 Regadores de folha, um.
 Toalhas felpudas para rosto, uma.
 Idem para banho, uma.
 Vieux-chene, garrafa.

Material de limpeza:

Escova de raiz, duzia.
 Creolina, lata, uma.
 Cera para assoalhos, lata.
 Espanadores de penas, um.
 Potassa, kilo.
 Sapólio, um.
 Sabão virgem, kilo.
 Tijolo de arear, inglez, um.
 Vassoura de palha, uma.
 Idem de piassava, uma.
 Vassourinha, uma.
 Vasculhador de palha, um.
 Rodo de borracha, um.

Material de construção:

Cal virgem, kilo.
 Cal para catação, kilo.
 Cal de marisco, kilo.
 Areia, metro cubico.
 Cimento em sacco, kilo.
 Idem em baarrica, uma.
 Tijolos, milheiro.
 Telhas francezas, milheiro.

Barrotes de peroba de 5m x 9m, 10, uma.
 Idem de 4 1/2 x 9, 10, um.
 Idem de pinho do Paraná de 5 m x 0.10, um.
 Idem, idem de 4 1/2 x 0.10, um.
 Caibros de peroba de 5 metros, um.
 Idem, idem de 4 1/2, uma.
 Ripas de peroba de 5 metros, uma.
 Idem, idem de 4 metros, uma.
 Taboas aparelhadas de peroba de 5 m x 0.30, uma.
 Idem de 4 m x 0.22, uma.
 Idem de pinho do Paraná de 5m x 0.30, uma.
 Idem, idem de 4 m x 0.30, uma.
 Idem de peroba para ferro, aparelhadas de 4 1/2 x 0.22 uma.

Ferragem:

Alfafa Nacional, kilo.
 Milho, kilo.
 Sal grosso, kilo.
 Aveia Nacional, kilo.
 Farello, kilo.

Quitafina, 3 de dezembro de 1928. — Asclepiades Gomes dos Santos, 1º tenente intendente secretario do C. A.

SOCIEDADES ANONYMAS

THE ROYAL BANK OF CANADA

INC. (1869)

Capital autorizado \$ 40.000.000,00
 Capital realizado \$ 30.000.000,00
 Fundo de reserva \$ 31.809.831,87

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1928

Activo

Letras descontadas	22.147:612\$990
Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior	3.757:023\$510
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	11.426:650\$125
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	12.259:315\$820
Empréstimos em contas correntes	28.281:172\$936
Valores caucionados	35.051:706\$800
Valores depositados	29.205:254\$150
Agencias e filiaes no exterior	11.993:683\$718
Agencias e filiaes no interior	6.178:215\$329
Correspondentes no exterior	101:665\$715
Correspondentes no interior	692:168\$239
Titulos e fundos pertencentes ao banco	1.009:903\$935

Caixa:

Em moeda corrente no banco	4.828:131\$180
Em outras especies no banco	50:590\$800
No Banco do Brasil	8.792:110\$487
Em outros bancos	205:173\$582
Diversas contas	7.616:535\$490

Total do activo 183.917:519\$176

Passivo

Capital	3.933:080\$000
Depositos em conta corrente com juros	41.096:818\$683
Depositos em conta corrente sem juros	2.137:215\$550
Depositos a prazo fixo	18.882:355\$469
Titulos em caução e em deposito	64.259:954\$950
Agencias e filiaes no exterior	21.824:598\$798
Correspondentes no exterior	201:511\$696
Correspondentes no interior	272:345\$318
Diversas contas	7.620:608\$737
Letras em cobrança	23.685:995\$915

Total do passivo 183.917:519\$176

Pelo The Royal Bank of Canada, H. C. F. Fraser, gerente. — J. Lipp, contador. (8.602)

SOCIEDADE ANONYMA GRANJA INDUSTRIAL

PRIMEIRA ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL, PRELIMINAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA GRANJA INDUSTRIAL, REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 1928, NO ESCRITÓRIO DA INCORPORADORA, À AVENIDA RIO BRANCO N. 117, 1º ANDAR

Aos vinte e sete dias do mez de outubro de 1928, às 15 horas, reunidos, no escritório da incorporadora, à avenida Rio Branco n. 117, 1º andar, todos os subscriptores de acções da Sociedade Anonyma Granja Industrial, em organização, a firma P. H. Denizot, incorporadora, representada na pessoa do Sr. Paulo Henrique Denizot, declara installada a assembleia, pedindo a eleição da mesa que deve dirigir os trabalhos.

O Sr. contra-almirante José Gomes de Paiva, tomando a palavra, indica o Sr. Hamlet Gili para assumir a presidência, pedindo aos presentes que o acompanhem nessa indicação, e, então, todos os accionistas, aceitando a suggestão do Sr. contra-almirante José Gomes de Paiva, aclamam o Sr. Hamlet Gili para presidente.

O Sr. Hamlet Gili, assumindo a presidência, convida para secretários os Srs. José Maria Pereira Leite e Mario Reis, que aceitam.

Constituída assim a mesa, o Sr. presidente verifica o livro de presença, o qual demonstra estarem presentes todos os accionistas, verificando, outrossim, o annuncio da convocação. Em seguida, o Sr. presidente dá a palavra ao senhor Paulo Henrique Denizot, representando a firma P. H. Denizot, incorporadora, proprietária de uma área de terreno e benfeitorias, sita em Jacarépaguá, estendendo-se do kilometro 5 ao kilometro 6, na estrada denominada do Rio Grande, com uma extensão de mil metros de frente, cujos característicos estão especificados na escriptura que apresenta, lavrada no tabellião do 7º officio desta Capital, e entender entrar com a referida propriedade para a sociedade.

O Sr. presidente da assembleia diz que, desde que os accionistas aceitassem a proposta da incorporadora, a presente assembleia deveria, de accordo com a lei, eleger os tres louvados afim de fixarem o valor dos bens em questão.

Submettendo o Sr. presidente essa proposta a votos, verifica-se, por unanimidade, ser ella aceita.

O Dr. José Buarque Macedo, pedindo a palavra, em seguida á verificacão acima, propõe que sejam aclamados louvados os seguintes senhores: Dr. José Assumpção Viriato de Araújo, engenheiro; Dr. Victor Nunes, advogado, e Fernando Franco Netto, commerciante, que são aclamados louvados, pela assembleia.

O Sr. presidente manda que sejam introduzidos no recinto os louvados, os quaes aceitam a incumbencia, e compromettem-se a apresentar o respectivo laudo em 8 (oito) de novembro de 1928, para quando fica, desde já, convocada a segunda assembleia constitutiva da Sociedade Anonyma Granja Industrial, que será reunida no mesmo local, ás quinze horas.

O Sr. presidente, declarando que o fim da presente assembleia era a eleição dos louvados, para a avaliação dos bens com que a incorporadora P. H. Denizot entra para a Sociedade Anonyma Granja Industrial, o que acaba de ser feito, encerra a presente assembleia, mandando lavrar a presente acta em duplicata, que é assignada por todos os presentes, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1928. — José Maria Pereira Leite, 1º secretario. — Hamlet Gili, presidente. — Mario R. Reis, 2º secretario. — José Buarque de Macedo. — P. H. Denizot. — Antonio Cabral Guedes. — Préis Edwín Lohman. — José Gomes de Paiva.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA GRANJA INDUSTRIAL, REALIZADA EM 8 DE NOVEMBRO DE 1928

Aos oito dias do mez de novembro de 1928, às 15 horas, reunidos todos os subscriptores de acções da S. A. Granja Industrial no escritório da Incorporadora, sita á avenida Rio Branco n. 117, 1º andar, é eleita por aclamação a mesma mesa que dirigiu os trabalhos da primeira assembleia de constituição, composta dos seguintes senhores: Hamlet Gili, presidente, José Maria Pereira Leite e Mario Reis, secretários.

O Sr. presidente pede para que o secretario, Sr. José Maria Pereira Leite, leia o annuncio de convocação da assembleia e em seguida a acta da assembleia anterior, a que

é feito. Em seguida, o Sr. presidente pede para que a assembleia se manifeste sobre a approvação da acta da assembleia anterior. Ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente declara approvada a acta da primeira assembleia de constituição, realizada em 27 de outubro de 1928. O Sr. presidente, continuando com a palavra, declara achar-se sobre a mesa o laudo dos peritos eleitos incumbidos de procederem á avaliação dos bens com que a firma P. H. Denizot entra para a sociedade. O Sr. secretario procede á leitura deste laudo, que é do teor seguinte:

“Os abaixo assignados, peritos eleitos pela assembleia geral de 27 de outubro de 1928, para darem valor aos bens com que entra a firma P. H. Denizot para a constituição da S. A. Granja Industrial, veem respeitosamente apresentar a esta assembleia o seu laudo de avaliação, que é o seguinte:

a) Ao terreno situado na zona rural, na estrada do Rio Grande, em Jacarépaguá, entre os kilometros 5 e 6, comorado por escriptura de 28 de dezembro de 1927, a dona Leo aldina Francisca de Andrade, escriptura esta lavrada em actas do 16º officio desta Capital e cujos característicos são os seguintes: Um terreno situado entre os kilometros 5 e 6 na estrada do Rio Grande, em Jacarépaguá, freguezia do mesmo nome, medindo 1.000 (mil) metros de testada por esta estrada, limitado por uma linha que, partindo do kilometro 5 da estrada do Rio Grande, acompanhando a mencionada estrada até attingir a pedra do kilometro 6, em uma extensão de 1.000 metros de testada e dali seguindo por linha quebrada até ao espigão do morro e medindo por esta linha, respectivamente, 508 metros, 42,80 mds., 88 metros e 135 metros, dali seguindo em uma linha recta pela encosta do morro em uma extensão de 585 metros até encontrar o caminho da Gruta, seguindo novamente a linha divisoria pelo respectivo caminho em uma linha quebrada medindo respectivamente 190 metros, 102 metros e 54 metros, e, finalmente, por uma linha recta que partindo do mesmo caminho em uma extensão de 374 metros vai encontrar a pedra kilometrica n. 5, situada na estrada do Rio Grande, tudo de accordo com uma planta apresentada e que faz parte integrante da alludida escriptura; a este terreno e suas benfeitorias accordam os peritos em dar-lhes o valor de 120:000\$ (cento e vinte contos de réis).

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1928. — José Assumpção Viriato de Araújo. — Victor Nunes. — Fernando Franco Netto.”

O Sr. presidente põe em discussão o laudo apresentado pelos peritos, sendo o mesmo approvado por unanimidade de votos, deixando de votar a firma incorporadora, que decla ou aceitar a avaliação dos peritos pela importância de 120:000\$ (cento e vinte contos de réis), paga em cento e vinte acções da sociedade.

Em seguida, o Sr. presidente manda proceder á leitura dos estatutos, que se acham sobre a mesa e assignados em duplicata por todos os subscriptores, sendo transcripto nesta acta:

Estatutos da Sociedade Anonyma Granja Industrial

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SÉDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1.º Sob a denominação de Sociedade Anonyma Granja Industrial fica constituida com séde nesta cidade do Rio de Janeiro, uma sociedade anonyma tendo por fim a exploração agricola, pecuaria, compra e venda de terrenos e outros immoveis, seja nesta cidade, como em outros Estados do paiz.

Art. 2.º O prazo da duração da sociedade será de 30 annos, contados da data de sua constituição.

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 3.º O capital social é de 200:000\$ (duzentos contos de réis), representado por duzentas acções do valor de réis 1:000\$ (um conto de réis) cada uma.

Art. 4.º As acções subscriptas deverão ser pagas integralmente no dia da assembleia de constituição da sociedade.

Art. 5.º As acções serão emitidas ao portador, representadas por cautelas assignadas por dois directores, até a sua substituição por titulos definitivos.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6.º A administração da sociedade será confiada a dois directores, com as denominações de presidente e secretario e eleitos em assembléa geral por escrutínio secreto e por maioria de votos.

Art. 7.º O mandato da directoria será por dois annos, podendo ser reeleita.

Art. 8.º O director-presidente da sociedade será o seu representante legal em juizo ou fóra d'elle, podendo firmar obrigações, assignar cheques de bancos, movimentar contas correntes e constituir mandatarios; assignar com o secretario as accções da sociedade; nomear e demittir empregados, fixar as attribuições ordinarias de empregados e suas retribuições e os salarios respectivos. Determinar as funcções do director-secretario.

Art. 9.º O director que tiver um impedimento occassional será substituido por um accionista por elle indicado, debaixo de sua inteira responsabilidade.

Paragrapho unico. No caso de morte, renuncia ou revogação do mandato, a substituição se fará pelo membro do conselho fiscal mais votado, até que a proxima assembléa geral venha eleger o novo director.

Art. 10. Os directores não terão remuneração e deverão garantir a sua administração com cinco accções.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 11. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, que, como os directores, não serão remunerados, devendo ser eleitos pela assembléa geral tambem por escrutínio secreto.

CAPITULO V

DOS LUCROS E FUNDOS DE RESERVA

Art. 12. Os lucros liquidos sociaes, que serão apurados em 31 de dezembro de cada anno, serão repartidos como segue:

10 % (dez por cento) para fundo de reserva;

10 a 20 % (dez a vinte por cento) a juizo da directoria para fundo de depreciação do material, etc., sendo o restante distribuido pelos accionistas.

CAPITULO VI

DAS ASSEMBLÉAS

Art. 13. No mez de marco de cada anno se reunirá a assembléa geral ordinaria, convocada com quinze dias de antecedencia, para apresentação e approvação do relatório, contas e balanços referentes ao anno anterior.

Paragrapho unico. Essa mesma assembléa elegará de dois em dois annos a directoria e annualmente o conselho fiscal e seus supplentes.

Art. 14. Além da assembléa geral ordinaria a que se refere o artigo anterior haverá tantas assembléas extraordinarias quantas se tornem necessarias aos interesses sociaes, sendo ellas convocadas com cinco dias de antecedencia, com especificação expressa das materias a serem resolvidas.

Paragrapho unico. A convocação das assembléas geraes cabe á directoria, sendo presididas por um accionista aclamado ou eleito na occasião.

Art. 15. As deliberações das assembléas geraes serão tomadas por maioria de votos presentes, dando cada accção direito a um voto.

Paragrapho unico. Tres dias antes das assembléas geraes serão depositadas nos escriptorios da sociedade as accções, afim de que os accionistas possam tomar parte nas deliberações.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1928. — José Buarque de Macedo. — Hamlet Gili. — P. H. Denizot. — José Maria Pereira Leite. — Antonio Cabral Guedes. — Mario Barros Reis. — José Gomes de Paiva. — Preiss Edwin Lohman.

Terminada a leitura dos estatutos, o Sr. presidente submette-os á approvação da assembléa, os quaes são approvados unanimemente.

O Sr. José Maria Pereira Leite procede em seguida á leitura da lista dos subscriptores de accções da sociedade para a formação do capital social, que é a seguinte:

Lista de subscriptores para a formação da Sociedade Anonyma Granja Industrial, Rio de Janeiro — A Sociedade Anonyma Granja Industrial constituir-se-ha com o capital integralizado de 200:000\$ (duzentos contos de réis), dividido em duzentas accções ao portador de 1:000\$ (um conto de réis) cada uma. As accções subscriptas devem ser pagas integralmente no dia da assembléa de constituição da sociedade. Os documentos de que trata o art. 7.º do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se em poder da firma P. H. Denizot, á avenida Rio Branco n. 117, 1.º andar, sala 22, Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1928. — A incorporadora, P. H. Denizot.

Numero da ordem — Residencia	Accções	Importancias
1. José Buarque de Macedo, rua Visconde de Pirajá n. 504....	10	10:000\$000
2. Hamlet Gili, rua Costa Bastos numero 86.....	10	10:000\$000
3. P. H. Denizot, avenida General Canabarro n. 456.....	130	130:000\$000
4. José Maria Pereira Leite, rua Frei Caneca n. 545.....	10	10:000\$000
5. Antonio Cabral Guedes, rua Frei Caneca n. 545.....	10	10:000\$000
6. Mario Barros Reis, rua Baroneza Uruguayana n. 25.....	10	10:000\$000
7. José Gomes de Paiva, rua Licinio Cardoso n. 243.....	10	10:000\$000
8. Preiss Edwin Lohman, rua Copacabana n. 721.....	10	10:000\$000

Total: duzentas accções, importando em 200:000\$ duzentos contos de réis. — P. H. Denizot.

Em seguida procede-se á leitura do talão de deposito de 10 % sobre 80:000\$, capital em dinheiro com que se constituiu a sociedade, que é do teor seguinte:

"Banco do Commercio e Industria de São Paulo, filial no Rio de Janeiro — Rs. 8:000\$000 — Recebemos da firma individual P. H. Denizot, na qualidade de incorporadora da S. A. Granja Industrial a importância de 8:000\$ (oito contos de réis), proveniente da percentagem de 10 % sobre o capital em dinheiro da mesma sociedade, que é recolhida neste banco, conforme determina a lei. Para os devidos effectos, firmamos o presente em duas vias, Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1928. — Banco do Commercio e Industria de São Paulo. (Estavam duas assignaturas illegiveis.) Estampilhado com o selo de 18 (mil réis) inutilizado com o carimbo do banco."

Terminada a leitura, o Sr. presidente da assembléa, declarando cumpridas todas as formalidades legais para a constituição da sociedade, declara que a presente assembléa deve eleger os directores, membros do conselho fiscal e supplentes, por isso que iria proceder á eleição. Praticada esta formalidade, verifica-se o seguinte resultado:

Presidente:

Paulo Henrique Denizot.

Secretario:

Dr. José Buarque de Macedo.

Conselho fiscal:

Hamlet Gili.

José Maria Pereira Leite.

Preiss Edwin Lohman.

Supplentes:

Conte, Gomes de Paiva.

Antonio Cabral Guedes.

Mario Barros Reis,

pelo que o Sr. presidente da assembléa os proclama legalmente eleitos e immediatamente empossados nos respectivos cargos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão para ser lavrada a presente acta, em duplicata, que, depois de lida e approvada, é assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1928. — *Hamlet Gili*, presidente. — *José Maria Pereira Leite*, 1º secretario. — *Mario B. Reis*, 2º secretario. — *Antonio Cabral Guedes*. — *Preiss Edwin Lohman*. — *José Gomes de Paiva*. — *P. H. Denizot*. — *José Buarque de Macedo*.

Reconheço as firmas retro de Hamlet Gili, José Maria Pereira Leite, Mario de Barros Reis, Antonio Cabral Guedes, Preiss Edwin Lohman, José Gomes de Paiva, P. H. Denizot e José Rodrigues de Macedo. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1928. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — *Ernesto Paranhos Simões*.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 3 de dezembro de 1928, archivaram-se nesta repartição, sob numero 8.322, os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonyma Granja Industrial, a saber: acta da assemblea preliminar de constituição, realizada em 27 de outubro do corrente anno, que nomeou tres louvados para avaliarem os bens com que a firma P. H. Denizot entra para a formação de parte do capital; acta da assemblea de constituição definitiva, realizada em 8 de novembro proximo findo, que approvou o laudo dos louvados e contendo a transcrição dos estatutos, lista dos accionistas, recibo do deposito de 10 % do capital em dinheiro feito no Banco Commercio e Industria de São Paulo e guia com o pagamento do sello respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1928. (Assignado sobre 60\$ de sellos.) — *João Hygino de Araujo*, 1º official. Visto. Junta Commercial, 4 de dezembro de 1928. — *Isidoro Campos*, director. (8.499)

BANCO DE CREDITO MERCANTIL

Fundado em 1914

71/75, rua da Quitanda, 71/75

(Séde propria)

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1928

Activo

Capital a realizar	2.500:000\$000	
Letras descontadas	7.602:500\$790	
Letras e effeitos a receber por conta propria do interior	959:061\$973	
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	4.702:538\$663	
Empréstimos em contas correntes	4.918:120\$157	
Valores caucionados	4.035:060\$000	
Valores depositados	42.316:976\$000	
Correspondentes do interior	989\$576	
Titulos e fundos pertencentes ao banco	98:278\$340	
Hypotheças	133:000\$000	
Caixa:		
Em moeda corrente e bancos	2.036:156\$111	
No Banco do Brasil	4.224:350\$377	3.260:806\$521
Diversas contas	4.660:399\$142	
Edificio do banco	2.265:070\$738	
Móveis e utensilios	269:701\$210	7.195:171\$096
Total do activo		38.752:513\$110

COMPANHIA NORTE PAULISTA DE COMBUSTIVEIS

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 9 DE NOVEMBRO DE 1928.

Aos 9 de novembro de 1928, presentes 14 accionistas, representando 7.840 ações da Companhia Norte Paulista de Combustiveis, reunidos na séde da mes-

ma companhia, á praça Floriano numeros 31/37, 2º andar, ás 14 horas, para a assemblea geral extraordinaria convocada pelos annuncios nos *Diario Official*, de 2, 8 e 9 do corrente o Sr. Dr. Alberto Betim Paes Leme declara que havendo numero legal abre a sessão pedindo aos Srs. accionistas indicarem quem deve presidir os trabalhos. Foi aclamado presidente o Sr. Dr. Luiz Be-

tim Paes Leme que convidou para secretarios os Srs. Raul da Silva e Derval de Mesquita.

O Sr. presidente dando inicio aos trabalhos, declara que o fim da reunião é discutir a conveniencia da paralysação ou não dos serviços da Mina. O director Dr. Alberto Betim Paes Leme pede a palavra e propõe sejam paralysados os serviços da Mina, tendo em vista as

Passivo

Capital	5.000:000\$000	
Fundo de reserva	102:658\$110	
Depositos em contas correntes com juros:		
Em contas correntes de movimento	6.806:966\$581	
Em contas correntes de aviso	3.300:597\$780	
Em contas correntes limitadas	2.232:212\$960	
Depositos a prazo fixo	4.712:989\$960	14.052:767\$281
Depositos em conta de cobrança do interior	4.730:503\$553	
Titulos em caução e em deposito	13.352:036\$000	
Correspondentes do interior	573\$800	
Valores hypothecarios	163:000\$000	
Diversas contas	4.350:974\$363	
Total do passivo		38.752:513\$110

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1928. — *Oscar G. Sant'Anna*, presidente. — *Otávio Combacau*, gerente. — *J. Guimarães*, contador. (8.596)

BANCO DE CREDITO GERAL

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1928

Activo

Letras descontadas	5.090:671\$120	
Letras em cobrança	456:762\$110	
Valores em liquidação	243:895\$010	
Empréstimos em c/correntes	311:182\$338	
Sociedade Cooperativa, em liquidação	537:582\$746	
Valores caucionados	1.381:270\$396	
Valores depositados	340:800\$000	
Caixa:		
Em moeda corrente	207:837\$800	
Nos Bancos	450:115\$380	657:953\$180
Diversas contas		227:469\$862
		9.247:586\$756

Passivo

Capital	2.350:000\$000	
Fundo de reserva	1.133:373\$864	
Fundo de bonificação e dividendo	62:855\$290	
Lucros suspensos	74:535\$173	1.320:764\$327
Depositos em contas correntes:		
A disposição	913:412\$242	
Sem juros	16:462\$951	
Particulares	64:610\$974	
Com aviso	729:908\$254	
A prazo	752:153\$560	2.476:217\$931
Letras a premio	261:000\$000	
Sociedade Cooperativa, em liquidação	90:536\$889	
Titulos em caução e em deposito	1.722:070\$390	
Credores por titulos á cobrança	456:762\$110	
Diversas contas	570:205\$140	
		9.247:586\$756

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1928. — *A. Mourgués*, director. — *Odilon A. Gama*, contador. (8.603)

condições do mercado de carvão que se tornam precárias, a dificuldade em obtenção de agglomerantes por preço razoável, bem como a negociação dos nossos productos com o Governo.

Apesar de paralisado o serviço, deve ser mantida uma turma de conservas, de modo que sejam resguardadas as galerias principais de transporte e de tração e raias ferreas, assim como seja conservado o material existente.

Considerando ainda que a situação financeira da companhia era de dificuldades para attender a alguns dos seus compromissos, ouviu a directoria a respeito os debenturistas Dr. Guilherme Guinle e Rocha Miranda, Filhos & Companhia Limitada, que para facilitarem a liquidação desses compromissos entraram para os cofres da companhia com a quantia de quinhentos e dez contos e quinhentos mil réis (510:500\$000) para attender áquella liquidação.

O Sr. presidente pôe em discussão a proposta e considerações feitas pelo Dr. Alberto Betim Paes Leme e ninguém pedindo a palavra procede a votação o que é feito por unanimidade.

Ninguém mais pedindo a palavra o Sr. presidente encerra os trabalhos por uma hora, pedindo aos Srs. accionistas se conservarem no recinto para tomarem conhecimento da acta.

Reaberta em tempo a sessão é a presente acta lida, posta em discussão e approvada. E eu, secretario, a mandei escrever e assigno. — *Raul da Silva, — Luiz Betim Paes Leme, — Dural de Mesquita, — Alberto Betim Paes Leme, — Emilio Edgard Bokel, — Alberto de Santiago Ferraz, — Joaquim de Almeida Lustosa, — Oswaldo Rocha Miranda, — Armentio Rocha Miranda, — Rocha Miranda, Filhos & Comp. Ltda, — Renato Rocha Miranda, — Frederico Bokel, — Guilherme Guinle, — Nelson de Almeida, (8.592.)*

COMPANHIA IMMOBILIARIA KOSMOS

71-75 — Rua da Quitanda — 71-75

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1928

Activo

Machinismos e pertencentes	12:670\$910
Móveis e utensilios . .	9:650\$500
Cauções da directoria .	40:000\$000
Depositos e cauções . .	90:000\$000
Terrenos	5.048:705\$319
Construções	434:243\$230
Diversas contas	3.299:242\$115
Total do activo	8.964:512\$074

Passivo

Capital	5.000:000\$000
Valores depositados . .	130:000\$000
Diversas contas	3.834:512\$074
Total do passivo	8.964:512\$074

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1928. — *Oscar G. Sant'Anna, vice-presidente, — J. Guimarães, contador, (8.595)*

SOCIEDADES CIVIS

"INICIADOS ESPIRITAS SÃO FELIPPE E SÃO THIAGO"

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fica fundada nesta cidade uma sociedade espirita denominada "Iniciados Espiritas São Felipe e São Thiago", com duração indeterminada. Tem por fim estudar o espiritismo e seus phenomenos praticos e theoreticos, suas applicações em sciencias moraes, physicas e historicas. Será regida a sociedade por uma directoria composta de seis membros, sendo presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro e um fiscal, eleitos por assembléa geral, por espaço de um anno. Será representada em Juizo ou fóra delle pelo seu presidente. Os membros não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais. Os estatutos serão reformaveis pela assembléa geral, legalmente constituída e quando a conveniencia o aconselhar. A sociedade extinguir-se-á quando não puder mais se manter, passando neste caso o patrimonio existente a uma sociedade congénere, a juizo da assembléa, para tal fim convocada. A directoria e iniciados constam dos estatutos. (8.600)

ANNUNCIOS

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia, a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no escriptorio central, á rua da Candelaria numero 91, no dia 24 do corrente mez, ás 14 horas, para o fim especial de resolver sobre a modificação e alteração dos estatutos, assim como sobre o capital social.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1928. — *Hermínio Maria de Moraes, director-presidente, (8.601)*

Companhia Madeiras Nacionais Rio Doce

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede da companhia, á avenida Venezuela n. 92, no dia 12 do corrente, ás 2 horas da tarde, para tomarem conhecimento de assumptos de interesse da sociedade, proposta da directoria sobre alteração dos estatutos, provendo os cargos que forem julgados necessarios ou que se vagarem.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1928. — *A directoria, (8.607)*

Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena

JUROS DE "DEBENTURES"

De 5 a 10 do corrente mez, das 12 ás 14 horas, e dessa data sómente ás quintas-feiras, pagam-se os juros dos debentures vencidos em 30 de novembro proximo passado, á razão de 8\$000 por debenture, isento de imposto.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1928. — *A directoria, (8.610)*

Companhia Manufactora Fluminense

RUA DA CANDELARIA N. 88

EMPRESTIMO DE 1.000:000\$000

Do dia 12 a 14 do corrente mez e desse dia em diante, ás quintas-feiras, pagar-se-á, no escriptorio da rua da Candelaria n. 88, do meio diário 2 horas da tarde, o coupon n. 33 do valor de 7\$000, cada um, vencido em 30 de novembro proximo passado, relativo a esse emprestimo, hoje reduzido a 2.676:000\$000 (dois mil seiscentos e setenta e seis contos de réis).

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1928. — *Carlos Julio Galliez, presidente.*

Declaração

Antonio Gonçalves, estabelecido á rua do Livramento n. 175, nesta cidade, com o commercio de liquidos e comestiveis, communica a esta praça ou a quem interessar possa que desta data em diante passa a assignar-se Antonio Joaquim Gonçalves.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1928. — *Antonio Joaquim Gonçalves.*

Reconheço a firma de Antonio Joaquim Gonçalves.

Rio, 7 de dezembro de 1928. Em testemunho estava o signal publico da verdade. — *Fausto Werneck Furquim de Almeida, tabellião, (8.597)*

Declaração

Os abaixo assignados, socios componentes da firma Germano & Oliveira, estabelecida á rua Mayrink n. 304 (Rocha), declaram que a mesma foi dissolvida, conforme distracto archivado na M. M. Junta Commercial, e que, nada devem nesta praça.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1928. — *Armando Barretto Germano, — Januario Gomes de Oliveira Carvalho.*

Reconheço as firmas de Armando Barretto Germano e Januario Gomes de Oliveira Carvalho.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Arthur Cardoso de Oliveira, tabellião, (8.589)*

Companhia Brezing S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Para attender á solicitação de um grupo de accionistas da Companhia Brezing, Sociedade Anonyma, que depositou accções em numero legal, convoca-se uma assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia 10 do corrente mez, ás 10 horas da manhã, na sede desta companhia, no beco dos Ferreiros n. 27, para tratar da destituição e subsequente eleição de um director.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1928. — *O director-gerente, M. T. Salla.*

Aviso

Os incorporadores da Companhia Industrial "Aguas Nazareth" S. A. participam que prorogaram a subscrição de accções por mais 30 dias.

Outrosim, communicam que mudaram o escriptorio para a rua Vieira Fazenda n. 30 — Cães Pharoux. (8.547)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de selho adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ação Penal (Lei n. 625, de 23 de outubro de 1890, que mappia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual) \$300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919 \$1000

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 \$500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos \$400

Alfandega (Consolidação das leis das) \$3000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... \$500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1927) \$500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 \$300

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906.....	\$6000
Anno de 1917.....	10\$000
Anno de 1918.....	8\$000
Anno de 1919.....	8\$000
Anno de 1920.....	8\$000
Anno de 1921.....	10\$000
Anno de 1922.....	12\$000
Anno de 1923.....	16\$000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 \$500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924 \$500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 \$1000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães \$1000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes, 1923 \$3500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes, 1923 \$3500

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Fedescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 4 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" .. \$2000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bômlcar, e discursos de Ruy Barbosa \$12000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 \$500

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos .. \$8000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) \$1000

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das) \$1000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1903 \$1000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) \$1500

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das. — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925 \$3000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro.... \$4000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941) \$2000

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927 \$1000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) \$10000

Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Circumscripções judiciais — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) \$3000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000

— Projecto (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados; — 8 volumes (M) \$20000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) \$6000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M) \$2000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues \$3000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) \$4000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. \$3000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal \$3000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) \$2000

Codigo de Menores \$1000

Cambiaes (Decr. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Thesouro) \$500

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio); 1º vol. \$20000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 \$6000